Serviço Público Federal

PROCESSO Nº 02001.000469/2006-68

NOME:

MINERAÇÃO
MINERODUTO MG – RJ
MPC – MINERAÇÃO
PESQUISA LTDA
VOLUME XXV

ANO: 2006

PROCEDÊNCIA:

REFERÊNCIA:

ASSUNTO: MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.000469/2006-68
INTERESSADO: MINERAÇÃO PESQUISA E COMÉRCIO LTDA
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 419
DATA: 23/11/2012
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 16/01/2006
RESUMO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA O MINERODUTO MINAS-RIO DE JANEIRO. VOLUMES 1 AO 25

ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

Fls.: 4514
Proc.: 0469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

DILIC/IBAMA
Fl. 4514
Ass.:

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XXV do processo de nº 02001.000469/2006-68, que se inicia com a página nº 4514. Para constar subscrevo e assino.

LENIVALDO SILVA DE JESUS
Técnico Administrativo do(a) /IBAMA

EM BRANCO

Fls.: 4515
Proc.: 0469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

DILIC/IBAMA
Fl. 4515
Ass.:

DESP. ABERT. VOL. 001168/2013 COMOC/IBAMA

Brasilia, 06 de dezembro de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XXV no processo nº02001000469/2006-68. Após abertura tramite o processo a Coordenação de Mineração e Obras Civis

AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

(i) observar as Normas Técnicas Brasileiras de Engenharia relativas a edificações e construções caso pretenda(m) realizar quaisquer acessões na Área e/ou no Caminho de Serviço;

(ii) responsabilizar-se, solidariamente à **ARRENDATÁRIA**, pela germinação e posterior desenvolvimento das gramíneas semeadas pela **ARRENDATÁRIA** quando do recobrimento vegetal da Área e do Caminho de Serviço, permitindo, sempre que necessário a tal fim e dentro do prazo de 02 (dois) anos da assinatura do Termo de Conclusão de Obras, o acesso da **ARRENDATÁRIA** ou terceiros por ela indicados à Área e/ou Caminho de Serviço;

(iii) não praticar, pelo período de 18 (dezoito) meses após a assinatura do Termo de Conclusão de Obras, atividade de qualquer natureza, na Área e/ou no Caminho de Serviço, que não seja relacionada ao estrito cultivo das gramíneas semeadas pela **ARRENDATÁRIA**, a fim de assegurar o seu completo desenvolvimento e, por conseguinte, a fixação (estabilidade geológica) do terreno durante o período de acomodação natural do solo, de forma a mitigar os efeitos da erosão;

(iv) responsabilizar-se integralmente pela conservação das cercas de proteção a serem colocadas pela **ARRENDATÁRIA**, ao final do **ARRENDAMENTO**, visando à demarcação da Área e do Caminho de Serviço, na forma do item 7.1, subitem (vi), abaixo, permitindo, sempre que necessário à manutenção e após prévia comunicação por escrito a tal fim, o acesso da **ARRENDATÁRIA** ou terceiros por ela indicados à Área e/ou Caminho de Serviço;

(v) sem prejuízo do disposto no subitem (iii) acima, comunicar previamente e por escrito à **ARRENDATÁRIA**, durante os 02 (dois) anos seguintes à assinatura do Termo de Conclusão de Obras, a sua eventual intenção de substituir a cobertura vegetal de gramíneas da Área e/ou do Caminho de Serviço, a fim de que a **ARRENDATÁRIA** analise a viabilidade técnica da substituição proposta (conciliação com o processo de acomodação natural do solo, bem como a compatibilidade ambiental, climatológica etc.), podendo apresentar, ou não, restrições à pretendida modificação de cultura vegetal; e

(vi) acatar integralmente as eventuais restrições apresentadas pela **ARRENDATÁRIA** quanto à substituição de cobertura vegetal proposta nos termos do subitem (v) acima, sob pena de prejudicar o processo de acomodação natural do solo e causar/intensificar a sua erosão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA

EM BRANCO

Fls.: 4517
Proc.: 0469/06
Rubr.:

7.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, constituem obrigações da **ARRENDATÁRIA**:

(i) pagar pontualmente o preço do **ARRENDAMENTO** na forma, local e prazo ajustados;

(ii) utilizar-se da Área e do Caminho de Serviço conforme o convencionado, mas a seu exclusivo critério, nos termos deste Contrato;

(iii) comunicar aos **ARRENDADORES** qualquer ameaça de turbação ou esbulho contra a sua posse;

(iv) comunicar e negociar com os **ARRENDADORES** a eventual necessidade de modificação do perímetro, traçado ou localização da Área e/ou do Caminho de Serviço, para melhor atender às necessidades da **ARRENDATÁRIA** no que diz respeito à execução das **OBRAS**;

(v) responsabilizar-se integralmente pelo licenciamento ambiental e pela obtenção das demais licenças públicas necessárias à execução das **OBRAS**;

(vi) ao final do **ARRENDAMENTO**, proteger a Área e o Caminho de Serviço com cerca de arame simples, a fim de demarcar os terrenos em que foram realizadas as **OBRAS**, dando a necessária manutenção quando e se necessária, especialmente para os fins do item 6.2 acima e de seus subitens;

(vii) responsabilizar-se pela germinação e posterior desenvolvimento das gramíneas semeadas quando do recobrimento vegetal da Área e do Caminho de Serviço; e

(viii) responsabilizar-se, durante o prazo de 02 (dois) anos após o término do **ARRENDAMENTO**, pela realização, na Área, de obras adicionais necessárias à reconformação geotécnica do respectivo terreno, devido à acomodação natural do solo em razão das **OBRAS**, da erosão e demais intempéries. Tal responsabilidade, entretanto, não subsistirá em relação ao Caminho de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA NO CASO DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 Caso a **ARRENDATÁRIA** não exerça o seu direito de preferência na aquisição do Imóvel e este vier a ser alienado a terceiros, o **ARRENDAMENTO** terá plena eficácia por todo o respectivo prazo de vigência, não podendo o Contrato ser denunciado, sob qualquer justificativa, pelos novos proprietários.

Ademar

Jurídico Camargo Corrêa Engenharia e Construção

Nelia

EM BRANCO

CLÁUSULA NONA – DO CARÁTER DO NEGÓCIO

9.1 As Partes dão ao presente Contrato o caráter solene de irretratabilidade e irrevogabilidade, obrigando-se, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a fazê-lo sempre bom, firme e valioso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

10.1 Desde que o início das **OBRAS** não tenha sido informado aos **ARRENDADORES**, nos termos do item 2.4 acima, a **ARRENDATÁRIA** poderá rescindir imotivadamente o presente Contrato, mediante comunicação, por escrito, aos **ARRENDADORES**, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no item 11.3 abaixo.

10.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a **ARRENDATÁRIA** pagará aos **ARRENDADORES**, apenas o valor referido no item 4.1.1 *supra*, não sendo cabível o pagamento de multa, compensação ou indenização, a qualquer título, aos **ARRENDADORES**.

10.2 Após o recebimento, pelos **ARRENDADORES**, da correspondência referida no item 2.4 *supra*, que informa a data de início das **OBRAS**, nenhuma das Partes poderá rescindir o presente Contrato.

10.3 No caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista neste instrumento para o qual não haja penalidade específica, a Parte infratora pagará uma multa à outra Parte, de natureza não compensatória, correspondente ao valor estipulado no item 4.1.1 *supra*, sem prejuízo da execução específica dessa obrigação, na forma da lei, bem como do ressarcimento por eventuais perdas e danos.

10.4 Além de incorrerem na penalidade constante do item 10.3 acima, na hipótese de os **ARRENDADORES** rescindirem o Contrato após o recebimento da aludida correspondência que informa a data de início das **OBRAS**, deverão restituir à **ARRENDATÁRIA**, integralmente, a quantia recebida na forma dos itens 4.1.1 e 4.1.2 *supra*.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 **Subcontratação**. A **ARRENDATÁRIA** poderá, a seu exclusivo critério e às suas custas, subcontratar terceiro(s) para executar as **OBRAS** e/ou realizar qualquer outra obra ou atividade, prevista neste Contrato, que seja de sua responsabilidade.

11.2 **Solidariedade**. Todos os **ARRENDADORES** são solidariamente responsáveis pelo cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato. Da mesma forma, são também credores solidários de todos os créditos e obrigações devidas pela **ARRENDATÁRIA** na forma do presente instrumento, sendo certo, portanto, que todos os pagamentos feitos a qualquer um deles serão

EM BRANCO

EM BRANCO

plenamente oponíveis aos demais, bem como o será a respectiva quitação.

11.3 **Outorga de mandato pelos ARRENDADORES para o recebimento de comunicações e documentos**. Os **ARRENDADORES** outorgam-se, reciprocamente, pelo presente instrumento, mandato a cada um dos demais para o fim específico de receber, individualmente, em nome do respectivo outorgante, toda e qualquer comunicação, notificação ou documentos previstos ou referentes a este Contrato, em especial as aludidas nos itens 2.4 e 10.1 *supra*.

11.4 **Outorga de mandato pelos ARRENDADORES para a assinatura do "Termo de Conclusão das Obras e Restituição da Área e do Caminho de Serviço"**. Os **ARRENDADORES** outorgam-se, reciprocamente, pelo presente instrumento, mandato a cada um dos demais para o fim específico de firmar, individualmente, em nome do respectivo outorgante, o "Termo de Conclusão das Obras e Restituição da Área e do Caminho de Serviço" referido nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste Contrato.

11.5 **Aditivos**. Nenhuma modificação, emenda ou alteração ao presente Contrato será válida ou obrigará as Partes, salvo se feita por escrito, mediante termo aditivo ou em documento complementar ao presente Contrato devidamente assinado pelas Partes.

11.6 **Cessão e Transferência**. As Partes acordam que este Contrato e os direitos e obrigações dele oriundos poderão ser cedidos pela **ARRENDATÁRIA**, conforme seu interesse e conveniência.

11.7 **Sucessão**. Este instrumento vincula as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

11.8 **Novação**. Este instrumento contém todos os entendimentos pactuados entre as Partes sobre o **ARRENDAMENTO**. Nenhuma alteração ou renúncia a este Contrato será válida ou eficaz sem o mútuo e expresso consentimento de ambas as Partes.

11.9 **Independência entre as Cláusulas**. Sempre que possível, cada cláusula deste Contrato deverá ser interpretada de modo a se tornar válida e eficaz à luz da lei aplicável. Caso alguma das cláusulas deste Contrato seja considerada ilícita, inválida, nula ou inexeqüível por decisão judicial, dita cláusula deverá ser julgada separadamente do restante do Contrato, e substituída por cláusula lícita e similar, que reflita as intenções originais das Partes, observando-se os limites da lei. Todas as demais cláusulas continuarão em pleno vigor e efeito, não sendo prejudicadas ou invalidadas.

11.10 **Foro**. As Partes elegem o foro da comarca de Itabira/MG como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jurídico Engenharia e Construção

Ademar
Nelia

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 4520
Proc. 0469/06
Rubr.:

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Passabém/MG, 21 de novembro de 2011.

ARRENDADORES:

Ademar José da Silva
ADEMAR JOSÉ DA SILVA

Maria Nelia da Silva
MARIA NÉLIA DA SILVA

ARRENDATÁRIA:

Paulo Sérgio Paladini
Gerente Administrativo
Construções e Comércio
Camargo Corrêa S.A.
Construções e Comércio Camargo Corrêa

Mario E.P.Vara
UT 673-MINERODUTO MINAS-RIO
Construções e Comércio
Camargo Corrêa S.A
Construções e Comércio Camargo Corrêa

TESTEMUNHAS:

Victor Trevizano
Nome:
CPF: 064.426.606-64

Edmeia Ferreira Macedo
Nome:
CPF: RG: 12621703

TABELIONATO FERREIRA
Reconheço por Semelhança a firma
Indicada: Ademar José da Silva. Dou fé
S. M. de Itabira, 21/11/11
Em test° da verdade
☐ Kirley Cardoso Ferreira - Tabeliã
☒ Cristiana A. Pires Lage - Escrevente
☐ Nubiane Lage dos Reis - Escrevente

TABELIONATO FERREIRA
Reconheço por Autenticidade a firma
Indicada: Maria Nelia da Silva. Dou fé.
S. M. de Itabira, 21/11/11
Em test° da verdade
☐ Kirley Cardoso Ferreira - Tabeliã
☒ Cristiana A. Pires Lage - Escrevente
☐ Nubiane Lage dos Reis - Escrevente

Jurídico Camargo Corrêa Engenharia e Construção

EM BRANCO

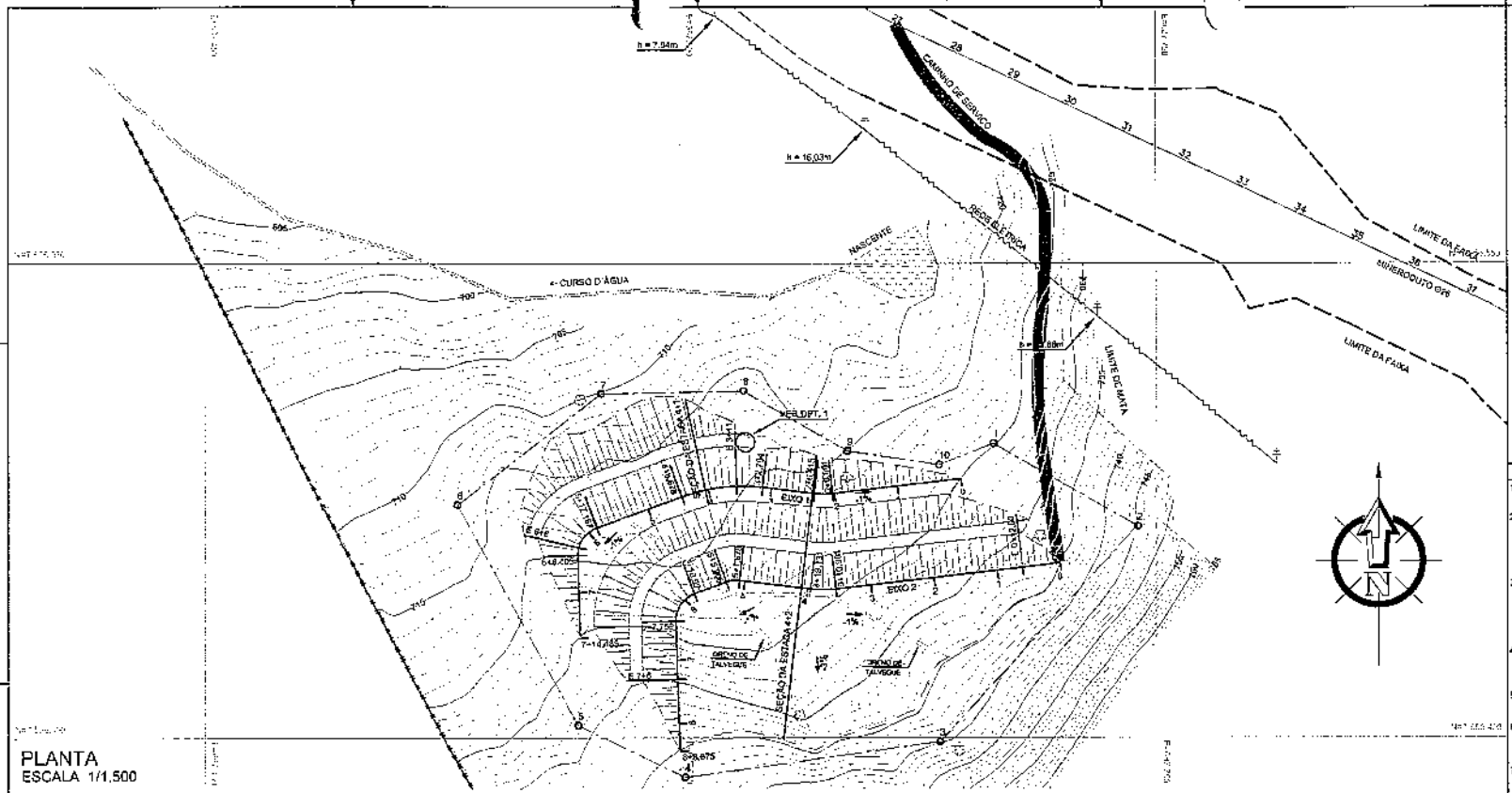

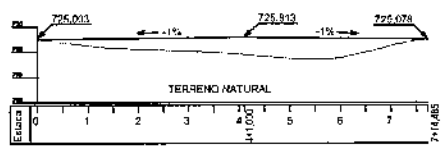

PERFIL EIXO DO PROJETO - EIXO 1
ESCALA 1/2.000

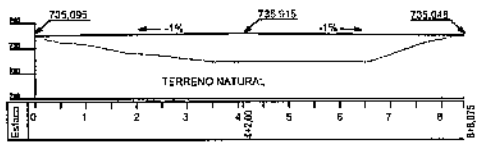

PERFIL EIXO DO PROJETO - EIXO 2
ESCALA 1/2.000

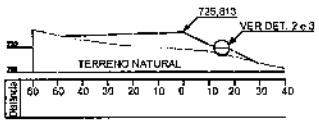

SEÇÃO ESTACA 4+1 - EIXO 1
ESCALA 1/2.000

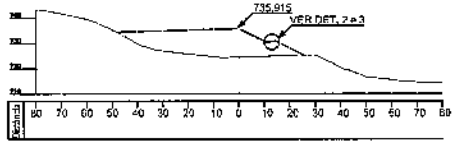

SEÇÃO ESTACA 4+2 - EIXO 2 - ESCALA 1/2.000

QUADRO DE DETALHES MÉTRICOS DA ADME - 1019	
ÁREA DELIMITADA PELA POLIGONAL	17.135,16m²
ÁREA OCUPADA PELO ATERRO	11.944,18m²
ÁREA DO PLATÔ	4.343,47m²
VOLUME MÁXIMO DO ATERRO	63.315,558m³

QUADRO DE COORDENADAS DA ADME - 1019		
VÉRTICE	COORD. NORTE	COORD. ESTE
1	7.856.492,8027	687.698,4815
2	7.856.486,7521	687.743,8052
3	7.856.398,5069	687.681,7472
4	7.856.387,5950	687.601,4761
5	7.856.493,9695	687.587,6818
6	7.856.473,4369	687.529,6585
7	7.856.508,4781	687.575,0771
8	7.856.509,3389	687.619,9157
9	7.856.490,4870	687.652,5574
10	7.856.465,1620	687.681,3590

NOTAS

1) PROCEDIMENTO CONSTRUTIVO E ACOMPANHAMENTO GEOTÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO DNIT PARA ATERROS (ES-282/97).

2) ACABAMENTO DAS BANCADAS - QUANDO O ATERRO ATINGIR A COTA DE CADA BANCADA, ANTES DO PROSSEGUIMENTO DO ATERRO DEVERÃO SER ESCAVADOS PROLONGAMENTOS DA BANCADA EM ATERRO NATURAL, COM DECLIVIDADE LONGITUDINAL ENTRE = 0,5% E = 1% E TRANSVERSAL DE - 10% NO SENTIDO DE FORA PARA DENTRO, MANTENDO A LARGURA DE < m.

3) JUNTO AOS TALUDES, OS 5 METROS DE CADA CAMADA DO ATERRO, MEDIDOS HORIZONTALMENTE E A PARTIR DO BORDO, DEVERÃO SER COM MATERIAIS PROVENIENTES DAS CAMADAS SUPERFICIAIS DOS CORTES E TER A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO ORIENTADA DE FORMA A ASSEGURAR UM ADENSAMENTO, SUPERIOR AO CORPO DO MACIÇO.

4) AS ÁREAS DEVERÃO TER REVESTIMENTO VEGETAL: SEMEADURA, HIDROSSEMEADURA, GRAMÍNEAS CONSORCIADAS COM LEGUMINOSAS, DE COMUM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO DA ÁREA.

5) A DEFINIÇÃO DAS COTAS FINAS DO PLATÔ SERÁ FEITA EM FUNÇÃO DO VOLUME FINAL A SER ESCAVADO PARA A CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA DO MINERODUTO.

6) CASO SEJA NECESSÁRIO DEPOSITAR MATERIAL PROVENIENTE DE CORTES EM ROCHA ELE DEVERÁ SER FEITO NO INTERIOR DO MACIÇO, OBSERVANDO AS CONSIDERAÇÕES FEITAS NA NOTA 3.

7) OS CAMINHOS DE SERVIÇO SÃO INDICATIVOS E SERÃO CONFIRMADOS PELA CONSTRUTORA, APROVADOS PELA AFB E COM O DE ACORDO DO PROPRIETÁRIO.

8) DECLIVIDADE DO TERRENO NATURAL ACIMA DE 15%. DEVE SER EXECUTADO ESCALONAMENTO DO TERRENO CONFORME IT-1401-31-0144.

9) DIMENSÕES EM METROS.

10) ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (NASCENTES, CÓRREGOS, TOPOS DE MORROS, TERRENOS COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 45° E OUTROS) – ÁREAS E DISTÂNCIAS CONFORME DEFINIDAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE – CÓDIGO FLORESTAL Nº 4771/65.

11) INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PROVISÓRIOS / DEFINITIVOS DE DRENAGEM.

12) PARA ADME'S COM GRANDE CONTRIBUIÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA, DEVERÃO SER PREVISTAS LEIRAS DE CONTENÇÃO EM SEUS BORDOS.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

- NOTAS DE SERVIÇO - NS-1411-17-6019
- INSTRUÇÃO DE TRABALHO PARA PREPARAÇÃO DAS ADME'S - IT-1401-31-0144

Fls 45 24
Proc. 046/06
Rubr.

REV	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
1	E	PARA CONSTRUÇÃO(INSERÇÃO DRENO DE TALVEGUE)	WEV	PBVR	MAG	CHM	16/08/11
0	E	PARA CONSTRUÇÃO	WEV	WEV	MAG	CHM	05/11/10

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

AngloAmerican | CAMARGO CORRÊA | PROJETO MINAS - RIO

PROJETO MINERODUTO MINAS - RIO
TRECHO 1
GERAL
DETALHAMENTO DA ADME - 1019
EST. 27 - VAR. 10 - KM 67,74

Nº ANGLO AMERICAN: 1411-17-6019
Nº PROJETISTA: 1019
ESCALA INDIC. | FOLHA 01/01 | REV. 1

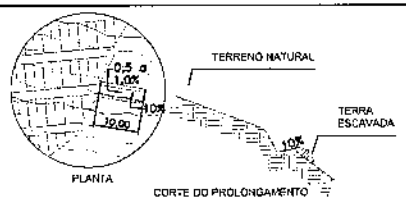

DETALHE 1

DETALHE 2
SEM ESCALA

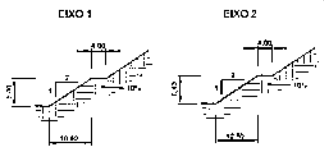

DETALHE 3
SEM ESCALA

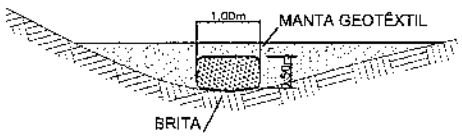

DRENO DE TALVEGUE
SEM ESCALA

EM BRANCO

AngloAmerican	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DE ÁREAS POTENCIAIS PARA DEPÓSITO DE MATERIAL EXCEDENTE	GRUPO EPA
	OBRAS DE INSTALAÇÃO DO MINERODUTO MINAS RIO	Página: 1 de 3

IDENTIFICAÇÃO

Estaca / Km: ADME 1807	Localidade: Conceição do Mato Dentro / MG	Data da Vistoria: 06/02/2012
Proprietário / FC: NA		Vistoria realizada por: Cleovane Martins / Patrícia Silveira
Coordenada Geográfica Central: 7.910.365 / 668.090		Fuso: 23 K

RECONHECIMENTO DO LOCAL

Item	Sim	Não	Comentários
Área situada em Unidade de Conservação (UC)?		X	
Situa-se em zona de amortecimento de UC?		X	

Item	1- Área			2- Entorno (raio de 100 m)			3- Via de Acesso a Implantar		
	Sim	Não	Classificação	Sim	Não	Classificação	Sim	Não	Classificação
Uso e cobertura do solo (*) Vide legenda abaixo	X		C	X		C	NA	NA	NA
Corpos d'água (córregos, rios, canais de drenagem) (*) Vide largura abaixo		X		X			NA	NA	NA
Presença de nascentes		X			X		NA	NA	NA
Alagamentos/encharcamentos		X			X		NA	NA	NA
Existência de árvores isoladas	X			X			NA	NA	NA
Epífitas (orquideas, bromélias, samambaias)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Presença de ninhos / tocas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Habitação / benfeitorias		X		X			NA	NA	NA
Fácil acesso	X			X			NA	NA	NA
Processos erosivos (*) Vide legenda abaixo		X			X		NA	NA	NA
Declividade do terreno (*) Vide legenda abaixo	X		F2	X		F2	NA	NA	NA
Relevo	Topo de morro (APP)	Encosta	Planície	Topo de morro (APP)	Encosta	Planície	Topo de morro (APP)	Encosta	Planície
		X			X		NA	NA	NA

Largura do corpo d'água	< 10 m	10 - 50 m	50 - 200 m	200 - 600 m	> 600 m
	2 (Entorno)				

NA - Não Aplicável

Legenda

Uso e cobertura do solo							
A- Cultura Agrícola	B- Cultura Florestal	C- Pastagem	D- Vegetação Nativa	Regeneração Natural			
				D1 - Inicial	D2 - Médio	D3 - Avançado	

Processos Erosivos				Declividade		
E1- Ravina	E2- Laminar	E3- Sulco	E4- Voçoroca	F1 - Baixa	F2 - Moderada	F3 - Elevada

Fls. 45222
Proc. 04/69/06
Rubr.

EM BRANCO

Conclusão:	Comentários:
Apta [X] Inapta [ ]	Na ocasião foi realizada visita técnica e considerou-se a área viável para implantação de ADME, desde que seja respeitado os limites de APP. O corte das árvoes só poderá ser feito se as espécies não fizerem parte da lista de extinção e mediante autorização prévia do órgão ambiental. Tomar medidas preventivas para trabalhar próximo ao depósito de explosivos (paiol). Em vistoria não foi definido o acesso a ser utilizado para a ADME.

Medidas de Controle:	Remover e estocar a camada de solo orgânico. Implantar dispositivos de drenagem de águas pluvias e de contenção de sedimentos. Fazer a cobertura da ADME com o solo orgânico removido e promover a revegetação do maciço. Preservar os exemplares arbóreos limítrofes à área de depósito. Limitar a movimentação de veículos e operação dos equipamentos ao perímetro definido no polígono do projeto.

Croqui da Área

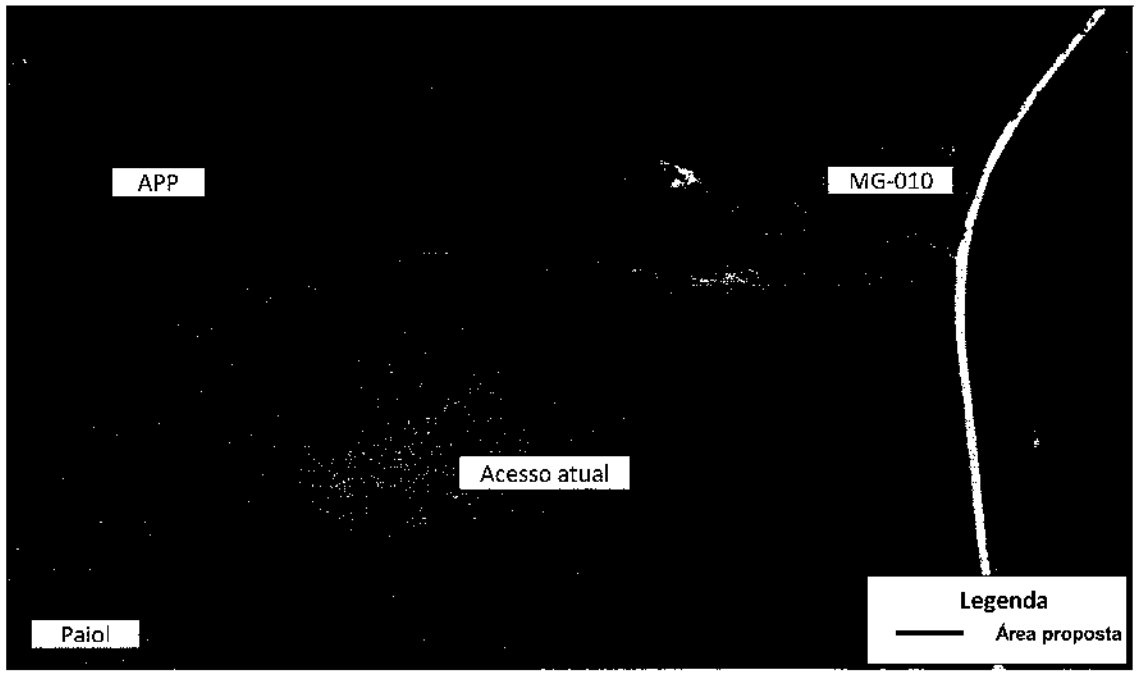

Croqui de Acesso

Fls. 4523
Proc. 04/69/06
Rubr.

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 01 - Vista geral da área

Foto 02 - Detalhe do curso d'água existente no entorno

Foto 03 - Árvores isoladas existentes na área

Foto 04 - Detalhe do paiol existente no entorno

Foto 05 - Detalhe da rede elétrica existente no entorno

Foto 06 - Detalhe do acesso atual

Fls 4524
Proc. 046906
Rubr.

EM BRANCO

Fls. 4525
Proc. 0469/00
Rubr.

BORBAGATO AGROPASTORIL S.A.

CNPJ/MF: 08.628.415/0001-16

NIRE: 31.3.0002452-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2011

I. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA**: Às 17:00 horas do dia 01 de março de 2011 na sede social, localizada na Fazenda Passa Sete, localizada no Distrito de Córregos, Município de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

II. **QUORUM**: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme indicados abaixo e, ainda, nos termos das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

III. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

IV. **MESA**: Presidente: Vicente de Paulo Galliez Filho
Secretária: Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata

V. **ORDEM DO DIA**: (i) Registrar os pedidos de renúncia de Diretores da Companhia; (ii) alterar o artigo 7º do Estatuto Social e seu parágrafo primeiro, tendo por objeto o aumento do número de membros da Diretoria, extinção do cargo de Diretor Econômico-Financeiro e aumento do prazo de mandato dos diretores que passa a ser de 3 (três) anos; (iii) eleger novos membros da Diretoria da Companhia pelo período de 3 (três) anos; e (iv) reconduzir membros da Diretoria da Companhia pelo período de 3 (três) anos.

VI. **DELIBERAÇÕES**: Preliminarmente, os acionistas decidiram autorizar a lavratura da ata da assembléia sob a forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas. Em seguida, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Registrar os pedidos de renúncia dos Srs. Alexandre Gonzaga de Magalhães Gomes e Pablo Javier de la Quintana Brüggemann aos cargos de Diretores sem designação específica, apresentados à Companhia em 01 de março de 2011,

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 45 26
Proc. 0469/06
Rubr.

consignando votos de agradecimento pelos serviços prestados.

(ii) Alterar o Artigo 7º do Estatuto Social, de forma a estabelecer que a Diretoria será composta por um máximo de 08 (oito) membros e extinguir o cargo de Diretor Econômico-Financeiro, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação:

> "***Artigo 7º.*** *A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente e os demais, Diretores sem designação específica, todos pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, e eleitos pela Assembléia Geral da Companhia.*
>
> *Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a recondução.*
>
> *Parágrafo 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.*
>
> *Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá a Assembléia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores.*
>
> *Parágrafo 4º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria."*

(iii) Eleger para compor a Diretoria da Sociedade, com prazo de mandato de 03 (três) anos, conforme o Artigo 7º, § 1º do Estatuto Social, os Srs. (i) **Stephan Heinz Josef Victor Weber**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 8414452 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 402.929.836-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida das Américas 3443, bloco 3, 2º andar – Barra da Tijuca, CEP 22631-003, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Pedro Manuel Domingos Alexandre Borrego**, sul-africano, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE) nº V420994-B, inscrito no CPF/MF nº. 017.024.896-80, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida das Américas 3443, bloco 3, 2º andar –

EM BRANCO

Fls. 4527
Proc. 0469/06
Rubr.

Barra da Tijuca, CEP 22631-003, Rio de Janeiro – RJ; (iv) **Stephen John Hall**, cidadão britânico, convivente em união estável, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE) n.º V091123 – A, inscrito no CPF/MF n.º 060.765.147-44, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida das Américas 3443, bloco 3, 2º andar – Barra da Tijuca, CEP 22631-003, Rio de Janeiro – RJ, sendo os dois últimos eleitos Diretores sem designação específica.

(iv) Reconduzir ao cargo de Diretores da Sociedade, com prazo de mandato de 03 (três) anos, conforme o Artigo 7º, § 1º do Estatuto Social, os Srs. (i) **Carlos Roberto de Castro Gonzalez**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 17.530.258 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 072.403.638-56, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Rua Guaicuí 20, 11º andar - Coração de Jesus, CEP 30380-380, Belo Horizonte – MG; e (ii) **Vicente de Paulo Galliez Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.161.445 (IFP-RJ), inscrito perante o CPF/MF sob o nº 704.531.107-97, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Américas 3443, bloco 3, 2º andar – Barra da Tijuca, CEP 22631-003, Rio de Janeiro – RJ, sendo reconduzidos ao cargo de Diretores sem designação específica.

VII. **ENCERRAMENTO**: Às 18:00 horas, como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes nos livros próprios.

VIII. **ACIONISTAS PRESENTES**: ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A. e ANGLO FERROUS BRAZIL S.A..

A presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Borbagato Agropastoril S.A., realizada em 01 de março de 2011, lavrada em livro próprio.

Conceição do Mato Dentro, 01 de março de 2011.

Ursula Cristina Novaes Assumpção da Mata
Secretária

EM BRANCO

Fls 4528
Proc. 046/06
Rubr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4609418
EM 02/05/2011
BORBAGATO AGROPASTORIL S/A

PROTOCOLO: 11/278.105-5

AE009463 3

JUCEMG

EM BRANCO

Fls 4529
Proc. 0469/06
Rubr. ...

BORBAGATO AGROPASTORIL S.A.

CNPJ/MF: 08.628.415/0001-16

NIRE: 31.3.0002452-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2011

I. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA**: Às 17:00 horas do dia 01 de junho de 2011 na sede social, localizada na Fazenda Passa Sete, localizada no Distrito de Córregos, Município de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

II. **QUORUM**: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme indicados abaixo e, ainda, nos termos das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

III. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

IV. **MESA**: Presidente: Vicente de Paulo Galliez Filho
Secretária: Luciana Cristina Campolim Fogaça Arantes

V. **ORDEM DO DIA**: (i) Transferir a sede da companhia.

VI. **DELIBERAÇÕES**: Preliminarmente, os acionistas decidiram autorizar a lavratura da ata da assembleia sob a forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas. Em seguida, a seguinte deliberação foi tomada, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Transferência da sede da companhia para a Fazenda Jardim, Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, CEP 35860-000.

VII. **ENCERRAMENTO**: Às 18:00 horas, como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes nos livros próprios.

ANGLO AMERICAN JURÍDICO

EM BRANCO

Fls. 4530
Proc. 0469/06
Rubr.

VIII. **ACIONISTAS PRESENTES**: ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A., representada por Vicente de Paulo Galliez Filho e Stephan Heinz Josef Victor Weber e ANGLO FERROUS BRAZIL S.A., representada por Vicente de Paulo Galliez Filho e Stephan Heinz Josef Victor Weber.

A presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Borbagato Agropastoril S.A., realizada em 01 de junho de 2011, lavrada em livro próprio.

Conceição do Mato Dentro, 01 de junho de 2011.

34ºC César

Luciana Cristina Campolim Fogaça Arantes
Secretária

34º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP
BEL. ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
RUA FREI CANECA, 12 - CEP 01302-002 - FONE (11) 3171-4173 - FAX (11) 3171-1024 - E-MAIL: 34cesaraterra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: LUCIANA CRISTINA CAMPOLIM FOGAÇA ARANTES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de junho de 2011.
Em testº da verdade. Cód.:19981871101808000165795

ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - Oficial
Válido somente com selo de autenticidade. (Dto 1:total R$ 3,50)

Adnilton dos Santos Junior
Escr. Autorizado

CERQUEIRA CÉSAR - 14º DISTRITO - SÃO PAULO
FIRMA 1
1028AA440630

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4637016
EM 17/06/2011
#BORBAGATO AGROPASTORIL S/A#

PROTOCOLO: 11/436.905-4

MARINELA DE PAULA COMPIM
SECRETÁRIA GERAL

AE0197511

EM BRANCO

KARLA GUERRA MOREIRA THOMAZ
Oficiala de Registro de Imóveis
CLÁUDIO OTTONI THOMAZ
Oficial Substituto
Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG

2 0 1 0

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais
Rua Dr. Basílio Santiago, 67 - Centro
Conceição do Mato Dentro
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Karla Guerra Moreira Thomaz — Oficiala
Cláudio Ottoni Thomaz — Oficial Substituto

Fls. 45 31
Proc. 046-9/06
Rubr.

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C A que revendo neste Cartório o livro **2** de Registro Geral, dele consta a fls. 01 a 07, a matrícula feita sob o nº **6125**, em 06-11-2008, relativo a um **imóvel rural** composto de uma **casa residencial**, coberta de telhas, térrea, com quatro cômodos, um moinho velho para moagem de milho, bem como seu respectivo terreno com a área de **181,70ha. (cento e oitenta e um hectares e setenta ares)**, situado no lugar denominado "**Fazenda Ferrugem**", distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, deste Município e Comarca, que antes denominava-se Retiro do Cedro e Ferrugem, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto **D1**, de coordenadas Topográficas Este= 668790,469;e Norte= 7910863,191, MC= 45°WGr., datum SAD-69, com a seguinte descrição: - Do vértice **D1** segue-se até o vértice **D81** confrontando com Rodovia Mg – 010 das seguintes formas: Do vértice **D1** segue-se até o vértice **D2** (668788,927;7910861,175) com azimute de 217°25'02" e distância de 2,538 m. Do vértice **D2** segue-se até o vértice **D3** (668781,456;7910852,221) com azimute de 219°50'23" e distância de 11,662 m. Do vértice **D3** segue-se até o vértice **D4** (668774,924;7910841,042) com azimute de 210°17'45" e distância de 12,947 m. Do vértice **D4** segue-se até o vértice **D5** (668766,530;7910830,528) com azimute de 218°36'11" e distância de 13,454 m. Do vértice **D5** segue-se até o vértice **D6** (668757,653;7910818,835) com azimute de 217°12'20" e distância de 14,681 m. Do vértice **D6** segue-se até o vértice **D7** (668751,189;7910809,705) com azimute de 215°18'03" e distância de 11,187 m. Do vértice **D7** segue-se até o vértice **D8** (668738,420;7910789,767) com azimute de 212°38'14" e distância de 23,676 m. Do vértice **D8** segue-se até o vértice **D9** (668733,244;7910780,210) com azimute de 208°26'21" e distância de 10,869 m. Do vértice **D9** segue-se até o vértice **D10** (668729,313;7910772,380) com azimute de 206°39'29" e distância de 8,761 m. Do vértice **D10** segue-se até o vértice **D11** (668720,323;7910756,423) com azimute de 209°23'49" e distância de 18,315 m. Do vértice **D11** segue-se até o vértice **D12** (668716,492;7910749,214) com azimute de 207°59'05" e distância de 8,164 m. Do vértice **D12** segue-se até o vértice **D13** (668711,351;7910738,660) com azimute de 205°58'08" e distância de 11,739 m. Do vértice **D13** segue-se até o

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 4532
Proc. 0469/06
Rubr.

vértice **D14** (668705,297;7910726,020) com azimute de 205°35'40" e distância de 14,015 m. Do vértice **D14** segue-se até o vértice **D15** (668699,999;7910714,218) com azimute de 204°10'23" e distância de 12,936 m. Do vértice **D15** segue-se até o vértice **D16** (668693,754;7910694,387) com azimute de 197°28'48" e distância de 20,791 m. Do vértice **D16** segue-se até o vértice **D17** (668690,223;7910682,688) com azimute de 196°47'54" e distância de 12,221 m. Do vértice **D17** segue-se até o vértice **D18** (668687,132;7910671,906) com azimute de 195°59'41" e distância de 11,216 m. Do vértice **D18** segue-se até o vértice **D19** (668683,168;7910658,537) com azimute de 196°30'58" e distância de 13,945 m. Do vértice **D19** segue-se até o vértice **D20** (668682,345;7910656,623) com azimute de 203°15'39" e distância de 2,083 m. Do vértice **D20** segue-se até o vértice **D21** (668679,929;7910645,537) com azimute de 192°17'51" e distância de 11,346 m. Do vértice **D21** segue-se até o vértice **D22** (668679,593;7910641,283) com azimute de 184°30'32" e distância de 4,268 m. Do vértice **D22** segue-se até o vértice **D23** (668677,459;7910629,481) com azimute de 190°14'54" e distância de 11,993 m. Do vértice **D23** segue-se até o vértice **D24** (668676,229;7910619,510) com azimute de 187°02'09" e distância de 10,047 m. Do vértice **D24** segue-se até o vértice **D25** (668675,210;7910608,781) com azimute de 185°25'24" e distância de 10,777 m. Do vértice **D25** segue-se até o vértice **D26** (668675,496;7910602,753) com azimute de 177°17'02" e distância de 6,035 m. Do vértice **D26** segue-se até o vértice **D27** (668676,633;7910595,113) com azimute de 171°32'03" e distância de 7,724 m. Do vértice **D27** segue-se até o vértice **D28** (668679,887;7910586,888) com azimute de 158°25'10" e distância de 8,845 m. Do vértice **D28** segue-se até o vértice **D29** (668680,906;7910573,191) com azimute de 175°44'43" e distância de 13,735 m. Do vértice **D29** segue-se até o vértice **D30** (668682,391;7910553,395) com azimute de 175°42'28" e distância de 19,852 m. Do vértice **D30** segue-se até o vértice **D31** (668680,226;7910542,613) com azimute de 191°21'12" e distância de 10,997 m. Do vértice **D31** segue-se até o vértice **D32** (668678,503;7910533,724) com azimute de 190°58'26" e distância de 9,054 m. Do vértice **D32** segue-se até o vértice **D33** (668679,154;7910522,889) com azimute de 176°33'44" e distância de 10,855 m. Do vértice **D33** segue-se até o vértice **D34** (668680,673;7910512,718) com azimute de 171°30'10" e distância de 10,284 m. Do vértice **D34** segue-se até o vértice **D35** (668684,053;7910497,537) com azimute de 167°26'49" e distância de 15,553 m. Do vértice **D35** segue-se até o vértice **D36** (668687,388;7910483,332) com azimute de 166°47'20" e distância de 14,591 m. Do vértice **D36** segue-se até o vértice **D37** (668689,407;7910474,016) com azimute de 167°46'22" e distância de 9,533 m. Do vértice **D37** segue-se até o vértice **D38** (668691,775;7910464,017) com azimute de 166°40'28" e distância de 10,276 m. Do vértice **D38** segue-se até o vértice **D39** (668692,746;7910456,582) com azimute de 172°33'35" e distância de 7,498 m. Do vértice **D39** segue-se até o vértice **D40** (668693,727;7910446,622) com azimute de 174°22'46" e distância de 10,008 m. Do vértice **D40** segue-se até o vértice **D41** (668692,851;7910442,185) com azimute de 191°09'57" e distância de 4,523 m. Do vértice **D41** segue-se até o vértice **D42**

EM BRANCO

Fls. 4533
Proc. 0469/06
Rubr.

Cartório de Registro de Imóveis
CLAUDIO OTTONI THOMAZ
Oficial Substituto
Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG

(668694,843;7910427,287) com azimute de 172°22'54" e distância de 15,030 m. Do vértice **D42** segue-se até o vértice **D43** (668696,668;7910411,839) com azimute de 173°15'49" e distância de 15,555 m. Do vértice **D43** segue-se até o vértice **D44** (668697,314;7910396,122) com azimute de 177°38'47" e distância de 15,730 m. Do vértice **D44** segue-se até o vértice **D45** (668699,958;7910378,628) com azimute de 171°24'22" e distância de 17,692 m. Do vértice **D45** segue-se até o vértice **D46** (668701,669;7910359,203) com azimute de 174°57'56" e distância de 19,501 m. Do vértice **D46** segue-se até o vértice **D47** (668702,819;7910347,361) com azimute de 174°27'19" e distância de 11,898 m. Do vértice **D47** segue-se até o vértice **D48** (668704,471;7910330,069) com azimute de 174°32'24" e distância de 17,371 m. Do vértice **D48** segue-se até o vértice **D49** (668706,588;7910310,074) com azimute de 173°57'25" e distância de 20,106 m. Do vértice **D49** segue-se até o vértice **D50** (668708,114;7910291,747) com azimute de 175°14'28" e distância de 18,390 m. Do vértice **D50** segue-se até o vértice **D51** (668709,221;7910276,539) com azimute de 175°50'09" e distância de 15,249 m. Do vértice **D51** segue-se até o vértice **D52** (668710,120;7910261,281) com azimute de 176°37'36" e distância de 15,285 m. Do vértice **D52** segue-se até o vértice **D53** (668710,646;7910240,703) com azimute de 178°32'18" e distância de 20,584 m. Do vértice **D53** segue-se até o vértice **D54** (668710,466;7910231,029) com azimute de 181°03'51" e distância de 9,676 m. Do vértice **D54** segue-se até o vértice **D55** (668709,257;7910214,929) com azimute de 184°17'37" e distância de 16,146 m. Do vértice **D55** segue-se até o vértice **D56** (668707,993;7910198,142) com azimute de 184°18'29" e distância de 16,834 m. Do vértice **D56** segue-se até o vértice **D57** (668705,970;7910181,456) com azimute de 186°54'43" e distância de 16,808 m. Do vértice **D57** segue-se até o vértice **D58** (668704,039;7910168,229) com azimute de 188°18'19" e distância de 13,367 m. Do vértice **D58** segue-se até o vértice **D59** (668701,402;7910157,268) com azimute de 193°31'28" e distância de 11,274 m. Do vértice **D59** segue-se até o vértice **D60** (668698,129;7910144,386) com azimute de 194°15'33" e distância de 13,291 m. Do vértice **D60** segue-se até o vértice **D61** (668694,409;7910130,307) com azimute de 194°47'56" e distância de 14,563 m. Do vértice **D61** segue-se até o vértice **D62** (668689,867;7910117,037) com azimute de 198°53'46" e distância de 14,026 m. Do vértice **D62** segue-se até o vértice **D63** (668683,052;7910098,341) com azimute de 200°01'32" e distância de 19,898 m. Do vértice **D63** segue-se até o vértice **D64** (668677,394;7910082,393) com azimute de 199°32'09" e distância de 16,922 m. Do vértice **D64** segue-se até o vértice **D65** (668672,016;7910068,083) com azimute de 200°35'38" e distância de 15,288 m. Do vértice **D65** segue-se até o vértice **D66** (668667,057;7910057,870) com azimute de 205°54'12" e distância de 11,353 m. Do vértice **D66** segue-se até o vértice **D67** (668661,972;7910050,929) com azimute de 216°13'44" e distância de 8,604 m. Do vértice **D67** segue-se até o vértice **D68** (668655,535;7910042,218) com azimute de 216°27'41" e distância de 10,832 m. Do vértice **D68** segue-se até o vértice **D69** (668651,062;7910035,594) com azimute de 214°01'27" e distância de 7,993 m. Do vértice **D69** segue-se até o vértice **D70** (668645,218;7910024,819) com

EM BRANCO

Fls 4534
Proc. 0469/06
Rubr. K

azimute de 208°28'36" e distância de 12,258 m. Do vértice **D70** segue-se até o vértice **D71** (668638,690;7910012,099) com azimute de 207°10'09" e distância de 14,297 m. Do vértice **D71** segue-se até o vértice **D72** (668632,303;7909999,224) com azimute de 206°23'05" e distância de 14,372 m. Do vértice **D72** segue-se até o vértice **D73** (668626,616;7909987,059) com azimute de 205°03'19" e distância de 13,429 m. Do vértice **D73** segue-se até o vértice **D74** (668617,629;7909969,421) com azimute de 206°59'56" e distância de 19,795 m. Do vértice **D74** segue-se até o vértice **D75** (668614,962;7909954,615) com azimute de 190°12'40" e distância de 15,044 m. Do vértice **D75** segue-se até o vértice **D76** (668612,545;7909948,416) com azimute de 201°17'60" e distância de 6,653 m. Do vértice **D76** segue-se até o vértice **D77** (668606,000;7909923,874) com azimute de 194°55'56" e distância de 25,401 m. Do vértice **D77** segue-se até o vértice **D78** (668600,499;7909909,671) com azimute de 201°10'20" e distância de 15,231 m. Do vértice **D78** segue-se até o vértice **D79** (668595,347;7909896,362) com azimute de 201°09'43" e distância de 14,271 m. Do vértice **D79** segue-se até o vértice **D80** (668590,370;7909883,806) com azimute de 201°37'28" e distância de 13,507 m. Do vértice **D80** segue-se até o vértice **D81** (668586,482;7909874,248) com azimute de 202°08'02" e distância de 10,318 m. Do vértice **D81** segue-se até o vértice **D125** confrontando com João da Silva Pimenta das seguintes formas: Do vértice **D81** segue-se até o vértice **D82** (668576,733;7909871,835) com azimute de 256°06'06" e distância de 10,043 m. Do vértice **D82** segue-se até o vértice **D83** (668561,265;7909868,070) com azimute de 256°19'08" e distância de 15,920 m. Do vértice **D83** segue-se até o vértice **D84** (668546,928;7909862,781) com azimute de 249°45'02" e distância de 15,281 m. Do vértice **D84** segue-se até o vértice **D85** (668539,238;7909860,502) com azimute de 253°29'37" e distância de 8,021 m. Do vértice **D85** segue-se até o vértice **D86** (668527,533;7909856,969) com azimute de 253°12'03" e distância de 12,226 m. Do vértice **D86** segue-se até o vértice **D87** (668509,946;7909850,575) com azimute de 250°01'13" e distância de 18,713 m. Do vértice **D87** segue-se até o vértice **D88** (668499,006;7909847,234) com azimute de 253°01'18" e distância de 11,439 m. Do vértice **D88** segue-se até o vértice **D89** (668484,016;7909843,708) com azimute de 256°45'44" e distância de 15,399 m. Do vértice **D89** segue-se até o vértice **D90** (668469,252;7909840,032) com azimute de 256°01'03" e distância de 15,214 m. Do vértice **D90** segue-se até o vértice **D91** (668447,846;7909835,478) com azimute de 257°59'21" e distância de 21,885 m. Do vértice **D91** segue-se até o vértice **D92** (668430,868;7909832,158) com azimute de 258°56'07" e distância de 17,299 m. Do vértice **D92** segue-se até o vértice **D93** (668420,264;7909837,362) com azimute de 296°08'22" e distância de 11,812 m. Do vértice **D93** segue-se até o vértice **D94** (668411,208;7909837,537) com azimute de 271°06'28" e distância de 9,058 m. Do vértice **D94** segue-se até o vértice **D95** (668398,182;7909837,810) com azimute de 271°12'12" e distância de 13,029 m. Do vértice **D95** segue-se até o vértice **D96** (668396,309;7909837,742) com azimute de 267°54'09" e distância de 1,874 m. Do vértice **D96** segue-se até o vértice **D97** (668387,529;7909830,943) com azimute de 232°14'53" e distância de 11,105

EM BRANC

Fls 4535
Proc. 0469/06
Rubr.

KARLA SUPERNOR SATH MAZ
Oficiala do Registro de Imóveis
CLÁUDIO CLEONI THOMAZ
Oficial Substituto
Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG

m. Do vértice **D97** segue-se até o vértice **D98** (668381,027;7909824,811) com azimute de 226°40'46" e distância de 8,937 m. Do vértice **D98** segue-se até o vértice **D99** (668370,839;7909815,699) com azimute de 228°11'21" e distância de 13,669 m. Do vértice **D99** segue-se até o vértice **D100** (668364,065;7909808,447) com azimute de 223°02'59" e distância de 9,924 m. Do vértice **D100** segue-se até o vértice **D101** (668355,540;7909799,513) com azimute de 223°39'36" e distância de 12,348 m. Do vértice **D101** segue-se até o vértice **D102** (668350,634;7909789,082) com azimute de 205°11'14" e distância de 11,527 m. Do vértice **D102** segue-se até o vértice **D103** (668345,115;7909778,926) com azimute de 208°31'11" e distância de 11,559 m. Do vértice **D103** segue-se até o vértice **D104** (668340,603;7909772,276) com azimute de 214°09'24" e distância de 8,036 m. Do vértice **D104** segue-se até o vértice **D105** (668335,871;7909769,782) com azimute de 242°12'18" e distância de 5,350 m. Do vértice **D105** segue-se até o vértice **D106** (668322,922;7909771,208) com azimute de 276°17'09" e distância de 13,027 m. Do vértice **D106** segue-se até o vértice **D107** (668295,793;7909756,827) com azimute de 242°04'18" e distância de 30,704 m. Do vértice **D107** segue-se até o vértice **D108** (668282,357;7909736,235) com azimute de 213°07'27" e distância de 24,588 m. Do vértice **D108** segue-se até o vértice **D109** (668271,063;7909724,862) com azimute de 224°47'57" e distância de 16,028 m. Do vértice **D109** segue-se até o vértice **D110** (668262,159;7909739,380) com azimute de 328°28'54" e distância de 17,031 m. Do vértice **D110** segue-se até o vértice **D111** (668255,438;7909751,322) com azimute de 330°37'27" e distância de 13,703 m. Do vértice **D111** segue-se até o vértice **D112** (668248,814;7909757,939) com azimute de 314°58'17" e distância de 9,363 m. Do vértice **D112** segue-se até o vértice **D113** (668230,975;7909766,413) com azimute de 295°24'32" e distância de 19,749 m. Do vértice **D113** segue-se até o vértice **D114** (668224,122;7909771,889) com azimute de 308°37'55" e distância de 8,772 m. Do vértice **D114** segue-se até o vértice **D115** (668210,646;7909788,547) com azimute de 321°01'35" e distância de 21,426 m. Do vértice **D115** segue-se até o vértice **D116** (668202,371;7909800,031) com azimute de 324°13'28" e distância de 14,155 m. Do vértice **D116** segue-se até o vértice **D117** (668191,864;7909804,822) com azimute de 294°30'58" e distância de 11,548 m. Do vértice **D117** segue-se até o vértice **D118** (668175,418;7909808,017) com azimute de 280°59'34" e distância de 16,753 m. Do vértice **D118** segue-se até o vértice **D119** (668160,310;7909811,695) com azimute de 283°40'54" e distância de 15,549 m. Do vértice **D119** segue-se até o vértice **D120** (668147,748;7909816,259) com azimute de 289°57'53" e distância de 13,366 m. Do vértice **D120** segue-se até o vértice **D121** (668142,540;7909818,162) com azimute de 290°04'36" e distância de 5,545 m. Do vértice **D121** segue-se até o vértice **D122** (668132,444;7909831,547) com azimute de 322°58'26" e distância de 16,766 m. Do vértice **D122** segue-se até o vértice **D123** (668121,439;7909842,104) com azimute de 313°48'34" e distância de 15,250 m. Do vértice **D123** segue-se até o vértice **D124** (668109,105;7909851,231) com azimute de 306°30'05" e distância de 15,344 m. Do vértice **D124** segue-se até o vértice **D125** (668099,965;7909857,091) com azimute de 302°39'58" e distância de 10,857 m. Do vértice **D125** segue-se

EM BRANCO

Fls 4536
Proc. 0469/06
Rubr.

até o vértice **D132** confrontando com Borba Gato Agropastoril S.A (Fazenda Ideraldo) das seguintes formas: Do vértice **D125** segue-se até o vértice **D126** (668093,801;7909861,043) com azimute de 302°39'58" e distância de 7,322 m. Do vértice **D126** segue-se até o vértice **D127** (668076,826;7909873,909) com azimute de 307°09'33" e distância de 21,300 m. Do vértice **D127** segue-se até o vértice **D128** (668061,751;7909889,197) com azimute de 315°24'08" e distância de 21,471 m. Do vértice **D128** segue-se até o vértice **D129** (668047,609;7909903,871) com azimute de 316°03'27" e distância de 20,379 m. Do vértice **D129** segue-se até o vértice **D130** (668036,101;7909918,456) com azimute de 321°43'32" e distância de 18,579 m. Do vértice **D130** segue-se até o vértice **D131** (668020,816;7909937,945) com azimute de 321°53'36" e distância de 24,767 m. Do vértice **D131** segue-se até o vértice **D132** (667921,993;7909851,509) com azimute de 228°49'31" e distância de 131,291 m. Do vértice **D132** segue-se até o vértice **D149** confrontando com estrada de acesso a cidade de Conceição do Mato Dentro das seguintes formas: Do vértice **D132** segue-se até o vértice **D133** (667913,886;7909860,861) com azimute de 319°05'01" e distância de 12,377 m. Do vértice **D133** segue-se até o vértice **D134** (667896,768;7909881,147) com azimute de 319°50'24" e distância de 26,544 m. Do vértice **D134** segue-se até o vértice **D135** (667888,186;7909895,761) com azimute de 329°34'36" e distância de 16,948 m. Do vértice **D135** segue-se até o vértice **D136** (667877,552;7909918,845) com azimute de 335°16'01" e distância de 25,415 m. Do vértice **D136** segue-se até o vértice **D137** (667865,832;7909945,315) com azimute de 336°07'02" e distância de 28,949 m. Do vértice **D137** segue-se até o vértice **D138** (667840,715;7909942,454) com azimute de 263°30'04" e distância de 25,279 m. Do vértice **D138** segue-se até o vértice **D139** (667836,635;7909933,914) com azimute de 205°31'59" e distância de 9,465 m. Do vértice **D139** segue-se até o vértice **D140** (667834,785;7909929,506) com azimute de 202°46'19" e distância de 4,780 m. Do vértice **D140** segue-se até o vértice **D141** (667832,736;7909919,738) com azimute de 191°50'50" e distância de 9,980 m. Do vértice **D141** segue-se até o vértice **D142** (667829,940;7909907,482) com azimute de 192°51'07" e distância de 12,571 m. Do vértice **D142** segue-se até o vértice **D143** (667828,307;7909901,380) com azimute de 194°58'42" e distância de 6,317 m. Do vértice **D143** segue-se até o vértice **D144** (667823,801;7909891,788) com azimute de 205°09'57" e distância de 10,598 m. Do vértice **D144** segue-se até o vértice **D145** (667819,590;7909883,373) com azimute de 206°34'59" e distância de 9,410 m. Do vértice **D145** segue-se até o vértice **D146** (667812,158;7909873,325) com azimute de 216°29'21" e distância de 12,497 m. Do vértice **D146** segue-se até o vértice **D147** (667770,669;7909840,118) com azimute de 231°19'36" e distância de 53,141 m. Do vértice **D147** segue-se até o vértice **D148** (667767,700;7909839,896) com azimute de 265°42'59" e distância de 2,978 m. Do vértice **D148** segue-se até o vértice **D149** (667766,274;7909839,633) com azimute de 259°33'49" e distância de 1,449 m. Do vértice **D149** segue-se até o vértice **D304** confrontando com MMX Minas - Rio Mineração S.A (Fazenda Jardim) das seguintes formas: Do vértice **D149** segue-se até o vértice **D150** (667761,879;7909847,950) com azimute de 332°08'30" e distância de 9,407 m.

EM BRANCO

Fls 4537
Proc. 0469/06
Rubr.

CARLA SCERRA MOREIRA THOMAZ
Oficiala do Registro de Imóveis
CLAUDIO OTTONI THOMAZ
Oficial Substituto
Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG

Do vértice **D150** segue-se até o vértice **D151** (667754,024;7909861,762) com azimute de 330°22'26" e distância de 15,889 m. Do vértice **D151** segue-se até o vértice **D152** (667747,504;7909870,803) com azimute de 324°12'13" e distância de 11,148 m. Do vértice **D152** segue-se até o vértice **D153** (667743,329;7909881,202) com azimute de 338°07'41" e distância de 11,205 m. Do vértice **D153** segue-se até o vértice **D154** (667738,990;7909888,787) com azimute de 330°13'32" e distância de 8,738 m. Do vértice **D154** segue-se até o vértice **D155** (667735,270;7909890,541) com azimute de 295°14'47" e distância de 4,113 m. Do vértice **D155** segue-se até o vértice **D156** (667732,057;7909888,204) com azimute de 233°58'36" e distância de 3,973 m. Do vértice **D156** segue-se até o vértice **D157** (667729,738;7909887,796) com azimute de 260°00'54" e distância de 2,355 m. Do vértice **D157** segue-se até o vértice **D158** (667728,420;7909890,650) com azimute de 335°12'27" e distância de 3,144 m. Do vértice **D158** segue-se até o vértice **D159** (667729,410;7909893,535) com azimute de 18°57'19" e distância de 3,050 m. Do vértice **D159** segue-se até o vértice **D160** (667729,243;7909904,123) com azimute de 359°05'49" e distância de 10,589 m. Do vértice **D160** segue-se até o vértice **D161** (667728,305;7909908,203) com azimute de 347°03'06" e distância de 4,187 m. Do vértice **D161** segue-se até o vértice **D162** (667725,963;7909909,786) com azimute de 304°03'17" e distância de 2,827 m. Do vértice **D162** segue-se até o vértice **D163** (667722,943;7909911,960) com azimute de 305°45'14" e distância de 3,721 m. Do vértice **D163** segue-se até o vértice **D164** (667721,327;7909918,812) com azimute de 346°43'43" e distância de 7,040 m. Do vértice **D164** segue-se até o vértice **D165** (667718,269;7909927,901) com azimute de 341°24'15" e distância de 9,589 m. Do vértice **D165** segue-se até o vértice **D166** (667714,098;7909933,894) com azimute de 325°09'44" e distância de 7,302 m. Do vértice **D166** segue-se até o vértice **D167** (667715,071;7909936,984) com azimute de 17°28'35" e distância de 3,240 m. Do vértice **D167** segue-se até o vértice **D168** (667716,707;7909940,910) com azimute de 22°37'21" e distância de 4,253 m. Do vértice **D168** segue-se até o vértice **D169** (667721,024;7909945,044) com azimute de 46°14'28" e distância de 5,977 m. Do vértice **D169** segue-se até o vértice **D170** (667722,437;7909949,356) com azimute de 18°08'39" e distância de 4,538 m. Do vértice **D170** segue-se até o vértice **D171** (667720,150;7909954,223) com azimute de 334°49'52" e distância de 5,377 m. Do vértice **D171** segue-se até o vértice **D172** (667716,589;7909956,672) com azimute de 304°31'16" e distância de 4,321 m. Do vértice **D172** segue-se até o vértice **D173** (667713,714;7909955,541) com azimute de 248°32'34" e distância de 3,089 m. Do vértice **D173** segue-se até o vértice **D174** (667712,831;7909955,431) com azimute de 262°51'37" e distância de 0,891 m. Do vértice **D174** segue-se até o vértice **D175** (667706,277;7909961,575) com azimute de 313°09'10" e distância de 8,983 m. Do vértice **D175** segue-se até o vértice **D176** (667703,847;7909965,627) com azimute de 329°02'31" e distância de 4,725 m. Do vértice **D176** segue-se até o vértice **D177** (667703,031;7909970,145) com azimute de 349°46'10" e distância de 4,591 m. Do vértice **D177** segue-se até o vértice **D178** (667703,277;7909975,100) com azimute de 2°50'21" e distância de 4,961 m. Do vértice **D178** segue-se até o

EM BRANCO

Fls. 453-8
Proc. 0469/06
Rubr.

vértice **D179** (667701,068;7909975,812) com azimute de 287°52'19" e distância de 2,321 m. Do vértice **D179** segue-se até o vértice **D180** (667699,856;7909977,117) com azimute de 317°06'49" e distância de 1,781 m. Do vértice **D180** segue-se até o vértice **D181** (667695,089;7909982,456) com azimute de 318°14'32" e distância de 7,157 m. Do vértice **D181** segue-se até o vértice **D182** (667687,639;7909991,129) com azimute de 319°20'11" e distância de 11,433 m. Do vértice **D182** segue-se até o vértice **D183** (667681,950;7909998,529) com azimute de 322°26'52" e distância de 9,333 m. Do vértice **D183** segue-se até o vértice **D184** (667674,195;7910009,006) com azimute de 323°29'34" e distância de 13,036 m. Do vértice **D184** segue-se até o vértice **D185** (667666,522;7910019,628) com azimute de 324°09'19" e distância de 13,104 m. Do vértice **D185** segue-se até o vértice **D186** (667657,604;7910031,983) com azimute de 324°10'38" e distância de 15,237 m. Do vértice **D186** segue-se até o vértice **D187** (667651,040;7910041,786) com azimute de 326°11'42" e distância de 11,798 m. Do vértice **D187** segue-se até o vértice **D188** (667643,372;7910053,902) com azimute de 327°40'22" e distância de 14,338 m. Do vértice **D188** segue-se até o vértice **D189** (667638,851;7910060,948) com azimute de 327°18'45" e distância de 8,372 m. Do vértice **D189** segue-se até o vértice **D190** (667635,341;7910066,498) com azimute de 327°41'06" e distância de 6,566 m. Do vértice **D190** segue-se até o vértice **D191** (667626,210;7910079,652) com azimute de 325°14'05" e distância de 16,013 m. Do vértice **D191** segue-se até o vértice **D192** (667615,893;7910092,381) com azimute de 320°58'34" e distância de 16,385 m. Do vértice **D192** segue-se até o vértice **D193** (667610,559;7910098,791) com azimute de 320°14'03" e distância de 8,339 m. Do vértice **D193** segue-se até o vértice **D194** (667603,980;7910105,706) com azimute de 316°25'20" e distância de 9,545 m. Do vértice **D194** segue-se até o vértice **D195** (667594,701;7910114,440) com azimute de 313°16'13" e distância de 12,743 m. Do vértice **D195** segue-se até o vértice **D196** (667585,261;7910123,303) com azimute de 313°11'32" e distância de 12,949 m. Do vértice **D196** segue-se até o vértice **D197** (667572,543;7910136,365) com azimute de 315°45'49" e distância de 18,231 m. Do vértice **D197** segue-se até o vértice **D198** (667564,538;7910146,177) com azimute de 320°47'31" e distância de 12,663 m. Do vértice **D198** segue-se até o vértice **D199** (667558,611;7910160,118) com azimute de 336°58'01" e distância de 15,149 m. Do vértice **D199** segue-se até o vértice **D200** (667549,876;7910180,296) com azimute de 336°35'38" e distância de 21,987 m. Do vértice **D200** segue-se até o vértice **D201** (667540,256;7910202,288) com azimute de 336°22'21" e distância de 24,005 m. Do vértice **D201** segue-se até o vértice **D202** (667529,821;7910226,394) com azimute de 336°35'37" e distância de 26,266 m. Do vértice **D202** segue-se até o vértice **D203** (667526,882;7910233,027) com azimute de 336°06'17" e distância de 7,256 m. Do vértice **D203** segue-se até o vértice **D204** (667519,973;7910248,575) com azimute de 336°02'32" e distância de 17,014 m. Do vértice **D204** segue-se até o vértice **D205** (667509,480;7910271,914) com azimute de 335°47'25" e distância de 25,589 m. Do vértice **D205** segue-se até o vértice **D206** (667497,314;7910299,176) com azimute de 335°57'03" e distância de 29,853 m. Do vértice **D206** segue-se até o vértice **D207**

ANI BRANCO

Fls 4539
Proc. 0469/06
Rubr. x

KARLA GUERRA MOREIRA THOMAZ
Oficiala do Registro de Imóveis
CLAUDIO OTTONI THOMAZ
Oficial Substituto
Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG

(667492,152;7910310,630) com azimute de 335°44'31" e distância de 12,564 m. Do vértice **D207** segue-se até o vértice **D208** (667490,055;7910315,344) com azimute de 336°01'15" e distância de 5,160 m. Do vértice **D208** segue-se até o vértice **D209** (667484,433;7910326,146) com azimute de 332°30'14" e distância de 12,177 m. Do vértice **D209** segue-se até o vértice **D210** (667478,410;7910337,508) com azimute de 332°04'09" e distância de 12,859 m. Do vértice **D210** segue-se até o vértice **D211** (667471,447;7910350,617) com azimute de 332°01'33" e distância de 14,843 m. Do vértice **D211** segue-se até o vértice **D212** (667462,968;7910366,515) com azimute de 331°55'40" e distância de 18,018 m. Do vértice **D212** segue-se até o vértice **D213** (667457,994;7910375,933) com azimute de 332°09'32" e distância de 10,650 m. Do vértice **D213** segue-se até o vértice **D214** (667448,457;7910393,958) com azimute de 332°07'06" e distância de 20,393 m. Do vértice **D214** segue-se até o vértice **D215** (667446,337;7910397,912) com azimute de 331°48'05" e distância de 4,487 m. Do vértice **D215** segue-se até o vértice **D216** (667438,494;7910412,733) com azimute de 332°06'40" e distância de 16,768 m. Do vértice **D216** segue-se até o vértice **D217** (667433,488;7910424,083) com azimute de 336°12'01" e distância de 12,405 m. Do vértice **D217** segue-se até o vértice **D218** (667428,846;7910434,045) com azimute de 335°01'08" e distância de 10,990 m. Do vértice **D218** segue-se até o vértice **D219** (667422,760;7910446,895) com azimute de 334°39'11" e distância de 14,218 m. Do vértice **D219** segue-se até o vértice **D220** (667412,995;7910467,249) com azimute de 334°22'17" e distância de 22,576 m. Do vértice **D220** segue-se até o vértice **D221** (667403,084;7910487,959) com azimute de 334°25'33" e distância de 22,958 m. Do vértice **D221** segue-se até o vértice **D222** (667397,027;7910500,417) com azimute de 334°04'15" e distância de 13,853 m. Do vértice **D222** segue-se até o vértice **D223** (667394,372;7910505,770) com azimute de 333°37'08" e distância de 5,975 m. Do vértice **D223** segue-se até o vértice **D224** (667388,785;7910517,538) com azimute de 334°36'10" e distância de 13,027 m. Do vértice **D224** segue-se até o vértice **D225** (667380,597;7910534,504) com azimute de 334°14'20" e distância de 18,838 m. Do vértice **D225** segue-se até o vértice **D226** (667373,442;7910549,305) com azimute de 334°12'04" e distância de 16,440 m. Do vértice **D226** segue-se até o vértice **D227** (667366,118;7910564,240) com azimute de 333°52'29" e distância de 16,634 m. Do vértice **D227** segue-se até o vértice **D228** (667358,759;7910579,155) com azimute de 333°44'20" e distância de 16,631 m. Do vértice **D228** segue-se até o vértice **D229** (667350,741;7910595,471) com azimute de 333°49'41" e distância de 18,180 m. Do vértice **D229** segue-se até o vértice **D230** (667341,896;7910613,555) com azimute de 333°56'15" e distância de 20,131 m. Do vértice **D230** segue-se até o vértice **D231** (667335,340;7910626,758) com azimute de 333°35'35" e distância de 14,741 m. Do vértice **D231** segue-se até o vértice **D232** (667329,385;7910638,923) com azimute de 333°54'58" e distância de 13,544 m. Do vértice **D232** segue-se até o vértice **D233** (667323,836;7910650,185) com azimute de 333°46'20" e distância de 12,554 m. Do vértice **D233** segue-se até o vértice **D234** (667318,430;7910661,270) com azimute de 334°00'11" e distância de 12,334 m. Do vértice **D234** segue-se até o vértice **D235** (667314,188;7910669,863)

EM BRANCO

com azimute de 333°43'24" e distância de 9,583 m. Do vértice **D235** segue-se até o vértice **D236** (667308,835;7910681,088) com azimute de 334°30'25" e distância de 12,436 m. Do vértice **D236** segue-se até o vértice **D237** (667307,340;7910693,943) com azimute de 353°21'58" e distância de 12,942 m. Do vértice **D237** segue-se até o vértice **D238** (667305,899;7910707,129) com azimute de 353°45'43" e distância de 13,265 m. Do vértice **D238** segue-se até o vértice **D239** (667303,443;7910728,668) com azimute de 353°29'46" e distância de 21,678 m. Do vértice **D239** segue-se até o vértice **D240** (667301,261;7910748,569) com azimute de 353°44'34" e distância de 20,021 m. Do vértice **D240** segue-se até o vértice **D241** (667299,765;7910762,239) com azimute de 353°45'09" e distância de 13,751 m. Do vértice **D241** segue-se até o vértice **D242** (667298,199;7910775,798) com azimute de 353°24'49" e distância de 13,649 m. Do vértice **D242** segue-se até o vértice **D243** (667296,774;7910788,752) com azimute de 353°43'26" e distância de 13,032 m. Do vértice **D243** segue-se até o vértice **D244** (667294,970;7910804,637) com azimute de 353°31'15" e distância de 15,987 m. Do vértice **D244** segue-se até o vértice **D245** (667292,839;7910834,305) com azimute de 355°53'27" e distância de 29,744 m. Do vértice **D245** segue-se até o vértice **D246** (667292,949;7910851,586) com azimute de 0°21'48" e distância de 17,282 m. Do vértice **D246** segue-se até o vértice **D247** (667294,750;7910876,025) com azimute de 4°12'53" e distância de 24,505 m. Do vértice **D247** segue-se até o vértice **D248** (667295,423;7910890,010) com azimute de 2°45'26" e distância de 14,001 m. Do vértice **D248** segue-se até o vértice **D249** (667297,759;7910916,877) com azimute de 4°58'08" e distância de 26,968 m. Do vértice **D249** segue-se até o vértice **D250** (667299,418;7910938,565) com azimute de 4°22'24" e distância de 21,751 m. Do vértice **D250** segue-se até o vértice **D251** (667300,726;7910955,658) com azimute de 4°22'37" e distância de 17,143 m. Do vértice **D251** segue-se até o vértice **D252** (667301,763;7910969,629) com azimute de 4°14'46" e distância de 14,009 m. Do vértice **D252** segue-se até o vértice **D253** (667302,470;7910981,112) com azimute de 3°31'27" e distância de 11,505 m. Do vértice **D253** segue-se até o vértice **D254** (667303,779;7910989,687) com azimute de 8°40'26" e distância de 8,675 m. Do vértice **D254** segue-se até o vértice **D255** (667304,233;7910998,823) com azimute de 2°50'44" e distância de 9,147 m. Do vértice **D255** segue-se até o vértice **D256** (667304,426;7911002,715) com azimute de 2°50'44" e distância de 3,896 m. Do vértice **D256** segue-se até o vértice **D257** (667297,870;7911003,358) com azimute de 275°36'17" e distância de 6,587 m. Do vértice **D257** segue-se até o vértice **D258** (667286,871;7911008,781) com azimute de 296°14'42" e distância de 12,264 m. Do vértice **D258** segue-se até o vértice **D259** (667274,289;7910998,621) com azimute de 231°04'42" e distância de 16,172 m. Do vértice **D259** segue-se até o vértice **D260** (667255,425;7910981,400) com azimute de 227°36'21" e distância de 25,542 m. Do vértice **D260** segue-se até o vértice **D261** (667240,845;7910982,478) com azimute de 274°13'46" e distância de 14,620 m. Do vértice **D261** segue-se até o vértice **D262** (667219,988;7910991,868) com azimute de 294°14'15" e distância de 22,874 m. Do vértice **D262** segue-se até o vértice **D263** (667198,029;7911013,472) com azimute de 314°32'01" e

EM BRANCO

Fls. 4541
Proc. 0469/06
Rubr. A
CG
Ofícial Substituto

distância de 30,805 m. Do vértice **D263** segue-se até o vértice **D264** (667181,671;7911022,554) com azimute de 299°02'19" e distância de 18,710 m. Do vértice **D264** segue-se até o vértice **D265** (667161,853;7911030,988) com azimute de 293°03'11" e distância de 21,538 m. Do vértice **D265** segue-se até o vértice **D266** (667146,148;7911038,794) com azimute de 296°25'45" e distância de 17,538 m. Do vértice **D266** segue-se até o vértice **D267** (667136,815;7911045,492) com azimute de 305°39'54" e distância de 11,487 m. Do vértice **D267** segue-se até o vértice **D268** (667124,552;7911050,213) com azimute de 291°03'19" e distância de 13,141 m. Do vértice **D268** segue-se até o vértice **D269** (667114,197;7911050,809) com azimute de 273°17'45" e distância de 10,372 m. Do vértice **D269** segue-se até o vértice **D270** (667100,237;7911053,986) com azimute de 282°49'17" e distância de 14,317 m. Do vértice **D270** segue-se até o vértice **D271** (667091,491;7911055,336) com azimute de 278°46'27" e distância de 8,850 m. Do vértice **D271** segue-se até o vértice **D272** (667071,914;7911058,124) com azimute de 278°06'12" e distância de 19,775 m. Do vértice **D272** segue-se até o vértice **D273** (667063,264;7911063,904) com azimute de 303°45'25" e distância de 10,403 m. Do vértice **D273** segue-se até o vértice **D274** (667051,549;7911066,816) com azimute de 283°57'23" e distância de 12,072 m. Do vértice **D274** segue-se até o vértice **D275** (667045,124;7911068,981) com azimute de 288°37'35" e distância de 6,780 m. Do vértice **D275** segue-se até o vértice **D276** (667037,989;7911073,564) com azimute de 302°42'26" e distância de 8,480 m. Do vértice **D276** segue-se até o vértice **D277** (667031,520;7911080,589) com azimute de 317°21'44" e distância de 9,550 m. Do vértice **D277** segue-se até o vértice **D278** (667023,812;7911086,678) com azimute de 308°18'28" e distância de 9,822 m. Do vértice **D278** segue-se até o vértice **D279** (667018,818;7911089,980) com azimute de 303°28'26" e distância de 5,987 m. Do vértice **D279** segue-se até o vértice **D280** (667008,404;7911090,773) com azimute de 274°21'24" e distância de 10,444 m. Do vértice **D280** segue-se até o vértice **D281** (666996,596;7911093,158) com azimute de 281°25'06" e distância de 12,047 m. Do vértice **D281** segue-se até o vértice **D282** (666991,345;7911094,305) com azimute de 282°19'09" e distância de 5,375 m. Do vértice **D282** segue-se até o vértice **D283** (666983,507;7911096,363) com azimute de 284°42'49" e distância de 8,104 m. Do vértice **D283** segue-se até o vértice **D284** (666980,063;7911098,696) com azimute de 304°06'55" e distância de 4,159 m. Do vértice **D284** segue-se até o vértice **D285** (666977,967;7911104,584) com azimute de 340°24'13" e distância de 6,250 m. Do vértice **D285** segue-se até o vértice **D286** (666976,001;7911112,705) com azimute de 346°23'30" e distância de 8,356 m. Do vértice **D286** segue-se até o vértice **D287** (666975,303;7911124,792) com azimute de 356°41'37" e distância de 12,107 m. Do vértice **D287** segue-se até o vértice **D288** (666975,398;7911136,827) com azimute de 0°27'10" e distância de 12,035 m. Do vértice **D288** segue-se até o vértice **D289** (666975,662;7911145,111) com azimute de 1°49'33" e distância de 8,289 m. Do vértice **D289** segue-se até o vértice **D290** (666975,067;7911160,023) com azimute de 357°42'50" e distância de 14,923 m. Do vértice **D290** segue-se até o vértice **D291** (666974,738;7911167,783) com azimute de 357°34'31" e distância de 7,767 m.

EM BRANCO

Fls 4542
Proc. 0469/06
Rubr. A

Do vértice **D291** segue-se até o vértice **D292** (666972,817;7911178,790) com azimute de 350°05'52" e distância de 11,174 m. Do vértice **D292** segue-se até o vértice **D293** (666971,087;7911188,189) com azimute de 349°34'29" e distância de 9,556 m. Do vértice **D293** segue-se até o vértice **D294** (666969,240;7911198,975) com azimute de 350°16'44" e distância de 10,943 m. Do vértice **D294** segue-se até o vértice **D295** (666967,549;7911208,801) com azimute de 350°14'19" e distância de 9,970 m. Do vértice **D295** segue-se até o vértice **D296** (666965,649;7911219,541) com azimute de 349°58'03" e distância de 10,907 m. Do vértice **D296** segue-se até o vértice **D297** (666963,439;7911232,079) com azimute de 350°00'06" e distância de 12,731 m. Do vértice **D297** segue-se até o vértice **D298** (666961,887;7911244,665) com azimute de 352°58'10" e distância de 12,682 m. Do vértice **D298** segue-se até o vértice **D299** (666960,979;7911252,301) com azimute de 353°13'09" e distância de 7,689 m. Do vértice **D299** segue-se até o vértice **D300** (666960,228;7911261,472) com azimute de 355°19'25" e distância de 9,202 m. Do vértice **D300** segue-se até o vértice **D301** (666959,580;7911270,578) com azimute de 355°55'39" e distância de 9,130 m. Do vértice **D301** segue-se até o vértice **D302** (666958,247;7911287,121) com azimute de 355°23'31" e distância de 16,597 m. Do vértice **D302** segue-se até o vértice **D303** (666957,566;7911298,213) com azimute de 356°29'15" e distância de 11,112 m. Do vértice **D303** segue-se até o vértice **D304** (666956,802;7911306,084) com azimute de 354°27'27" e distância de 7,908 m. Do vértice **D304** segue-se até o vértice **D366** confrontando com Borba Gato Agropastoril S.A (Fazenda Jesoares)_das seguintes formas: Do vértice **D304** segue-se até o vértice **D305** (666956,658;7911307,982) com azimute de 355°38'37" e distância de 1,904 m. Do vértice **D305** segue-se até o vértice **D306** (666962,256;7911307,064) com azimute de 99°19'01" e distância de 5,673 m. Do vértice **D306** segue-se até o vértice **D307** (666978,974;7911304,423) com azimute de 98°58'37" e distância de 16,925 m. Do vértice **D307** segue-se até o vértice **D308** (666995,510;7911300,472) com azimute de 103°26'12" e distância de 17,002 m. Do vértice **D308** segue-se até o vértice **D309** (667007,456;7911297,232) com azimute de 105°10'29" e distância de 12,378 m. Do vértice **D309** segue-se até o vértice **D310** (667018,422;7911295,541) com azimute de 98°46'01" e distância de 11,095 m. Do vértice **D310** segue-se até o vértice **D311** (667025,094;7911294,473) com azimute de 99°05'31" e distância de 6,757 m. Do vértice **D311** segue-se até o vértice **D312** (667034,952;7911293,172) com azimute de 97°31'06" e distância de 9,943 m. Do vértice **D312** segue-se até o vértice **D313** (667045,482;7911291,203) com azimute de 100°35'26" e distância de 10,713 m. Do vértice **D313** segue-se até o vértice **D314** (667058,925;7911288,976) com azimute de 99°24'30" e distância de 13,627 m. Do vértice **D314** segue-se até o vértice **D315** (667071,604;7911286,597) com azimute de 100°37'41" e distância de 12,900 m. Do vértice **D315** segue-se até o vértice **D316** (667084,341;7911285,191) com azimute de 96°17'53" e distância de 12,815 m. Do vértice **D316** segue-se até o vértice **D317** (667093,801;7911284,442) com azimute de 94°31'28" e distância de 9,490 m. Do vértice **D317** segue-se até o vértice **D318** (667105,446;7911284,262) com azimute de 90°53'12" e distância de 11,646 m. Do vértice **D318** segue-se até o

EM BRANCO

Fls 4543
Proc. 0469/06
Rubr.

KARLA GUERRA MOREIRA THOMAZ
Oficiala de Registro de Imóveis
CLAUDIO FITTONI THOMAZ
Oficial Substituto

vértice **D319** (667116,050;7911283,914) com azimute de 91°52'49" e distância de 10,609 m. Do vértice **D319** segue-se até o vértice **D320** (667125,838;7911284,698) com azimute de 85°25'03" e distância de 9,819 m. Do vértice **D320** segue-se até o vértice **D321** (667137,277;7911287,454) com azimute de 76°27'24" e distância de 11,766 m. Do vértice **D321** segue-se até o vértice **D322** (667146,688;7911291,018) com azimute de 69°15'39" e distância de 10,064 m. Do vértice **D322** segue-se até o vértice **D323** (667155,177;7911295,034) com azimute de 64°40'40" e distância de 9,391 m. Do vértice **D323** segue-se até o vértice **D324** (667164,668;7911299,242) com azimute de 66°05'33" e distância de 10,382 m. Do vértice **D324** segue-se até o vértice **D325** (667174,225;7911302,090) com azimute de 73°24'04" e distância de 9,972 m. Do vértice **D325** segue-se até o vértice **D326** (667189,779;7911305,932) com azimute de 76°07'39" e distância de 16,022 m. Do vértice **D326** segue-se até o vértice **D327** (667201,514;7911309,919) com azimute de 71°14'03" e distância de 12,394 m. Do vértice **D327** segue-se até o vértice **D328** (667215,403;7911313,863) com azimute de 74°08'49" e distância de 14,439 m. Do vértice **D328** segue-se até o vértice **D329** (667228,731;7911319,639) com azimute de 66°34'06" e distância de 14,526 m. Do vértice **D329** segue-se até o vértice **D330** (667241,577;7911323,363) com azimute de 73°50'04" e distância de 13,374 m. Do vértice **D330** segue-se até o vértice **D331** (667258,405;7911327,415) com azimute de 76°27'38" e distância de 17,309 m. Do vértice **D331** segue-se até o vértice **D332** (667272,083;7911329,521) com azimute de 81°14'49" e distância de 13,839 m. Do vértice **D332** segue-se até o vértice **D333** (667283,273;7911330,661) com azimute de 84°11'07" e distância de 11,248 m. Do vértice **D333** segue-se até o vértice **D334** (667288,423;7911332,429) com azimute de 71°02'49" e distância de 5,446 m. Do vértice **D334** segue-se até o vértice **D335** (667300,398;7911338,056) com azimute de 64°49'50" e distância de 13,231 m. Do vértice **D335** segue-se até o vértice **D336** (667313,981;7911348,152) com azimute de 53°22'39" e distância de 16,924 m. Do vértice **D336** segue-se até o vértice **D337** (667324,359;7911354,653) com azimute de 57°56'17" e distância de 12,246 m. Do vértice **D337** segue-se até o vértice **D338** (667336,468;7911361,845) com azimute de 59°17'38" e distância de 14,084 m. Do vértice **D338** segue-se até o vértice **D339** (667349,416;7911369,388) com azimute de 59°46'31" e distância de 14,985 m. Do vértice **D339** segue-se até o vértice **D340** (667358,434;7911374,690) com azimute de 59°32'49" e distância de 10,461 m. Do vértice **D340** segue-se até o vértice **D341** (667373,055;7911380,693) com azimute de 67°40'39" e distância de 15,805 m. Do vértice **D341** segue-se até o vértice **D342** (667381,123;7911384,615) com azimute de 64°04'36" e distância de 8,971 m. Do vértice **D342** segue-se até o vértice **D343** (667394,310;7911388,786) com azimute de 72°26'47" e distância de 13,831 m. Do vértice **D343** segue-se até o vértice **D344** (667406,905;7911391,977) com azimute de 75°46'59" e distância de 12,993 m. Do vértice **D344** segue-se até o vértice **D345** (667423,544;7911395,756) com azimute de 77°12'16" e distância de 17,063 m. Do vértice **D345** segue-se até o vértice **D346** (667443,846;7911403,347) com azimute de 69°29'59" e distância de 21,675 m. Do vértice **D346** segue-se até o vértice **D347**

EM BRANCO

Fls 4544
Proc. 0469/06
Rubr.

(667448,776;7911405,089) com azimute de 70°32'34" e distância de 5,228 m. Do vértice **D347** segue-se até o vértice **D348** (667466,007;7911410,814) com azimute de 71°37'09" e distância de 18,157 m. Do vértice **D348** segue-se até o vértice **D349** (667477,921;7911414,843) com azimute de 71°19'02" e distância de 12,576 m. Do vértice **D349** segue-se até o vértice **D350** (667487,887;7911418,398) com azimute de 70°22'04" e distância de 10,581 m. Do vértice **D350** segue-se até o vértice **D351** (667498,187;7911422,700) com azimute de 67°19'51" e distância de 11,162 m. Do vértice **D351** segue-se até o vértice **D352** (667509,307;7911427,295) com azimute de 67°32'50" e distância de 12,032 m. Do vértice **D352** segue-se até o vértice **D353** (667512,404;7911428,483) com azimute de 69°01'28" e distância de 3,317 m. Do vértice **D353** segue-se até o vértice **D354** (667521,542;7911430,939) com azimute de 74°57'23" e distância de 9,463 m. Do vértice **D354** segue-se até o vértice **D355** (667530,640;7911432,201) com azimute de 82°06'03" e distância de 9,184 m. Do vértice **D355** segue-se até o vértice **D356** (667540,913;7911431,543) com azimute de 93°39'49" e distância de 10,295 m. Do vértice **D356** segue-se até o vértice **D357** (667555,220;7911427,271) com azimute de 106°37'35" e distância de 14,931 m. Do vértice **D357** segue-se até o vértice **D358** (667569,019;7911422,905) com azimute de 107°33'32" e distância de 14,474 m. Do vértice **D358** segue-se até o vértice **D359** (667580,077;7911418,444) com azimute de 111°57'57" e distância de 11,924 m. Do vértice **D359** segue-se até o vértice **D360** (667590,276;7911413,815) com azimute de 114°24'47" e distância de 11,200 m. Do vértice **D360** segue-se até o vértice **D361** (667597,879;7911410,318) com azimute de 114°42'12" e distância de 8,369 m. Do vértice **D361** segue-se até o vértice **D362** (667613,396;7911405,492) com azimute de 107°16'35" e distância de 16,250 m. Do vértice **D362** segue-se até o vértice **D363** (667619,281;7911403,492) com azimute de 108°46'03" e distância de 6,216 m. Do vértice **D363** segue-se até o vértice **D364** (667629,427;7911400,544) com azimute de 106°12'06" e distância de 10,565 m. Do vértice **D364** segue-se até o vértice **D365** (667638,986;7911397,854) com azimute de 105°43'05" e distância de 9,931 m. Do vértice **D365** segue-se até o vértice **D366** (667654,161;7911395,643) com azimute de 98°17'19" e distância de 15,335 m. Do vértice **D366** segue-se até o vértice **D388** confrontando com Pedro Rodrigues Silva das seguintes formas: Do vértice **D366** segue-se até o vértice **D367** (667665,216;7911392,893) com azimute de 103°58'10" e distância de 11,391 m. Do vértice **D367** segue-se até o vértice **D368** (667676,394;7911390,802) com azimute de 100°35'48" e distância de 11,373 m. Do vértice **D368** segue-se até o vértice **D369** (667687,890;7911389,207) com azimute de 97°53'58" e distância de 11,605 m. Do vértice **D369** segue-se até o vértice **D370** (667699,055;7911387,666) com azimute de 97°51'19" e distância de 11,271 m. Do vértice **D370** segue-se até o vértice **D371** (667711,119;7911385,971) com azimute de 97°59'50" e distância de 12,182 m. Do vértice **D371** segue-se até o vértice **D372** (667723,875;7911384,713) com azimute de 95°37'59" e distância de 12,818 m. Do vértice **D372** segue-se até o vértice **D373** (667739,098;7911383,016) com azimute de 96°21'35" e distância de 15,317 m. Do vértice **D373** segue-se até o vértice **D374** (667753,869;7911381,340) com azimute de 96°28'33" e distância

EM BRANCO

Fls. 4545
Proc. 0469/06
Rubr.

KARLA GUERRA MOREIRA THOMAZ
Oficiala de Registro de Imóveis
CLAUDIO TOTONI THOMAZ
Oficial Substituto
Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG

de 14,866 m. Do vértice **D374** segue-se até o vértice **D375** (667766,790;7911378,669) com azimute de 101°40'51" e distância de 13,194 m. Do vértice **D375** segue-se até o vértice **D376** (667778,142;7911376,236) com azimute de 102°05'36" e distância de 11,610 m. Do vértice **D376** segue-se até o vértice **D377** (667790,519;7911374,443) com azimute de 98°14'33" e distância de 12,507 m. Do vértice **D377** segue-se até o vértice **D378** (667804,543;7911373,664) com azimute de 93°10'58" e distância de 14,046 m. Do vértice **D378** segue-se até o vértice **D379** (667813,896;7911372,674) com azimute de 96°02'14" e distância de 9,405 m. Do vértice **D379** segue-se até o vértice **D380** (667828,074;7911369,947) com azimute de 100°53'17" e distância de 14,438 m. Do vértice **D380** segue-se até o vértice **D381** (667834,979;7911368,901) com azimute de 98°37'01" e distância de 6,984 m. Do vértice **D381** segue-se até o vértice **D382** (667841,258;7911368,547) com azimute de 93°13'24" e distância de 6,289 m. Do vértice **D382** segue-se até o vértice **D383** (667850,813;7911367,912) com azimute de 93°48'12" e distância de 9,576 m. Do vértice **D383** segue-se até o vértice **D384** (667857,491;7911367,197) com azimute de 96°06'50" e distância de 6,717 m. Do vértice **D384** segue-se até o vértice **D385** (667867,301;7911363,955) com azimute de 108°17'14" e distância de 10,331 m. Do vértice **D385** segue-se até o vértice **D386** (667876,311;7911360,093) com azimute de 113°12'12" e distância de 9,803 m. Do vértice **D386** segue-se até o vértice **D387** (667887,412;7911354,796) com azimute de 115°30'24" e distância de 12,300 m. Do vértice **D387** segue-se até o vértice **D388** (667896,418;7911345,635) com azimute de 135°29'15" e distância de 12,846 m. Do vértice **D388** segue-se até o vértice **D1** confrontando com MMX Minas – Rio Mineração S.A (Fazenda Vargem Grande) das seguintes formas: Do vértice **D388** segue-se até o vértice **D403** (667900,439;7911340,201) com azimute de 143°30'10" e distância de 6,761 m. Do vértice **D403** segue-se até o vértice **D404** (667908,177;7911328,386) com azimute de 146°46'47" e distância de 14,123 m. Do vértice **D404** segue-se até o vértice **D405** (667918,875;7911314,405) com azimute de 142°34'37" e distância de 17,604 m. Do vértice **D405** segue-se até o vértice **D406** (667927,230;7911306,466) com azimute de 133°32'13" e distância de 11,525 m. Do vértice **D406** segue-se até o vértice **D407** (667936,267;7911299,110) com azimute de 129°08'46" e distância de 11,653 m. Do vértice **D407** segue-se até o vértice **D408** (667948,748;7911290,862) com azimute de 123°27'27" e distância de 14,960 m. Do vértice **D408** segue-se até o vértice **D409** (667960,425;7911284,487) com azimute de 118°37'60" e distância de 13,304 m. Do vértice **D409** segue-se até o vértice **D410** (667965,918;7911282,323) com azimute de 111°29'55" e distância de 5,904m. Do vértice **D410** segue-se até o vértice **D411** (667984,978;7911276,871) com azimute de 105°57'45" e distância de 19,825 m. Do vértice **D411** segue-se até o vértice **D412** (667991,246;7911275,410) com azimute de 103°07'49" e distância de 6,435 m. Do vértice **D412** segue-se até o vértice **D413** (668000,648;7911273,592) com azimute de 100°56'25" e distância de 9,576 m. Do vértice **D413** segue-se até o vértice **D414** (668013,506;7911272,947) com azimute de 92°52'13" e distância de 12,874 m. Do vértice **D414** segue-se até o vértice **D415** (668023,970;7911272,335) com azimute de 93°20'60" e distância

EM BRANCO

Fls 4546
Proc. 0469/06
Rubr. ...

de 10,482 m. Do vértice **D415** segue-se até o vértice **D416** (668029,604;7911271,119) com azimute de 102°10'46" e distância de 5,764 m. Do vértice **D416** segue-se até o vértice **D417** (668037,390;7911268,990) com azimute de 105°17'26" e distância de 8,072 m. Do vértice **D417** segue-se até o vértice **D418** (668044,465;7911266,907) com azimute de 106°24'10" e distância de 7,375 m. Do vértice **D418** segue-se até o vértice **D419** (668052,124;7911262,827) com azimute de 118°02'57" e distância de 8,678 m. Do vértice **D419** segue-se até o vértice **D420** (668057,573;7911258,273) com azimute de 129°53'18" e distância de 7,101 m. Do vértice **D420** segue-se até o vértice **D421** (668066,961;7911248,215) com azimute de 136°58'20" e distância de 13,758 m. Do vértice **D421** segue-se até o vértice **D422** (668081,086;7911231,248) com azimute de 140°13'19" e distância de 22,077 m. Do vértice **D422** segue-se até o vértice **D423** (668086,734;7911222,032) com azimute de 148°29'54" e distância de 10,810 m. Do vértice **D423** segue-se até o vértice **D424** (668094,648;7911211,791) com azimute de 142°18'20" e distância de 12,942 m. Do vértice **D424** segue-se até o vértice **D425** (668105,042;7911196,612) com azimute de 145°35'48" e distância de 18,397 m. Do vértice **D425** segue-se até o vértice **D426** (668107,484;7911189,961) com azimute de 159°50'42" e distância de 7,085 m. Do vértice **D426** segue-se até o vértice **D427** (668109,600;7911177,476) com azimute de 170°22'40" e distância de 12,663 m. Do vértice **D427** segue-se até o vértice **D428** (668111,256;7911160,994) com azimute de 174°15'43" e distância de 16,565 m. Do vértice **D428** segue-se até o vértice **D429** (668113,370;7911145,030) com azimute de 172°27'28" e distância de 16,103 m. Do vértice **D429** segue-se até o vértice **D430** (668113,373;7911144,584) com azimute de 179°38'27" e distância de 0,447 m. Do vértice **D430** segue-se até o vértice **D431** (668116,479;7911127,808) com azimute de 169°30'36" e distância de 17,060 m. Do vértice **D431** segue-se até o vértice **D432** (668119,487;7911117,723) com azimute de 163°23'26" e distância de 10,524 m. Do vértice **D432** segue-se até o vértice **D433** (668123,201;7911112,681) com azimute de 143°37'46" e distância de 6,263 m. Do vértice **D433** segue-se até o vértice **D434** (668129,831;7911106,698) com azimute de 132°03'45" e distância de 8,930 m. Do vértice **D434** segue-se até o vértice **D435** (668137,881;7911100,332) com azimute de 128°20'14" e distância de 10,263 m. Do vértice **D435** segue-se até o vértice **D436** (668151,745;7911091,696) com azimute de 121°55'03" e distância de 16,334 m. Do vértice **D436** segue-se até o vértice **D437** (668157,929;7911088,043) com azimute de 120°34'32" e distância de 7,183 m. Do vértice **D437** segue-se até o vértice **D438** (668168,329;7911084,967) com azimute de 106°28'24" e distância de 10,845 m. Do vértice **D438** segue-se até o vértice **D439** (668185,443;7911082,642) com azimute de 97°44'19" e distância de 17,271 m. Do vértice **D439** segue-se até o vértice **D440** (668205,870;7911080,430) com azimute de 96°10'41" e distância de 20,547 m. Do vértice **D440** segue-se até o vértice **D441** (668221,631;7911080,223) com azimute de 90°45'17" e distância de 15,762 m. Do vértice **D441** segue-se até o vértice **D442** (668238,206;7911081,205) com azimute de 86°36'31" e distância de 16,605 m. Do vértice **D442** segue-se até o vértice **D443** (668256,515;7911084,317) com azimute de 80°21'16" e distância de 18,571 m.

EM BRANCO

Fls 4547
Proc. 0469/06
Rubr.

KARLA SUERRA MOREIRA THOMAZ
Oficiala do Registro de Imóveis
CLÁUDIO OTTONI THOMAZ
Oficial Substituto
Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG

Do vértice **D443** segue-se até o vértice **D444** (668274,180;7911086,204) com azimute de 83°54'04" e distância de 17,765 m. Do vértice **D444** segue-se até o vértice **D445** (668289,358;7911085,404) com azimute de 93°01'10" e distância de 15,199 m. Do vértice **D445** segue-se até o vértice **D446** (668308,675;7911086,316) com azimute de 87°17'47" e distância de 19,339 m. Do vértice **D446** segue-se até o vértice **D447** (668323,828;7911088,870) com azimute de 80°25'55" e distância de 15,367 m. Do vértice **D447** segue-se até o vértice **D448** (668340,519;7911095,610) com azimute de 68°00'39" e distância de 18,000 m. Do vértice **D448** segue-se até o vértice **D449** (668353,849;7911100,021) com azimute de 71°41'31" e distância de 14,041 m. Do vértice **D449** segue-se até o vértice **D450** (668364,666;7911101,650) com azimute de 81°26'02" e distância de 10,939 m. Do vértice **D450** segue-se até o vértice **D451** (668372,796;7911101,989) com azimute de 87°36'35" e distância de 8,137 m. Do vértice **D451** segue-se até o vértice **D452** (668379,440;7911099,248) com azimute de 112°25'06" e distância de 7,187 m. Do vértice **D452** segue-se até o vértice **D453** (668394,210;7911089,546) com azimute de 123°18'03" e distância de 17,672 m. Do vértice **D453** segue-se até o vértice **D454** (668415,497;7911077,899) com azimute de 118°41'03" e distância de 24,265 m. Do vértice **D454** segue-se até o vértice **D455** (668428,718;7911071,411) com azimute de 116°08'27" e distância de 14,727 m. Do vértice **D455** segue-se até o vértice **D456** (668440,145;7911068,698) com azimute de 103°21'11" e distância de 11,745 m. Do vértice **D456** segue-se até o vértice **D457** (668454,508;7911059,199) com azimute de 123°28'44" e distância de 17,220 m. Do vértice **D457** segue-se até o vértice **D458** (668466,759;7911047,895) com azimute de 132°41'53" e distância de 16,669 m. Do vértice **D458** segue-se até o vértice **D459** (668478,672;7911037,218) com azimute de 131°52'04" e distância de 15,997 m. Do vértice **D459** segue-se até o vértice **D460** (668502,213;7911015,880) com azimute de 132°11'28" e distância de 31,773 m. Do vértice **D460** segue-se até o vértice **D461** (668519,157;7910999,798) com azimute de 133°30'13" e distância de 23,361 m. Do vértice **D461** segue-se até o vértice **D462** (668533,028;7910987,781) com azimute de 130°54'19" e distância de 18,352 m. Do vértice **D462** segue-se até o vértice **D463** (668544,948;7910981,794) com azimute de 116°40'03" e distância de 13,340 m. Do vértice **D463** segue-se até o vértice **D464** (668560,394;7910974,682) com azimute de 114°43'24" e distância de 17,004 m. Do vértice **D464** segue-se até o vértice **D465** (668572,580;7910968,401) com azimute de 117°16'01" e distância de 13,710 m. Do vértice **D465** segue-se até o vértice **D466** (668584,582;7910963,245) com azimute de 113°14'48" e distância de 13,062 m. Do vértice **D466** segue-se até o vértice **D467** (668594,227;7910959,307) com azimute de 112°12'46" e distância de 10,417 m. Do vértice **D467** segue-se até o vértice **D468** (668606,183;7910954,592) com azimute de 111°31'25" e distância de 12,853 m. Do vértice **D468** segue-se até o vértice **D469** (668620,877;7910948,087) com azimute de 113°52'41" e distância de 16,069 m. Do vértice **D469** segue-se

EM BRANCO

Fls 4548
Proc. 0469/06
Rubr.

até o vértice **D470** (668633,671;7910941,425) com azimute de 117°30'29" e distância de 14,425 m. Do vértice **D470** segue-se até o vértice **D471** (668648,429;7910934,754) com azimute de 114°19'19" e distância de 16,196 m. Do vértice **D471** segue-se até o vértice **D472** (668663,984;7910927,007) com azimute de 116°28'28" e distância de 17,377 m. Do vértice **D472** segue-se até o vértice **D473** (668675,886;7910922,253) com azimute de 111°46'23" e distância de 12,816 m. Do vértice **D473** segue-se até o vértice **D474** (668696,359;7910915,253) com azimute de 108°52'41" e distância de 21,637 m. Do vértice **D474** segue-se até o vértice **D475** (668709,021;7910907,839) com azimute de 120°20'56" e distância de 14,673 m. Do vértice **D475** segue-se até o vértice **D476** (668728,167;7910899,120) com azimute de 114°29'03" e distância de 21,038 m. Do vértice **D476** segue-se até o vértice **D477** (668743,236;7910890,575) com azimute de 119°33'25" e distância de 17,324 m. Do vértice **D477** segue-se até o vértice **D478** (668754,452;7910883,814) com azimute de 121°04'53" e distância de 13,095 m. Do vértice **D478** segue-se até o vértice **D479** (668768,150;7910875,579) com azimute de 121°00'45" e distância de 15,982 m. Do vértice **D479** segue-se até o vértice **D480** (668773,113;7910874,175) com azimute de 105°47'53" e distância de 5,158 m. Do vértice **D480** segue-se até o vértice **D481** (668783,285;7910867,323) com azimute de 123°57'59" e distância de 12,265 m. Do vértice **D481** segue-se até o vértice **D1** (668790,469;7910863,191) com azimute de 119°54'13" e distância de 8,288 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **181,7000ha.** conforme mapa topográfico e memorial descritivo realizados pelo técnico Robson Lopes Vicente, CREA – 104711/D com a devida anotação da ART. **Registros anteriores nº 02 das matrículas 5302 e 5303, livro 2-O.** Foi apresentado na escritura o CCIR 2003/2004/2005; código do imóvel 950025556149-4; denominação Ferrugem; classificação fundiária média propriedade; detentor Francisco José de Almeida, CPF nº 403.826.996-53; área total 181,7; FMP 3,0; mód. fis. 20,0, nº de mód. fisc. 9,08; área registrada 0,0; área de posse 181,7; cód. da pessoa 04892817-8; nº do CCIR 06646840052. e Certidão Negativa de Débitos relativo ao imposto sobre Propriedade Rural, NIRF nº 5.806.019-7, nome do imóvel Retiro do Cedro; município Conceição do Mato Dentro; área total 145,2; contribuinte Francisco José de Almeida, emitida pela Secretaria da Receita Federal. **Proprietária: Borbagato Agropastoril S. A.,** sociedade com sede na Fazenda Passa Sete, distrito de Córregos, deste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.415/0001-16, neste ato representada por seus diretores Raphael Augusto Zaroni de Francisco, brasileiro, casado, advogado, CI nº 105.247 OAB-RJ, CPF nº 071.498.507-40 e Cláudio Lampert, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ nº 65.032 e CPF nº 836.144.657-68, nos termos Estatuto Social registrado na JUCEMG sob o nº 3779447, arquivada no referido Cartório, neste ato representados por seu procurador Júlio Cesar Cardoso, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 124.365.426-00, portador da RG nº M-1.057.109 SSSP/MG, com endereço residencial na Rua Serranos, 38, Serra, CEP 30.220 250, Belo Horizonte-MG, conforme procuração lavrada às fls. 169, livro 8756, em 11-02-2008, no 23º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro-RJ. - - - - - - - - - - - -

EM BRANCO

Fls. 4549
Proc. 0469/06
Rub.: [illegible]

MARIA GUERRA MOREIRA THOMAZ
Oficiala de Registro de Imóveis
CLAUDIO GEFONE THOMAZ
Oficial Substituto
Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG

CERTIFICA mais que revendo neste Cartório o livro **2** de Registro Geral, dele consta a fls. 07, a averbação feita sob o nº **01**, matrícula **6125**, em 19-11-2009. – Nos termos da certidão datada de 19-11-2009, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Dom Joaquim, desta Comarca, procede-se a esta averbação para que fique constando que a reserva florestal referente a uma área de **36,488ha.**, preservada a favor do **IEF**, **pertencente a "Fazenda Ferrugem"**, localizada no distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, deste Município, **foi locada na "Fazenda da Estiva"**, situada no município de Dom Joaquim, conforme averbação feita sob o nº 04, matrícula 1701, livro 2-D-RG nº, em 19-11-2009. O referido é verdade e tudo dá fé. Emol. R$18,34 e tx. fisc. R$3,70. -
Conceição do Mato Dentro, 19 de março de 2010. -
A Oficiala, ________________________

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
MMT 82828

EM BRANCO

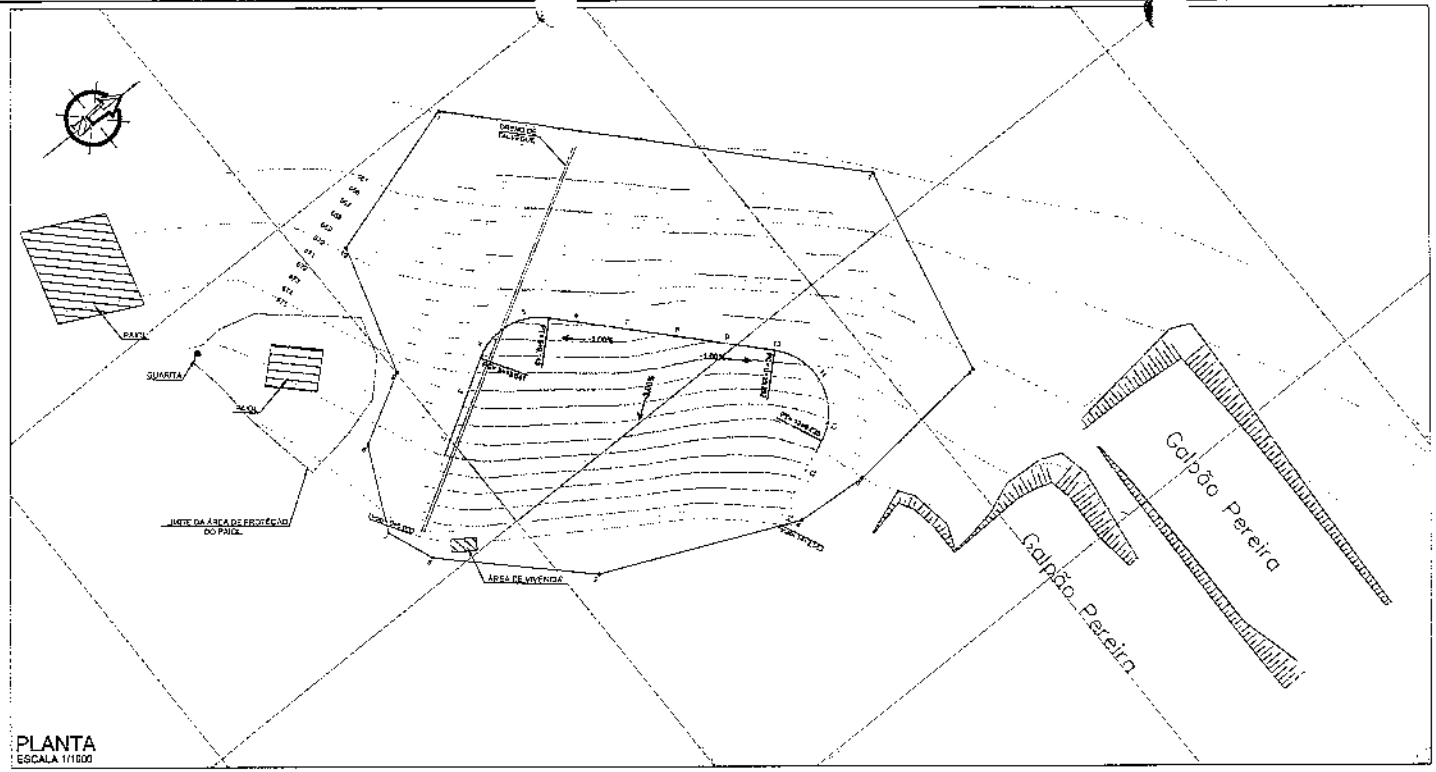

PLANTA
ESCALA 1/1000

QUADRO DE DETALHES MÉTRICOS DA ADME - 1807	
ÁREA DELIMITADA PELA POLIGONAL	33.936,631m²
ÁREA OCUPADA PELO ATERRO	25.437,484 m²
ÁREA DO PLATÔ	10.475,153 m²
VOLUME MÁXIMO DO ATERRO	159.730,40 m³

QUADRO DE COORDENADAS		
PONTO	COORD. NORTE	COORD. ESTE
01	7910597.098	668380.180
02	7910578.258	668166.159
03	7910518.916	668172.461
04	7910467.904	668170.548
05	7910412.085	668136.747
06	7910365.349	668090.604
07	7910357.683	668071.868
08	7910373.236	668039.427
09	7910400.351	668024.393
10	7910415.662	667972.638
11	7910479.131	667953.027

NOTAS

1) PROCEDIMENTO CONSTRUTIVO E ACOMPANHAMENTO GEOTÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO DNIT PARA ATERROS (ES-282/97).

2) ACABAMENTO DAS BANDADAS - QUANDO O ATERRO ATINGIR A COTA DE CADA BANDADA, ANTES DO PROSSEGUIMENTO DO ATERRO DEVERÃO SER ESCAVADOS PROLONGAMENTOS DA BANDADA EM ATERRO NATURAL, COM DECLIVIDADE LONGITUDINAL ENTRE - 0,5% E + 1% E TRANSVERSAL DE - 10% NO SENTIDO DE FORA PARA DENTRO, MANTENDO A LARGURA DE 4 m.

3) JUNTO AOS TALUDES, OS 5 METROS DE CADA CAMADA DE ATERRO, MEDIDOS HORIZONTALMENTE E A PARTIR DO BORDO, DEVERÃO SER COM MATERIAIS PROVENIENTES DAS CAMADAS SUPERFICIAIS DOS CORTES E TER A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO ORIENTADA DE FORMA A ASSEGURAR UM ADENSAMENTO SUPERIOR AO CORPO DO MACIÇO.

4) AS ÁREAS DEVERÃO TER REVESTIMENTO VEGETAL: SEMEADURA, HIDROSSEMEADURA, GRAMÍNEAS CONSORCIADAS COM LEGUMINOSAS, DE COMUM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO DA ÁREA.

5) A DEFINIÇÃO DAS COTAS FINAIS DO PLATÔ SERÁ FEITA EM FUNÇÃO DO VOLUME FINAL A SER ESCAVADO PARA A CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA DO MINERODUTO.

6) CASO SEJA NECESSÁRIO DEPOSITAR MATERIAL PROVENIENTE DE CORTES EM ROCHA, ELE DEVERÁ SER FEITO NO INTERIOR DO MACIÇO, OBEDECENDO AS CONSIDERAÇÕES FEITAS NA NOTA 3.

7) OS CAMINHOS DE SERVIÇO SÃO INDICATIVOS E SERÃO CONFIRMADOS PELA CONSTRUTORA, APROVADOS PELA AFB E COM O DE ACORDO DO PROPRIETÁRIO.

8) DECLIVIDADE DO TERRENO NATURAL ACIMA DE 15% DEVE SER EXECUTADO ESCALONAMENTO DO TERRENO CONFORME IT-1403-31-6144.

9) DIMENSÕES EM METROS.

10) ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (NASCENTES, CÓRREGOS, TOPOS DE MORROS, TERRENOS COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 45° E OUTROS) – ÁREAS E DISTÂNCIAS CONFORME DEFINIDAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE – CÓDIGO FLORESTAL Nº 4771/65.

11) INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PROVISÓRIOS / DEFINITIVOS DE DRENAGEM.

12) PARA ADME'S COM CHANCE CONTRIBUIÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA, DEVEM SER PREVISTAS BERMAS DE CONTENÇÃO EM SEUS BORDOS.

Fls. 1550
Proc. 0189/06
Rubr.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

- NOTAS DE SERVIÇO - NS-1411-17-0208
- INSTRUÇÃO DE TRABALHO PARA PREPARAÇÃO DAS ADME'S - IT-1401-31-6144
- O ACESSO PARA A EXECUÇÃO DA ADME SERÁ DEFINIDO EM CAMPO PELA EQUIPE DE TOPOGRAFIA DA EXECUÇÃO DE ACORDO COM OS ACESSOS JÁ EXISTENTES.

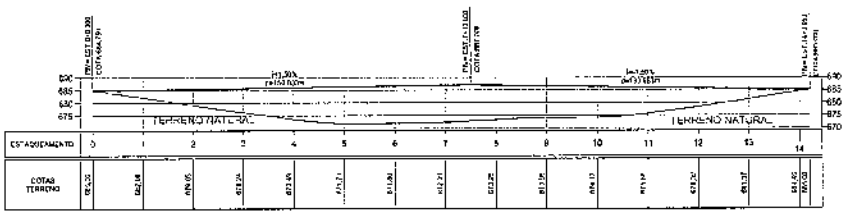

PERFIL EIXO DO PROJETO
ESCALA 1/1000

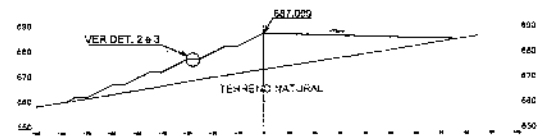

SEÇÃO - EST.7+10.00
ESCALA 1/1000

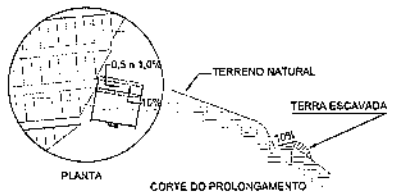

DETALHE 1
SEM ESCALA

DETALHE 2
SEM ESCALA

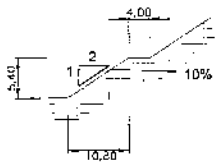

DETALHE 3
SEM ESCALA

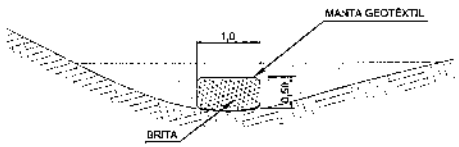

DRENO DE TALVEGUE
ESCALA 1/50

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
2	E	Carcaça e Subcálculo Desenho 1411-17-6437.	BMG	BMG	AL	AL	31/05/12
1	E	P/CONSTRUÇÃO	BMG	BMG	AL	AL	25/03/12
0	E	CANCELA E SUBSTITUI O DESENHO 1411-17-5435	LAB	LAB	CIMI	JDS	17/07/09

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

AngloAmerican

PROJETO MINAS - RIO

MINERODUTO
TRECHO 01
GERAL
DETALHAMENTO DA ADME - 1807
EST. 120+10,00 VAR. 1A - km 0,98

Nº ANGLO AMERICAN: 1411-17-0208
Nº PROJ.: ADME 1807
ESCALA: INDIC. | FOLHA: 01 | REV.: 2

ANGLO AMERICAN - A1

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls 4651
Proc. 0469/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral do Mineroduto
Rua Guaicuí, nº 20, 08º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília /DF

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

DOCUMENTO - 02015-007863
IBAMA/SUPES/MG 23/NOV/2011 16:39
35

Assunto: **Esclarecimentos – Emissao do Documento de Origem Florestal**
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011.

AFB-ENG-EXT:093/2011

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A, titular do empreendimento mineroduto Minas-Rio, vem por meio desta, apresentar esclarecimentos e solicitar orientações acerca da emissão do Documento de Origem Florestal (DOF) e seu respectivo reaproveitamento socioeconômico.

Em junho de 2010, a empresa, por meio da correspondência AFB-EXT: 094/2010, enviado ao IBAMA por via AR, requereu no sistema DOF a inserção do crédito florestal, visando assim o atendimento às condicionantes abaixo postas:

- ✓ **Autorização de Supressão de Vegetação nº 001/2008,** emitida pelo IBAMA em 17 de setembro de 2009 – condicionante 2.3 e 2.4; a qual autoriza a supressão de vegetação necessária à execução das obras de implantação do mineroduto a ser executada na faixa de servidão do trecho III, abrangendo os municípios de São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Natividade e Porciúncula, todos localizados no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Dr. João Batista

para analisar o

pedido.

Em, 13-12-2011

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

162

Fls 4552
Proc. 0469/06
Rubr.

- ✓ **Autorização de Supressão de Vegetação nº 001/2010,** emitida pelo IBAMA em 05 de abril de 2010 - condicionante específica 2.4; Autorização de Supressão de Vegetação nº 001/2010, emitida pelo IBAMA em 5 de abril de 2010 – condicionante 2.3 e 2.4; a qual autoriza a supressão de vegetação necessária à execução das obras de implantação do mineroduto a ser executada na faixa de servidão do trecho II, abrangendo os municípios de Nova Era, São Domingos do Prata, Sem Peixe, Santa Cruz do Escalvado, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Santo Antônio do Grama, Jequeri, Abre Campo, Pedra Bonita, Santa Margarida, Divino, Fervedouro, Carangola, Faria Lemos, Pedra Dourada e Tombos, todos localizados no Estado de Minas Gerais.

Desde a inserção do crédito florestal, realizada pelo responsável técnico pelo setor de Divisão de Florestas, no sistema DOF, a empresa realiza algumas ações na tentativa de emitir a guia específica para transporte do material lenhoso, a serem destinados especificamente à comunidade presente na faixa de servidão do empreendimento.

Para tanto, e com vistas ao atendimento a esta demanda, foi-nos informado, por meio de consulta telefônica a este IBAMA, que em virtude da integração dos sistemas do DOF e SIAM/CAF e considerando que o empreendimento perpassa pelo Estado de Minas Gerais, o cadastro deve ser feito junto ao Estado.

Seguindo esta orientação, desde 16/09/2011 a empresa realiza sistemáticas consultas ao Estado, via e-mail e contato telefônico, sendo que até o presente momento ainda não nos foi apresentada nenhuma resposta.

Em oportuno e visando dirimir dúvidas acerca do procedimento adotado, requer-se deste IBAMA uma manifestação formal quanto ao assunto acima posto, sendo que, caso a emissão das Guias em questão seja emitida por este Instituto, solicitamos ainda, uma orientação quanto ao manuseio e inserção dos dados, visto que o Manual do DOF presente no site do IBAMA, não é tão esclarecedor, suscitando diversas dúvidas.

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 4553
Proc. 0469/06
Rubr.

Em oportuno, informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Milo
Gerente Geral do Mineroduto
T: +55 (31)35168550
E:marcos.milo_mm@angloferrous.com.br
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4554
Proc. 0469/06
Rubr. ...

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

DOCUMENTO - 02015-005667 - 15
IBAMA/SUPES/MG 24/SET/2012 15:33

Assunto:
Atendimento a Condicionante 2.6 – ASV 643/2012
Termos de Doação de Madeira – Trecho I
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2012.

AFB-EXT: 355/2012

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante 2.6, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à Autorização de Supressão Vegetal nº 643/2012, a saber:

- **Condicionante 2.6:** "Deverá ser dada destinação ambientalmente sustentável ao material lenhoso gerado, sendo vetada a prática de queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação. A comprovação de doação de material lenhoso mediante Termo de Doação e recibo deverá ser encaminhado ao IBAMA".

Ao Dr João Batista

Dra Juliana

Para conhecimento.

Em, 10/10/2012

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4555
Proc. 0469/06
Rubr. A

Quando da supressão de vegetação realizada nas propriedades, a empresa, visando o aproveitamento socioeconômico do material lenhoso gerado, adota o procedimento de doação desse material ao superficiário. Destaca-se que essa atividade encontra-se respaldada pelo Termo de Doação o qual já é de ciência do IBAMA.

Sendo assim, encaminhamos no **ANEXO 01**, planilha com os dados referentes à doação de madeira no Trecho 3, e no **ANEXO 02** os Termos de Doação de Madeira assinados referentes ao período de junho a agosto/2012.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: jose.centeno@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4556
Proc. 0469/06
Rubr.

ANEXO 01 – PLANILHA DE DOAÇÃO DE MADEIRA

AFB-EXT: 355/2012

EM BRANCO

AngloAmerican

Planilha de Doação de Madeira - Trecho I

Data: 20/09/2012

FC	MADEIRA		KM INICIAL	KM FINAL	DATA DOAÇÃO	STATUS
	ESTÉREO (st)	TORA (m^3)				
01.02.011	1,10		38	38	ago/12	Doado
01.02.012	20,00		38	38	ago/12	Doado
02.04.012	24,44	5,24	53	53	ago/12	Doado
01.02.018	3,60	1,25	46	46	ago/12	Doado
01.04.008	16,97		54	54	ago/12	Doado

Fls. 45 57
Proc. 0469/06
Rubr.

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4558
Proc. 0469/06
Rubr.

ANEXO 02 – TERMOS DE DOAÇÃO DE MADEIRA

AFB-EXT: 355/2012

EM BRANCO

Fls. 4559
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.04.008

Por este instrumento particular, eu, Glória Dias Quarte Quintão, portador(a) da carteira de identidade nº 691 144, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 821 787 806-44, e sua esposa/companheira —, —, —, —, portador(a) da carteira de identidade nº —, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º —, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida ALTO DA PALESTINA, n. —, complemento: —, bairro ZONA RURAL, na cidade S.S. do Rio Preto Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZENDA PALESTINA, localizado no município de S.S. do Rio Preto, no Estado de MG, conforme registro n. — da Matrícula n. —, às fls. —, do Livro n. —, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Mato Dentro DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 16,97 mst (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

S.S. do Rio Preto, 20 de AGOSTO de 2012.

Glória Dias Quarte Quintão
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Elkin Bedo

_____

EM BRANCO

Fls. 4560
Proc.: 0469/06
Rubr.

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº CJ 04 012

Por este instrumento particular, eu, JOSÉ ADILSON MORAIS DURANTE, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº MG 4 697 390, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 634 738 956 -87, e sua esposa/companheira CLEDIOMAR ALVARENGA DURANTE, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº M5 360 696, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 000 106 176 39, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida JOAO DA SILVA MAIA, n. 470, complemento: —, bairro CENTRO, na cidade S.S RIO PRETO, Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZENDA TIRICA CARDOSO, localizado no município de S.S. do RIO PRETO, no Estado de MG, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de CONSELHEIRO DO MATO DENTRO

DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 24,44 m^{st} (metro estéreo) de lenha e 5,24 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

S.S. Rio Preto, 21 de AGOSTO de 2012.

José Adilson Morais Durante
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Elder Borba

: _____

EM BRANCO

Fls 45.61
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.02.011

Por este instrumento particular, eu, VALTER SOARES de OLIVEIRA, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade Morro do Pilar, Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de MINAS GERAIS, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morro do Pilar **DECLARO**, que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 1,10 m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Morro do Pilar, 20 de AGOSTO de 2012.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Elcher Bicho

_____

Obs: O proprietário não quiz receber a doação do MATERIAL

EM BRANCO

Fls 4562
Proc. 0469/06
Rubr. A

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01. 02. 018

Por este instrumento particular, eu, ANTONIA VIEIRA DIAS, portador(a) da carteira de identidade nº M6 008 871, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 825 654 906-82, e sua esposa/companheira ——, portador(a) da carteira de identidade nº ——, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ——, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida ANTONIO BERNARDO SILVA n. 161, complemento: ——, bairro CENTRO, na cidade Morro do PILAR Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZENDA SANTA CRUZ, localizado no município de Morro do PILAR, no Estado de MINAS GERAIS, conforme registro n. ——, da Matrícula n. ——, às fls. ——, do Livro n. ——, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morro do PILAR.

DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 3,60 m^{st} (metro estéreo) de lenha e 1,25 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Morro do PILAR 20 de AGOSTO de 2012.

x Antonia Vieira Dias
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Cleber Bacho

: ——

EM BRANCO

Fls 4563
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01. 02. 012

Por este instrumento particular, eu, ANTONIO FERREIRA de MIRANDA, portador(a) da carteira de identidade nº M4577009, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 104.492.106-99, e sua esposa/companheira MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MIRANDA, portador(a) da carteira de identidade nº M6163922, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 092.736.336-34, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida RUA CAPITAS JOAQUIM FERREIRA n. 160, complemento: _____, bairro CENTRO, na cidade Morro do PILAR, Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZENDA SANTA RITA, localizado no município de Morro do PILAR, no Estado de MINAS GERAIS, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morro do PILAR **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 20 mst (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Morro do PILAR, 20 de AGOSTO de 2012.

Maria do Socorro Oliveira Miranda
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Elder Pedro

: _____

EM BRANCO

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Fls 4564
Proc. 0469/06
Rubr.

DOCUMENTO - 02015-005668 - 51
IBAMA/SUPES/MG 24/SET/2012 15:34

Assunto: **Atendimento a Condicionante 2.3 – ASV 637/2012**
Termos de Doação de Madeira – Trecho III
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2012.

AFB-EXT: 352/2012

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante 2.3, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à Autorização de Supressão Vegetal nº 637/2012, a saber:

- **Condicionante 2.3:** "Deverá ser dado aproveitamento sócio-econômico ao material lenhoso gerado, sendo vetada a prática de queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação. A comprovação de doação de material lenhoso mediante Termo de Doação e recibo deverá ser encaminhado ao IBAMA".

Ao Dr. João Batista

Dra. Telma

Para conhecimento.

Em 10/10/2012

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 4565
Proc. 0463/06
Rubr.

Quando da supressão de vegetação realizada nas propriedades, a empresa, visando o aproveitamento socioeconômico do material lenhoso gerado, adota o procedimento de doação desse material ao superficiário. Destaca-se que essa atividade encontra-se respaldada pelo Termo de Doação o qual já é de ciência do IBAMA.

Sendo assim, encaminhamos no **ANEXO 01**, planilha com os dados referentes à doação de madeira no Trecho 3, e no **ANEXO 02** os Termos de Doação de Madeira assinados.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: jose.centeno@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 45 66
Proc. 0469/06
Rubr.

ANEXO 01 – PLANILHA DE DOAÇÃO DE MADEIRA

AFB-EXT: 352/2012

EM BRANCO

AngloAmerican

Planilha de Doação de Madeira - Trecho III

Data: 20/09/2012

FC	MADEIRA		KM INICIAL	KM FINAL	DATA DOAÇÃO	STATUS
	ESTÉREO (st)	TORA (m³)				
01.25.009A	2,2		E 217 (Variante 3B)	E 217 (variante 3B)	nov/09	Doado
01.25.019	0,48		364+220	364+220	ago/09	Doado
01.26.001	1,94	1,77	364+660	365+160	ago/09	Doado
01.26.017	2,41	3,18	372+660	372+900	ago/09	Doado
01.26.023	1,7		376+080	376+080	ago/09	Doado
01.26.025	3		378+260	378+840	ago/09	Doado
01.27.012	10,43	0,68	388+480	388+480	nov/09	Doado
01.27.069	20,79		419+660	419+980	set/12	Doado
01.30.033	1,87		387+480	387+480	set/12	Doado
01.30.050	3,5		462+120	462+120	jul/09	Doado
01.30.053	4,03		462,86	463,32	set/09	Doado
01.30.134	12,42		492+120	-----	jul/09	Doado
01.31.017	0,9		508+780	508+780	jul/09	Doado
01.31.018	5	2,56	508+840	508+840	jun/12	Doado
01.31.026	3,22		509+960	509+960	jun/09	Doado
01.31.054	0,3		513+740	513+740	jul/09	Doado
02.25.007	8,38	1,38	E 197	E 199	nov/09	Doado
03.25.004	35,62	23,88	353,68	353,98	nov/09	Doado
03.30.002	3,89		432+400	432+400	out/09	Doado
03.30.002	3,5		433	433	out/09	Doado
03.30.010	8,33	1,11	436+130	436+130	ago/09	Doado

Fls 4567
Proc. 0469/06
Rubr. A

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 45 68
Proc.: 01169/06
Rubr.

ANEXO 02 – TERMOS DE DOAÇÃO DE MADEIRA

AFB-EXT: 352/2012

EM BRANCO

Fls 4569
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.30.033

Por este instrumento particular, eu, Jacy Cruz Lubanco, brasileiro, casado, agricultor, portador(a) da carteira de identidade nº 492.086, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 063.641.607-00, e sua esposa/companheira Clicia Maria Xavier Lubanco, brasileira, casada, professora, portador(a) da carteira de identidade nº ____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Salvador Correa, n. 281, complemento: 702, bairro Centro, na cidade Campos dos Goytacazes, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda Palacete, localizado no município de Campos dos Goytacazes no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. ____, às fls. ____, do Livro n. ____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 1.875 m³ estéreo de lenha e Ø m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos dos Goytacazes, 21 de Setembro de 2009.

[signature]
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls 4570
Proc. 0469/06
Rubr. A

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.31.018

Por este instrumento particular, eu, Abelardo Rocha da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador(a) da carteira de identidade nº 13105487-6, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 00734014716, e sua esposa/companheira Elma das Graças das Chagas Silva, brasileira, dona de casa, portador(a) da carteira de identidade nº 11408740-6, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 07795227-30 residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro Campo da Praia na cidade São João da Barra, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Alagado, localizado no município de São João da Barra no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 5,000 m³ (_____ metros cúbicos) estéreo de lenha e 2,558 m³ (_____ metros cúbicos) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São João da Barra, 30 de junho de 2009.

Abelardo Rocha da Silva
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

EM BRANCO

Fls 4571
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.27.069

Por este instrumento particular, eu, Maura Helena Mury Saad, brasileira, viúva, comerciante, portador(a) da carteira de identidade nº 042730 28 - 3, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 006595007-04, e sua esposa/companheira _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Praia de Icaraí, n. 299, complemento: 602, bairro Icaraí, na cidade Niterói, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda do Pito, localizado no município de Itaperuna, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 20,79 m^3 estéreo de lenha e Ø m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bom Jesus do Itabapoana 22 de Setembro de 2009.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls. 4572
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº J. 31.054

Por este instrumento particular, eu, Amaro Francisco Toledo Neto, brasileiro casado, lavrador, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 616 460 917-87 e sua esposa/companheira Maria Lenir Ferreira de Almeida Toledo, casada, brasileira, dona de casa, portador(a) da carteira de identidade nº 061 362 743, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 027 073 347-42 residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro Paraíso, na cidade São João da Barra, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Terreno ou Campo de Baixo localizado no município de São João da Barra no Estado de Rio de Janeiro conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 0,300 m³ (_____ metros cúbicos) estéreo de lenha e _____ m³ (_____ metros cúbicos) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São João da Barra, 01 de julho de 2009.

Amaro Francisco Toledo Neto
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls. 4573
Proc. 0469/06
Rubr. A

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.31.026

Por este instrumento particular, eu, Ana Maria Toledo Machado brasileira, viúva, dona de casa, portador(a) da carteira de identidade nº 10375716-7, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 101.116.137-01, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro Lampeda Praia na cidade São João da Barra, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Lampeda Praia, localizado no município de São João da Barra no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 3,225 m³ (_____ metros cúbicos) estéreo de lenha e _____ m³ (_____ metros cúbicos) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São João da Barra, 30 de junho de 2009.

Ana Maria Toledo Machado
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

Fls 4574
Proc. 0469/06
Rubr. A

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.31.017

Por este instrumento particular, eu, Amaro Alves da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador(a) da carteira de identidade nº 121639454, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 94436371700 e sua esposa/companheira Maria Cremilda Crespo da Silva, brasileira, casada, dona de casa, portador(a) da carteira de identidade nº 069873933 IFPRJ inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 898.908.767-87 residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Rua Principal, n. _____, complemento: s/n, bairro Pipeiras, na cidade São João da Barra, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as), do imóvel denominado Campo do Pinaca, localizado no município de São João da Barra no Estado de Rio de Janeiro conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 0,900 m³ (metro cúbico) estéreo de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São João da Barra 06 de julho de 2009.

Maria Cremilda Crespo da Silva
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls. 4575
Proc. 0469/06
Rubr. A

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 130.050

Por este instrumento particular, eu, Sandra Maria Correa Bastos, brasileira, casada, professora, portador(a) da carteira de identidade nº 81043513-1 IPF, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 02707252700, e sua esposa/companheira Aluizio Nely Bastos, brasileiro, casado, proprietário rural, portador(a) da carteira de identidade nº 052735 IPF, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 213001947-15, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Professor Faria, n. 41, complemento: _____, bairro Centro, na cidade Campos, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Santa Ana do Retiro localizado no município de Campos, no Estado de Rio de Janeiro conforme registro n.º _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 3,50 m³ (metro cúbico) estéreo de lenha e — m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos, 02 de julho de 2009.

Sandra Maria Correa Bastos
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

EM BRANCO

Fls 4576
Proc 0469/06
Rubr. A

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.30.134

Por este instrumento particular, eu, Eduar Chicralla Assad, brasileiro, casado, médico, portador(a) da carteira de identidade nº 06089122-3, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 047.110.337-34 e sua esposa/companheira Elisabeth Consuelo de Andrade Chicralla Brasileira, casada, professora, portador(a) da carteira de identidade nº 808276141IFP, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 820.011.387-68 residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Dr. Alberto Torres, n. 182, complemento: _____, bairro Centro, na cidade Campos, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Mundeus, localizado no município de Campos, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 12,418 m³ (metro cúbico) estéreo de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos, 02 de Julho de 2009.

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

EM BRANCO

Fls 45 77
Proc. 0469/06
Rubr. X

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 3. 30. 002

Por este instrumento particular, eu, Argemiro Oliveira, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 213.594.587-00, e sua esposa/companheira Olinda Moreira de Oliveira, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº 23.287.614-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda Sossego, localizado no município de Campos, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 13,89 m³ estéreo de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos, 16 de outubro de 2009.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Carolina R. Barros

_____

EM BRANCO

Fls 4578
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.25.009

Por este instrumento particular, eu, Adilon Lopes de Oliveira, portador(a) da carteira de identidade nº 487113, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 084.623.304-00, e sua esposa/companheira Lodi Sanches Lopes, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Asa: Vieira, n. 144, complemento: _____, bairro Centro, na cidade Porciúncula, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda do algodão, localizado no município de Porciúncula, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 2,20 m³ estéreo de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Porciúncula, 27 de 11 de 2009.

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls: 4579
Proc. 046/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.27.012

Por este instrumento particular, eu, Heides Augusto Pereira, Brasileiro, casado, Prod. Rural, portador(a) da carteira de identidade nº 11489290-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira Maria Evarado Pereira, Brasileira, casada, Do Lar, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida R. Firmino S. Aguiar, n. 30, complemento: _____, bairro Roberto Silveira, na cidade ITAPERUNA, Estado R.J., posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Boa Esperança, localizado no município de ITAPERUNA, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 10,43 m³ estéreo de lenha e 0,68 m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ITAPERUNA, 25 de Novembro de 2009.

Heides Augusto Pereira
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls 45 80
Proc. 0463/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 3.30.002

Por este instrumento particular, eu, Argemiro Oliveira, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 213.594.587-00, e sua esposa/companheira Celina Moreira de Oliveira, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº 23.287.614-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda Bosque, localizado no município de Campos, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 3,50 m³ estéreo de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos, 16 de outubro de 2009.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Carolina R. Barros

_____

EM BRANCO

Fls 4581
Proc. 046/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.25.019

Por este instrumento particular, eu, Ricardo Augusto Mendonça Vieira, brasileiro, casado, professor, portador(a) da carteira de identidade nº 08139541-3, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 016434827-18, e sua esposa/companheira Fabiana Prado Vieira, brasileira, casada, estudante, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 078218887-70, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Aurélio Francisco Gomes, n. 25, complemento: apt. 201, bairro Flamboyant, na cidade Campos dos Goytacazes, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Sítio São José, localizado no município de Porciúncula, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 0,48 m³ estéreo de lenha e Ø m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos dos Goytacazes, 20 de Agosto de 2009.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls 4582
Proc. 0469/06
Rubr. A

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 01.26.001

Por este instrumento particular, eu, Sergio Lannes Vieira, Brasileiro, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 164.081.957-68, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de _____, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 1,94 m³ (metro cúbico) estéreo de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Porciúncula, 29 de Agosto de 2009.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

Fls. 4563
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 01.26.017.

Por este instrumento particular, eu, Rogério Dutra Soares, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) da carteira de identidade nº 047063102 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 561.594.987-20, e sua esposa/companheira Dilma Rita Barbosa Augusto Dutra, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Rua Antonio da Silva Campos, n. 489, complemento: _____, bairro Popular, na cidade Natividade, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Sítio Lajinha, localizado no município de Natividade, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 2,41 m³ (metro cúbico) estéreo de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Natividade, 14 de Agosto de 2009.

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls 4594
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.26.023

Por este instrumento particular, eu, Joaquim Minaus Martins, Português, casado, portador(a) da carteira de identidade nº 803176262 IFP, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 084.613.847-68, e sua esposa/companheira Maria da Penha Soares Martins, Brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Coronel Luiz Farrat, n. 512, complemento: —, bairro Centro, na cidade Itaperuna, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Sítio Manoel Martins localizado no município de Natividade, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ____ da Matrícula n. _____, às fls. ____, do Livro n. ____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 1,70 m^3 (metro cúbico) estéreo de lenha e — m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Itaperuna, 17 de agosto de 2009.

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Carolina R. Barros

_____

EM BRANCO

Fls. 4585
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.26.025

Por este instrumento particular, eu, Hebert Ferreira Braz, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade nº 01324445-9, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 093.403.787-68, e sua esposa/companheira Marina Qualda Pereira Braz, brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade nº 807676-99, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 306.582.538-40, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Guimarães Rosa n. 203, complemento: 1.304, bairro Barra da Tijuca cidade, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda do Vale, localizado no município de Natividade, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ____ da Matrícula n. ____, às fls. ____, do Livro n. ____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 5,00 m³ (metro cúbico) estéreo de lenha e Ø m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Itaiva, 18 de agosto de 2009.

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Carolina R. Barros

Ma Aparecida C. Campos

EM BRANCO

Fls 4586
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 02.25.007

Por este instrumento particular, eu, SELMA DA SILVA SANCHES, BRASILEIRA, VIÚVA, portador(a) da carteira de identidade nº 13392059-5, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 024.014.427.73 e sua esposa/companheira _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida ARMELINDO GASPAR DE SOUZA, n. 49, complemento: _____, bairro VALE DO SOL, na cidade Porciúncula, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado SITIO DO ALGODÃO, localizado no município de Porciúncula, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. _____ da Matrícula n. 85, às fls. 20, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de TOMBOS, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 8,38 m^3 (metro cúbico) estéreo de lenha e 1,38 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Porciúncula, 16 de novembro de 2009.

Selma da Silva Sanches
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

Fls. 4587
Proc. 04469/06
Rubr. A

8

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 3-30.010

Por este instrumento particular, eu, Mario Damaceno de Carvalho, brasileiro, casado, aposentado, portador(a) da carteira de identidade nº 1095 4990-7 IFP, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 134.972.437-87, e sua esposa/companheira Iva Mancano de Carvalho, brasileira, casada, aposentada, portador(a) da carteira de identidade nº 1301 0180-1 IFP, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 101.235.447-42, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Principal, n. s/n, complemento: —, bairro Sítio Capoeirão, na cidade Campos dos Goytacazes, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Sítio Capoeirão, localizado no município de Campos dos Goytacazes, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 8,33 m³ estéreo de lenha e 1,11 m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2009.

Mario Damaceno de Carvalho
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCC

Fls 4588
Proc. 0469/06
Rubr.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 1.30.053

Por este instrumento particular, eu, Justino Ferreira Gonçalves, casado, brasileiro, aposentado, portador(a) da carteira de identidade nº 12489361-1, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 172.415.297-15, e sua esposa/companheira Jacinde Cabral Veloso Barreto Gonçalves, brasileira, casada, do lar, portador(a) da carteira de identidade nº 09308648-6, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 120.195.177-10, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Araponga, n. 40, complemento: —, bairro Arraial de Travessia na cidade Campos dos Goytacazes, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Sítio Pau Ferro, localizado no município de Campos dos Goytacazes, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 4,03 m³ estéreo de lenha e 0 m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos dos Goytacazes, 21 de Setembro de 2009.

Jacinde Cabral Veloso B. Gonçalves
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls 4589
Proc. 0469/06
Rubr. A

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ficha Cadastral nº 03.25.004/003

Por este instrumento particular, eu, Mauro Privatto, brasileiro, casado, agricultor, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira Marly Bruni Privatto, brasileira, casada, agricultora, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade Porciúncula, Estado Rio de Janeiro, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Sítio Córrego do Ouro, localizado no município de Porciúncula, no Estado de Rio de Janeiro, conforme registro n. ___ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 35,62 m³ estéreo de lenha e 23,88 m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Porciúncula, 26 de novembro de 2009.

Mauro Privatto
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

EM BRANCO

Fls 45 90
Proc. 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

DOCUMENTO - 02015-005672 - IC
IBAMA/SUPES/MG 24/SET/2012 15:35

Assunto: **Atendimento a Condicionante 2.2 – ASV 637/2012**
Relatório de Supressão com rendimento lenhoso do Trecho III
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2012.

AFB-EXT: 350/2012

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante 2.2, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à Autorização de Supressão Vegetal nº 637/2012, a saber:

- **Condicionante 2.2:** "As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pela Concessionária, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m^3 ou st) com devido registro da atividade no CTF, devendo ser encaminhado ao IBAMA o relatório de supressão com rendimento lenhoso do Trecho. Prazo semestralmente".

Ao Dr. João Batista
Doc. [illegible]
para conhecimento
Em 1º/10/2012

116

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Fls 4591
Proc. 0469/06
Rubr.

Atenciosamente,

Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: jose.centeno@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 45 92
Proc. 04/6906
Rubr.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

DOCUMENTO - 02015-005671 - 1/S
IBAMA/SUPES/MG 24/SET/2012 15:34

Assunto: **Ofício nº 210/2012/NLA/SUPES/IBAMA/MG**
Autorização de Supressão Vegetal Nº 682/2012
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2012.

AFB-EXT: 338/2012

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, informar que recebemos o Ofício nº 210/2012/NLA/SUPES/IBAMA/MG com a inclusão de superficiários nas ASV nº 643/2012 (Trecho I) e ASV nº 682/2012 (Trecho II).

Após análise do referido Ofício identificamos a seguinte inconsistência: no Anexo 1 do referido documento, no quadro referente ao Trecho II, o número da Autorizaçao de Supressão Vegetal – ASV está como ASV nº 683/2012, quando o correto seria ASV nº 682/2012.

Desta forma, solicitamos orientação desse respeitado órgão, objetivando manter evidências documentais que comprovem a regularização ambiental das referidas FC's na ASV 682/2012.

Ao Dr João Batista
Dra Tereza
Dr Amado

Para avaliar o solicitado.

Em, 10/10/2012

Fls 4595
Proc. 046906
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

Assim, vimos através dessa correspondência informar que no período de Março a Agosto de 2012 não houve supressão de vegetação no Trecho III, não sendo realizado de Relatório de Supressão.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: jose.centeno@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

DOCUMENTO - 02015-005983 -89
IBAMA/SUPES/MG 05/OUT/2012 16:13

Fls. 4594
Proc. 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento a Condicionante 4 – ASV 682/2012**
Termos de Doação de Madeira – Trecho II
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2012.

AFB-EXT: 370/2012

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante específica 4, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à Autorização de Supressão Vegetal n° 682/2012, a saber:

- **Condicionante 4:** "Deverá ser dado aproveitamento sócio-econômico ao material lenhoso gerado, sendo vetada a prática de queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação".

Quando da supressão de vegetação realizada nas propriedades, a empresa, visando o aproveitamento socioeconômico do material lenhoso gerado, adota o procedimento de doação desse material ao superficiário. Esta atividade vem atender ao acordado em reunião realizada no dia 11/01/12 entre representantes da Anglo American e do IBAMA/MG e registrado em Ata de Reunião (**ANEXO I**), a saber:

Ao Dr João Batista

Dra Juliana

Dr Amado

Papa Conhecimento

Em, 15-10-2012

Fls 4595
Proc. 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

- **Item 1:** "(...) A empresa informa que irá fazer um Termo de Doação entre ela e o superficiário para doação da madeira, com posterior envio deste ao IBAMA para ajuste administrativo no sistema e débito junto ao sistema DOF".

Sendo assim, encaminhamos 01 (uma) via impressa da Planilha com os dados referentes à doação de madeira no Trecho II (**ANEXO II**) e os Termos de Doação de Madeira assinados referente ao período de junho a agosto/2012 (**ANEXO III**).

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: jose.centeno@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

DOCUMENTO - 02015-005984-23
IBAMA/SUPES/MG 05/OUT/2012 16:13
Fls. ____
Proc. ____
Rubr. ____

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Fls. 4596
Proc. 0469/06
Rubr.

Assunto: **Atendimento a Condicionante 2 – ASV 682/2012**
Status dos Superficiários – Mineroduto Minas Rio
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2012.

AFB-EXT: 373/2012

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, dar continuidade ao processo de informação de dados das propriedades afetadas pelo empreendimento Mineroduto Minas-Rio, **TRECHO II**, devidamente licenciado pela ASV 682/2012 e respaldado pela Condicionante 2 da referida licença, a saber:

- **Condicionante 2:** "Esta ASV poderá contemplar, posteriormente, outras propriedades não citadas em seu anexo I, desde que acompanhada por ofício expedido pelo IBAMA/MG, atestando a entrega e regularidade das anuências dos respectivos proprietários ou posseiros."

Assim, vimos através dessa correspondência encaminhar a documentação em 01 (uma) via impressa de 08 (oito) Fichas Cadastrais (FC's) com **Status Pendente**, cuja identificação é pela cor amarela, sendo:

- Planilha Status dos Superficiários (ANEXO I);

Ao Dr João Batista
Dra Tulevânia
Dr Amado
Para conhecimento
e avaliação.
Em 15-10-2012

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

Fls. 4597
Proc. 0469/06
Rubr.

- Diagrama Unifilar de Superficiários (ANEXO II);

- Documentação da negociação com os superficiários (Documentos da Negociação, Memorial Descritivo, Planta de Identificação) (ANEXO III).

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jose Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: jose.centeno@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

DOCUMENTO - 02015-007187 -82
IBAMA/SUPES/MG 28/NOV/2012 15:55

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 459B
Proc. 046.9/06
Rubr.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica 11**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 682/2012
Processo IBAMA Nº 02001000469/2006-68

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2012.

AFB-EXT: 424/2012

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, dar continuidade ao processo de informação de dados das propriedades afetadas pelo empreendimento Mineroduto Minas-Rio, **TRECHO II**, devidamente licenciado pela ASV 682/2012 e respaldado pela Condicionante 11 da referida licença, a saber:

- **Condicionante 11:** *"Deverá ser conduzido o resgate de flora na faixa de servidão e área de influência direta do empreendimento no Trecho II (Subprograma de Salvamento de Germoplasma) contemplando a coleta de sementes e propágulos de espécies arbóreas e arbustivas, bem como de plântulas e epífitas, de forma a se obter representatividade da riqueza de espécies inventariada no trecho, com envio de Relatório Bimestral ao IBAMA/MG. O material obtido e em condições de plantio nas áreas de recomposição florestal do projeto deverá ser imediatamente utilizado."*

Ao Dr João Batista
Dr Amado
Dr a Tulevânia — 10/01/13

Para conhecimento e avaliação.

Em, 5-12-2012

[illegible]

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4599
Proc. 0469/06
Rubr.

Assim, vimos através dessa correspondência informar que as atividades de resgate da flora no mineroduto ao longo do Trecho II foram executadas no ano de 2009 e 2010, com os relatórios bimestrais das atividades realizadas enviados ao IBAMA e protocolados neste órgão nos anos de 2010 e 2011 em atendimento a condicionante 2.1 da Licença de Instalação 515/2008, expedida pelo IBAMA/DF.

É importante destacar que foi protocolado no IBAMA o Relatório de Atualização do Programa de Resgate de Flora (Trecho II) através da correspondência AFB-EXT: 183/2012 enviada em 01/06/2012 sob o nº 02015.003073.

Atualmente, em função das condições climáticas adequadas, a empresa responsável pelo resgate de flora no mineroduto inicia o repasse no trecho II, nas áreas de preservação permanente - APP e em outras que não sofreram intervenção, objetivando a coleta de sementes e plântulas. As informações referentes a essas atividades serão enviadas no próximo relatório bimestral.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Camargo
Gerente Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Anglo American
Minério de Ferro Brasil

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

DOCUMENTO - 02015-007296
IBAMA/SUPES/MG 03/DEZ/2012 16:36

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067833/2012-18

Data: 10/12/12

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

Fls. 4600
Proc. 0469/06
Rubr.

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Relatório de Atendimento a Condicionantes**
Renovação da ASV 637/2012 – Trecho III
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2012.

AFB-EXT: 431/2012

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) cópia impressa e 01(uma) em meio digital do "*Relatório de Atendimento às Condicionantes*" e seus respectivos anexos, referente a ASV 637/2012, emitida por este IBAMA, para o empreendimento em questão.

Tal documento é um dos instrumentos que balizará a equipe técnica deste IBAMA na análise das atividades realizadas pela empresa durante esse período de obra para a instalação do Mineroduto Minas-Rio correspondente ao 3º trecho, abrangendo os municípios de São João da Barra, Campos dos

DE ORDEM À Tamoe
EM 12/12/12
FLOR CAETANO

Ao Dr. João Batista 08/01/13

Dra Thevânia

ciente: f. 10/03/13

Dr Amado

Para conhecimento

e avaliação.

Em, 14-12-2012

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Goytacazes, Cardoso Moreira, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Natividade e Porciúncula, todos localizados no estado do Rio de Janeiro.

Mediante o vencimento da ASV 637/2012 em 28 de Fevereiro de 2013, assim como, considerando a não finalização das atividades de supressão na área objeto da ASV, a empresa solicita sua renovação, por um período de igual valor.

Fls 4601
Proc. 0469/06
Rubr.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

DOCUMENTO - 02015-007854 - 25
SEMA/SUPRAM/MG 27/DEZ/2012 16:50

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Fls 4602
Proc 0469/06
Rubr.

Assunto: **Relatório de Atendimento a Condicionantes**
Renovação da ASV 643/2012 – Trecho I
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2012.

AFB-EXT: 460/2012

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) cópia impressa e 01(uma) em meio digital do *"Relatório de Atendimento às Condicionantes"* e seus respectivos anexos, referente a ASV 643/2012, emitida por este IBAMA, para o empreendimento em questão.

Tal documento é um dos instrumentos que balizará a equipe técnica deste IBAMA na análise das atividades realizadas pela empresa durante esse período de obra para a instalação do Mineroduto Minas-Rio correspondente ao **1º Trecho**, abrangendo os municípios de Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do

Ao Dr. João Batista

Dra Juliana

Para conhecimento
e analise

Em, 15-01-2013

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Ciências e Obras Civis
COMOC[illegible]IBAMA

Fls 4603
Proc 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Rio Preto, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria do Itabira e Antônio Dias, todos localizados no estado de Minas Gerais.

Mediante o vencimento da ASV 643/2012 em 06 de Março de 2013, assim como, considerando a não finalização das atividades de supressão na área objeto da ASV, a empresa solicita sua renovação, por um período de igual valor.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4604
Proc. 0469/06
Rubr. X

ANEXO I – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES: ASV 643/2012

AFB-EXT.: 460/2012

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4605
Proc. 0469/06
Rubr.

ANEXO I – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES: ASV 643/2012

AFB-EXT.: 460/2012

EM BRANCO

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Museu de Ciências Naturais

MCN/CA-281/2012

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2012.

Ao:

Órgão Ambiental Competente

Fls 4606
Proc. 0469/06
Rubr.

CARTA DE ACEITE

Declaramos, para os devidos fins, que o Acervo Ictiológico do Museu de Ciências Naturais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais possui interesse em receber, como doação, os peixes que serão coletados pelo biólogo Bruno Pereira Maia, CRBio nº 44.024/4D e Sérgio Alexandre dos Santos, CRBio nº 57.274/4D, contratado pela empresa Bicho do Mato Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 08.314.527/0001-00, no projeto denominado "Monitoramento da ictiofauna na área de influência do Mineroduto do Projeto Minas-Rio da Anglo American", no(s) município(s) de Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Santo Antônio do rio Abaixo, Morro do Pilar, São Sebastião do rio Preto, Itambé do Mato Dentro, Santa Maria de Itabira, Antônio Dias, Nova Era, São Domingos do Prata, Sem Peixe, Rio Casca, Santa Crus do Escalvado, Rio Casca, Abre Campo, Piedade de Ponte Nova, Pedra Bonita, Santo Antônio do Grama, Santa Margarida, Jequeri, Divino, Fervedouro, Carangola, Pedra Dourada, Faria Lemos, Tombos, Estado de Minas Gerais e Porciúncula, Natividade, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Cardoso Moreira, São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Solicitamos que os peixes que serão doados sejam fixados e acondicionados corretamente, seguindo as técnicas usuais para este grupo. Pede-se também que o material seja encaminhado juntamente com uma cópia da Licença de Pesca e com os dados completos de coleta de cada lote, a saber: identificação taxonômica da espécie, número de exemplares, local de captura (município e bacia de drenagem), latitude/longitude, coletor(es), método de captura e data da coleta.

Vale ressaltar que o acervo da coleção de peixes do MCN-PUCMinas está aberto para consulta por pesquisadores de outras instituições.

Atenciosamente,

Prof. Gilmar Bastos Santos
Curador da Coleção de Peixes

p/ Prof. Bonifácio José Teixeira
Coordenador

Av. Dom José Gaspar, 290 - Prédio 40 - Coração Eucarístico - CEP 30535-610 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
Fone: (31) 3319-4152 Fax: (31) 3319-4983 e-mail:museu@pucminas.br website: www.pucminas.br/museu

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 02001.000363/2013-93 COMOC/IBAMA

Brasilia, 08 de janeiro de 2013.

Fls 4607
Proc. 0469/06
Rubr.

Ao(À) Senhor(a)
José Roberto Centeno Cordeiro
Gerente Executivo(a) do(a) ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S/A
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
Endereço: Rua Maria Luiza Santiago, n° 200, 11° Andar – Santa Lúcia
CEP.: 30.360-740

Assunto: **Encaminha Autorização de Fauna**

Senhor(a) Gerente Executivo(a),

1. Conforme solicitação encaminho a Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 197/2012 referente ao monitoramento da ictiofauna na área de influência do empreendimento Mineroduto Minas-Rio.
2. Registra-se, entretanto, que a empresa não está dispensada de obter as demais autorizações caso sejam pertinentes.
3. A disposição para melhores esclarecimentos por meio do telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador(a) do(a) COMOC/IBAMA

RECEBIDO
EM: 9/01/13
HORA:
ASS:

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

Fls. 46.08
Proc. 0469/06
Rubr.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02015.004778/2009-09 e 02001.0000469/2006-68	AUTORIZAÇÃO Nº 197/2012 (antiga nº 220/2009)	VALIDADE 1 (um) ano

ATIVIDADE ☐ **LEVANTAMENTO** ☒ **MONITORAMENTO** ☒ **RESGATE/SALVAMENTO**

TIPO ☐ **RECURSOS FAUNÍSTICOS** ☒ **RECURSOS PESQUEIROS**

EMPREENDEDOR: ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S/A
CNPJ: 02.359.572/0003-59 **CTF:** 3290346
ENDEREÇO: Rua Guaicuí , nº 20, 8º andar – Coração de Jesus – Belo Horizonte / MG, CEP 30380-380 - Brasil
EMPREENDIMENTO: Mineroduto Minas-Rio

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Bicho do Mato Meio Ambiente Ltda
CNPJ/CPF: 08.314.527/0001-00 **CTF:** 3184241

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara
CPF: 277.605.376-20 **CTF:** 974777

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Captura, coleta, resgate e transporte de peixes nas áreas de influência do Mineroduto Minas-Rio.

ÁREAS AMOSTRAIS: Bacia Hidrográfica dos rios Doce e Paraíba do Sul (municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, no estado de Minas Gerais, e São João da Barra, Campo dos Goytacazes, Itaperuna, Natividade e Porciúncula, no estado do Rio de Janeiro.

PETRECHOS: Redes de emalhar (malhas 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14 e 16 cm, medidas entrenós opostos). Tarrafas (malhas de 3 a 6 cm, medidas entrenós opostos, com 15 m de roda e 2 m de altura), redes de arrasto de margem (com 10 m de comprimento e 1,5 m de altura) e peneiras.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu de Ciências Naturais da PUC/MG.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Distritais ou Municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº 03/2003 e anexos Cites;
4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
5. Exportação de material biológico;
6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001;
7. O envio de animais vivos para instituições.

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):
Brasília, 08 JAN 2013	Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambi DILIC/IBAMA

CONDICIONANTES:

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1. Autorização válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;

c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.5 abaixo.

2. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

2.1. Em até 30 (trinta) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, a coordenação de projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:

a) Lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmica, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasadoras ou de riscos epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias;

b) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento com descrição dos tipos de habitats, devendo estes serem mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;

c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies. Índices de Diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;

d) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes, forma de registro, local georreferenciado (coordenadas UTM e respectiva zona DATUM SAD-69), habitat e data;

e) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;

f) Curva do coletor do grupo inventariado em cada área amostral.

2.2 O prazo estabelecido no item 2.1 acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama.

2.3 O coordenador deverá rubricar todas as páginas do relatório, se responsabilizando pelo conteúdo.

2.4 O empreendedor deverá manter as equipes em campo, de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna. Durante as atividades, a equipe em campo deverá ser composta conforme previsto no PBA.

2.5 Comunicar qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria previamente ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs, *links* para os currículos *lattes* e declaração individual de aptidão para execução das atividades de resgate e salvamento.

2.6 Encaminhar Carta de Recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.

2.7 Apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias Carta de recebimento do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo dos animais tombados referente a Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 220 e sua renovação.

EQUIPE TÉCNICA:

	CPF/CTF
Brener Rocha de Oliveira Ferreira	058.820.156-18/4874290
Bruno Vergueiro Silvo Pimenta	034.660.106-16/318367
Geraldo Eustáquio Valente Padilha	880.202.076-0/790242
Sérgio Alexandre dos Santos	055.070.666-63/2149253

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambie
DILIC/IBAMA

Fls 4609
Proc. 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA/Sede – Brasília/DF

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.000070/2013-57
Origem: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A
Data: 10/01/2013

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica 14**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 682/2012
Processo IBAMA nº 02001000469/2006-68

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2013.

AFB-EXT: 007/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante 14, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à Autorização de Supressão Vegetal nº 682/12 referente ao Trecho II do empreendimento, a saber:

- **Condicionante 14:** *"Deverão ser encaminhados ao IBAMA/MG cópias dos relatórios de execução dos Subprogramas de "Recuperação de APP" e de Introdução de Espécies Nativas" (enriquecimento) propostos no PRAD, conforme periodicidade definida na LI ."*

Assim, vimos através dessa correspondência informar que está em andamento Levantamento de Campo com o objetivo de mapear as áreas de APP's a serem

70

A Dra Tukevânia. Ciente 30/01/13

Dr João Batista 04/02/13

Para analise.

Km, 28-01-2013

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4610
Proc. 0469/06
Rubr.

recuperadas e de subsidiar o cronograma de implantação das ações de plantio e enriquecimento, inclusive com a utilização de espécimes resgatados. Este levantamento de campo será finalizado em fevereiro de 2013.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 4611
Proc. 0469/06
Rubr.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA/Sede – Brasília/DF

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.000072/2013-46
Origem: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A
Data: 10/01/2013

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica 17**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 682/2012
Processo IBAMA nº 02001000469/2006-68

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2013.

AFB-EXT: 009/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante 17, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à Autorização de Supressão Vegetal nº 682/12 referente ao Trecho II do empreendimento, a saber:

- **Condicionante 17:** *"A empresa deverá dar início ao plantio compensatório da área de preservação permanente do ribeirão Santo Antônio, em Santo Antônio do Grama/MG, conforme "Projeto para Plantio Compensatório"apresentado ao IBAMA, devendo ser utilizado o material vegetal resultante do resgate no trecho, desde que apresente condição sanitária e de vigor adequadas. Deverão ser enviados ao IBAMA/MG relatórios semestrais da execução do projeto."*

92

A Dra Tukevânia. Ciente. 30/01/13
Dr João Batista 01/02/13

Para conhecimento e
analise.

Km, 28-01-2013

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4612
Proc. 04/09/06
Rubr.

Assim, vimos através dessa correspondência informar que já está em fase final de contratação, a empresa responsável pela execução do plantio compensatório da área de preservação permanente do ribeirão Santo Antônio, em Santo Antônio do Grama/MG. O plantio compensatório iniciará no primeiro Semestre de 2013, seguindo as diretrizes do Projeto para Plantio Compensatório apresentado ao IBAMA. Após o início das atividades será enviado relatório semestral ao IBAMA com o andamento do Plantio compensatório da APP do ribeirão Santo Antônio.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls 4653
Proc. 0469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

PAR. 000447/2013

Assunto: Versão Final Programas referentes à Fauna

Origem: Coordenação de Mineração e Obras Civis

Ementa: Análise da proposta do RT-9, ofício AFB-EXT:465/2009. Processo: 02001.000469/2006-68 - Mineroduto Minas-Rio

1. Em análise da proposta de adequação ao RT-09 Programa de Inventariamento, Monitoramento e Resgate apresentada anexa ao ofício AFB-EXT:465/2012, protocolo 02015-007856/2013-14, de 27/12/2013, considero que o documento em epígrafe reflete os resultados das discussões do *workshop* ocorrido em abril/2012 e das recomendações dos Pareceres Técnicos nº 119 e 264/2012 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

2. Portanto, sugiro que a versão do Plano Básico Ambiental - PBA (tema: fauna) de dezembro de 2012 seja adotada para direcionar as atividades ligadas ao monitoramento, afugentamento e resgate da fauna no que concerne ao Mineroduto Minas-Rio, objeto da Licença de Instalação nº 515/2008.

3. Por fim, ressalto, que quaisquer alterações acerca deste tema nos respectivos programas deverão ser alvo de análise do Ibama e apenas após a sua anuência poderão ocorrer mudanças, conforme determinado na condicionante geral 1.2 da LI.

Brasilia, 15 de fevereiro de 2013

Julevania Alves Olegario
Analista Ambiental do(a) COMOC

EM BRANCO

Fls 4614
Proc. 0469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004096/2013 COMOC/IBAMA

Brasilia, 11 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
JOSE ROBERTO CENTENO CORDEIRO
Gerente do(a) ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Rua Maria Luiza Santiago, n° 200, 11° Andar – Santa Lúcia
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.360-740

Assunto: **Encaminha Parecer Técnico**

Senhor(a) Gerente

Em prosseguimento ao licenciamento ambiental do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, processo nº 02001.000469/2006-68, encaminho o PT nº 000447/2013, referente a aprovação do documento anexado ao ofício AFB-EXT:465/2012 que apresenta a proposta revisada do RT-09 (fauna).

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador(a) do(a) COMOC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.002226/2013-34
Origem: ANGLO AMERICAN
MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 07/03/2013

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

DIGITALIZADO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Fls. 46 a 5
Proc. 0469/06
Rubr.

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto:
Atendimento a Condicionante Específica n°3 – ASV 682/2012
Relatório de Supressão com rendimento lenhoso do Trecho II
Processo IBAMA Nº 02015.006913/2008-61
***CNPJ:* 02.359.572/0003-59**

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.

AFB-EXT: 105/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante específica n° 3, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à **Autorização de Supressão Vegetal n° 682/2012**, a saber:

- **Condicionante 3:** *"As atividades de supressão deverão ser objeto de monitoramento específico pela concessionária, devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal, incluindo a quantificação do volume de madeira / lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st), devendo ser informado ao IBAMA semestralmente, o rendimento lenhoso gerado no trecho. Deverá ser informada a localização (coordenadas planas) do(s) pátio(s) de estocagem para emissão da AUMPF, conforme anexo I da Instrução Normativa no. 06, de 07 e abril de 2009".*

Ao Dr. João Batista

Dra Valeria

Para avaliar.

Brasília 13-3-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 4616
Proc. 0469/06
Rubr.

Assim, vimos através dessa correspondência encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) via impressa do Relatório Semestral de Supressão com rendimento lenhoso do Trecho II – Agosto/2012 a Janeiro/2013.

Segue no **ANEXO II**, 01 (um) Cd contendo uma cópia fiel desta correspondência e todos os Anexos citados em meio digital.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 4617
Proc. 0469/06
Rubr.

ANEXO I - RELATÓRIO DE SUPRESSÃO

AFB-EXT: 105/2013

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls 4618
Proc 0469/06
Rubr.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – TRECHO II

Atendimento à Condicionante Específica n° 3 da ASV 682/12

BELO HORIZONTE

Março/2013

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 4619
Proc. 0469/06
Rubr.

ÍNDICE

1. **APRESENTAÇÃO** **3**

2. **OBJETIVO** **4**

3. **DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES** **5**

4. **REGISTRO FOTOGRÁFICO** **8**

5. **ANEXOS** **11**

   5.1 ANEXO I – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL 11

EM BRANCO

Fls 4620
Proc. 0469/06
Rubr.

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta uma análise das atividades executadas no periodo de **21 de Julho de 2012** a **20 de Janeiro de 2013**, referentes às atividades de supressão de vegetação do **Trecho II** do Mineroduto Minas-Rio, visando atender a condicionante específica n° 3 da ASV 682/12.

As atividades de supressão vegetal seguiram as diretrizes estabelecidas no Programa de Minimização de Supressão de Vegetação que faz parte do Plano Básico Ambiental – PBA do empreendimento.

EM BRANCO

Fls. 4623
Proc. 0469/06
Rubr.

2. OBJETIVO

O objetivo principal do Programa de Minimização de Supressão de Vegetação é a minimização da interferência em vegetação florestal nativa, através de técnicas apropriadas para desmatamento.

O presente relatório de acompanhamento semestral das atividades de supressão de vegetação tem a finalidade de evidenciar e descrever as atividades de supressão vegetal que vem sendo realizadas nesse período na obra do mineroduto, informando a cubagem de toras e de estéreo.

EM BRANCO

Fls 4622
Proc. 04/09/06
Rubr. A

3. DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES

A supressão vegetal na faixa de servidão do Mineroduto foi realizada seguindo os seguintes passos:

- ✓ **Treinamento da equipe:** Toda a equipe envolvida na supressão recebe o treinamento quanto a delimitação da área a ser suprimida, preservação do meio-ambiente, riscos envolvidos na atividade e procedimentos de segurança a serem adotados;
- ✓ **Demarcação de áreas:** As áreas onde ocorrerão a supressão vegetal são demarcadas com bandeiras de cor vermelha, estacas pintadas de vermelho e correntes, de modo a evitar o desmate além da faixa de servidão do mineroduto;
- ✓ **Identificação de árvores de interesse madeireiro:** É realizado o acompanhamento das atividades por um engenheiro florestal habilitado, com a finalidade de identificar as árvores de interesse madeireiro.
- ✓ **Resgate e afugentamento de fauna:** É realizado o acompanhamento das atividades por uma equipe de biólogos e veterinários, com a finalidade de afugentar a fauna da região e localizar eventuais ninhos e/ou animais feridos para resgate.
- ✓ **Supressão da vegetação arbustiva ou de sub-bosque:** São realizados cortes de vegetação arbustiva ou de sub-bosque, principalmente cipós que estivessem entrelaçados nas árvores, diminuindo os riscos de acidente.
- ✓ **Direcionamento de queda e derrubada:** Para a segurança da equipe, é realizado um corte preliminar para direcionar a direção da queda da árvore e são definidos dois caminhos de fuga (45° entre eles), ao redor da árvore no sentido contrário da direção de queda. Além disto, os motosserristas devem manter distância de segurança entre eles.
- ✓ **Traçamento e desgalhamento**: Após a queda da árvore, retira-se a galhada e o tronco dividido em seções para facilitar o arraste.

EM BRANCO

Fls 4623
Proc. 0469/06
Rubr.

- ✓ **Enleiramento:** É realizado o empilhamento do material lenhoso, sendo dividido em pilha de galhada e pilha de toras.
- ✓ **Levantamento expedito de madeira:** O levantamento refere-se à quantificação de madeira cortada em peças, que se presta para utilizações mais nobres como o fabrico de móveis rústicos, peças artesanais entre outros.
- ✓ **Doação do material lenhoso:** Ao final das atividades de supressão e empilhamento do material, é realizada a doação das toras aos proprietários das frentes de serviço.
- ✓ **Retirada e deposição de material orgânico:** O restante do material orgânico é incorporado ao top soil e utilizado na recuperação de áreas de ADME's e faixas.

A obtenção da ASV do Trecho II ocorreu em Julho/12, com as atividades de supressão vegetal tendo inicio neste mesmo mês.

No período entre **21 de Julho de 2012** a **20 de Janeiro de 2013** foi gerado um quantitativo de madeira proveniente da supressão vegetal na faixa de servidão do mineroduto conforme descrito na Tabela 01, a seguir.

EM BRANCO

AngloAmerican

Tabela 1: Quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos no periodo de 21 de Julho de 2012 a 20 de Janeiro de 2013.

DESCRIÇÃO DA ÁREA	FC	KM INICIAL	KM FINAL	CUBAGEM		PERIODO		
				ESTÉREO (st)	TORA (m^3)			
Trecho II ASV 682/2012	01.11.010	198	198	8,78	4,96	21/7/2012	à	20/8/2012
	01.11.016	220	220	3				
	01.14.057	232	232	1,62				
	01.16.002	283	283	1,91				
	01.17.016	262	262	6,86	2,20	21/8/2012	à	20/9/2012
	02.24.039	333	333	2,3	-	21/9/2012	à	20/10/2012
	01.09.041	163	163	32,03	3,47	21/10/2012	à	20/11/2012
	01.10.004	166	166	11,98	-			
	01.09.132	165	165	50,44	-	21/11/2012	à	20/12/2012
	Não houve supressão no período					21/12/2012	à	20/1/2013
TOTAL				**118,92**	**10,63**	**21/7/2012**	**à**	**20/1/2013**

Fls 462A
Proc. 04/69/06
Rubr.

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls 4625
Proc 0469/06
Rubr.

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

A seguir encontra-se o registro fotográfico das atividades de supressão vegetal ocorridas no trecho II, destacando-se o atendimento aos procedimentos do PBA.

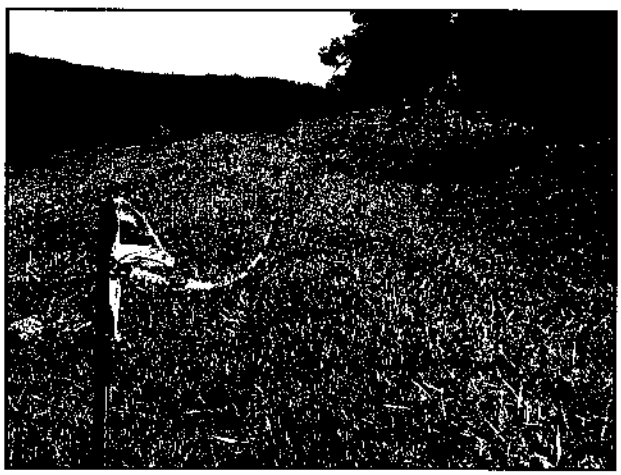

Foto 1: Delimitação da faixa de limpeza com bandeirolas, corrente zebrada e placa de aviso.

Foto 2: Aferição do diâmetro das espécies arbóreas a serem suprimidas.

Foto 3: Acompanhamento de biólogo da Bicho do Mato nas atividades de supressão vegetal.

Foto 4: Resgate e afugentamento de fauna. Acompanhamento dos biólogos na área onde ocorrerá a supressão vegetal.

EM BRANCO

Fls 4626
Proc 0469/06
Rubr.

Foto 5: Profissionais responsáveis pela execução da supressão vegetal em treinamento ministrado pelos biólogos da empresa responsável pelo resgate de fauna no Km 163.

Foto 6: Engenheiro Florestal orientando o encarregado de frente quanto à área a ser suprimida.

Foto 7: Limpeza do sub-bosque e criação de rotas de fuga.

Foto 8: Realização do traçamento e desgalhe de árvore já abatida.

EM BRANCO

Fls 4627
Proc. 0469/06
Rubr.

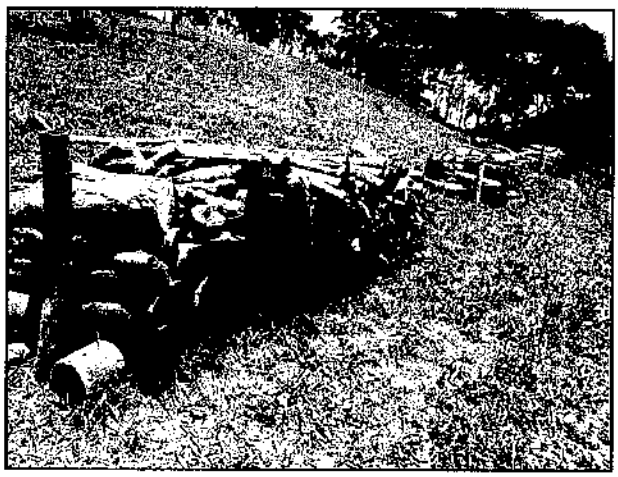

Foto 9: Pilha de madeira intertravada.

Foto 10: Realização do enleiramento da madeira com a orientação do Engenheiro Florestal.

Foto 11: Cubagem do material lenhoso

EM BRANCO

Fls 4628
Proc. 0469/06
Rubr.

5. ANEXOS

5.1 ANEXO I – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

EM BRANCO

Fls 4629
Proc. 0469/06
Rubr.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
3290346	02.359.572/0003-59	25/10/2012	25/01/2013

Nome/Razão Social/Endereço

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A
Rua Raul Soares, 159
Centro
CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
35860-000

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

Gerenciador de Projeto / Mineração
Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais - instalação e manutenção de empreendimentos
Extração e Tratamento de Minerais / lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
Veículos Automotores - Pneus - Pilhas e Baterias / Importador de Pneus e similares

Observações
1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

bn6p.netb.bjec.iugz

Imprimir tela Fechar janela

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4630
Proc 0469/06
Rubr.

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AFB-EXT: 105/2013

EM BRANCO

Fl. 4631
Nº 0469/06
Rubr. A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

NOT. TEC. 005438/2013

Brasilia, 15 de abril de 2013

Assunto: Análise de projeto de remediação de processo erosivo em talude de corte na faixa de domínio do Mineroduto Minas Rio.

Origem: Coordenação de Mineração e Obras Civis

Ementa: Análise de Projeto de Berna de Equilíbrio para Regularização de Talude situado na FC 01.09.121.

1. Trata-se da análise do projeto demandado à Anglo American para solucionar escorregamento em talude de corte situado entre estacas 4+5 e 9+10 da faixa de domínio da variante 2BW do empreendimento Mineroduto Minas-Rio.

2. Segundo o material encaminhado (protocolo 02015.002346/2013-31) pretende-se a intervir em área de 1260 m² para construção de berma de equilíbrio com 5 m de largura e altura variável (a altura varia de acordo com o greide do projeto do mineroduto). O volume de material a ser utilizado é de 3850 m³ (1ª categoria). Fala-se ainda que após a construção da berma será executada hidrossemeadura para a proteção do talude.

3. Avalia-se que a medida proposta para a regularização do talude possa ser suficiente para sua estabilização bem como para combater e encerrar os processos erosivos nele identificados, contudo, não se pode garantir a eficiência desta medida.

4. Neste sentido, sugere-se autorizar a execução do projeto apresentado e solicitar a completa reavaliação das medidas de disciplinamento do escoamento de águas pluviais (tais como as condições estruturais das valetas de crista e pé) ali instaladas bem como a avaliação sobre a necessidade de instalação de outros dispositivos que visem a proteção do talude.

5. Deverá também ser solicitado um relatório ao final da execução da medida corretiva que contenha além da avaliação final da equipe de engenharia sobre a berma de equilíbrio, memorial fotográfico contemplando o sistema de drenagem e demais dispositivos de proteção instalados.

6. Sugere-se ainda que o talude em questão seja alvo de futuras vistorias para acompanhamento do desenvolvimento da hidrossemeadura e avaliação de suas condições estruturais. Outras adequações ou mesmo um novo projeto deverá ser solicitado caso sejam constatados novos focos erosivos que possam comprometer a estabilidade do talude.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental do(a) COTRA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador(a) do(a) /IBAMA

EM BRANCO

Fls 46 33
Proc. 0469/06
Rubr. A

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.004492/2013-00
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 11/06/2013

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Finalização da Área de Deposição de Material Excedente – ADME 1803**
Licença de Instalação nº 515/2008
Processo IBAMA Nº 02001.000469 /2006-68

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2013.

AFB-EXT: 282/2013

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar pedido de finalização da Área de Deposição de Material Excedente – ADME 1803.

Esta solicitação tem como justificativa a necessidade de destinação final da ADME em questão para a implantação de uma Central de Material Descartável – CMD do empreendimento minerário licenciado pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM Jequitinhonha, através da Licença de Instalação nº 083/2012, dentro do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Inicialmente a CMD seria implantada em outra local, dentro da área licenciada pela SUPRAM Jequitinhonha. Tendo em vista que a ADME 1803 se localiza perto do Aterro Sanitário do empreendimento devidamente licenciado pelo órgão ambiental estadual e, que exatamente por isso é ambientalmente mais interessante que a CMD se localize perto do mesmo, a Anglo American, através do Ofício 252/2013, e em reunião realizada em 23 de maio de 2013 solicitou à SUPRAM alteração do local onde seria implantada a CMD, mantendo todas as demais características da CMD licenciada. Importante ressaltar que no pedido feito ao órgão ambiental estadual restou demonstrado pelas áreas de Engenharia e Projetos da Anglo American que a ADME 1803 possui toda estrutura necessária para comportar e receber o projeto em questão. De posse do requerimento e das justificativas técnicas apresentadas o órgão ambiental autorizou a alteração em pleito, requerendo ao final que o órgão ambiental federal, responsável pela regularização ambiental da ADME, fosse informado e se manifestasse sobre a destinação final daquela estrutura.

Desta forma, com vistas a completa regularização desta solicitação, solicitamos a autorização do IBAMA para que considere a ADME 1803 finalizada e que a mesma possa ser utilizada para a instalação da CMD.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

Anexo I - Relatório com justificativa técnica para alteração do local de implantação da CMD;

Anexo II - Ofício 178/2009, de envio das informações ao IBAMA referentes à ADME 1803;

Fls. 4634
Proc. 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Anexo III - Ofício 252/2013, da solicitação de alteração do local de implantação da CMD, no projeto licenciado pela SUPRAM Jequitinhonha;

Anexo IV - Ofício SUPRAM Jeq nº 976/2013 de resposta da SUPRAM informando não haver nenhum empecilho para a alteração solicitada e solicitando a manifestação do IBAMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516-7100/7128
E-mail:daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com

EM BRANCO

Fls 4635
Proc. 0469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

PAR. 000240/2013 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Relatório de Vistorias Técnicas ao "Trecho 2" do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, de interesse da Anglo American S.A, realizadas em Março e Julho de 2013. Ref:. Processos 02015.006913/2008-61 (ASV) e 02001.000469/2006-61.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Relatório de Vistorias Técnicas ao "Trecho 2" do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, de interesse da Anglo American S.A, realizadas em Março e Julho de 2013. Ref:. Processos 02015.006913/2008-61 (ASV) e 02001.000469/2006-61.

AnalistasVistoriantes:
Antônio Fernando de Andrade Mendes – Analista Ambiental NLA/MG
Irene Maria Vaz Magni Frayha – Analista Ambiental NLA/MG
Rafael Macedo Chaves – Analista Ambiental – ERMOC
Amado Pereira Cerqueira Netto - Analista Ambiental - DILIC
João Batista Nunes da Silva - Analista Ambiental - DILIC.
Acompanhantes:
Rosan Figueiredo – Gerente de Meio Ambiente Mineroduto e Porto - Anglo American
Daniel Medeiros – Gerente de Licenciamento Ambiental - Anglo American
Henrique Freitas Dos Santos - Coordenador de Meio Ambiente ARCARDIS/Logos
Guilherme Cauper de Carvalho Pereira - Engenheiro Ambiental. Anglo American
Ranieri Santos - Coordenador de Meio Ambiente – Camargo Correa
Rogério Ricardo Cabral - Engenheiro Ambiental - ARCADIS/Logos
Lucas Lacerda Silveira Rocha- Engenheiro Civil - ARCADIS/Logos
Murilo Santos - Engenheiro Agrônomo - Camargo Correa.

Trata-se de relatório da vistoria realizada no trecho II do mineroduto Minas-Rio entre os dias 30 de julho de 2013 e 01 de agosto de 2013 pelos analistas do Núcleo de Licenciamento ambiental do IBAMA em Minas Gerais (NLA) e o do Escritório Regional do IBAMA em Montes Claros (ERMOC), que atua como colaborador da DILIC. A vistoria por terra sucedeu o sobrevôo realizado nos 02 dias anteriores e teve por objetivos: atender às denúncias de superficiários quanto à degradação ambiental em suas propriedades; avaliar, por amostragem, algumas áreas identificadas por fichas cadastrais para as quais a empresa solicitou inclusão na Autorização de Supressão de Vegetação emitida para o trecho II em julho de 2012, a saber a ASV nº 682/2012, bem como avaliar o cumprimento de algumas condicionantes específicas da referida ASV, vencida em 25 de

julho de 2013, com vistas a instruir sua renovação, solicitada em 24 de maio de 2013. Também são incorporadas informações relevantes relacionadas à vistoria técnica realizada anteriormente, entre os dias 05 e 06 de março/2013, no mesmo trecho, pelos analista do Núcleo de Licenciamento ambiental do IBAMA em Minas Gerais (NLA), o do Escritório Regional do IBAMA em Montes Claros (ERMOC) oe os analistas da DILIC/IBAMA-Sede.

Foram percorridos, em solo, trechos do mineroduto mencionados nas denúncias dos superficiários, a saber, Sra. Olímpia Guerra (Nova Era/MG) e Sra. Maria das Graças Drumond (São Domingos do Prata /MG), bem como 10 pontos correspondentes às Fichas Cadastrais (FC) com indicativo de prioridade e com maior área requisitada, dentre as 126 encaminhadas pela empresa para liberação pelo IBAMA. Foi visitado também o viveiro de mudas na fazenda Cachoeira, em Tombos/MG.

A seguir é feito o relato das observações nos pontos vistoriados em cada dia, incluindo complementações do observado na vistoria anterior, com descrição das recomendações e orientações feitas ao empreendedor, em campo, e o registro fotográfico das áreas, em anexo:

Dia 30/07/2013:

Pontos FC 01.08.501 e FC 01.08.502. Km 143/144. (Rogério Martins Guerra). Nova Era/MG. UTM 7.810.594/710.089. Para a FC 01.08.501 foi solicitada a liberação de uma área de 5.311,33 m² e para a FC 01.08.502 uma área de 367,59 m². Os pontos correspondem a trechos onde houve escorregamento dos taludes e que se encontram em obras de reconformação, com retroescavadeiras fazendo a retirada de terra no topo do antigo talude para alteração do ângulo de inclinação. (Fotos 1 e 2; Figuras 1 e 2). Há grande movimentação de máquinas e retirada de material terroso que está sendo disposto na ADME 1381. No local foram contactados o Sr. Rogério Guerra, superficiário da FC 01.08.502 e da área onde está instalada a ADME 1381; o trecho foi percorrido na companhia de seu filho, Rafael Guerra. Também sua irmã, superficiária Sra. Olímpia Guerra, proprietária da FC 01.08.501 registrou seu inconformismo com a situação em geral, com a demora na adoção das medidas corretivas, com o não conhecimento do projeto de recuperação proposto e com a dificuldade de interlocução com a empresa. Pediu o registro de sua discordância quanto ao fato de não ter sido proposto, até o momento, a reconformação do talude à direita da pista que considera muito alto. Mostrou muita indignação com o transtorno e com a extensão da intervenção na sua propriedade, que não corresponde ao que havia sido explicado quando do início do projeto e das negociações.

Os superficiários reclamaram ainda da redução da disponibilidade de água para o gado na drenagem existente à jusante do ponto, bem como com a inadequação e insuficiência do desassoreamento da "barraginha" utilizada para dessedentação do gado,

Fls 4636
Proc. 0469/06
Rubr.

com disposição do material terroso na pastagem adjacente antes do envio à ADME e sem a devida recuperação da barragem (Fotos 3 e 4). As drenagens naturais existentes à jusante das obras estavam protegidas por bacias de decantação e mantas "bidim" no momento da vistoria (Foto 5) e foi registrado que a ADME 1390, implantada no local, já está recuperada e incorporada à paisagem (Foto 6). Uma reclamação recorrente por parte do Sr. Rafael Guerra foi a de que têm sido construídos taludes altos, constituindo um obstáculo ao gado nas passagens entre a pista de implantação e as áreas de pastagens, reivindicando que seja garantido o acesso livre a esta atividade e a outras especificas de uma propriedade rural (Fotos 7 e 8). Relata também que, em diversas circunstâncias, houve perdas de cabeças de gado, mas que estas foram indenizadas.

Ponto FC 01.09.510. Km 150/151. (Maria Eunice Braga Rolla Guerra e outros - Fazenda Seara). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.111.16,35/780.5395,65. A nova área solicitada para reconformação é de 1.507,84 m² e complementa a da FC 01.09.006. Há taludes não conformados, canaletas de cristas desprendidas, bastante material terroso solto na pista e muita poeira, e não haviam máquinas trabalhando no local (Fotos 9 a 12). A área foi objeto de denúncia encaminhada ao IBAMA na semana seguinte à vistoria, por parte do Sr. Antônio Rolla, filho do superficiário Joaquim Rolla e já havia sido vistoriada pelo IBAMA em março de 2013. Nesta primeira vistoria foram verificados os mesmos desbarrancamentos de taludes, afetando grandemente estruturas artificias de escoamento de água construídas pelo empreendedor (canaletas de cristas), além de outros aspectos, tais como, a demora na aplicação de medidas corretivas e inexistência de comunicação do empreendedor com os superficiários. Para correção dos aspectos físicos verificados, o empreendedor informou que elaboraria projetos de recuperação de taludes. Entretanto é necessário que a recuperação se inicie imediatamente, antes do início do período chuvoso, sendo também a principal preocupação do superficiário que reclama da truculência e desrespeito por parte dos responsáveis pelas intervenções no local. Segundo a empresa, em relato feito na reunião de 29/07/2013 na SUPES/MG, o envio do projeto e a recuperação não foram iniciados pelo fato do IBAMA ainda não ter solicitado os projetos, conforme suposto acordo feito na vistoria anterior. Entretanto deve-se ressaltar que houve um mal entendido em relação à referida solicitação, pois o projeto que de fato foi solicitado referia-se à área na propriedade da Srª Maria das Graças Drumond.

Ponto FC 02.09.007, FC 02.09.143 e FC 02.09.144. Km 151. (Flávio Rolla). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.795.383,71/709.203,44. Na vistoria anterior, foram observadas diversas características já descritas para as outras áreas (Foto13), como taludes muito inclinados, grande quantidade de material sólido sendo carreado para as partes mais baixas, causando transtornos aos residentes, como o assoreamento de cursos d'água, o soterramento de infraestruturas rurais e de áreas de uso da propriedade, interrupção de vias de acesso, grandes dificuldades na estabilização da faixa de obras próxima ao trecho em que os tubos ficarão suspensos do solo. Notou-se, novamente, que os superficiários careciam de informações mais claras do empreendedor. Entretanto, na

vistoria de julho foi constatado que o empreendedor executou as obras necessárias à reconformação dos taludes e a retirada do material carreado. Entretanto, não foi possível o registro fotográfico com estas evidências, devido ao adiantado da hora e à grande quantidade de poeira.

Dia 31/07/2013

Ponto FC 01.09.172. Km 152/153 (Fábio Drumond e outros). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.803.321,83/710.869,89. A vistoria iniciou-se na área da pista de implantação do mineroduto, propriedade da Sra. Maria das Graças Drumond. A nova FC foi requerida e autorizada para recuperação do talude na antiga FC 01.09.121. A área havia sido objeto de denúncia e vistoria anterior do IBAMA, quando foi observado talude impactado pelas chuvas, as quais provocaram sucessivos deslizamentos de material sólido, ocasionando uma paisagem adversa à proposta no projeto de recuperação, além de danificar estruturas já implantadas (canaletas de crista), e apresentar risco potencial aos transeuntes. Constatou-se a apreensão e o inconformismo dos superficiários frente às incertezas quanto às ações que seriam implementadas, como também pela ausência de comunicação mais efetiva por parte do empreendedor (Fotos 14 a e b, 16 a).

Contrapondo ao observado na vistoria anterior, verificou-se que foi feita a reparação do talude e implantação de berma de equilíbrio, conforme projeto encaminhado ao IBAMA/Sede em 12 de março de 2013 e aprovado por NT 005438/2013 produzida pela COMOC em 15 de abril de 2013. Porém, foi observado que já há início de processo de desestruturação da berma e a revegetação ainda está incipiente (Fotos 15 a e b, 16 b). Portanto, foi feita recomendação à empresa para que haja uma readequação da berma de equilíbrio com a instalação de uma berma intermediária. O representante da empresa sugeriu que esta recomendação seja encaminhada de forma oficial. Não foram ainda instalados os dispositivos de drenagem laterais e de base pois, segundo a empresa, iria ocorrer o abaixamento dos tubos em breve e apenas após este processo é que o sistema de drenagem poderia ser concluído.

Ponto ADME 1369. Próxima ao km 153. (Fábio Drumond). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.802.927,75/710.325,90. Instalada à montante de cabeceira de drenagem. Houve denúncia anterior de supressão de vegetação florestal nativa e de soterramento de nascentes com carreamento de sólidos para "açude" utilizado para dessedentação animal em propriedade vizinha (Foto 17). Conforme já havia sido observado na vistoria anterior, a ADME já se encontra implantada e revegetada (Fotos 18 e 19). A equipe do IBAMA julgou oportuno averiguar o documento intitulado *Diagnóstico Ambiental De Áreas Potenciais Para Depósito De Material Excedente* referente a essa ADME, elaborado pela empresa previamente à escolha das áreas para disposição de material excedente (anexo), presente no processo de licenciamento, que contém fotos e as informações consideradas relevantes pelo empreendedor na época da escolha da área, de forma a buscar informações anteriores à implantação e tomar as providências

Fls 4637
Proc. 0469/06
Rubr.

necessárias. O documento menciona a ocorrência de duas nascentes e prevê a implantação da ADME fora da área diretamente afetada. Foram feitas medições em campo (GPS e caminhamento) da distância entre a base da ADME e de dois prováveis pontos de nascentse intermitentes localizados em grota à jusante da mesma, e constatou-se distância aproximada de 59,80 m (comprimento do mapa) e 62,49 metros (comprimento do solo) em relação ao ponto 1 (P1) e, de 43,65 m (comprimento do mapa) e 45,16 metros (comprimento do solo) do ponto 2 (P 2), medidas com o uso da ferramenta "régua" no *software Google Earth* (Figura 3). Conforme fotos e coordenadas de duas nascentes indicadas no mencionado documento, o ponto de ocorrência da nascente à jusante da futura ADME (nasc 1), considerado à época, coincide mais com o chamado ponto 1 registrado na vistoria, do que com o ponto 2. Embora a confirmação do ponto de surgência só possa ser feita com o início do período chuvoso, as verificações já realizadas sugerem que não tenha ocorrido a intervenção de supressão para implantação da ADME na faixa de 50 metros da APP. Também o registro fotográfico anterior à intervenção, constante do documento, permite constatar que a supressão ocorrida para implantação da ADME foi de indivíduos isolados de macaúbas e aroeirinha, além de pastagem. Foi recomendada atenção especial para a melhoria das condições de recuperação dos taludes como, por exemplo, a revegetação com espécies arbóreas com potencial de produção, o cercamento e a interdição ao gado para favorecimento da regeneração natural. Foi sugerido discutir com o proprietário a possibilidade de optar por uma outra alternativa econômica de uso para a ADME que não seja pastagem. Além disso, por ter sido constatado o uso da APP no entorno da nascente e do curso d' água por atividade de pecuária bovina, comprometendo a conservação da vegetação natural dessas áreas, recomenda-se que o proprietário da área promova a retirada do gado bovino e de outros animais domésticos das áreas de preservação permanente localizadas no entorno da nascente à jusante da ADME, com vistas a também favorecer o processo de recuperação natural da vegetação.

Ponto FC 01.09.505. Km 158/159. (Fernando Rolla). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.798.804,42/713.159,85. Constatou-se a ativação de processo erosivo (Fotos 20), exigindo obras imediatas de contenção, com reconformação e diminuição do ângulo de inclinação do talude, além da implantação de dispositivos de drenagem. Para tanto necessita-se de um avanço de aproximadamente 250 m² a mais na área liberada para a 1ª FC.

Ponto FC 05.09.052. Km 167/168. (Geraldo de Freitas). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.793.758,42/716.283,65. Não foi constatado processo erosivo no local. A solicitação de liberação de nova FC, com 3.119,93 m², tem a função de instalar um dos leitos de anodo - Sistema de Proteção Catódica (nº 3) previstos para o trecho II (Foto 22) e com o objetivo de preservar da corrosão os dutos. Apesar de não estar nos limtes da DUP, foi informado pelo representante da empresa que já houve acordo com os proprietários (Espólio de Artur Braz).

Ponto FC 01.12.045. Km 224. (José Ravaiano). Piedade de Ponte Nova/MG. UTM 7.761.200,00/740.189,52. Neste ponto não foi constatado processo erosivo ativo. A liberação desta nova FC, com 3.573,13 m², foi em função de *off set* de terraplanagem para instalação de sistema de drenagem ao longo da faixa, direcionando o fluxo de águas pluviais e assim evitando o carreamento de sedimentos para curso d'água logo abaixo da faixa do mineroduto (Fotos23 e 24).

Ponto FC 01.11.017. Km 214/215. (Luiz Carlos Machado). Santa Cruz do Escalvado/MG. UTM 7.767.028,99/737.558,405. Neste ponto foi observado processo erosivo ativo, com solapamento da base do talude e consequente movimento de massa (escorregamento), comprometendo todo o sistema de drenagem já instalado (Fotos 25 a 29). Apesar da urgência na execução de obras de contenção, de reconformação do talude e de reinstalação do sistema de drenagem, antes do início do período chuvoso, não foi solicitada liberação de nova FC neste caso. Entretanto o representante da empresa informou que, em breve, será encaminhado pedido de liberação de nova FC para este ponto, além de outros que a equipe de geotecnia está fazendo o levantamento.

Ponto FC 01.11.028. Km 209/210. (Marta Soares). Santa Cruz do Escalvado/MG. UTM 7.769.465,48/733.166,05. Conforme informação do representante da nglo, a ampliação de 6.068,21 m² desta área será para implantação de sistema de drenagem e, caso se configure necessário, também para futura reconformação do talude, com redução da inclinação. Não foi observado neste ponto processo erosivo ativo, mas, pela inclinação do talude e características da rocha/solo (Foto 30), pode-se inferir que, diante de um período de chuvas mais intenso, poderá haver risco de "escorregamento", com ravinamento que dará início a processos erosivos.

Ponto EB2. UTM 7.748.528,56 / 754.913,52. Santo Antônio do Grama/MG. A vistoria ao local foi realizada no final da tarde. Consiste em área às margens do córrego Santo Antônio, na fazenda Córrego Grande, de propriedade da empresa, onde se localiza a Estação de Bombas 2. No local foi realizado plantio compensatório em área de preservação permanente medindo cerca de 1,8 ha . O plantio foi condicionante imposta pela intervenção em APP para captação de água no mesmo local. Constatou-se a realização do plantio das mudas provenientes do resgate no trecho, que estavam sendo mantidas no viveiro de Divino/MG. O plantio fora realizado entre os dias 24/06 e 02/08/2013 e, segundo a empresa, a irrigação manual será mantida até o início do período chuvoso. Foram executadas as ações usuais de adubação, controle de formigas, e coroamento. (Foto 31).

<u>Dia 01/08/2013</u>

Ponto FC 01.13.501. Km 231/232. (Lee Dilson). Rio Casca/MG. UTM 7.756.816,15/745.664,51. A nova área solicitada para ampliação da FC, com 1.470,03 m² (Fotos 32 e 33), segundo informado pelo representante da Anglo, destina-se à

Fls 4638
Proc. 0469/06
Rubr.

implantação de um sistema de drenagem que melhor se adeque ao fluxo pluvial local, como também a uma redução da inclinação do talude, no objetivo de aumentar a sua estabilidade.

Ponto FC 01.19.064. Km 300. (Milton da Silva). Divino/MG. UTM 7.722.110,53/783.424,20. A nova área solicitada para ampliação da FC compreende uma faixa estreita de 3.723,00 m² paralela a pista do mineroduto, adentrando a propriedade cortando próximo à casa e passando por cafezal, capineiras, mas não houve consenso por parte dos representantes da empresa quanto à função desta nova FC, especulou-se que seria para a ampliação da faixa do mineroduto, pois não há evidência que indique ser para reconformação de talude e/ou implantação de sistema de drenagem, como expresso de modo genérico na planilha apresentada. E como ainda não há projeto para esse caso, conforme a referida planilha, aguarda-se a apresentação do projeto para se ter definida qual a real função dessa nova FC (Foto 36).

Ponto Viveiro de Mudas - Faz. Cachoeira. Tombos/MG. Constatou-se que o viveiro de mudas encontra-se muito bem montado, com área de sementeira, galpão de mudas e área de rustificação, as primeiras com irrigação automática por nebulização, com capacidade superior a 100.000 mudas. Constatou-se a existência de uma adequada variedade de espécies sendo mantidas em diferentes estágios de crescimento, em tubetes ou sacos plásticos, além de várias outras em sementeira. Durante a vistoria foram feitos registros fotográficos dos equipamentos e das mudas produzidas. Em relação ao material resgatado, sugere-se que a empresa seja orientada a reintroduzir as (bromeliáceas) que vêm sendo mantidas no viveiro, para os fragmentos florestais na propriedade Fazenda Cachoeira. Considera-se que pôde ser comprovada, em campo, as condicionantes relacionadas à implantação do viveiro em Tombos/MG e a realização de novo resgate de germoplasma no trecho 2 (Fotas 38 e 39).

Ponto FC 05.24.004. Km 349/350 (José Batalha/Erik Brun). Tombos/MG. UTM 7.690.402,92/805.208,23. Esta ampliação da FC tem a função de implantar Sistema de Proteção Catódica ou Leito de Anodo em uma faixa com área de 2.388,31 m², com terraplanagem adentrando área brejosa e com o objetivo de preservar da corrosão os dutos metálicos (Foto 40). Constatou-se que neste caso a nova FC não está dentro dos limites da DUP, apesar de os documentos comprobatórios apresentados referirem-se à " *Ação de Instituição de Servidão Administrativa com pedido de Liminar de Imissão de Posse*", conforme coluna de comentários da planilha de Status dos Superficiários - Servidão do mineroduto Minas-Rio.

Ponto FC 02.24.501. Km 356/357. (Leandro Peruso). Tombos/MG. UTM 7.685.071,46/806.695,60. Foi constatado um grande deslizamento neste ponto, ao longo da pista do mineroduto que acompanha estrada municipal, com uma nova área solicitada de 6.697,77 m² (Fotos 41 a 43). A solução técnica apresentada inclui aterro de sobrecarga e implantação de tirantes, mas ainda em estudo, conforme informações dos

representantes da Anglo.

Considerações e Conclusões

Verificou-se que a implantação do mineroduto no "trecho 2", ocorre por pequenos trechos de 5 a 10 Km, não contíguos, e consiste em várias etapas seqüenciais assim resumidas: supressão de vegetação e terraplanagem da pista (12 metros), desfile dos tubos, soldagem dos tubos, abaixamento dos tubos nas valas (1,5 metros), recobrimento da vala, testes hidrostáticos e recomposição da faixa. Cada fase possui tempo variável e a maior parte do trecho 2 encontra-se nas fases de desfile, abaixamento e recobrimento dos tubos.

No entanto, foi observado que os taludes implantados são altos e íngremes e faltam bermas para atenuar a declividade e impedir a ativação de processos erosivos; nos locais onde houve rompimento dos taludes há muito material terroso desagregado e, em alguns pontos, o risco para as pessoas que trabalham no trecho e para os veículos que trafegam no local é evidente. Constatou-se também que a recomposição definitiva, nos poucos trechos onde já ocorreu o abaixamento dos tubos, está muito lenta.

Por outro lado, verificou-se a existência de grande quantidade de dispositivos de controle do tipo manta "bidim" e bacias de decantação, além de, em alguns trechos, a ocorrência de umidificação da pista para redução da poeira. Também ficou comprovado o adequado cumprimento das condicionantes da ASV 682/2012 relativas ao Programa de Salvamento de Germoplasma e ao plantio compensatório da APP em Santo Antônio do Grama /MG.

O *Programa de Controle de Processos Erosivos- RT 05* do PBA menciona, à pag. 14, que ocorrências como solapamento dos taludes *"não foram previstas para a obra do mineroduto, mas, se passíveis de ocorrer, estarão convenientemente tratadas em projetos de engenharia e manuais técnicos, e envolverão a execução de obras especiais ..."*. Assim, esta imprevisibilidade tem implicado na instabilidade e rompimento dos taludes, no comprometimento dos sistemas de drenagens já instalados, no aumento da insegurança da obra e na ampliação do impacto ambiental.

Entende-se que o Projeto de Engenharia de construção dos taludes deve seguir a Norma Técnica específica (ABNT NBR 11682:2009 - Estabilidade de Encostas) e o PBA, pois, ao trazer a ART do consórcio de empresas contratadas responsáveis por seus projetos, entre elas a VOGBR Recursos Hídricos e Geotecnia, assume a responsabilidade de aplicar neste empreendimento o que recomendam as normas de Engenharia e Segurança.

Dessa forma, julgou-se necessário solicitar os projetos de engenharia para as novas áreas solicitadas pela empresa, a maioria relacionada à reconformação de taludes e dispositivos de drenagem, visando o acompanhamento futuro das obras e eventual

Pl. 4639
Proc. 0469/06
Rubr.

responsabilização da(s) empresa(s), caso a desconformidade entre os projetos e sua execução ocasionem danos ao meio ambiente e/ou às comunidades. Esta requisição fez parte de notificação encaminhada à empresa na semana seguinte à vistoria.

Considera-se também que as ações de reconformação de taludes e de instalação e reinstalação de sistemas de drenagens devem ter início imediato, de forma a evitar uma ampliação dos impactos ao meio ambiente e às comunidades afetadas quando do início do período chuvoso. Assim, entende-se que a empresa deve envidar todos os esforços neste sentido, atuando, prioritariamente nas várias frentes a serem recuperadas, em detrimento do avanço da implantação.

Em relação às comunidades e superficiários atingidos, ficou evidente a necessidade de melhoria das ações de comunicação externa, dando ciência aos superficiários sobre as obras a serem executadas em suas propriedades, bem como seu cronograma executivo.

Portanto, urge que a empresa reavalie e afira a eficácia e eficiência das ações propostas nos Programas de Educação Ambiental, de Monitoramento Socioambiental e de Comunicação Social, e promova uma revisão que otimize os resultados pretendidos nestes programas, no sentido de melhor gerir e reduzir os conflitos quando das interações diretas entre superficiários e funcionários da empresa e das outras contratadas.

É o que temos a relatar.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2013

Rafael Macedo Chaves
Analista Ambiental da ESREG MONTES CLAROS/MG

Antonio Fernando de Andrade Mendes
Analista Ambiental da NLA/MG

Irene Maria Vaz Magni Frayha
Analista Ambiental da NLA/MG

Joao Batista Nunes da Silva
Analista Ambiental da COMOC

Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental da COTRA

Fls. 4640
Proc. 02001.000469/2006
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.006949/2013-11
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 04/09/2013

Assunto: **Atendimento a condicionante 2.1**
Licença de Instalação 515/2008
Mineroduto Minas – Rio
Processo IBAMA *Nº 02001.000469/2006-68*
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2013.

AFB-EXT: 450/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar no **ANEXO I**, 01 (um) CD com os Relatórios em meio digital da documentação em atendimento a condicionante 2.1 apensada à Licença de Instalação 515/2008 - retificada, a saber:

- ***Condicionante 2.1:*** *"Apresentar Relatórios Semestrais contemplando o andamento executivo dos programas ambientais do PBA e do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água na área de influência da EB2".*

A documentação em anexo refere-se ao 04º Relatório Técnico, referente à **Fevereiro a Julho/2013** e dispõe de informações acerca das atividades desenvolvidas na execução das obras dos Trechos I, II e III, Estação de Bombas 1 e 2, Estação de Válvulas .

Desta forma, enviamos os Relatório Semestrais dos Programas Ambientais do PBA do Mineroduto, a saber:

- ✓ RT-01-Projeto de Engenharia e Informações Técnicas sobre o Mineroduto;
- ✓ RT-02-Programa de Gestão Ambiental da Obra do Mineroduto;

Conoc

Aos Analistas Ambientais

Julevânia Olegário
João Batista.

Para análise.

Em 12/09/13.

Att,

Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração e Obras Civis

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4643
Proc. 0469/06
Rubr.

- ✓ RT-03-Programa de Gestão de Recursos Hídricos;
- ✓ RT-04-Programa de Gestão de Resíduos Sólidos;
- ✓ RT-05-Programa de Controle de Processos Erosivos;
- ✓ RT-06-Programa de Minimização de Supressão de Vegetação;
- ✓ RT-07-Programa de Gerenciamento de Riscos e Planos de Atendimento a Emergências Ambientais;
- ✓ RT-08-Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas;
- ✓ RT-09-Programa de Inventariamento, Monitoramento e Resgate da Fauna;
- ✓ RT-10-Programa de Compensação Ambiental;
- ✓ RT-11-Programa de Comunicação;
- ✓ RT-12-Programa de Educação Ambiental;
- ✓ RT-13-Programa de Contratação de Mão-de-obra Local;
- ✓ RT-14-Programa de Monitoramento Sócio-Ambiental;
- ✓ RT-15-Programa de Arqueologia

Segue também os relatórios do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água na área de influência da EB2.

Cabe informar que cópia da presente correspondência também será encaminhada ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
E: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 4642
Proc. 0469/06
Rubr.

ANEXO I – 01 CD: CÓPIA DIGITAL
AFB-EXT: 450/2013

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fls. 4643
Proc. 0469/06
Rubr.

OF 02001.011850/2013-81 DILIC/IBAMA

Brasilia, 18 de setembro de 2013.

Ao Senhor
Lucas de Morais Gualtieri
Procurador da República do Mpf - Procuradoria da República em Manhuaçu-Muriaé/Mg
Rua Prof. Manoel do Carmo, 104 - Centro
MANHUACU - MINAS GERAIS
CEP.: 36.900-000

Assunto: **Em atenção ao ofício n° 442/2013-LMG, IC 1.22.020.000084/2013-53, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio (Processo nº 02001.000469/2006-68).**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao expediente em epígrafe, informo que o processo administrativo n° 01450.012349/2008-14, para o qual foi solicitada cópia integral, é de responsabilidade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e conforme consulta realizada no sítio eletrônico do citado Instituto, o mesmo tem por assunto "Arqueologia Preventiva associada ao Mineroduto Minas-Rio".

2. Sendo o que cabia informar no momento, coloco-me à disposição demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls. 4644
Proc. 0469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

IBAMA

MEMORIA DE REUNIÃO

Data: 1º/10/2013

Local: Ibama/Sede

Assunto: Apresentação do "status" do Minoduto Minas-Rio.

Participantes: vide lista de participantes

ASSUNTO:

A reunião iniciou-se com a apresentação do empreendimento pela AngloAmerican. Em seguida foi apresentado o "status" dos programas ambientais. Em relação ao RT05 - Processos Erosivos foi informado que foi elaborado um relatório do status de deslizamentos e que esse foi protocolizado na Supes/MG e hoje protocolariam cópia na Ibama/Sede.

O coordenador da COMOC questionou se houve manifestação do IPHAN na época da análise do EIA, pois essa não foi encontrada. Segundo o empreendedor os sítios foram descobertos depois da emissão da LP. O questionamento se motivou após um questionamento do MP federal.

A AngloAmerican ficou de resgatar (~~ele~~) maiores informações acerca do pronunciamento do IPHAN.

A apresentação focou no programa relacionado a estabilidade dos taludes, destacando os critérios de projeto, o status da implantação por trecho (3).

A sugestão do empreendedor é de que a vistoria fosse realizada por trecho, em tempos diferentes.

Segundo informado, possivelmente a solicitação de LO será em janeiro/2014 e o comissionamento da mina, minoduto e do porto estão sendo planejado concomitan

G:/PSL99/MEMOREU/CLA.DOC

EM BRANCO

temente. Também foi informado que existe obra programada até maio de 2014, sendo que a LT vence em agosto/14.

Foram apresentados os objetivos específicos, e a Anglo American manifestou interesse de entregar as obras por trecho, porém deixaram claro que estão ciente que a LO será para o empreendimento como um todo.

O Eugênio informou que a princípio considera-se que por questões de logística e administrativas torna-se complicado realizar vistorias por trechos, pois oneraria muito os técnicos.

A outra parte da apresentação destacou o atendimento as solicitações do Ibama/MG.

A AngloAmerican iniciou-se reportando a vistoria do Ibama/MG, as exigências feitas em relação a estabilidade de taludes e recomposição (~~de~~) vegetal.

Acerca da Fazenda Santa Cruz em Carangola/MG o empreendedor informou que existe um sítio arqueológico que já houve aprovação do JPHAN e que não há interferência num raio de 50m da nascente existente nessa área. Esse trecho está parado por falta de ASV.

O outro ponto justificado é referente aos pontos de deslizamentos no trecho 2, o qual está sem ASV. Também foi apresentado ~~um~~ diagrama com todos os pontos de deslizamento do mineroduto.

O Ibama indicou preocupação com as denúncias recorrentes, com o risco de deslizamento durante o período de chuvas, com os problemas nos acessos das comunidades rurais. Informou também que todas as ações e os cronogramas devem estar registrados no processo.

Segundo a Anglo o indeferimento da ASV foi por questões ligadas (~~por~~ a) deslizamentos e recuperação vegetal.

Foi repassado ao empreendedor cópia do PT de

Fls. 4645
Proc. 04697/06
Rubr.

32/09/13.

O empreendedor manifestou preocupação em relação ao questionamentos do Ibama/MG em relação ao licenciamento ambiental sem ter olhado os relatórios e por seguinte a indicação de autuação da empresa.

A Anglo informou que a comunicação com a comunidades eram realizadas pela empreteira Camargo Côrrea e que após solicitação do Ibama/MG passou a ser feito diretamente pela Anglo.

Com relação ao questionamento do Ibama/MG de que a DUP não contempla áreas requeridas p/ ASV, o empreendedor informou que só é feita à solicitação de ASV quando há comprovação de emissão da posse ou negociação com proprietário (contratual).

Referente ao processo de comissionamento ~~está~~ foi informado que está sendo estabelecido procedimentos e controle nos aspectos técnicos e de segurança, em sintonia com o meio ambiente. Em seguida foram apresentadas as etapas.

A Anglo informou que solicitou autorização p/ iniciar o comissionamento e que aguarda retorno do Ibama.

Por fim, a Anglo solicitou manifestão do Ibama em relação ao uso de uma APME ligada ao mineroduto, ~~(que)~~ porém que está na área da mina. O Ibama ficou de analisar e de se manifestar o mais rápido possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Local: Ibama / Sede

Data:. 1º/10/2013

Assunto: Apresentação do "status" do Mineroduto Minas-Rio

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
1	Julevânia Alves Olegário	COMOC / Ibama	julevania.olegario@ibama.gov.br	61-3316-1098
2	EUGENIO RIO COSTA	IBAMA / CGTMO	eugenio.costa@ibama.gov.br	(61) 3316-1282
3	JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE	IBAMA / COMOC	jonatas.trindade@ibama.gov.br	(61) 3316-1098
4	Rosa Helena Zago Loos	Zago Eng.º Mauá	rosa@zagoconsultoria.com.br	(61) 99683273
5	Rosan Figueiredo	Anglo American	ROSAN.FIGUEIREDO@angloamerican.com	(31) 8288-2339
6	Daniel Medeiros de Souza	Anglo American	Daniel.Medeiros@angloamerican.	61 99782062
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

Fls. 4646
Proc. 04/09/06
Rubr.

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls 4647
Proc. 0469/06
Rubr.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

Protocolo 018477/2013-90
COAP/SUPES/MG
Em 01/04.13
Rayane
Assinatura

Assunto:
Renovação da Autorização de Supressão Vegetal ASV 682/2012
Atendimento a ATA De Reunião do dia 11/09/2013 – IBAMA/MG
Ofício 02015.006455/2013-28 – Indeferimento
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2013.

AFB-EXT: 509/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-O cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem apresentar cópia das informações apresentadas ao IBAMA/MG em atendimento aos Ofícios 02015.006213/2013-34 (Notificação) e 02015.006455/2013-38 (Indeferimento Renovação ASV 682/2012) e as solicitações da reunião entre IBAMA/MG e Anglo American realizada no dia 11/09/2013 na sala de reuniões da SUPES/MG.

I - Estudos de alternativa locacional do MDT na área do Sitio Santa Cruz.

Segue no **ANEXO 1** o Estudo de Alternativa locacional com o objetivo de esclarecer todas as alternativas de traçado estudadas na região de Carangola, mais precisamente na região das variantes 2AN, 2AR e 3AF que estão localizadas no município de Carangola, aproximadamente no Km 322 do Mineroduto, demonstrando assim que o traçado atual é o resultado da otimização de traçado no ponto de vista da Engenharia e atendimento das condicionantes ambientais, resultando na melhor opção para passagem do Mineroduto na referida região.

Aos Analistas Ambientais

Bruno Sander M. Costa

Juliana A. Elegário

Para conhecimento.

Em, 03/10/13.

Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Em tempo, informo que ASV para o empreendimento em questão é autorizado pela SUPES-MG.

Em 05/10/13.

Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls 4648
Proc. 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

II - Justificativas para a continuidade da supressão de vegetação de forma emergencial na área do sitio arqueológico e travessias aéreas

Atendendo ao indeferimento da renovação da ASV 682/2012, a Anglo American paralisou as atividades de supressão vegetal, incluindo áreas de pastagem.

A paralização das obras devido ao indeferimento da renovação da ASV 682, ocasiona atraso na execução das obras, e proporciona segmentos que ficam expostos, gerando descontinuidades na linha tronco que impossibilita à finalização das obras, incluído a execução da recomposição da pista que é a ultima atividade prevista para finalizar a implantação do Mineroduto.

Correlacionando a visão socioambiental com os possíveis impactos a serem gerados, necessita-se a liberação de algumas FC's com o objetivo de evitar as seguintes ações:

- ✓ Carreamento de sólidos da faixa para cursos d'água, nascentes, açudes e afins no entorno imediato da mesma;
- ✓ Alteração no regime hídrico do entorno;
- ✓ Formação de processos erosivos;
- ✓ Formação de lama ou geração de particulados em suspensão que prejudica o trânsito em acessos próximos e/ou intercepta a faixa, que possa causar transtornos aos usuários.

Desta forma, foi apresentado ao IBAMA/MG em 23/09/2013 através da correspondência AFB-EXT 477/2013 (protocolo nº 02015.007364/2013-18) as 30 FC's necessárias que já fazem parte da ASV 682/2012 ou de ofícios complementares, não caracterizando demanda extra ou áreas novas para avaliação. (**ANEXO 2**)

Fls. 4649
Proc. 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

III – Relatório sobre as ações implementadas para correção dos deslizamentos protocolados no IBAMA em novembro/12 e Planilha Atualizada dos deslizamentos

Segue no **ANEXO 3** o Relatório atualizado dos deslizamentos ao longo da faixa do Mineroduto.

IV – Metodologia para definição dos critérios de criticidade para os pontos críticos do trecho II

Segue no **ANEXO 4** a metodologia desenvolvida para classificação de criticidade dos pontos críticos.

V – Mapeamento na forma de diagrama Unifilar da recuperação

Segue no **ANEXO 5** o Diagrama Unifilar das atividades desenvolvidas para implantação do Mineroduto Minas Rio, incluindo os dados específico de recuperação de pista e talude.

VI – Leitos de Anodo

Em Relação aos Leitos de Anodo, informamos que para o Leito de Anodo 05 (FC 05.24.004) localizado na propriedade do Sr. Erik Brum, cuja documentação para liberação de ASV foi enviada ao IBAMA/MG em 16/07/2013 através da correspondência AFB-EXT 377/2013 (protocolo nº 02015.005492/2013-19), o mesmo encontra-se dentro da Faixa do DUP conforme figura abaixo.

EM BRANCO

Fls. 46 SO
Proc. 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

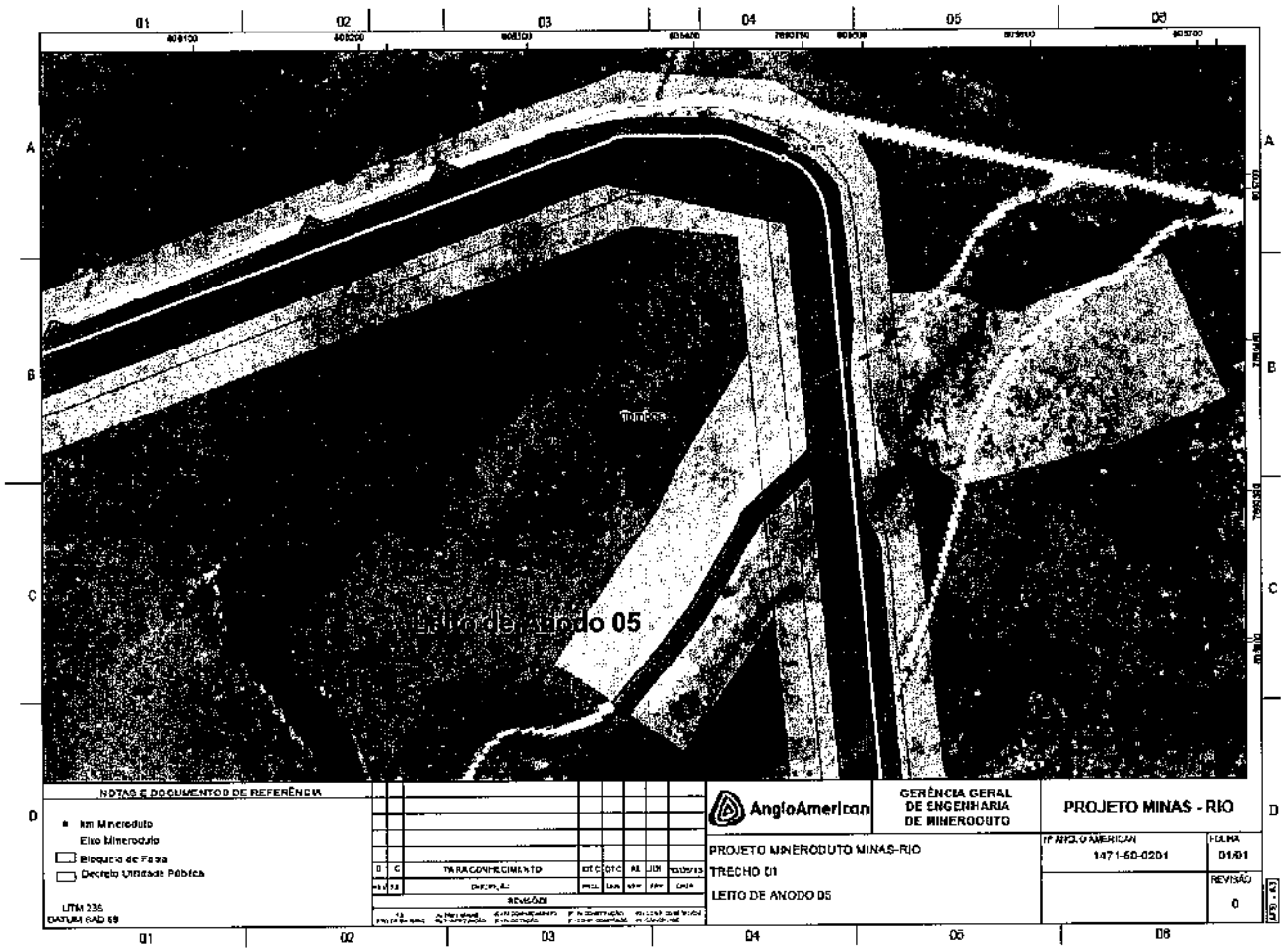

Figura 1 – Leito de Anodo 05.
Em amarelo a Faixa do DUP e em cinza a faixa do Mineroduto/Leito de Anodo

Em relação ao Leito de Anodo 03 (FC 05.09.052) o mesmo não necessita de DUP uma vez que a liberação da área foi realizada através de contrato com os Superficiários.

VII – Evidenciar a atividade de educação ambiental

Segue no **ANEXO 6** o Relatório Semestral de Educação Ambiental voltado para o público externo e funcionários da obra com a descrição das atividades realizadas.

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 4651
Proc. 0469/06
Rubr.

VIII – Ilhéus do Prata

Em relação à situação de reclamação de poeira em Ilhéus do Prata, informamos que o tráfego de veículos pesados do Projeto Minas Rio está proibido nesta região. Para reiterar a proibição, foram instaladas placas de interdição do acesso para alertar os motoristas da obra.

Figuras 2, 3 e 4 - Instalação de placas de proibição de tráfego.

IX – Elaborar e apresentar um detalhamento com indicação dos relatórios semestrais do Programa de Monitoramento de Poeira

O Monitoramento de Poeira do longo do Mineroduto é realizado desde 2009 em pontos distribuídos ao longo do trecho de implantação do empreendimento.

EM BRANCO

Fl.: 4652
Proc. 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Os resultados de 2009 e 2010 foram enviados ao IBAMA/DF e IBAMA/MG através dos Relatórios Bimestrais em atendimento a condicionante 2.1 da LI 515/2008.

Após a renovação da LI 515/2008 em agosto de 2011, os resultados das campanhas de monitoramento de Poeira ao longo do Mineroduto foram enviados ao IBAMA/DF e MG através dos Relatórios Semestrais dos Programas do PBA em atendimento a condicionante 2.1 da LI/515/2008 renovada.

Até o momento já foram enviados ao IBAMA/DF e MG quatro relatórios Semestrais de andamento dos Programas Ambientais do PBA.

Segue no **ANEXO 7** os resultados das campanhas de 2009 a 2012 do Monitoramento de Poeira ao longo dos trechos de implantação do Mineroduto.

Segue abaixo a relação das correspondências de envio dos Relatórios Semestrais de andamento dos Programas Ambientais do PBA.

- ✓ AFB-EXT: 087/2012 (19/03/2012) - 02015.001578 - 1º Relatório Semestral;
- ✓ AFB-EXT: 348/2012 (24/09/2012) - 02015.005665 - 2º Relatório Semestral;
- ✓ AFB-EXT: 178/2013 (10/04/2013) - 02015.003158/2013-21 - 3º Relatório Semestral;
- ✓ AFB-EXT: 450/2013 (04/09/2013) - 02015.006949/2013-11 - 4º Relatório Semestral.

X – Apresentar a documentação referente a FC 02.06.024, Trecho I

Quando da negociação da FC 02.06.020, não se levava em consideração o número de matrículas de imóvel vinculadas a FC, o que passou a ser considerado posteriormente, devido aos constantes trabalhos de levantamento de documentação cartorial. Assim, foi verificado que a FC 02.06.020 é constituída por outra matrícula imobiliária, o que gerou a criação da FC 02.06.024. Sendo assim, as áreas das FCs ficaram distribuídas

EM BRANCO

Fl. 4653
Proc. 0469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

da seguinte forma: FC 02.06.020 - 7.916,45 m² e FC 02.06.024 - 19.530,39 m², totalizando os 27.446,84 m² informados na 1º página da Decisão. Segue documentação no **ANEXO 8**.

XI – Elaborar e apresentar evidencias da ação de identificação dos pontos críticos, bem como a quantidade dos mesmos, para o trecho II.

Segue no **ANEXO 9** o Relatório Fotográfico de evidencia da identificação dos pontos críticos do Trecho II

Considerando todas as informações apresentadas, solicitamos a renovação da Autorização de Supressão Vegetal ASV 682/2012.

Segue anexo 01 (um) CD contendo todos os documentos citados nesta correspondência.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

PAR. 000254/2013 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Solicitação de Renovação da ASV 682/2012 para o trecho 2 do Mineroduto Minas Rio, em face da apresentação de informações encaminhadas através da correspondência AFB-EXT: 494/2013, conforme recomendações do PAR. 0247/2013 NLA/IBAMA/MG apresentadas à empresa em reunião do dia 11/09 na SUPES/MG.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Análise da Solicitação de Renovação da ASV 682/2012 para o trecho 2 do Mineroduto Minas Rio, encaminhadas pela AFB-EXT: 494/2013. Processo 02015.006913/08.

I - Introdução

A empresa reitera a solicitação de Renovação da ASV 682/2012 para o trecho 2 do Mineroduto Minas Rio, a qual foi indeferida em 19 de agosto de 2013. Para tal apresenta informações complementares em atendimento ao exposto no PAR. 000247/2013 NLA/IBAMA/MG, que foi relatado à empresa através de reunião ocorrida em 11 de setembro de 2013 na sede da Superintendência do IBAMA em Minas Gerais.

II. Análise

II.1. Estudos de alternativa de Traçado do duto na área do Sítio Santa cruz

Em relação à solicitação de alternativa locacional para o traçado do duto na fazenda Santa Cruz, onde se localiza o sítio arqueológico Santa Cruz, a empresa fez referência à alternativa de traçado estudada à época da análise de diversas variantes ao traçado original do mineroduto que foram objeto de análise da Nota Técnica n.º 045/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 28 de junho de 2011. A Nota Técnica teve por finalidade apresentar manifestação acerca do Oficio AFB-EXT: 146/2011, que encaminhou o estudo "Justificativa de Variantes", onde foi apresentado, além da justificativa técnica do empreendedor para a mudança no projeto original nas diversas variantes, os comparativos entre as extensões, volumes de terraplenagem, número de superficiários atingidos e área de interferência por tipologia de vegetação (mata, mato rasteiro com árvores, brejo, cultura agrícola, pasto).

A área em questão foi objeto das variantes 2NA, 2AR e 3AF e em relação às mesmas menciona a Nota Técnica:

"Variante 2AN, 2AR e 3AF (km 322)

122.<u>Justificativa empreendedor:</u> Somente após a liberação das áreas dos superficiários

através da imissão de posse e a respectiva ASV, foi possível a execução dos levantamentos topográficos, estudos geológicos e geotécnicos. Diante desses estudos constatou-se a inviabilidade técnica para implantação da obra especial prevista anteriormente e a necessidade de otimização do traçado objetivando estabilizar geotecnicamente os cortes no segmento através das variantes supracitadas mantendo-se as premissas originais de projeto, porém esse ajuste foi estendido ao longo da rodovia BR-482, variante 3AF, visando a não intervenção em APP existente ao longo da referida rodovia, atendendo a condicionante 2.9 da LI515/2008.

123.Entendimento Ibama: Aumentou-se aproximados 50.000 m³ de material de terraplenagem. A variante prevê aumento na supressão de mata (8.000 m²) e mato rasteiro com árvores (15.500 m²). Sugere-se que o aumento no material produzido seja contabilizado para posterior fiscalização de seu depósito (ADMEs) e que o aumento na supressão de vegetação seja contabilizado para fins de recuperação de áreas degradadas."

Conforme justificativa do documento ora em análise, a variante proporcionou uma redução significativa da interferência com o córrego Maranhão e com a APP. Segundo a empresa, todas as três variantes estão com as atividades praticamente concluídas, sendo que apenas nas FC 01.21.038-C e 02.21.072, referentes à propriedade do sítio arqueológico Santa Cruz ainda não foram concluídas (ver figura 1 do Anexo ao Parecer).

Histórico da intervenção na propriedade fazenda Santa Cruz

Na correspondência, a empresa apresenta breve histórico das intervenções previstas e realizadas na propriedade:

"Em julho de 2011, a pedido do Ministério Publico Estadual de Carangola as obras de instalação do mineroduto na propriedade da família Musse, FC's 01.21.038-C e 02.21.072, não foram iniciadas, uma vez que o mesmo solicitou que houvesse um parecer especifico do IPHAN para região. Informamos que na oportunidade a Anglo American já possuía uma portaria que autorizava o resgate do sitio Santa Cruz, sitio esse identificado pelos estudos arqueológicos feito pela Anglo American. Ao longo dos anos de 2011, 2012 e 2013 vários estudos foram realizados na região, esses estudos foram conduzidos pelas empresas Scientia e Brandt; Em junho de 2013 após analise dos estudos e vistoria de uma equipe técnica do IPHAN, o órgão solicitou um estudo mais aprofundado para assegurar a correta delimitação do sitio que deveria possuir ainda uma zona de proteção de mais 25 metros, chamada de buffer pelo órgão, além dessa distancia de segurança o órgão pediu ainda garantias da estabilidade do talude próximo ao sitio arqueológico; Em função desse buffer solicitado pelo IPHAN foi necessário um ajuste no projeto que culminou no desenvolvimento de um projeto de solo grampeado para a face do talude mais próximo ao sitio garantindo assim que não haveria deslizamento na região, conforme apresentado nas imagens 04 e 05 a

seguir. Em julho de 2013 após o atendimento aos pedidos do IPHAN as obras foram autorizadas pelo órgão através de uma portaria de proteção do sitio in loco".(Ver figuras 2 e 3 do Anexo ao Parecer).

"Após varias declarações da proprietária da fazenda Santa Cruz, Sra. Vania Musse, de que o empreendimento interferiria com uma nascente na propriedade, foi realizada uma visita especifica para identificação dessa nascente exata dessa nascente, bem como sua área de preservação permanente que é apresentada na imagem 06 a seguir, no anexo II é apresentado um zoom da interferência do projeto na fazenda Santa Cruz." (Ver figura 4 do anexo ao Parecer)

O documento da empresa conclui afirmando que *"diante de todas as informações expostas por esse relatório e diante da analise da imagem presente no anexo II podemos observar que todas as variáveis ambientais (nascente, sitio arqueológico e etc) foram preservadas na definição do traçado do mineroduto na propriedade Santa Cruz, e diante ainda do avanço físico das atividades em toda faixa e inclusive nas variantes 2AN, 2AR e 3AF qualquer alteração de traçado torna-se inviável, uma vez que qualquer mudança no traçado exige que a mesma inicie e finalize a uma distancia considerável do ponto a ser alterado tendo em vista o atendimento de restrições do projeto como por exemplo os raios mínimos e rampas máximas de 15 %".*

Consideração: Necessário lembrar que as variantes 2AN, 2AR e 3AF foram solicitadas pela empresa e se baseavam em justificativas de projeto, e, que foram aprovadas também em face de menor interferência com córrego Maranhão. Na época não se sabia da existência dos sítios arqueológicos. Foram feitos os estudos adequados para afastamento do sítio e da nascente; foi aprovado pelo IPHAN o projeto de contenção do talude de proteção do sítio. Entretanto, a proprietária requer maior afastamento do traçado em relação ao córrego Moinho, tendo em vista que o mesmo inclusive abastece sua propriedade e movimenta moinho lá existente. As informações prestadas não permitem afirmar que não haverá interferência com esse curso d' água. Conforme imagem editada a partir do *Google Earth* (Figura 5 do Anexo ao Parecer) percebe-se que o traçado proposto atualmente encontra-se muito próximo do córrego e, de fato, a empresa requer, para continuidade da implantação, a supressão de 15 arbóreas nativas, as quais supõe-se sejam as visualizadas na imagem, à margem esquerda do córrego. Neste sentido, **sugere-se que seja recomendado à empresa o afastamento do duto da margem do córrego**, como alternativa locacional a ser viabilizada para minimizar a interferência no mesmo.

Neste sentido, propõe-se que, até que seja avaliada essa alternativa, a FC 02.21.038-C não será liberada em renovação da ASV. As FC denominadas 02.21.138 e 02.21.097 não foram identificadas e, ainda que não sejam relativas ao trecho adjacente ao córrego Moinho, também não devem ser liberadas, uma vez que não foram apresentados os documentos de regularidade quanto à anuência ou imissão na posse.

Em relação à preocupação da superficiária, Sra. Vânia Musse, reiterada de forma recorrente ao IBAMA, no tocante à possibilidade de que os tirantes utilizados no talude de proteção do sítio arqueológico venham a danificar o mesmo, tem-se a considerar aqui que o projeto de engenharia do talude proposto pela empresa foi aprovado pelo IPHAN através do Ofício nº 0361/2013 - CNA/DEPAM/IPHAN, datado de 31 de Julho de 2013 e, portanto, estaria adequado para a proteção do sítio.

II.2. Justificativas para continuidade da supressão de vegetação de forma emergencial na área do sítio arqueológico e travessias aéreas.

Em relação ao requerimento, o PAR. 000251/2013NLA/IBAMA/MG já se manifestou da seguinte forma;

"as justificativas apresentadas são relacionadas à necessidade de avanço das obras para mitigar impactos decorrentes do carreamento de sólidos da faixa para cursos d'água, nascentes, açudes e afins, da alteração do regime hídrico do entorno, da formação de processos erosivos e da geração de particulados. Nesse sentido, não justificam a intervenção uma vez que foi exatamente em função da existência de grandes trechos nessa situação é que a equipe técnica opinou pela suspensão da abertura de novas áreas, que signifiquem a exposição do solo pela retirada da vegetação, mesmo que herbácea e exótica."

II.3. Relatório sobre as ações implementadas para correção dos deslizamentos, protocolado no IBAMA em novembro de 2012 e Planilha atualizada de deslizamentos.

O mesmo foi objeto de análise do PAR. 000252/2013 NLA/IBAMA/MG. Posteriormente verificou-se que o relatório mencionado é complementar ao Diagrama Unifilar apresentado por esta correspondência e, a análise concomitante desses dois conjuntos de informações facilitou o entendimento e a orientação quanto à distribuição dos pontos de instabilidade ao longo do duto. Entretanto, considerando que a FC tem sido a referência para o IBAMA, inclusive para interlocução com os superficiários, **reitera-se a necessidade de informar a(s) FC referentes aos pontos de instabilidade levantados**.

II.4. Metodologia para definição dos critérios de criticidade para os pontos críticos do trecho 2.

A descrição da metodologia para definição da criticidade para os pontos de instabilidade do trecho 2 foi apresentada como anexo à correspondência AFB-EXT: 494/13. A definição não ficou clara e permanecem dúvidas como, por exemplo, quais os critérios foram adotados para classificar um talude na categoria de "geotecnicamente estabilizado". No entanto, uma vez que a empresa, em atendimento à demanda do IBAMA, estabeleceu um cronograma com as prioridades para execução das obras de recuperação/reconformação

dos taludes, conforme consta em anexo ao diagrama unifilar (ver item II.5), orientado por critérios próprios de estabilidade (e outros), a definição da criticidade dos eventos para determinar as ações de correção não serão objeto, por ora, de questionamento do IBAMA.

II.5. Mapeamento da recuperação na forma de Diagrama Unifilar.

O mapeamento da recuperação do trecho 2 em forma de diagrama unifilar com as fases de recomposição, solicitado no item 4 do OF. 02015.006213/2013-34, conforme recomendado no PAR. 000247/2013 NLA/MG/IBAMA, foi enviado como anexo à correspondência AFB-EXT: 494/13; e o relatório fotográfico de correção dos pontos de instabilidade em taludes foi encaminhado através da correspondência AFB-EXT: 496/13. Estes dois documentos permitiram confrontar suas informações com aquelas colhidas em campo, como nos casos dos pontos relativos às seguintes FC:

FC 01.08.501 e 01.08.502 verificou-se que correspondem às fotos 01 e 02, 07 e 08, respectivamente, do PAR. 240/13, e aos pontos 13 e 14, respectivamente, do diagrama unifilar e do relatório fotográfico, onde informam que os taludes se encontram estabilizados geotecnicamente e com revegetação prevista para início em out./13;

FC 01.09.510, 02.09.007, 02.09.143 3 02.09.144 verificou-se que correspondem às fotos 09 a 13 do PAR. 240/13 e ao ponto 17 do diagrama unifilar e do relatório fotográfico, onde informam que, no caso do talude referente à FC 01.09.510. A execução está programada para 20 de novembro e com duração prevista de 30 dias;

FC 01.09.172 verificou-se que corresponde às fotos 14, 15 e 16 do PAR. 240 e ao ponto 18 do diagrama unifilar e do relatório fotográfico, onde informam que a reconformação do talude foi executada e está em monitoramento. Porém, em vistoria **foi recomendada uma adequação da berma de equilíbrio com a execução de outra intermediária, o que deverá ser solicitada formalmente pelo Ibama;**

FC 01.09.505 verificou-se que corresponde à foto 20 do PAR. 240/2013 e aos pontos 24 e 25 do diagrama unifilar e do relatório fotográfico, onde informam que o talude se encontra geotecnicamente estabilizado. Entretanto, como já mencionado no PAR 252/2013, a classificação – estabilizado geotecnicamente - neste caso, aparentemente, não condiz com a situação identificada em campo e nas fotos do relatório fotográfico apresentado pela empresa, dado que os critérios utilizados para a definição de estabilidade não foi explicitado;

FC 01.11.017 que corresponde às fotos 25 e 26 do PAR. 240 e aos pontos 47, 48 e 49 do diagrama unifilar e do relatório fotográfico, onde informam que nos pontos 47 e 49 o talude se encontra estabilizado geotecnicamente e que no ponto 48 as obras de execução estão programadas para ter início em 30 de outubro/13;

FC 01.11.028 que corresponde à foto 30 do PAR. 240 e ao ponto 41 do diagrama unifilar e

do relatório fotográfico, onde informam que o talude se encontra estabilizado geotecnicamente e com revegetação prevista para ter início a partir de outubro/13;

FC 01.13.501 que corresponde às fotos 32 e 33 do PAR. 240 e aos pontos 55 a 57 do diagrama unifilar e do relatório fotográfico, onde informam que nos pontos 55 e 56 os taludes se encontram estabilizados geotecnicamente, com revegetação a ser executada a partir de outubro/13; e no ponto 57 as obras de execução estão programadas para ter início em 12/11/13;

FC 02.24.501 que corresponde às fotos 42, 44 e 43 do PAR. 240 e aos pontos 137, 138 e 139 do diagrama unifilar e do relatório fotográfico, onde informam que nos pontos 137 e 139 as obras estão em execução; e no ponto 138 a execução está programada para ter início quando da recomposição de pista em prevista para outubro/13.

Além destas constatações, pôde-se depreender do informado nos documentos apresentados que, dos 127 pontos de instabilidade nos taludes relacionados no trecho 2, 80 foram considerados estáveis geotecnicamente, ressalvando o caso dos pontos 24 e 25; 39 estão com intervenção programada; 05 foram considerados como já executados; e 03 em execução.

Portanto, tendo em vista estas confrontações, entende-se que, salvo as exceções apontadas, o solicitado foi atendido.

Por fim, foi solicitado também mapeamento da recuperação de pista em forma de diagrama unifilar. Este diagrama foi apresentado como anexo à correspondência AFB-EXT: 494/13, com definições das atividades nele representadas, além de cronograma de execução simplificado.

Ao analisar o diagrama referente ao trecho 2, verifica-se que em toda sua extensão ainda não houve a recomposição da pista, sendo que o abaixamento dos tubos já se deu na sua maior parte, com alguns intervalos ainda a serem executados e outros, mais espaçados, em execução.

Em reunião entre técnicos da empresa e deste Instituto foi esclarecido que não é possível executar as obras de recomposição definitiva da pista sem que tenha sido realizado o lançamento de cabos de fibra ótica, já que as bobinas com o cabos de fibra são de grandes dimensões e seu transporte danificaria a pista recém revegetada. Antes da recomposição definitiva, faz-se uma recomposição provisória, com implantação de canaletas de borda e outros dispositivos de dissipação pluvial, como lombadas transversais à pista em forma de "espinha de peixe", com o objetivo de evitar o carreamento de sedimentos e de controlar a eventual instalação de processo erosivo, já que o solo se encontra exposto, sem revegetação.

Assim, **recomenda-se** que o cronograma seja estritamente seguido e solicita-se que o

Fls 4657
Proc. 04/09/06
Rubr.

cronograma de recomposição de pista seja detalhado, como foi o de recuperação dos taludes, indicando início e término das etapas sequenciais (abaixamento dos tubos/lançamento dos cabos de fibra ótica, drenagem provisória/definitiva e revegetação). Conforme tratativas com a empresa, orienta-se que seja observado o prazo de 30 (trinta) dias, após o abaixamento dos tubos e cobertura das valas, para que se inicie a recomposição provisória. O mesmo prazo deve ser observado para o início das obras de recomposição definitiva de pista após o lançamento da fibra ótica.

II.6. Leitos de Anôdo

Foi solicitado à empresa no item 2 do OF. 02015.006213/2013-34, conforme recomendação do PAR. 000247/2013 NLA/MG/IBAMA, a apresentar retificação da DUP, bem como descrever as intervenções a serem executadas para implantação dos Leitos de Anodo no trecho 2.

No documento AFB- EXT: 494/2013 a empresa informa que *"para o Leito de Anodo 05 (FC 05.24.004) localizado na propriedade do Sr. Erik Brum, cuja documentação para liberação de ASV foi enviada ao IBAMA/MG em 16/07/2013 através da correspondência AFB-EXT: 377/2013 (protocolo nº 02015.005492/2013-19), o mesmo encontra-se dentro da Faixa do DUP conforme figura abaixo."* (Grifo nosso).

Entretanto, ao consultar a correspondência AFB-EXT: 068/2011, protocolada em 16/03/11 sob nº 02015.001517, que trata da atualização da DUP, verificou-se, a partir de coordenadas tomadas no local onde se pretende instalar o Leito de Anodo 05, que este está fora da DUP, de acordo com o que demonstra a fig. 06.

Portanto, conforme solicitado anteriormente, **a empresa deverá apresentar ao IBAMA o traçado atualizado do duto e da DUP (arquivo shapefile).**

II.7. Evidenciar a atividade de Educação Ambiental

O Relatório Semestral de Atividades do Programa de Educação Ambiental – Público interno/externo, apresentado como anexo à correspondência AFB:EXT: 494/13, destaca o público-alvo, subdividindo-o em interno e externo, sendo que o interno corresponde aos funcionários da Anglo American, com foco nos responsáveis pelas obras como multiplicadores; e o externo, consistindo de representantes de 15 municípios de Minas Gerais interceptados pelo mineroduto, além de professores e alunos de 23 escolas do ensino fundamental, de 6 do fundamental e médio, de 3 com público variado e de 2 exclusivamente infantil.

As evidências apontadas no relatório são consistentes com a proposta apresentada no PBA, **ressalvando a necessidade de atualização e adequação à IN 02/2012 que normatiza os procedimentos a serem adotados no Programa de Educação Ambiental no Licenciamento.**

Entretanto, em vistoria foram observados diversos relatos apontando deficiências no Programa de Comunicação Social, além de reclamações de superficiários, através de telefonemas e mesmo pessoalmente, sobre a falta de respeito no trato pessoal por parte dos representantes da empresa, e a dificuldade de serem ouvidos e atendidos em tempo razoável, como também a alta rotatividade daqueles funcionários, implicando na perda de todo o histórico de entendimentos anteriormente acordados.

Portanto reitera-se a necessidade de reavaliação do Programa de Comunicação Social, em particular quando se trata do diálogo direto, especialmente com os superficiários e moradores das diversas localidades interceptadas pelo mineroduto.

II.8 e II.9. Análise do Anexo 7 - Relatório do Monitoramento de Emissões Atmosféricas.

Foram apresentados todos os relatórios bimestrais de monitoramento de emissões atmosféricas realizados nos anos de 2009 a 2013 e planos de umectação de vias dos trechos 1, 2 e 3.

Em relação aos planos de umectação foram indicadas 19 frentes de umectação no trecho 1 do mineroduto e 16 ao longo dos trechos 2 e 3. Em consonância com o já exposto PAR. 247/2013 NLA/IBAMA/MG, os trechos com previsão de umectação são muito pequenos frente à extensão do mineroduto e às áreas com solo exposto na faixa. Além disso, novamente não foi comprovado que tenham sido definidos os critérios e metodologias para avaliação visual de processos e locais causadores de geração de poeiras, ou a sistematização da umectação das vias, contendo horário e freqüência de umectação, conforme previa o PBA. O mesmo previa que "como medida de controle das emissões de particulados, fosse realizada, *"como pratica rotineira, a aspersão de água em todas as áreas onde ocorrem o desnudamento ou movimentação de solo, movimentação de veículos e equipamentos em vias e áreas não pavimentadas, bem como quando da necessidade de atividades de desmonte de rocha nas áreas de implantação do mineroduto.*(grifo nosso)"

Quanto ao monitoramento das emissões atmosféricas, especificamente emissão de poeiras, o método utilizado foi o de estimativa do Limite de Tolerância para Poeira Total (respirável e não - respirável), indicado na Norma Regulamentadora 15 - anexo n.º 12 – Limites de Tolerância para Poeiras Minerais, relacionada à saúde do trabalhador. O monitoramento, que visa caracterizar a insalubridade ou não do ambiente de trabalho, vem sendo realizado bimestralmente, em 10 pontos ao longo da faixa de implantação do duto, com amostras coletadas durante 120 minutos, no período diurno e noturno.

Os resultados dos monitoramentos indicam que a concentração de poeira total encontra-se abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação aplicável. Assim, segundo os relatórios, as atividades de construção e montagem não têm

Fls 4658
Proc. 0469/06
Rubr. A

apresentado índices elevados de poeira, que possam de alguma forma interferir na qualidade de vida das comunidades lindeiras. Entretanto, a denúncia relatada no PAR. 247/2013 NLA/IBAMA/MG mostra que o nível de incômodo à comunidade de Ilhéus do Prata foi suficiente para motivar o acionamento da PMMG, que atestou a ocorrência de poluição atmosférica por emissão de poeiras advindas do trânsito de caminhões e maquinas nas obras do duto.

O PAR. 247/2013 NLA/IBAMA/MG considerou que *"todos os pontos de monitoramento estiveram acima dos padrões legais nas campanhas realizadas"*, ao comparar os resultados de Concentração de Poeiras (mg/m^3), obtidos no monitoramento, com os padrões primários e secundários de Partículas Totais em Suspensão estabelecidos pela resolução CONAMA 03/90. Entretanto, a metodologia utilizada para estabelecer o Limite de Tolerância diverge daquela proposta na CONAMA 03/90, que prevê a coleta por 24 horas para estimar a concentração de Partículas Totais em Suspensão (µg/m^3). Assim, as concentrações de PTS obtidas no monitoramento não podem ser comparadas aos padrões apresentados CONAMA 03/90. Tendo em vista os diferentes métodos existentes para o monitoramento da emissão de poeiras, bem como o objetivo específico do mesmo e, considerando as denúncias de incômodos feitas por representantes de comunidades lindeiras, **reitera-se, conforme exposto no PAR. 274/2013 NLA/IBAMA/MG que a empresa deverá reavaliar a metodologia do monitoramento da emissão de poeiras,** de forma a permitir uma avaliação da interferência com a qualidade do ar nas imediações da obra. Assim, conforme menciona o referido parecer, na página 18:

"A empresa deverá implantar imediatamente o Programa de Gestão e Controle de Emissões Atmosféricas, incluindo:

- *Ações de manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos e máquinas,com monitoramento da fumaça.*
- *Sistemas de monitoramento da qualidade do ar, para Partículas Totais em Suspensão e Partículas Inaláveis, com implantação de sistema automático de monitoramento e amostrador de grandes volumes, este último com frequência de coleta de 5 em 5 dias, período de amostragem de 24 h em cada ponto.*
- *Localização dos medidores dispostos em locais de circulação intensa de veículos e máquinas pesadas, e próximos às comunidades e centros urbanos, ressaltando que a localização é fundamental para o bom monitoramento.*
- *Umectação das vias, de acordo com Plano de Umectação baseado em critérios e metodologias conforme previsto no PBA, e até lá, com frequência de passagem dos caminhões-pipa a cada 3 horas.*
- *Estudo de alternativa de uso de polímeros em locais considerados críticos, ou seja, com excessiva produção de particulados, como forma de controle mais efetivo na redução de particulados em suspensão.*

Em relação ao Plano de Umectação deverão ser adequadamente estabelecidos os períodos

e horários, número de passadas e locais onde será necessária aspersão, bem como a avaliação da umidade natural desejada e estimada após a umectação. Toda a atividade deve ser conduzida por meio de pessoal qualificado e específico para a atividade, com registro diário dos dados observados".

II.10. Identificação em campo de pontos autorizados pela ASV nº 800/2013.

Atendido. O relatório fotográfico da identificação em campo dos pontos autorizados pela ASV nº 800/2013 foi apresentado juntamente com planilha, sendo os mesmos referenciados em campo pela FC, coordenada geográfica, estaca de montagem, áreas de interferência (m^2) e Km de montagem. O relatório atendeu ao solicitado pelo IBAMA. Entretanto, é preciso ressaltar que, após a vistoria e o envio das informações solicitadas através de notificação, é que a empresa encaminhou, por meio da correspondência AFB-EXT 419/2013, em 12 de agosto de 2013, as justificativas mais detalhadas para a inclusão de 126 novas FC na ASV 682/12, requeridas pela AFB-EXT 377/2013, antes da vistoria do IBAMA. A empresa esclareceu que, para uma parte das FC, a inclusão na ASV foi solicitada caso houvesse necessidade de intervenção futura, como citado: *"A FC foi criada para uma possível utilização caso houvesse a necessidade de implantação de sistema de drenagem mais robusto ou abatimento da inclinação de talude. A FC ainda não possui projeto, uma vez que não é emergencial"*. Em outros casos, a FC foi criada para retificação do sistema de drenagem ou dos taludes, como justifica a correspondência da empresa: *"A FC foi criada em função da adoção de um sistema de drenagem mais robusto e de um abatimento da inclinação do talude, onde buscamos aumentar a estabilidade dos taludes previstos no projeto, foi necessário acrescer uma área contigua a FC já existente para adoção dessas soluções"*.

Assim, em face do indeferimento da Renovação da ASV 682/2012, e com vistas a não impedir a recuperação de áreas instáveis, o IBAMA decidiu por autorizar emergencialmente a supressão naquelas FC solicitadas para correção de taludes e drenagem, para as quais a empresa havia apresentado projeto executivo, através da emissão da ASV 800/2013, que incidiu em 32 Fichas Cadastrais. Para essas áreas é que foi solicitada a demarcação em campo visando facilitar a identificação futura durante vistoria ou fiscalização do IBAMA.

Ocorre que, tendo avançado a identificação dos pontos com real instabilidade de taludes através das planilhas encaminhadas pela empresa na correspondência ora em análise, verificou-se que boa parte das FC autorizadas (ASV 800/2012) e demarcadas em campo não coincidem com os pontos de instabilidades de taludes apresentados e terão, em alguns casos, pouca utilidade no acompanhamento das atividades de recuperação de taludes por parte do IBAMA. Em muitos casos as FC estão entre esses pontos ou coincidem em parte. No entanto, a empresa atendeu ao requisitado e conforme orientado anteriormente, recomenda-se a inclusão da informação da FC nos relatórios de pontos de instabilidade já produzidos.

Fls. 4659
Proc. 0469/06
Rubr. A

III. Conclusões

Pelo exposto, pode-se inferir que o avanço efetivo da recuperação/ reconformação dos taludes, desde a vistoria do IBAMA, ocorrida em julho, até a apresentação desses relatórios, ainda é incipiente. Contudo, tendo em vista terem sido estabelecidos o levantamento/mapeamento dos pontos críticos, a definição do cronograma executivo das obras, o mapeamento do avanço das obras em suas diversas fases (incluindo a recomposição), entende-se que foi delineada uma perspectiva favorável ao equacionamento da recuperação destes pontos críticos, e, considerando ainda a iminência do período chuvoso, sugere-se que seja revisto o indeferimento da renovação da ASV 682/12. Assim, propõe-se a renovação da ASV nº 682/2012 e, em consonância com a análise do cumprimento das condicionantes apresentada no PAR. 231/2013 NLA/IBAMA/MG, com a modificação das condicionantes específicas de forma que as condicionantes a serem elencadas na ASV sejam as seguintes:

1. A ASV poderá contemplar, posteriormente, outras propriedades não citadas no anexo I, desde que acompanhada por ofício expedido pelo IBAMA/MG, atestando a entrega e regularidade das anuências dos respectivos proprietários ou posseiros.
2. As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pela Concessionária, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m^3 ou st) com devido registro da atividade no CTF, devendo ser encaminhado ao IBAMA o relatório de supressão com rendimento lenhoso do trecho. Prazo: semestralmente.
3. Deverá ser dada destinação ambientalmente sustentável ao material lenhoso gerado, sendo vetada a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação. A comprovação de doação do material lenhoso mediante Termo de Doação e recibo deverá ser encaminhada ao IBAMA.
4. Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).
5. Deverá se proceder ao armazenamento de solo orgânico e serrapilheira para posterior utilização nos trabalhos de recomposição e se adotar todas as demais medidas previstas no Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas que compõe o PBA.
6. A recomposição provisória da pista de implantação deverá ter início em até 30 (trinta) dias após a o abaixamento da coluna de tubos e a cobertura das valas e, a recomposição definitiva deverá ter início em até 30 (trinta) dias após o lançamento da fibra ótica.
7. Deverá ser apresentado ao IBAMA, trimestralmente, a atualização dos Diagramas Unifilares da recomposição de pista e dos taludes ao longo do trecho.
8. Deverá ser reapresentado o detalhamento do cronograma da implantação nas frentes do trecho; distinguindo-se além das fases de supressão e terraplanagem, os prazos para a recomposição provisória, abaixamento da coluna/cobertura de vala,

lançamento da fibra óptica, drenagem definitiva de pista e revegetação- Prazo: 30 dias.

9. O plantio de mudas nativas deverá incluir as espécies levantadas no estudo "Inventário florestal" do empreendimento e que constam das listas oficiais de espécies da flora ameaçadas de extinção
10. Deverão ser encaminhadas à SUPES/MG as cópias dos relatórios dos Programas de "Recuperação de APP's" e de "Introdução de Espécies Nativas" (enriquecimento) propostos no PRAD, bem como do "Programa de Salvamento de Germoplasma", conforme periodicidade definida na Licença de Instalação nº 515/2008 (retificada).
11. Deverão ser encaminhados semestralmente ao IBAMA/MG os relatórios de execução e monitoramento do plantio compensatório da APP do Ribeirão Santo Antônio, em Santo Antônio do Grama/MG.
12. A empresa deverá apresentar ao IBAMA o traçado atualizado do duto e da DUP (arquivo shapefile).
13. A supressão da vegetação e toda a implantação deverão ser acompanhadas por equipe habilitada em fauna silvestre, devidamente respaldada pela Autorização de Afugentamento, Resgate, Transporte e Captura de Fauna Silvestre emitida pelo IBAMA, e conforme prevê o Programa de Inventariamento, Monitoramento, Resgate de Fauna que compõe o PBA. Deverão ser enviadas cópias dos relatórios (meio digital) à SUPES/MG.
14. Comunicar ao IBAMA o término das atividades de supressão no prazo de até 10 (dez) dias após a conclusão de serviços.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2013

Antonio Fernando de Andrade Mendes
Analista Ambiental do NLA/MG

Irene Maria Vaz Magni Frayha
Analista Ambiental da NLA/MG

De acordo.
Em, 10/10/13.

Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls 4660
Proc. 0469/66
Rubr.

ANEXO AO PAR. 000254/2013 NLA/IBAMA/MG

Figura 1. Recorte de imagem apresentada no Anexo I da AFB-EXT 494/2013. Em branco, a delimitação dos sítios arqueológicos prospectados na região. Em vermelho, área da variante ainda sem intervenção. Em verde, área já interferida.

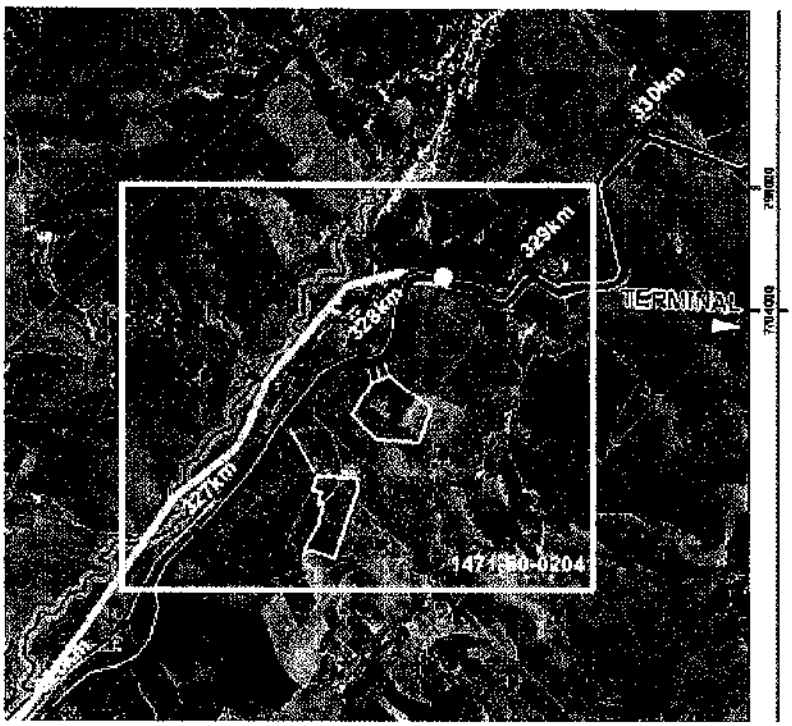

Figura 2. Imagem 4 apresentada no Anexo I da AFB-EXT 494/2013.

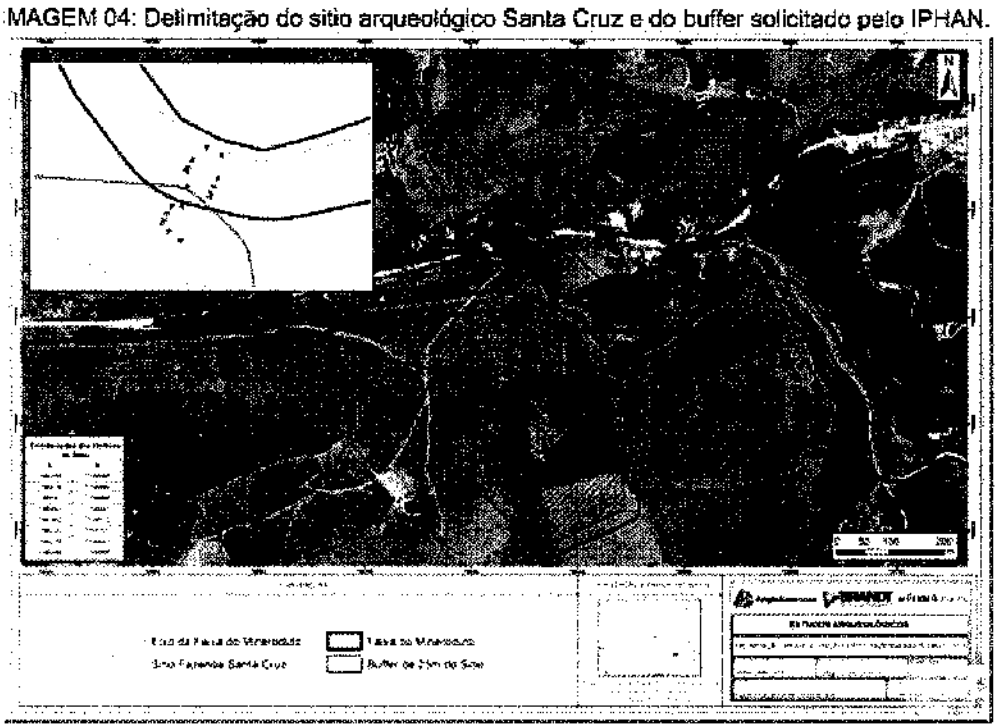

Figura 3. Imagem 05 apresentada no Anexo I da AFB-EXT 494/2013, mostrando a faixa de servidão do duto e a área de *off set* da intervenção no entorno do sítio.

IMAGEM 05: Detalhe do solo grampeado no talude próximo ao sítio arqueológico Santa Cruz.

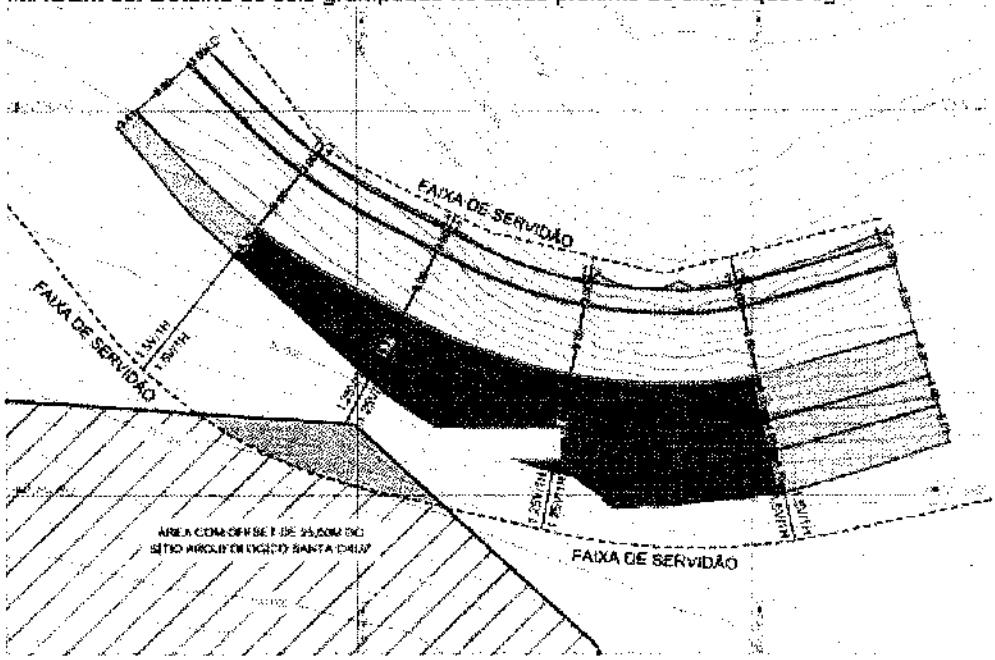

Figura 4. Imagem 06 apresentada no Anexo I da AFB-EXT 494/2013com detalhe da nascente em relação à faixa do mineroduto.

IMAGEM 06: Detalhe da nascente em relação a faixa do mineroduto.

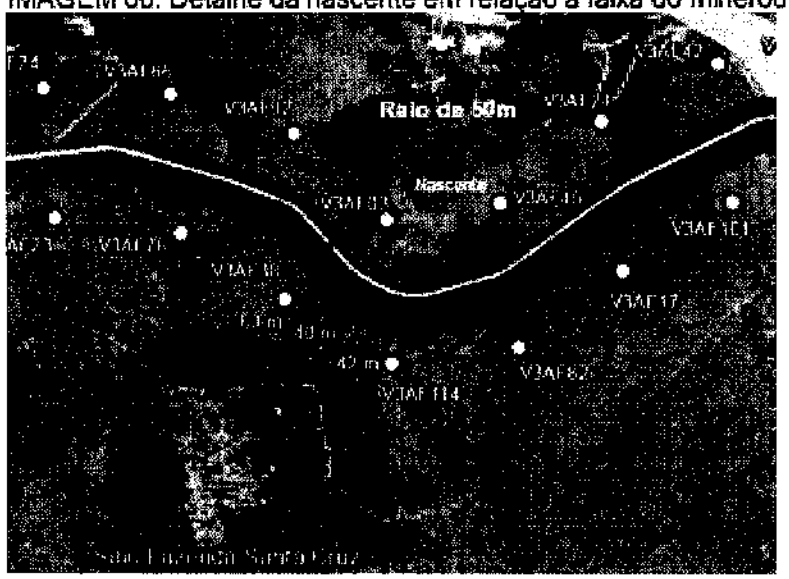

Fls 4663
Proc. 0469/06
Rubr.

Figura 5. Imagem obtida no software Google Earth mostrando posição do traçado do duto, da nascente e do córrego moinho na fazenda Santa Cruz. A superficiária solicita afastamento do duto em relação ao córrego Moinho.

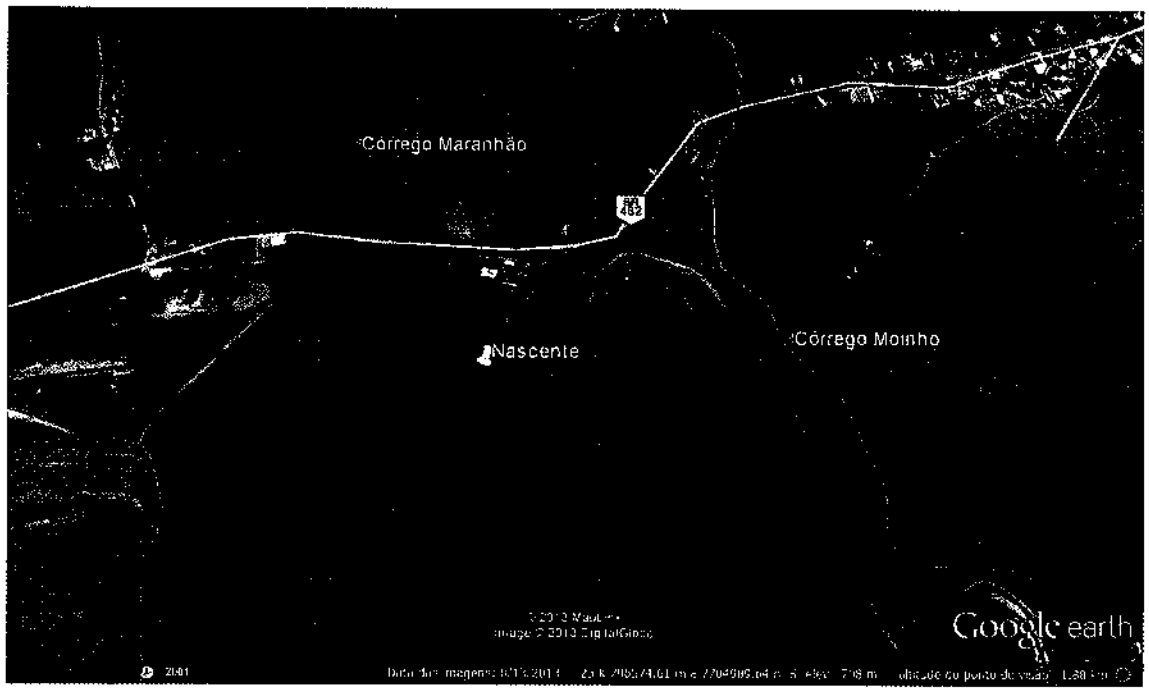

Figura 6. Projeção do DUP do mineroduto Minas-Rio, conforme última informação da empresa (correspondência AFB-EXT 068/2011), no local previsto para o Leito de Anodo 5. A área não está incluída na projeção informada à época .

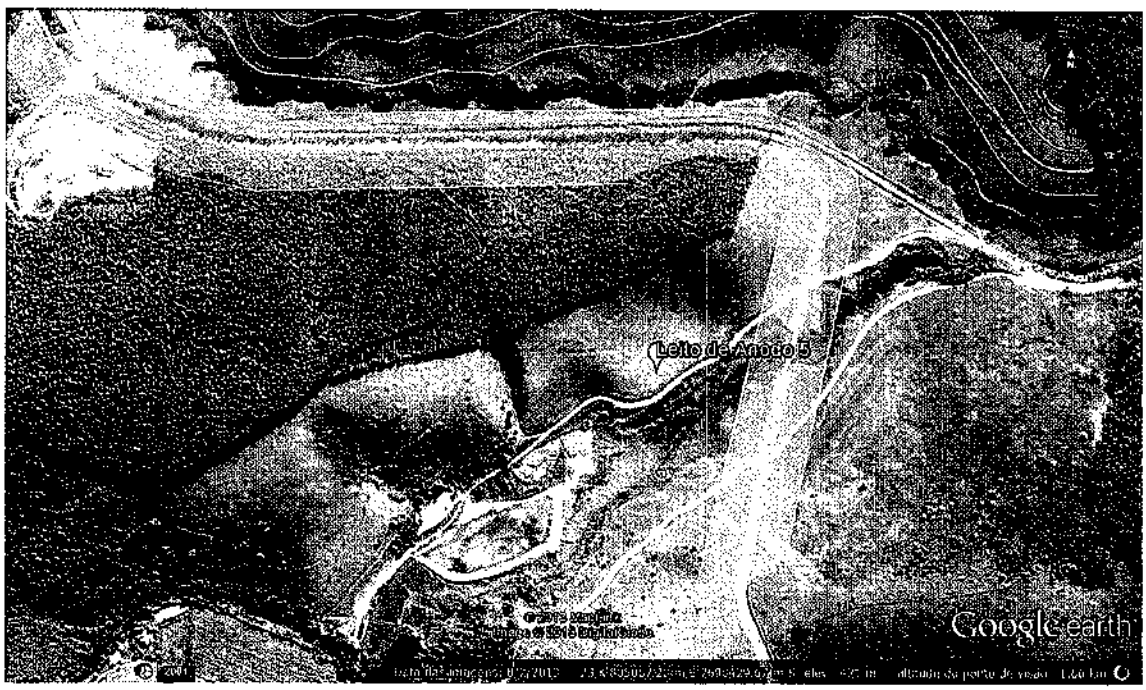

EM BRANCO

Fls 466 2
Proc. 0469/06
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

DESPACHO 024477/2013 COMOC/IBAMA

Brasilia, 10 de outubro de 2013

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **Emissão de ASV nº682/2013 (Renovação).**

Estando de acordo com o Parecer nº000254/2013 NLA/MG/IBAMA, solicito sua apreciação sobre a concessão de Autorização de Supressão de Vegetação nº682/2012 (Renovação). Trata-se de supressão de vegetação necessária à implantação da 2ª etapa do Mineroduto Minas Rio.

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

À DILIC
De Acordo.

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA
10/10/13

À PRES
De Acordo

Lia Dimm Farattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora
10/10/13

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls 4663
Proc. 0469/06
Rubr.

MEM. 019019/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 01 de novembro de 2013

À Senhora Superintendente do RJ/GABIN

Assunto: **Vistoria técnica no Mineroduto Minas-Rio (Processo 02001.000469/2006-68).**

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio, da empresa Anglo American , convido os técnicos do Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA dessa Superintendência a participarem de vistoria técnica entre os dias 18 a 24/11/2013. Destaco que a vistoria terá início em Conceição do Mato Dentro/MG e terminará no Porto do Açu, em São João da Barra/RJ.

2. O objetivo dessa vistoria é acompanhamento das obras de implantação do mineroduto, o atendimento às condicionantes da licença de instalação e atendimento a demanda da Justiça Federal de Minas Gerais.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM 05/11/13
ÀS 17:10 H
RESPONSÁVEL
FAX Nº (21) 30779288

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

Fls 4664
Proc. 0469/06
Rubr. X

OF 02001.014097/2013-86 COMOC/IBAMA

Brasilia, 12 de novembro de 2013.

Ao Senhor
Daniel Medeiros de Souza
Gerente da ANGLO AMERICAN MINAS RIO MINERAÇÃO S.A
Rua Maria Luiza Santiago, 200 - Bairro Santa Lúcia
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.360-740

Assunto: **Comunica Vistoria Técnica**

Senhor Gerente

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio, comunico a realização de vistoria técnica no período de 18 a 23 de novembro de 2013, conforme programação anexa.

2. Informo que participarão cinco analistas desse Instituto e solicito apoio logístico, mapas e tabela com os pontos críticos (diagrama unifilar) para a realização das atividades.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. 4665
Proc. 0469/06
Rubr.

DESPACHO 027799/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 19 de novembro de 2013

Ao Gabinete da Presidência

Assunto: **Retificação do Anexo I da Autorização de Supressão de Vegetação n° 682/2013 (renovada), no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio (Processos n° 02015.008217/2013-57).**

Senhor Presidente,

Estando de acordo com o memorando n° 2503/2013 NLA/MG/IBAMA encaminho para assinatura a Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação n° 682/2013.

Atenciosamente,

EUGENIO PIO COSTA
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Fls. 4666
Proc. 0469/06
Rubr.

MEM. 002503/2013 NLA/MG/IBAMA

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2013

Ao Senhor Coordenador da COMOC

Assunto: **Retificação de Anexo I da ASV 682/2013 (renovada). Mineroduto Minas-Rio. Trecho 2. Doc. 02015.008217/2013-57. Proc. 02015.006913/08-61.**

1. Em atendimento à solicitação da interessadaa, encaminhada pela correspondência AFB-EXT: 525/2013 através do documento em referência, solicitamos a retificação do anexo I da Renovação da Autroização de Supressão de Vegetação nº 682/2012, renovada em 11 de outubro de 2013, conforme nova listagem em anexo.

2. Constatou-se que, de fato, o referido anexo deixou de mencionar 51 áreas da faixa de servidão ou Fichas Cadastrais (FC) que já se encontravam regulares quanto à documentação de anuência ou imissão na posse de superficiários. Dentre aquelas relacionadas pela interessada para a retificação da ASV, apenas a FC 02.21.038-C localizada em Carangola/MG, embora regular, não está contemplada no anexo I, pois aguarda-se a deliberação da área técnica quanto à alternativa de traçado na propriedade do sítio arqueológico de Carangola, também apresentada ao IBAMA pela correspondência AFB-EXT:525/2013.

Atenciosamente,

SEBASTIAO CUSTODIO PIRES
Coordenador do NLA/MG/IBAMA

EM BRANCO

Fls 4667
Proc. 0469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PLANILHA DE CUSTOS

Código da Unidade de convênio : 3612015
Processo: 02015.006913/2008-61 (ASV para reconformação de taludes - trecho 2)
Interessado: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 02.359.572/0003-59
Endereço Escritório: RuaMaria Luzia Santiago, nº 20011ª andar Belo Horizonte /MG
CEP : 30.360.740
Analista (s) Vistoriantes: Irene Maria Vaz, Antônio Fernando Mendes.

AVALIAÇÃO E ANÁLISES (Lei 9.960 de 28/01/2000)	
Código	**DESCRIÇÃO**
5027	2.1 - Análise de documentação técnica que subsidie a emissão de: Registros, Autorizações, Licenças inclusive para supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente e respectivas renovações
Valor = { K + [(A x B x C) + (D x A x E)] }	
A - Nº de Técnicos envolvidos na análise	
B - Nº de horas/homem necessárias para análise	

C - Valor em Reais da hora/homem dos técnicos envolvidos na análise
+ total de obrigações sociais (OS) = 84,71% sobre o valor da hora/homem

D - Despesas com diarias por técnico (somadas as diárias dos técnicos e dividido por 03)	
E - Nº de viagens necessárias	
K - Despesas administrativas = 5% do somatório de (A x B x C) + (D x A x E)	

CUSTO DE ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO:	
K	R$ 647,13
A	2
B*	60
C	R$ 92,36
D*	R$ 930,03
E	1
CUSTO ANALISE	**13589,79**

Código	**5027**
Valor	**13589,79**

Em 10 / 10 / 13

Ignatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Carimbo e Assinatura

Observação
( ) Boleto enviado via correio/e-mail

Recebi boleto de pagamento
Em ___/___/___

Assinatura

Em ___/___/___

Carimbo e Assinatura

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
10/10/2013		00000000021440003	001	10/10/2013	10/11/2013

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
13.589,79	**********	**********	**********	**********	13.589,79

Nome: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 02.359.572/0003-59
Endereço: RUA RAUL SOARES
CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG
CEP: 35860-000

Informações:
Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: Emissão de ASV nº682/2012 (Renovação) Análise de documentos referente ao empreendimento da 2ªEtapa do Mineroduto Minas Rio.

LD: 00199.58412 00000.000000 21440.003214 3 58780001358979

Autenticação mecânica

Fls 4668
Proc. 0469/06
Rubr.

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 21440.003214 3 58780001358979**

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					10/11/2013
Cedente					Agência / Código do cedente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					1607-1 333118-0
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento	Nosso Número
10/10/2013				10/10/2013	00000000021440003
Nº da conta / Respons.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	18	R$			13.589,79

Instruções

Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.
Não conceder desconto neste documento.
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.

(-) Desconto / Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora / Multa / Correção	**********
(+) Outros Acréscimos	**********
(=) Valor cobrado	13.589,79

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado
Nome: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 02.359.572/0003-59
Endereço: RUA RAUL SOARES
CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG
CEP: 35860-000

Sacado / Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

EM BRANCO

Itaú 30 horas

11.10.13 PAGAMENTOS EFETUADOS - POR FAVORECIDO 15:21:24

TODAS AS INFORMACOES DESTE RELATORIO SAO DE EXCLUSIVA
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PAGADORA

Fls 4669
Proc. 0469/06
Rubr.

AGENCIA/CONTA: 0911 06903-7 PERIODO DE: 11/10/13 A 11/10/13

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO A VALOR: 13.589,79 DATA PAGTO: 11/10/13
BANCO: 001 CONTA: 00000 000000000000000 REF EMP: 2000042725
EMPRESA PAGADORA ===> CGC: 02359572/0001-97
BLOQUETO OUTROS BANCOS LOTE: 421231285 PAGTO: 000016
NOSSO NUMERO: SEU NUMERO: 2000042725

DATA VENCTO	VALOR ABATIMENTO	JUROS MORA/MULTA	VALOR DO PAGAMENTO
10/11/13	0,00	0,00	13.589,79

AUTOR. PREVIA
==========

EM BRANCO

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Fls. 4670
Proc. 0469/06
Rubr.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 682/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **R E S O L V E:**

Expedir a presente Autorização a:

EMPRESA: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
CNPJ: 02.359.572/0003-59 **CTF:** 3290346
ENDEREÇO: Rua Raul Soares, 159 Centro
CIDADE: Conceição do Mato Dentro **UF:** Minas Gerais
CEP: 35.860-000
TELEFONE: (0xx31) 3516-7100
REGISTRO NO IBAMA: 02015.006913/2008-61(ASV) e 02001.000469/2006-68

A proceder à supressão de vegetação necessária à implantação da **2ª etapa do** mineroduto Minas Rio, que corresponde à faixa de servidão do 2º trecho, abrangendo os municípios de Nova Era/MG, São Domingos do Prata/MG, Sem Peixe/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, Piedade de Ponte Nova/MG, Rio Casca/MG, Santo Antonio do Grama/MG, Jequeri/MG, Abre Campo/MG, Pedra Bonita/MG, Santa Margarida/MG, Divino/MG, Fervedouro/MG, Carangola/MG, Faria Lemos/MG, Pedra Dourada/MG e Tombos/MG.

A presente autorização de supressão de vegetação fica restrita às propriedades da empresa e à faixa de servidão do mineroduto nas propriedades para as quais foram obtidas as anuências dos proprietários/posseiros, conforme listagem do anexo I. Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis

Brasília, DF 11 OUT 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
PRESIDENTE DO IBAMA

R E C E B I D O
Em, 11/10/2013
Ass.:

QUADRO DE QUANTITATIVOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO POR MUNICÍPIO E BIÓTOPOS – Trecho 2

MUNICÍPIO	USOS DO SOLO	APP (ha)	FORA DE APP (ha)	TOTAL (ha)
NOVA ERA	FESD inicial	2,22	19,47	**21,69**
	FESD médio*	-	0,69	**0,69**
	FES Aluvial inicial	0,40	0,26	**0,66**
	Reflorestamentos	2,27	18,13	**20,40**
	OUTROS USOS	18,83	72,75	**91,58**
SÃO DOMINGOS DO PRATA	FESD inicial	1,42	5,94	**7,36**
	FESD médio*	-	1,24	**1,24**
	FES Aluvial inicial	-	0,48	**0,48**
	Sem informação	0,98	12,76	**13,74**
	OUTROS USOS	15,11	88,4	**103,51**
SEM PEIXE	FESD inicial	-	0,04	**0,04**
	FES Aluvial inicial	0,55	0,31	**0,86**
	OUTROS USOS	8,49	54,24	**62,73**
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	FESD inicial	-	5,33	**5,33**
	OUTROS USOS	1,22	26,37	**27,59**
PIEDADE DE PONTE NOVA	FESD inicial	0,47	-	**0,47**
	OUTROS USOS	5,14	30,53	**35,67**
RIO CASCA	FESD inicial	-	1,17	**1,17**
	OUTROS USOS	4,7	18,62	**23,32**
SANTO ANTONIO DO GRAMA	FESD inicial	-	3,32	**3,32**
	OUTROS USOS	8,90	45,1	**54,0**
JEQUERI	OUTROS USOS	0,43	9,67	**10,10**
ABRE CAMPO	FESD inicial	0,55	1,18	**1,72**
	Reflorestamentos	-	0,20	**0,20**
	OUTROS USOS	12,22	44,52	**56,74**
SANTA MARGARIDA	Reflorestamentos	0,22	0,90	**1,11**
	OUTROS USOS	2,46	15,54	**18,0**
PEDRA BONITA	FESD inicial	-	1,39	**1,39**
	FESD médio*	-	0,83	**0,83**
	Reflorestamentos	0,21	0,45	**0,67**
	OUTROS USOS	8,81	61,87	**70,68**
DIVINO	Reflorestamentos	0,05	-	**0,05**
	OUTROS USOS	8,68	32,37	**41,05**
FERVEDOURO	Reflorestamentos	0,13	0,24	**0,37**
	OUTROS USOS	4,12	14,18	**18,3**
CARANGOLA	FESD inicial	-	0,56	**0,56**
	Reflorestamentos	-	0,22	**0,22**
	OUTROS USOS	8,76	42,57	**51,33**
FARIA LEMOS	FESD inicial	-	0,19	**0,19**
	Reflorestamentos	0,22	0,03	**0,25**
	OUTROS USOS	2,27	16,56	**18,83**
PEDRA DOURADA	FESD inicial	0,17	-	**0,17**
	OUTROS USOS	6,44	14,79	**21,23**
TOMBOS	FESD inicial	-	1,79	**1,79**
	FESD médio*	-	1,54	**1,54**
	OUTROS USOS	6,28	44,54	**50,82**
TOTAL		**132,72**	**711,28**	**843,98**

Fonte: BRANDT Meio Ambiente – Inventário Florestal Mineroduto Minas-Rio. Volume I.
FESD= Floresta Estacional Semidecidual.
OUTROS USOS = Afloramento de rochas, áreas degradadas, brejo, pasto sujo, cultura/ pomar, edificação, estradas, ferrovias, rio/lago.
* Tipologias sujeitas à compensação da Lei Federal. 11.428/06.

Fls. 4671
Proc. 0469/06
Rubr.

CONDIÇÕES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 682/2012

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.651/12, sua alteração dada pela Lei 12.727/2012, a Lei federal 11.428/06, o Decreto Federal nº 6.660/08, a Lei Estadual 1.309/88, demais legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

1.2 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Graves riscos ambientais e de saúde e,
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

1.4 A **ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO DO BRASIL S.A** é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA;

1.6 Os encarregados das equipes de supressão deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão da vegetação;

1.7 O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários;

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A ASV poderá contemplar, posteriormente, outras propriedades não citadas no anexo I, desde que acompanhada por ofício expedido pelo IBAMA/MG, atestando a entrega e regularidade das anuências dos respectivos proprietários ou posseiros;

2.2. As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pela Concessionária, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m^3 ou st) com devido registro da atividade no CTF, devendo ser encaminhado ao IBAMA o relatório de supressão com rendimento lenhoso do trecho. Prazo: semestralmente.

2.3. Deverá ser dada destinação ambientalmente sustentável ao material lenhoso gerado, sendo vetada a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação. A comprovação de doação do material lenhoso mediante Termo de Doação e recibo deverá ser encaminhada ao IBAMA.

2.4. Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).

2.5. Deverá se proceder ao armazenamento de solo orgânico e serrapilheira para posterior utilização nos trabalhos de recomposição e adotar todas as demais medidas previstas no Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas que compõe o PBA.

2.6. A recomposição provisória da pista de implantação deverá ter início em até 30 (trinta) dias após a o abaixamento da coluna de tubos e a cobertura das valas e, a recomposição definitiva deverá ter início em até 30 (trinta) dias após o lançamento dos cabos de fibra ótica.

2.7. Deverá ser apresentado ao IBAMA, trimestralmente, a atualização dos Diagramas Unifilares da recomposição de pista e dos taludes ao longo do trecho.

2.8. Deverá ser reapresentado o cronograma da implantação nas várias frentes do trecho, distinguindo-se, além das fases de supressão e terraplanagem, os prazos para a recomposição provisória, abaixamento da coluna/cobertura de vala, lançamento da fibra ótica, drenagem definitiva de pista e revegetação - Prazo: 30 dias.

2.9. O plantio de mudas nativas deverá incluir as espécies levantadas no estudo "Inventário florestal" do empreendimento e que constam das listas oficiais de espécies da flora ameaçadas de extinção.

2.10. Deverão ser encaminhados à SUPES/MG, em meio digital, as cópias dos relatórios dos Programas de "Recuperação de APP" e de "Introdução de Espécies Nativas" (enriquecimento) propostos no PRAD, bem como do "Programa de Salvamento de Germoplasma", conforme periodicidade definida na Licença de Instalação nº 515/2008 (retificada).

2.11. Deverão ser encaminhados, semestralmente, ao IBAMA/MG os relatórios de execução e monitoramento do plantio compensatório da APP do Ribeirão Santo Antônio, em Santo Antônio do Grama/MG.

2.12. A empresa deverá apresentar ao IBAMA o traçado atualizado do duto e da DUP(arquivo *shapefile*).

2.13. A supressão da vegetação e toda a implantação deverão ser acompanhadas por equipe habilitada em fauna silvestre, devidamente respaldada pela Autorização de Afugentamento, Resgate, Transporte e Captura de Fauna Silvestre emitida pelo IBAMA, e conforme prevê o Programa de Inventariamento, Monitoramento, Resgate de Fauna que compõe o PBA. Deverão ser enviadas cópias dos relatórios (meio digital) à SUPES/MG.

2.14. Comunicar ao IBAMA o término das atividades de supressão no prazo de até 10 (dez) dias após a conclusão de serviços.

Fls 4672
Proc. 0469/06
Rubr. A

ANEXO I – ASV 682/2012 Renovada (RETIFICAÇÃO)

FC ORIGINAL	FC Atual	Superficiários	ÁREA (m²)	FC ORIGINAL	FC Atual	Superficiários	ÁREA (m²)
Nova Era				**Santo Antonio do Grama**			
CT-21	CT - 21	DER-MG	579.793,07	01.14.054	01.14.054	Fernando Cesar Soares e Outros	826,74
CT-22	CT - 22	DER-MG	32.951,06	01.14.055	01.14.055	Fernando Cesar Soares e Outros	1.858,73
CT-24	CT - 24	DER-MG	47.646,41	01.14.056	01.14.056	Fernando Cesar Soares e Outros	638,47
CT-25	CT - 25	DER-MG	18.190,48	01.14.057	01.14.057	Clementina Rosa Braga Domingues e outro(s)	4.324,56
01.08.001	01.08.029	Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA	17.637,41	01.14.016	01.14.016	Clementina Rosa Braga Domingues	35.841,10
CT-26	CT - 26	DER-MG	39.578,33	01.14.017	01.14.017	Raimundo Roberto de Amorim	784,39
01.08.001	01.08.030	Geraldo Azevedo Barros e Outros	16.671,95	01.14.017	01.14.033	Raimundo Roberto de Amorim	2.203,04
01.08.031	01.08.031	Geraldo Azevedo Barros	53.642,97	01.14.017-A	01.14.017-A	David Hudson Amorim	1.123,12
CT-27	CT - 27	DER-MG	13.323,27	01.14.034	01.14.034	David Hudson Amorim	8.071,19
CT-28	CT - 28	DER-MG	3.676,78	01.14.018	01.14.018	Maria Lemos Gonçalves Hilário	3.765,29
01.08.001	01.08.032	Pedro Bueno Pereira e Outros	8.407,73	01.14.019	01.14.019	Albino Dias Ferras	32.679,44
CT-29	CT - 29	DER-MG	37.957,89	01.14.049	01.14.049	Albino Dias Ferraz	443,88
CT-30	CT - 30	DER-MG	122.190,14	01.14.050	01.14.050	Albino Dias Ferraz	164,82
01.08.008	02.08.008	Gilberto Thomaz Martins da Costa	16.950,54	01.14.051	01.14.051	Albino Dias Ferras	5.682,33
01.08.009	02.08.009	José Raimundo Martins Da Costa	32.281,71	01.14.020	01.14.020	José Dias Ferraz	22.985,09
CT-31	CT - 31	DER-MG	56.938,03	01.14.020	01.14.083	Albino Dias Ferraz e Outros	3.495,26
CT-32	CT - 32	DER-MG	57.825,64	01.14.021	01.14.021	José Luiz Teixeira e outros	5.551,84
CT-33	CT - 33	DER-MG	9.952,43	01.14.022	01.14.022	José de Souza Neto	10.393,77
01.08.010	02.08.010	Emflora Empreendimentos Florestais Ltda.	19.979,51	01.14.039	01.14.039	José de Souza Neto	28.373,06
CT-34	CT - 34	DER-MG	85.814,26	01.14.023	01.14.023	José Leles Pereira	30.413,90
01.08.011	02.08.011	Sebastião Bueno Martins Quintão e outros	46.251,74	02.14.024	02.14.024	Ria e Antônio Chaves Pereira	3.257,65
CT-35	CT - 35	DER-MG	9.649,22	02.14.025	02.14.038	Camilo Leles Pereira	115,02
01.08.012	02.08.012	Daniel Quintão Machado	44.846,19	01.14.028	01.14.028	José Leles Pereira	2.320,34
CT-36	CT - 36	DER-MG	5.595,33	02.14.025	02.14.025	Camilo Leles Pereira	476,08
CT-37	CT - 37	DER-MG	4.968,83	02.14.026-A	02.14.026-A	José Fábio Teixeira e outros	5.622,97
CT-68	CT-68	DER-MG	305,33	01.14.027	01.14.027	Vicente de Oliveira Lage	627,70
06.08.001	06.08.001	Benedito Barros Lana	3.983,40	02.14.026-B	02.14.026-B	Antônio Márcio Teixeira e outros	1.662,65
01.08.013	01.08.013	Sebastião Corrêa Lima	8.725,64	02.14.026-C	02.14.026-C	Luiz Teixeira	5.898,55
01.08.014	01.08.014	Rodovia BR-381 - DNIT	673,71	02.14.040	02.14.040	Luiz Teixeira	1.541,62
01.08.015	01.08.015	Vale S.A.	6.451,83	01.14.026-D	01.14.026-D	Arlindo Teixeira	11.623,37
01.08.016	02.08.016	Benedito Barros Lana	63.914,31	**Jequeri**			
01.08.017	01.08.017	Gilberto Thomas M. da Costa	42,741,79	01.15.001	01.15.001	Hélio Tolentino dos Santos	18.939,03
01.08.018	01.08.018	Gilberto Thomas M. da Costa	5.233,82	01.15.002	01.15.002	Paulo Moreira dos Santos	31.362,81
01.08.019	01.08.019	Paulo Guerra Lage	27.753,95	01.15.003	01.15.003	Izaías Tolentino Moreira	14.185,89
01.08.020	01.08.020	Gilberto Thomaz M. da Costa	13.956,88	01.15.004	01.15.004	Maria do Carmo Ferreira	5.912,08
01.08.034	01.08.034	Gilberto Thomaz	2.676,75	01.15.005	01.15.005	Izaías Tolentino Moreira	37.407,29
01.08.039	01.08.039	Gilberto Thomaz M. da Costa e Outros	262,55	01.15.010	01.15.010	Tereza Moreira dos Santos	2.227,64
01.08.505	01.08.505	Gilberto Thomaz M. da Costa	3.802,33	01.15.502	01.15.502	Tereza Moreira dos Santos	279,12
01.08.506	01.08.506	Gilberto Thomaz M. da Costa	903,80	**Abre Campo**			
01.08.054	01.08.054	Tânia Costa Laje e Outros	3.246,79	01.16.001	01.16.001	Hélio Tolentino Santos	38.521,43
01.08.021	01.08.021	Darci Pedro Cota	43.781,71	01.16.002	01.16.002	Pedro Chaves Pereira	17.855,66
01.08.055	01.08.055	Darci Pedro Cota e Outros	3.405,30	01.16.060	01.16.060	Pedro Chaves Pereira	238,41
01.08.056	01.08.056	Darci Pedro Cota	367,36	01.16.072	01.16.072	Pedro Chaves Pereira	1.553,88
01.08.059	01.08.059	Darci Pedro Cota	245,27	01.16.003	01.16.003	José Sudário da Cruz	3.055,31
01.08.022	01.08.022	Hernani Guerra Lage	31.123,99	01.16.004	01.16.004	Antônio Gomes Miranda	31.413,73

01.08.057	01.08.057	Hernani Guerra Lage	361,21	01.16.084	01.16.084	Maria Aparecida Martins de Abreu Miranda e Outros	249,79
01.08.058	01.08.058	Hernani Guerra Lage	357,40	01.16.074	01.16.074	Maria Aparecida Martins de Abreu Miranda e Outros	6.106,00
01.08.023	01.08.023	Osman G. De Araújo Filho	26.749,67	05.16.004	05.16.004	Maria Aparecida Martins Abreu Miranda	1.455,90
01.08.024	01.08.024	Rogério Martins Guerra	67.723,72	01.16.005	01.16.005	Lucas M. de Abreu e Paulo Roberto M. de Abreu	6.769,97
01.08.061	01.08.061	Rogério Martins Guerra	5.386,14	01.16.006	01.16.006	Madalena Gomes D. da Silva	23.237,40
01.08.062	01.08.062	Rogério Martins Guerra	1.020,75	01.16.007	01.16.007	Noranei Chaves T. do Carmo	17.931,53
01.08.501	01.08.501	Rogério Martins Guerra	5.311,33	01.16.007	01.16.046	Antonio Célio do Carmo	7.860,30
01.08.502	01.08.502	Rogério Martins Guerra	367,59	01.16.008	01.16.008	José Flávio M. de Carvalho	5.575,70
01.08.025	02.08.025	Antônio Da Costa Lage	46.143,23	01.16.009	01.16.009	Geraldo Rafael Gomes	1.412,21
01.08.026	02.08.026	Edelvo Lapa Pires Muzzi	15.693,80	01.16.010	01.16.010	Paulo Sérgio Salgado Brandão	16.615,78
01.08.027	01.08.027	José Oscar de Morais	9.468,18	01.16.011	01.16.011	Amantino Martins de Almeida	15.431,97
02.08.037	02.08.037	Edelvo Lapa Pires Muzzi	2.465,26	01.16.012	01.16.012	Estado de Minas Gerais	3.152,27
São Domingos do Prata				01.16.013	02.16.013	Santana Agrícola Ltda	8.484,90
01.09.001	01.09.001	Euler Martins Barros	5.959,70	01.16.013	02.16.042	Santana Agrícola Ltda	6.950,86
01.09.002	01.09.002	Ergo Dias de Araújo	8.860,52	01.16.013	02.16.043	Santana Agrícola Ltda	23.635,51
01.09.003	01.09.003	José Pedro Fernandes	18.312,61	01.16.013-A	01.16.013-A	Santana Agrícola Ltda	16.920,36
01.09.226	01.09.226	José Pedro Fernandes	280,54	02.16.064	02.16.064	Santana Agrícola Ltda	3.634,53
01.09.003	01.09.167	Indústria de Milho Anchieta	35.136,37	02.16.087	02.16.087	Santana Agrícola Ltda	674,76
01.09.003	01.09.151	Terezinha Rolla	400,75	01.16.014	01.16.014	Dimas Gomes Leal	6.894,64
01.09.004	01.09.004	Terezinha Nardi Rolla	18.208,49	01.16.014	01.16.045	Dimas Gomes Leal	11.757,65
01.09.005	01.09.005	Lucas Rolla	13.158,30	01.16.066	01.16.066	Dimas Gomes Leal	1.536,50
01.09.005	01.09.205	Liete Rodrigues Pimenta	334,92	01.16.045	01.16.055	Jonas Leles de Lacerda e Outros	6,19
01.09.006	01.09.006	Joaquim José B. Rolla e outros	48.827,71	01.16.015	01.16.015	José Ney Leal	10.069,23
01.09.510	01.09.510	Maria Eunice Braga Rolla Guerra	1.507,84	01.16.089	01.16.089	José Ney Leal e Outros	2.034,68
02.09.007	02.09.007	Flávio Eustáquio Braga Rolla	11.970,32	01.16.016	01.16.016	José Tarcísio Guimarães Leite	2.785,97
02.09.007	02.09.143	Flávio Eustáquio Braga Rolla	32.060,83	01.16.017	01.16.017	Jair Sampaio	27.772,77
02.09.007	02.09.144	Flávio Eustáquio Braga Rolla	20.270,64	01.16.018	01.16.018	Mário Araújo Chaves	12.502,68
02.09.246	02.09.246	Flávio Eustáquio Braga Rolla	2.171,01	01.16.019	01.16.019	Sávio de Araújo Chaves	5.469,06
02.09.247	02.09.247	Flávio Eustáquio Braga Rolla	647,46	01.16.020	01.16.020	Rita Xavier de Oliveira	7.428,75
02.09.008	02.09.008	Sebastião Gomes Domingues	21.463,42	01.16.021	01.16.021	Helvécio Araújo Chaves	8.148,36
02.09.248	02.09.248	Sebastião Gomes Domingues	521,25	01.16.022	01.16.022	Milton Pereira Lima	34.557,24
02.09.009	02.09.009	Espólio de Oliveira de Souza Leite	6.708,53	01.16.023	02.16.023	Rute Martins Cotta	19.559,79
01.09.120	01.09.120	José Flávio Gomes	5.686,86	02.16.040	02.16.057	Rute Martins Cotta	1.037,17
01.09.121	01.09.121	Fábio Drumond Guerra e Outro(s)	14.270,02	02.16.040	02.16.040	Rute Cotta de Lacerda	13.198,89
01.09.122	01.09.122	José Flavio Gomes	9.563,76	02.16.023	02.16.041	Rute Cotta de Lacerda	11.362,94
01.09.012	02.09.012	Ivam de Paula Nunes	8.300,77	01.16.024	02.16.024	Afonso Queiroz de Oliveira	500,89
01.09.172	01.09.172	Fábio Drumond Guerra e Outro(s)	1.343,82	01.16.025	02.16.025	Rute Martins Cotta	3.717,16
02.09.013	02.09.013	Conceição Machado Cota	7.549,54	02.16.025	02.16.056	Francisco de Araújo Chaves	94,56
02.09.129	02.09.129	Conceição Machado Cota	1.073,75	01.16.024-B	02.16.024-B	Afonso Queiroz de Oliveira	2.725,86
02.09.014	02.09.014	Benedito Teixeira	2.447,59	01.16.027	02.16.027	Espólio de Raimundo Martins de Lima	333,18
02.09.015	02.09.015	Olilon Machado	5.080,89	01.16.093	01.16.093	Afonso Queiroz de Oliveira e Outros	1.701,96
02.09.016	02.09.016	José Honorato Machado	11.571,05	01.16.027	02.16.038	Josefina Ferreira de Paula	1.410,44
02.09.250	02.09.250	Geralda Maria Teixeira Araújo Silva e Outros	298,89	01.16.026	01.16.026	José de Araújo Chaves	3.206,49
01.09.017	01.09.017	Luiz Eduardo Antunes Xavier e Ana Lúcia de Freitas	15.416,86	01.16.027-A	01.16.027-A	Espólio de Raimundo Martins de Lima	9.740,28
01.09.018	01.09.018	Pedro Roberto Da Silva	10.624,79	01.16.028	01.16.028	Osmar Queiroz de Oliveira	5.982,56
01.09.018	01.09.147	Pedro Roberto da Silva	8.276,49	01.16.029	01.16.029	Adilson Cota Lacerda e Outro(s)	4.603,12
01.09.019	01.09.019	Pedro Roberto da Silva	3.465,80	01.16.030	01.16.030	Osmar Queiroz de Oliveira	11.988,05
01.09..252	01.09.252	Amélia Antunes de Souza Xavier	2.217,80	01.16.031	01.16.031	Alair Lelles de Lacerda Outro(s)	25.390,22
01.09..253	01.09.253	Heli Aleixo Rola e Outros	197,69	02.16.048	02.16.052	Espólio de Raimundo Martins de Lima	2.247,28
01.09.020	01.09.020	José Antônio Pena	1.249,17	02.16.052	02.16.053	Espólio de Raimundo Martins de Lima	7,87
01.09.021	01.09.021	Salvador de Castro Araújo	9.519,56	02.16.048	02.16.048	Josefina Ferreira de Paula	3.825,46

Fls. 4673
Proc. 469/06
Rubr.

01.09.022	01.09.155	Salvador de Castro Araújo	2.898,80	02.16.048	02.16.054	Josefina Ferreira de Paula	908,30
01.09.022	01.09.022	Roberto Rocha Mendes	11.916,32	02.16.049	02.16.049	Josefina Ferreira de Paula	5.126,56
01.09.022	01.09.156	Salvador de Castro Araújo	501,70	02.16.049	02.16.051	Espólio de Raimundo Martins de Lima	1.527,80
01.09.023	01.09.150	Ergo Aparecido Dias Gandra	687,51	02.16.047	02.16.047	Afonso Queiroz de Oliveira e Outros	1.574,62
01.09.023	01.09.023	Vicente Braz e Outro(s)	2.344,49	02.16.047	02.16.050	Espólio de Raimundo Martins de Lima	416,49
01.09.023	01.09.149	Ergo Aparecido Dias Gandra	8.900,89	01.16.033	01.16.033	José Ferreira de Lima	13.057,77
01.09.025	01.09.025	Manoel Fráguas Filho	10.786,83	01.16.034	01.16.034	Afonso Queiroz de Oliveira	991,30
01.09.025	01.09.152	Manoel Fráguas Filho e Outro(S)	21.797,50	01.16.034	01.16.039	Afonso Queiroz de Oliveira	2.134,50
01.09.025	01.09.127	Domingos Lelio Perin	1.490,64	01.16.035	01.16.035	Antônio Sérgio da Cruz	7.282,08
01.09.254	01.09.254	Fernando Rolla e Outros	204,68	01.16.036	01.16.036	Onofre Sampaio Sobrinho	12.059,44
01.09.025	01.09.128	Manoel Fráguas Filho e Outro(s)	16.808,86	01.16.037	01.16.037	Antônio Sérgio da Cruz	22.200,00
01.09.255	01.09.255	Fernando Rolla e Outros	2.967,14	01.16.061	01.16.061	Paulo Brandão	2.786,65
01.09.026	01.09.026	Geni Marcimiana De Oliveira	31.208,50			**Pedra Bonita**	
01.09.256	01.09.256	Fernando Rolla e Outros	231,59	01.17.001	01.17.001	Joaquim Ângelo Neto	21.604,34
01.09.183	01.09.183	Fernando Rolla e Outros	3.319,34	01.17.155	01.17.155	Antônio Sergio da Cruz	3.346,43
01.09.184	01.09.184	Fernando Rolla e Outros	1.148,00	01.17.002	01.17.002	Sebastião Diniz Queiroz	37.060,23
01.09.027	01.09.027	Humberto Eustáquio Marques Moraes	12.803,24	01.17.148	01.17.148	Sebastião Diniz Queiroz	864,27
01.09.028	01.09.028	Marcos Augusto Mendes Braga	11.121,79	01.17.003	01.17.003	Manoel Queiroz Dornelas	7.071,10
01.09.029	01.09.029	Maurício Prado Rolla	16.844,72	01.17.004	01.17.004	Ladário Miranda de Queiroz	15.806,85
01.09.505	01.09.505	Fernando Rolla e Outros	250,95	01.17.006	01.17.006	Joaquim de Abreu Sampaio	22.305,38
01.09.185	01.09.185	Maurício Prado Rolla	835,61	01.17.007	01.17.007	Jesus Roberto da Silva	2.639,22
01.09.186	01.09.186	Maurício Prado Rolla	767,44	01.17.008	01.17.008	Jesus Jerônimo de Souza	4.885,54
01.09.187	01.09.187	Sinvaldo José Riberiro e Outros	369,33	01.17.009	01.17.009	Onéssimo Ângelo de Queiroz	33.728,53
01.09.258	01.09.258	Sinvaldo José Riberiro e Outros	85,06	01.17.010	01.17.010	Sebastião Queiroz Neto	2.468,55
01.09.030	01.09.030	Edwirgens do Carmo Martins e Nilson Martins	3.048,72	01.17.011	01.17.124	Oliveira Paulo de Querizoz	3.319,14
01.09.257	01.09.257	Nilson Martins	365,50	01.17.011	01.17.011	Oliveira Paulo Queiroz	7.968,88
01.09.031	01.09.031	Edith Santana	872,18	01.17.012	01.17.012	Antônio Fábio Gardingo	41.804,95
01.09.032	01.09.032	Ires Basito Sales	3.652,80	01.17.013	01.17.013	João Bosco Nepomuceno	8.012,52
01.09.033-A	01.09.033-A	José Silvério Rodrigues	414,54	01.17.072	01.17.072	João Chaves Teixeira	2.237,68
01.09.033-B	01.09.033-B	Maria das Dores	3.633,58	01.17.014	01.17.014	João Chaves Teixeira	18.959,61
01.09.188	01.09.188	Maria das Dores	636,15	01.17.015	01.17.015	Nilo Gomes Santana	19.290,34
01.09.034	01.09.034	Maria das Dores Domingues	36.245,29	01.17.015	01.17.130	Nilo Gomes Santana	14.063,91
01.09.035	01.09.035	Pedro Domingues Gomes	16.661,48	01.17.016	01.17.016	Fábio Teixeira de Lima	15.299,62
01.09.506	01.09.506	Paulo Márcio Martins De Castro e Outros	584,25	01.17.017	01.17.017	Laércio Queiroz de Paiva	10.203,66
01.09.036	01.09.036	Maria da Luz Mendes	10.164,16	01.17.018	01.17.018	Ivo Mudesto	1.242,75
01.09.259	01.09.259	Espólio de Ormezinda Angélica Mendes	1.701,19	01.17.019	01.17.019	José Sérgio Ferreira	25.609,64
01.09.507	01.09.507	Espólio de Ormezinda Angélica Mendes	1.179,94	01.17.020	01.17.020	Vanderlei Martins da Silva	962,82
01.09.037	01.09.037	Paulo Márcio Martins De Castro	19.794,01	01.17.021	01.17.021	Anatóllo Cláudio da Costa	4.254,99
01.09.260	01.09.260	Paulo Márcio Martins De Castro	712,71	01.17.022	01.17.022	Pedro Cunha Sobrinho	6.171,35
01.09.038	01.09.038	José Maria Fernandes	8.234,14	01.17.022	01.17.129	Prefeitura Municipal de Pedra Bonita	191,61
01.09.039	01.09.039	Maria Januária dos Santos	9.323,77	01.17.023	01.17.023	José Claúdio Chaves Brandão e Outro(s)	15.988,97
01.09.040	01.09.040	Manoel de Magalhães Martins	45.702,48	01.17.021-A	01.17.021-A	José Cláudio Chaves Brandão	14.246,06
01.09.041	01.09.041	Luiz Marques Cota e Maria das Graças torres	82.672,99	01.17.024	01.17.024	Onéssimo Ângelo de Queiroz	11.476,96
01.09.132	01.09.132	Luiz Marques Cota e Maria das Graças torres	21.736,30	01.17.024-A	01.17.024-A	Onéssimo Ângelo de Queiroz	5.565,88
01.09.262	01.09.262	Luiz Marques Cota e Maria das Graças torres	3.267,99	01.17.025	01.17.025	Geraldo Magela Lopes	4.367,81
01.09.042	01.09.042	Tarcisio Soares Cabral	12.274,47	01.17.026	01.17.026	José Alves Pereira	11.001,64
01.09.043	01.09.043	Amantino Araújo Perdigão	535,92	02.17.027	02.17.027	Antônio Alves Pereira	16.293,96
01.09.192	01.09.192	Amantino Araújo Perdigão	1.145,56	02.17.085	02.17.085	Bento Alves Pereira e outros	6.048,50
01.09.044	01.09.044	Elisabete Silva Cordeiro	209,43	02.17.085	02.17.110	Geraldo Magela Lopes	19,86
01.09.045	01.09.045	Margarida Soares Martins	139,26	02.17.115	02.17.125	Geraldo Magela Lopes	894,71
01.09.046	01.09.046	João Chrisóstomo	330,26	02.17.085	02.17.115	Geraldo Magela Lopes	3.502,51
01.09.124	01.09.124	João Soares	169,66	02.17.085	02.17.107	Antônio Alves Pereira	87,86

01.09.047	01.09.047	Margarida Soares Martins	184,59	02.17.085	02.17.108	Geraldo Magela Lopes	37,37
01.09.048	01.09.048	Roberto da Silva Costa	267,71	02.17.085	02.17.109	Geraldo Magela Lopes	72,18
01.09.049	01.09.049	Rubens Gomes Martins	430,71	02.17.086	02.17.113	Agostinho Francisco Andrade e Outros	3.082,93
01.09.050	01.09.050	Rafael Soares De Azevedo	507,44	02.17.086	02.17.114	Agostinho Francisco Andrade e Outros	229,14
01.09.047-C	01.09.047-C	Maria de Lourdes Oliveira	1.359,10	02.17.086	02.17.086	Agostinho Francisco Andrade e Outros	4.300,71
01.09.051	01.09.051	Rafael Soares de Azevedo e Outro(s)	2.262,81	02.17.088	02.17.088	Espólio de Oliveira de Souza Leite	9.644,15
01.09.051	01.09.145	José Soares de Azevedo	408,30	02.17.089	02.17.089	Agostinho Francisco Andrade e Outros	548,21
01.09.051	01.09.146	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	97,95	02.17.101	02.17.101	Espólio de Oliveira de Souza Leite	1.103,74
01.09.052	01.09.052	Maria Soares Caldeira Bráz	24.130,91	02.17.090	02.17.090	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.570,57
05.09.052	05.09.052	Geraldo de Freitas / Espólio de Artur Braz	3.119,93	02.17.092	02.17.092	Nair Izaura Fernandes e Outros	959,42
01.09.123	01.09.123	José Gomes de Araujo	771,83	02.17.094	02.17.112	Nair Izaura Fernandes e Outros	373,17
01.09.053	01.09.053	José Gomes de Araújo	2.221,34	02.17.094	02.17.094	Nair Izaura Fernandes e Outros	3.515,12
01.09.054	01.09.054	Antônio Paulino da Silva	4.178,99	02.17.094	02.17.116	Nair Izaura Fernandes e Outros	31,73
01.09.194	01.09.194	Antônio Paulino da Silva	755,71	02.17.095	02.17.095	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.450,98
01.09.054	01.09.142	Antônio Thomaz dos Santos	2.970,30	02.17.095	02.17.120	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.571,25
01.09.054	01.09.137	Adail Martins e Outro(s)	1.322,00	02.17.096	02.17.096	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.822,88
01.09.054	01.09.138	Antônio Paulino da Silva	6.704,68	02.17.096	02.17.104	Nair Izaura Fernandes e Outros	672,75
01.09.055	01.09.055	Hernani José Ferreira	8.140,69	02.17.095	02.17.105	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.278,56
01.09.195	01.09.195	Hernani José Ferreira	364,87	02.17.096	02.17.103	Nair Izaura Fernandes e Outros	171,81
01.09.196	01.09.196	Hernani José Ferreira	625,25	02.17.106	02.17.106	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.358,98
01.09.264	01.09.264	Hernani José Ferreira	379,88	02.17.097	02.17.097	Nair Izaura Fernandes e Outros	7.379,28
01.09.056	01.09.136	Manoel Evaristo Cancio	1.000,71	02.17.098	02.17.098	Nair Izaura Fernandes e Outros	5.485,13
01.09.056	01.09.056	Sebastião João da Cruz	67,23	02.17.099	02.17.099	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.432,63
01.09.057	01.09.057	Manoel Evaristo Cancio	2.772,58	02.17.099	02.17.122	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.447,84
01.09.058	01.09.058	José Azevedo fraga	6.316,71	02.17.036	02.17.036	José Martins de Andrade	9.548,16
01.09.059	01.09.059	Hernani José Ferreira	3.716,54	02.17.037	02.17.037	Nivaldo Felipe de Souza / Arlindo Felipe de Souza e Outros	8.488,63
01.09.060	01.09.060	Armando Geraldo Ferreira	5.722,08	02.17.501	02.17.501	Arlindo Felipe de Souza e Outros	2.995,92
01.09.060-B	01.09.060-B	Maria das Dores Costa	1.486,91	01.17.502	01.17.502	José Vitalino da Cunha	777,93
01.09.060-C	01.09.060-C	Armando Geraldo Ferreira	2.324,11	02.17.037	02.17.119	Valtell Lino da Silva	3.113,91
01.09.061	01.09.061	Vilma da Conceição Vieira Silva	3.607,21	01.17.038	01.17.038	Valtell Lino da Silva	1.019,19
01.09.062	01.09.062	Sebastião Pereira	57,30	01.17.039	01.17.039	José Vitalino da Cunha e Outros	18.540,46
01.09.062-A	01.09.062-A	Sebastião Pereira	2.372,41	02.17.039	01.17.128	José Vitalino da Cunha	26,92
01.09.063	01.09.063	Armando Geraldo Ferreira	92,01	02.17.039	01.17.126	José Vitalino da Cunha e Outros	1.299,04
01.09.064	01.09.064	Urielza Martins	4.043,21	02.17.039	01.17.127	José Vitalino da Cunha e Outros	3.262,53
01.09.065	01.09.065	Sávio de Souza	1.093,69	02.17.040	02.17.040	Antônio Vitalino da Cunha	10.127,02
01.09.066	01.09.139	Cia. Agrícola Pontenovense	765,91	02.17.105	02.17.121	Nair Izaura Fernandes e Outros	932,01
01.09.066	01.09.140	André Vieira Costa	790,17	02.17.100	02.17.100	Agostinho Francisco Andrade e outros	235,78
01.09.066	01.09.141	Claudina Domingues Teófilo	498,36	02.17.102	02.17.102	José Martins de Andrade e Outros	3.025,44
01.09.066	01.09.066	Roberto de Souza	371,34	02.17.087	02.17.087	Agostinho Francisco Andrade e outros	178,09
01.09.067	01.09.067	Nestor Vieira Costa	606,02	02.17.087	02.17.117	Agostinho Francisco Andrade e outros	289,06
01.09.068	01.09.068	Alonso Domingues da Costa	405,87	02.17.088	02.17.111	Espólio de Oliveira de Souza Leite	4.844,06
01.09.069	01.09.069	Jandira da Costa Oliveira	491,18	02.17.091	02.17.091	Nair Izaura Fernandes e Outros	124,21
01.09.070	01.09.070	Joaquim Matildes dos Reis	492,07	02.17.093	02.17.093	Nair Izaura Fernandes e Outros	79,19
01.09.071	01.09.071	Maria Frade Barrozo Costa	520,84	02.17.112	02.17.118	Nair Izaura Fernandes e outro(s)	3.235,71
01.09.072	01.09.072	Raimundo Júlio de Souza	460,81	02.17.040	02.17.084	Dalva Isabel Silva e outros	1.303,05
01.09.073	01.09.073	Paulo da Silva Frade	649,56	02.17.066	02.17.066	Espólio de José Pierre Nicolau	459,32
01.09.074	01.09.074	Geraldo Primo Frade	691,23	02.17.082	02.17.082	Espólio de José Pierre Nicolau	4.121,50
01.09.073-B	01.09.073-B	Paulo da Silva Frade	4.588,91	02.17.068	02.17.079	Espólio de José Pierre Nicolau	5.375,84
01.09.074-B	01.09.074-B	Jair Caetano Frade	708,51	02.17.069	02.17.080	Sebastião Pierre Neto	8.652,84
01.09.075	01.09.075	José Teófilo	1.308,92	02.17.070	02.17.081	Sebastião Pierre Neto	10.568,98
01.09.076	01.09.076	Nair Gomes Vieira	114,69	02.17.173	02.17.173	Sebastião Pierre Neto	3.172,13
01.09.077	01.09.077	Ubiraci Ubaldino Gomes	1.171,39	02.17.065	02.17.065	Rui Vitor de Oliveira	38.450,35

Fls. 4674
Proc. 0469/06
Rubr.

01.09.077-B	01.09.077-B	Bárbara Gomes Silva	2.011,76	02.17.142	02.17.142	Rui Vitor de Oliveira	1.221,54
01.09.078	01.09.078	Valério José Fraga Domingues	2.294,49	01.17.046	02.17.046	Espólio de Raimundo Fernandes Mendes	9.684,20
01.09.079	01.09.079	Tiago Gomes Moreira	1.125,13	02.17.046	02.17.077	Espólio de Raimundo Fernandes Mendes	12.678,00
01.09.080	01.09.080	Izabel Gomes Moreira	1.109,77	02.17.046	02.17.073	Rui Vitor	14.310,57
01.09.081	01.09.081	José Augusto Ferreira	3.074,36	02.17.046	02.17.074	Renata Maria de Oliveira Cunha	28.130,64
01.09.082	01.09.082	Petrina da Paixão Gomes	1.184,09	02.17.046	02.17.075	Trovão Vitor de Oliveira	6.260,67
01.09.083	01.09.083	Jaime Vieira Costa	1.338,11	02.17.046	02.17.076	Getúlio Vitor de Oliveira	14.687,93
01.09.083-B	01.09.083-B	Níveo Sérgio Vieira Silva	5.271,97	01.17.047	01.17.047	Getúlio Vitor de Oliveira	32.047,42
01.09.084	01.09.084	Luiza Moreira Abade	3.333,21	01.17.048	01.17.048	Américo Vitor de Oliveira	4.293,75
01.09.085	01.09.085	João Moreira Sátiro	1.760,33	01.17.048-A	01.17.048-A	Vantuir Eduardo da Silva	940,53
01.09.086	01.09.086	Rita de Cássia da F. Serafim	8.304,75	01.17.049	01.17.049	Vantuir Henrique Moreira	12.210,91
01.09.086-B	01.09.086-B	Rita de Cássia da F. Serafim	9.684,03	01.17.064	01.17.064	Inês Vitor de Oliveira	2.314,66
01.09.087	01.09.087	Maria do R. M. da Fonseca	3.933,25	01.17.050	01.17.050	Luiz Antônio de Oliveira	8.647,21
01.09.087	01.09.130	Maria do R. M. da Fonseca	6.004,07	01.17.153	01.17.153	Jaider Valentim da Silva e outros	7.138,58
01.09.087	01.09.131	Maria do R. M. da Fonseca	2.580,66	01.17.154	01.17.154	Jaider Valentim da Silva e outros	860,78
01.09.088	01.09.088	Terezinha Cota e outros	18.757,35	01.17.051	01.17.051	Jaider Valentim	6.875,72
01.09.088-B	01.09.088-B	Terezinha Cotta	23.387,27	01.17.052	01.17.052	Mauro Martins de Oliveira	10.827,24
01.09.198	01.09.198	Terezinha Cota e outros	844,20	01.17.123	01.17.123	Mauro Martins de Oliveira e Outro(s)	783,99
01.09.199	01.09.199	Terezinha Cota e outros	2.504,88	02.17.053	02.17.053	Omei de Paula Ribeiro	13.808,26
01.09.088-E	01.09.088-E	José Camilo de Paula	2.982,89	02.17.054	02.17.054	Édson Moreira Vitor	5.396,48
01.09.088-F	01.09.088-F	Benedito Gomes Da Cruz	525,52	02.17.055	02.17.055	Espólio de Pedro Vitor Filho	3.331,95
01.09.088-D	01.09.088-D	Benedito Gomes da Cruz	522,85	02.17.056	02.17.056	Espólio de Pedro Vitor Filho	8.313,69
01.09.088-C	01.09.237	Espólio de Ana Lucília de Jesus (Edson Maria Firmino)	409,51	02.17.057	02.17.057	Carlos Alberto Martins Oliveira	5.003,97
01.09.088-C	01.09.236	Espólio de Ana Lucília de Jesus (Geraldo Aniceto Matosinhos)	959,90	02.17.057-A	02.17.057-A	José Salvador da Silva	3.202,15
01.09.088-C	01.09.088-C	Maria Laura de Jesus Barroso	5.193,01	02.17.063	02.17.063	Rui Vitor de Oliveira	28.916,30
01.09.089	01.09.089	Terezinha Cota	34.558,30	**Santa Margarida**			
01.09.090	01.09.090	José de A. Martins Soares	9.364,81	02.18.002	02.18.002	Luci Imaculada Henrique e Outro(s)	18.718,16
01.09.091	01.09.091	Pedro Francisco de Oliveira	3.459,22	02.18.003	02.18.003	Paulo Henrique Moreira	8.091,69
01.09.200	01.09.200	Pedro Francisco de Oliveira	522,71	02.18.004	02.18.004	Braz Henrique dos Reis	7.595,16
01.09.092	01.09.092	Ana Maria Alves	17.298,06	02.18.005	02.18.005	Rubens Vitor de Oliveira	21.161,23
01.09.266	01.09.266	Ana Maria de Jesus	555,70	02.18.024	02.18.024	Rubens Vitor	6.031,38
01.09.092	01.09.206	Marcos da Cunha Souza e outro(s)	11.095,76	02.18.006	02.18.006	Maria Das Dores Henrique	9.513,14
01.09.234	01.09.234	Antônio Martins	701,92	02.18.007	02.18.007	Maria Das Graças de Abreu e José Alves de Abreu Filho	10.872,38
01.09.092	01.09.207	Marcos da Cunha Souza e outro(s)	2.629,63	02.18.008	02.18.008	Juarez Ferreira de Santana	3.047,10
01.09..267	01.09.267	Marcos da Cunha Souza e outro(s)	190,44	02.18.013	02.18.013	Juarez Ferreira de Santana	10.359,95
01.09.093	01.09.093	Marcos da Cunha Souza e Marcelo da Cunha Souza	4.807,87	02.18.026	02.18.026	Juarez Ferreira de Santana	1.087,71
01.09.268	01.09.268	Marcos da Cunha Souza e Outros	641,24	02.18.008-A	02.18.008-A	Maria Das Graças de Abreu e José Alves de Abreu Filho	4.662,74
01.09.094	01.09.094	José Anchieta Martins Soares	3.573,83	02.18.011	02.18.011	Avelino Alves de Abreu	30.855,65
01.09.094	02.09.153	Joaquim Felipe Ribeiro	3.041,52	01.18.012	01.18.012	Espólio de Avelino Alves de Abreu	10.245,11
01.09.094	02.09.154	Margarida Maria de Freitas e Outro(s)	11.583,79	02.18.011-A	02.18.011-A	Avelino Alves de Abreu	6.268,25
02.09.269	02.09.269	Espólio de José Joaquim de Freitas e Outros	643,86	02.18.011-B	02.18.011-B	Avelino Alves de Abreu e Outro(s)	3.817,30
02.09.095	02.09.095	Daniel Cotta e outros	22.627,02	02.18.011-C	02.18.011-C	Avelino Alves de Abreu e Outro(s)	25.087,83
01.09.096	01.09.096	Paulo César Peixoto e Outros	26.900,12	02.18.011-D	02.18.011-D	Espólio de Avelino Alves de Abreu	27.186,41
02.09.097	02.09.097	Marcelino José de Araújo	16.934,80	**Divino**			
02.09.097	02.09.169	Marcelino José de Araújo	2.103,71	02.19.001	02.19.001	Joaquim Pires Neto	23.979,84
02.09.270	02.09.270	Marcelino José de Araújo e Outros	2.843,28	02.19.003	02.19.003	Raul Basílio da Cunha	13.615,12
02.09.097	02.09.168	Espólio de Geraldino Martins Peixoto	1.551,16	02.19.004	02.19.004	José Francisco da Silva e Outros	27.550,41
02.09.508	02.09.508	Espólio de Geraldino Martins Peixoto	201,16	02.19.005	02.19.005	Sebastião Matias Nazareth	11.063,21
02.09.098	02.09.098	Izabel Maria de Jesus Abrantes e Outro(s)	7.820,78	02.19.063	02.19.063	Sebastião Matias Nazareth	1.591,35
02.09.509	02.09.509	Izabel Maria de Jesus Abrantes	746,13	02.19.006	02.19.006	Sebastião Aniceto Oliveira	20.204,74
01.09.099	01.09.099	Weliton Gomes de Souza	5.739,33	01.19.007	01.19.007	Antenor Roberto de Carvalho	801,30
01.09.100	01.09.100	Ulisses Novais da Silva	9.432,49	01.19.007	01.19.045	Adelaide Francisco Nazareth Filho e Outros	10,01

01.09.100	01.09.229	Joaquim Jerônimo da Silva	494,55	01.19.008	01.19.008	Adelaide Francisco Nazareth Filho e Outro(s)	5.080,07
01.09.102	01.09.102	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	1.799,99	01.19.042	01.19.042	Adelaide Francisco Nazareth Filho e Outro(s)	76,51
01.09.101	01.09.101	Sebastião Sérvulo de Almeida	965,75	01.19.009	01.19.009	José Neto Nazareth	2.805,27
01.09.101-B	01.09.101-B	Antônio Edvar da Rocha	214,60	01.19.010	01.19.010	Maria Das Graças Nazareth Ferreira	8.167,39
01.09.102-B	01.09.102-B	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	3.153,98	01.19.011	01.19.011	Jonas Sales Nazaré	3.541,12
01.09.103	01.09.103	Gentil de Assis Santana	894,68	01.19.012	01.19.012	Vanildo Gonçalves de Oliveira	394,07
01.09.103	01.09.133	Gentil de Assis Santana	652,91	01.19.013	01.19.013	Milton Gonçalves da Silva	16.068,68
01.09.103	01.09.135	Elson de Oliveira	1.170,28	01.19.064	01.19.064	Milton Gonçalves da Silva	3.707,34
01.09.104	01.09.104	Júlio César de Souza	562,70	01.19.014	01.19.014	Eloísio Henrique Nazareth	1.650,53
01.09.105	01.09.105	Felicidade Xavier Siqueira	396,49	01.19.015	01.19.015	Jandair Valentim dos Santos	2.987,24
01.09.106	01.09.106	Januário Alves Teixeira	1.153,93	01.19.016	01.19.016	Oscarino Inácio da Silva	7.208,17
01.09.107	01.09.107	José Anacleto Rosa	972,82	01.19.017	01.19.017	Paulo César da Silva e Outro(s)	2.886,45
01.09.108	01.09.108	Robson Agostinho Teixeira	812,61	01.19.018	01.19.018	Oscarino Inácio da Silva	294,85
01.09.109	01.09.109	Januário Alves Teixeira	5.413,94	01.19.019	01.19.019	Irineu de Souza Lima	5.240,86
01.09.110	01.09.110	José Judite Mendes	5.390,63	01.19.020	01.19.020	Claudiomiro de Assis Mendes	1.645,85
01.09.111	01.09.111	Francisco Angelino Mendes	2.439,30	01.19.021	01.19.021	José Florentino Silva	700,34
01.09.112	01.09.112	José André de Aguiar	5.759,49	01.19.022	01.19.022	José Romão da Silva	2.259,36
01.09.113	01.09.113	José Cesário Mendes	7.040,73	01.19.023	01.19.023	Maria Delfina Sampaio E Outros	2.885,01
01.09.114	01.09.114	Januário A. Teixeira e outros	31.210,05	01.19.024	01.19.024	Edson Catarino Da Silva E Outros	20.497,00
01.09.115	01.09.115	Sebastião Brandão	19.128,84	01.19.024	01.19.043	Divino Gomes	2.365,01
01.09.116	01.09.116	Antônio Eduardo Cotta e outros	57.552,62	01.19.025	01.19.040	Divino Gomes	4.816,87
02.09.157	02.09.157	Antônio Eduardo Cotta e outros	18.657,03	01.19.025	01.19.025	Jonas Oliveira Cunha	29.257,62
02.09.158	02.09.165	Antônio Eduardo Cotta e outros	51,46	01.19.048	01.19.048	Jonas Oliveira Cunha	3.073,24
02.09.157	02.09.166	Antônio Eduardo Cotta e outros	5.846,70	01.19.026	01.19.048	Jaci Rufino Pereira	10.370,43
02.09.170	02.09.170	Antônio Eduardo Cotta e outros	1.119,36	01.19.026	01.19.041	Jaci Rufino Pereira	24.635,75
02.09.232	02.09.232	Antônio Eduardo Cotta e outros	401,52	01.19.050	01.19.050	Jaci Rufino Pereira e Outros	1.412,65
02.09.233	02.09.233	Shirlene Cotta de Araújo Bastos e Outro(s)	311,71	02.19.027	01.19.038	Sebastião Nascimento De Lima E Outros	12.743,38
02.09.272	02.09.272	Shirlene Cotta de Araújo Bastos e Outro(s)	2.351,84	02.19.027	01.19.039	Espolio De Alvaro José De Lima	3.265,32
02.09.158	02.09.158	Antônio Eduardo Cotta	396,93	02.19.027	02.19.027	Espólio De Alvaro Lima	4.161,27
02.09.164	02.09.164	Shirlene Cotta de Araújo Silva e Outro(s)	27.956,90	02.19.053	02.19.053	Espólio De Álvaro José de Lima e Outros	1.656,23
02.09.159	02.09.159	José Sávio Lana Roca	46.948,80	02.19.027-A	02.19.027-A	Espólio de Álvaro José Lima	4.161,27
02.09.160	02.09.160	Julio Cezar da Silva	9.629,69	02.19.027-B	02.19.027-B	Sebastião Nascimento De Lima E Outros	5.861,82
02.09.274	02.09.274	Julio Cezar da Silva	847,73	02.19.066	02.19.066	Espólio De Álvaro José de Lima	965,81
02.09.161	02.09.161	Geraldo de Oliveira Vasconcelos	17.948,35	02.19.027-C	02.19.027-C	Sebastião Nascimento De Lima E Outros	5.460,28
02.09.273	02.09.273	Geraldo de Oliveira Vasconcelos	2.206,31	02.19.067	02.19.067	Espólio De Álvaro José de Lima	1.619,48
02.09.162	02.09.162	Raimundo Nonato Peixoto e outro(s)	54.466,85	02.19.028	02.19.028	Ilson Silva da Conceição	8.944,68
02.09.176	02.09.176	Raimundo Nonato Peixoto e Outros	4.279,99	02.19.028-A	02.19.028-A	Antônio Rufino Pereira	9.997,44
02.09.230	02.09.230	Cleuza Marques Ferreira e Outro(s)	7.509,36	02.19.056	02.19.056	Ilson Silva da Conceição e Outros	2.805,38
02.09.231	02.09.231	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	4.418,01	02.19.029	02.19.029	Jesus Rufino Pereira	3.316,42
02.09.163	02.09.163	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	37.022,96	02.19.068	02.19.068	Divino Matias do Amaral e Outros	222,36
02.10.084	02.10.084	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	2.791,51	02.19.030	02.19.030	Aroldo Dias Correa E Outros	21.975,93
Sem Peixe				01.19.052	01.19.052	Espólio de Álvaro José Lima	2.302,54
02.10.058	02.10.058	Teodorico Maurilio Ferreira	4.756,89	01.19.065	01.19.065	Espólio de Álvaro José Lima	491,78
02.10.059	02.10.059	Agostinho Felipe	28.093,77	01.19.031	01.19.031	Aroldo Dias Corrêa	21.006,12
02.10.059	02.10.060	José Santana dos Santos e Outros	1.842,17	01.19.032	01.19.032	Job de Souza Pereira	22.165,66
02.10.059	02.10.061	Catarina Maria de Jesus	802,02	01.19.033	01.19.033	José Dias Correa E Outros	5.070,43
01.10.004	01.10.004	José Santa Ana Peixoto	19.552,30	01.19.034	01.19.034	Divino Matias do Amaral	2.232,88
01.10.005	01.10.005	Antônio Silvério dos Santos	7.422,52	01.19.035	01.19.044	Divino Matias do Amaral	1.078,14
01.10.006	01.10.006	Geraldo Claudino Miranda	40.873,74	01.19.035	01.19.035	Eros Davi Baroni Sales	26.908,77
01.10.007	01.10.007	Carmem Maria Gomes e Outro(s)	20.185,17	01.19.036	01.19.036	Juarez Rufino Pereira	7.727,76
01.10.008	01.10.008	Santos Felipe e outros	12.589,17	01.19.037	01.19.037	Wantuir de Faria	10.211,15
01.10.008-B	01.10.008-B	Estrada Municipal	495,37			**Fervedouro**	

Fls. 4675
Proc. 0469/06

01.10.009	01.10.009	Pedro Celestino	3.136,80	01.20.001	01.20.001	Geraldo Lauriano da Silva	8.867,95
01.10.010	01.10.010	José Fidelis da Silva	28.930,80	01.20.002	01.20.002	Jesus Rufino Pereira	12.750,45
01.10.011	01.10.011	Santos Felipe	2.248,98	01.20.003	01.20.003	Juvenal Pimenta da Silva	7.318,89
01.10.012	01.10.012	Eva Schitine do Nascimento	10.492,84	01.20.004	01.20.004	Sebastião Lopes de Freitas e outros.	18.240,13
01.10.013	01.10.013	José Fidelis da Silva	5.829,56	01.20.024	01.20.024	Sebastião Lopes de Freitas	6.293,85
01.10.014	01.10.014	Eva Schitine do Nascimento	27.046,25	01.20.023	01.20.023	Jonas Saldanha Cunha	1.907,26
01.10.015	01.10.054	Eva Schitine do Nascimento	106,47	01.20.005	01.20.018	Jonas S. Cunha	21.490,55
01.10.015	01.10.055	Divino Teodoro da Silva	443,02	01.20.005	01.20.005	Flávio Vicente Martins	3.090,73
01.10.015	01.10.015	Antônio Felipe da Silva	970,74	01.20.006	01.20.006	Athos Eduardo da Cunha	8.184,63
01.10.016	01.10.016	José Antônio da Silva	22.793,42	01.20.007	01.20.007	Eliane Sergia Da Silva E Outros	6.368,95
01.10.017	01.10.017	Antônio Felipe da Silva	50.235,95	01.20.008-B	01.20.008-B	João Maciel da Silva	2.707,09
01.10.018	01.10.018	Sebastião Tito Margarido	9.936,13	01.20.008-A	01.20.008-A	Salvador de Paula	205,24
01.10.019	01.10.019	Liandro José da Silva	7.290,38	01.20.008	01.20.008	José Rita Tonel	11.675,64
01.10.020	01.10.020	José Francisco	13.519,79	01.20.009	01.20.019	José Ferreira de Oliveira	897,56
01.10.021	01.10.021	Vicente Valério de Souza	9.709,62	01.20.009	01.20.009	Athos Eduardo da Cunha	5.583,61
01.10.022	01.10.022	Valter Otávio Margarido	5.267,05	01.20.010	01.20.010	José Ferreira de Oliveira	4.497,91
01.10.023	01.10.023	Maria Francisca	5.771,23	01.20.011	01.20.011	Waldir José da Rocha	219,56
01.10.024	01.10.024	Valter Otávio Margarido	8.450,44	01.20.012	01.20.012	José Corrêa Cunha	212,36
01.10.025	01.10.025	João Bosco de Oliveira	1.642,97	01.20.010	01.20.020	Vitalino Ventura de Oliveira e outros	13.607,85
01.10.026	01.10.026	Elson de Oliveira	2.767,69	01.20.013	01.20.013	Maximiano Fernandes da Silva	4.085,47
01.10.027	01.10.027	Valter Otávio Margarido	6.013,01	01.20.014	01.20.014	José de Oliveira Neto	1.055,53
01.10.028	01.10.028	Márcio Nascimento Cameiro	21.220,90	01.20.015	01.20.015	Gessy Valério Pereira	972,05
01.10.029	01.10.029	Divino Teodoro da Silva	9.091,52	01.20.016	01.20.016	Jesus Roberto Pereira	2.895,50
01.10.030	01.10.030	Ana da Maternidade de Jesus	1.288,16	02.20.017	02.20.017	Demerval Alves Henrique	34.300,91
01.10.031	01.10.031	José Teodoro Basilio	5.796,97	02.20.027	02.20.027	Jonas Saldanha Cunha	4.093,15
01.10.032	01.10.032	Coralina Bonifácia Peixoto	2.349,45			**Carangola**	
01.10.033	01.10.033	Adão Justino Basilio	2.264,63	02.21.001	02.21.001	Adiel Da Silva Guimarães	19.555,14
01.10.034	01.10.034	Franscisco Adelino	20.041,62	02.21.001	01.21.046	Idoméla Gomes Pereira E Outros	1.007,12
01.10.035	01.10.035	João Vicente Pereira	6.020,90	02.21.001	01.21.047	Idoméla Gomes Pereira e Outros	2.471,71
01.10.036	01.10.036	João Bosco	8.186,00	02.21.001	01.21.048	Idoméla Gomes Pereira e Outros	2.601,44
01.10.037	01.10.037	José Veriano Gomes	2.674,27	02.21.001	01.21.049	Sebastião Gomes de Souza	2.543,77
01.10.038	01.10.038	Luzia Gomes dos Santos	8.220,92	02.21.002	02.21.002	Mauri Monteiro Lacerda	10.931,09
01.10.039	01.10.039	José Afonso Sobrinho	1.781,71	01.21.003	01.21.058	Mauri Monteiro Lacerda e outros	2.842,67
01.10.040	01.10.040	Antônio Inocêncio Teixeira	605,84	01.21.003	01.21.003	Vanderci Monteiro Lacerda	1.043,72
01.10.041	01.10.041	Miguel José da Silva	2.861,16	01.21.004	01.21.004	Gilmar Ferreira da Silva	3.959,29
01.10.042	01.10.042	Edite Pereira da Costa	16.681,11	01.21.005	01.21.005	Jaime Ferreira da Silva Neto	1.604,60
01.10.043	01.10.043	Márcio Paiva Soares	8.144,96	01.21.006	01.21.006	José Monteiro de Sousa	2.655,47
01.10.044	01.10.044	Francisco Salvador	17.573,22	01.21.007	01.21.007	Wandereis Monteiro Lacerda	5.560,01
01.10.045	01.10.045	Espólio de Adão Repolez gomes	7.297,59	01.21.007	01.21.077	João Ferreira da Silva	3.394,12
01.10.046	01.10.046	Espólio de Adão Repolez gomes	2.294,38	02.21.008	02.21.008	Moacir Monteiro Souza	6.946,32
01.10.047	01.10.047	Espólio de Adão Repolez gomes	8.768,20	02.21.009	02.21.009	Rosimar Valente de Souza	4.351,20
01.10.048	01.10.048	Raimundo Gomes de Souza	5.270,01	02.21.010	02.21.010	Maria Imaculada de Souza	1.862,93
01.10.048-B	01.10.048-B	Raimundo Gomes de Souza	2.549,11	02.21.010	01.21.050	Maria Imaculada de Souza	4.525,41
01.10.048-C	01.10.048-C	Raimundo Gomes de Souza	5.670,45	01.21.011	01.21.011	Joaquim de Oliveira Ruela	2.533,60
01.10.049	01.10.049	Jonas Alves Ferreira	11.624,41	01.21.012	01.21.012	Juarez Soares de Oliveira	7.053,84
01.10.049-B	01.10.049-B	Jonas Alves Ferreira	4.662,53	01.21.013	01.21.013	Altino de Oliveira Alcântara	7.622,40
01.10.049-C	01.10.049-C	Jonas Alves Ferreira	43.761,66	02.21.014	02.21.014	Romilton Guedes de Morais	8.988,92
01.10.050-B	01.10.050-B	José Cenachi	1.724,38	02.21.014	02.21.076	Romilton Guedes de Morais	7.503,79
01.10.050-B	01.10.062	José Cenachi e Outros	1.328,92	02.21.051	02.21.051	Sebastião Nunes De Oliveira	20.307,39
01.10.050	01.10.050	GERALDO CENACK e outros	28.563,10	02.21.052	02.21.052	Enoir Antônio Guimarães	15.658,34
01.10.051	01.10.051	Vicente de Paula Tavares e Outros	30.852,04	02.21.053	02.21.054	Cláudio Uzai e Outro(s)	809,34
01.10.501	01.10.501	Paulo José da Silva	873,37	02.21.053	02.21.055	Cláudio Uzai e Outro(s)	550,36

01.10.502	01.10.502	Geraldo Cenack	557,77	02.21.053	02.21.056	Antônio Nunes de Oliveira	2.427,32
02.10.056	02.10.056	Vicente De Paula Tavares e Outro(s)	3.617,17	02.21.053	02.21.057	Francisco Castelani	1.722,80
02.10.057	02.10.057	Wilins José Amaranto	28.764,29	02.21.053	02.21.053	Nascimento Nunes de Oliveira	11.158,57
Santa Cruz do Escalvado				02.21.073	02.21.073	Francisco Castelani	16.612,96
02.11.022	02.11.022	Espólio de Itamar Moreira Couto	39.309,49	02.21.074	02.21.074	Antonio Jose Guimarães Neto	1.281,19
02.11.023	02.11.023	Paulo Guedes Vieira	47.955,67	02.21.075	02.21.075	Francisco Castelani	6.826,26
01.11.019	01.11.019	João Bosco Frade Pereira e Outro(s)	4.824,16	02.21.075	02.21.113	Rogério Padilha Lopes	2.104,57
02.11.002	02.11.002	Helvécio Pereira Frade	18.075,03	02.21.075	02.21.114	Francisco Castelani	13.782,06
02.11.002	02.11.024	Helvécio Pereira Frade	568,01	02.21.059	02.21.059	Jairo Marcones	6.166,78
01.11.003	01.11.003	Glaudiston Frade Pereira e Outros	49.247,38	02.21.059	02.21.079	Jairo Marcones	24.522,10
01.11.004	01.11.004	Marino Virgílio Lima Garcia	29.501,47	02.21.078	02.21.078	Jairo Marcones	7.941,79
01.11.025	01.11.025	Marlene Martins Garcia e Outros	3.916,24	02.21.060	02.21.060	Zilda Machado	65.226,37
01.11.006	01.11.021	Espólio de Paula da Silva Ferreira Vieira	17.060,60	02.21.061	02.21.061	Dirceu Pereira	761,94
01.11.026	01.11.026	Nilsio Brum e Outros	4.274,98	02.21.062	02.21.062	Claudio Valente	10.892,15
01.11.005	01.11.020	Paulo Guedes Vieira e Outro(s)	3.606,52	02.21.069	02.21.069	Dirceu Pereira	26.275,16
01.11.005	01.11.005	Cia. Agrícola Pontenovense	2.380,94	02.21.080	02.21.080	Sebastião Amâncio dos Reis	153,00
01.11.027	01.11.027	Espólio de Adolfo Brum	931,50	02.21.080	02.21.070	Sebastião Amâncio dos Reis	6.320,76
01.11.007	01.11.007	Francisco Gomes Fadel	50.935,47	02.21.071	02.21.071	Ruth S. Lorenzo Lima	16.681,08
01.11.028	01.11.028	Marta José Fadel Soares e Outros	6.068,21	02.21.063	02.21.063	Luiz Dirceu Florenzo Lima	30.114,21
01.11.008	01.11.008	Maria José Fadel	6.992,19	02.21.064	02.21.064	Almir Capitulino da Silva	843,46
01.11.009	01.11.009	Expedito Maciel da Silva	10.993,69	02.21.065	02.21.065	Rita Bevilaqua	11.987,21
01.11.010	01.11.010	Francisco Márcio Portes Martins	25.899.94	02.21.066	02.21.066	Maria Aparecida Gonçalves Coelho	9.337,43
01.11.011	01.11.011	Dvair Fadel Soares e Outros	40.033,83	02.21.067	02.21.067	Betty Geovanoni Oliveira	21.603,88
01.11.012	01.11.012	Emilio Sennes Pereira	22.334,88	02.21.068	02.21.068	José André de Souza	6.690,30
01.11.013	01.11.013	Antônio André Nicáclo e Outros	20.765,57	02.21.072	02.21.072	Espólio de Jorgeta Musse	21.006,25
01.11.014	01.11.014	Antônio Miguel de Freitas	34.824,59	--	--	--	--
01.11.029	01.11.029	Ana Carneiro Cassiano e Outros	7.446,96	01.21.039	01.21.039	Luiz Girolamo Bevilaqua	2.660,65
01.11.015	01.11.015	Maria Helena Murta Carneiro	13.798,42	03.21.040	03.21.040	Maria Valente do Prado Lopes	26.738,83
01.11.016	01.11.016	Antônio Faria da Silva	4.473,76	03.21.041	03.21.041	Orlando Beviláqua	25.709,06
01.11.030	01.11.030	Raimundo Balbino da Silva e outros	813,49	03.21.042	03.21.042	Antônio Vitor Bevilaqua	13.659,96
01.11.017	01.11.017	José Geraldo Cassiano	122.546,88	03.21.043	03.21.043	Antônio Nacari	16.951,30
01.11.018	01.11.018	Antônio José Miquelão da Silva	29.558,97	02.21.044	02.21.044	Luiz Carlos F. Fava e Outros	10.073,08
Piedade de Ponte Nova				02.21.045	02.21.045	Antônio Vitor Bevilaqua	181,96
01.12.001	01.12.001	Moacir de Souza	1.182,56	02.21.045-A	02.21.045-A	Fernandino Verdeiro	3.717,17
01.12.002	01.12.002	Espólio de Geraldo Leonício Bigão e Outros	15.572,03	02.21.045-A	02.21.081	Fernandino Verdeiro	599,50
01.12.026	01.12.026	Geraldo Bigão	362,57	02.21.045-B	02.21.045-B	Antônio Vitor Bevilaqua	13.777,06
01.12.040	01.12.040	Geraldo Bigão	112,38			**Faria Lemos**	
01.12.003	01.12.003	Antônio Cupertino	15.536,11	03.22.001	03.22.001	Antônio C. Sanglard do Amaral	11.840,17
01.12.003-B	01.12.003-B	Antônio Cupertino Martins Teixeira e outros	14.836,64	03.22.002	03.22.002	Dercino de Oliveira	8.853,59
01.12.027	01.12.027	Antônio Cupertino Martins Teixeira e outros	368,20	01.22.003	01.22.003	Joaquim de Siqueira Neto	6.041,36
01.12.004	01.12.004	Cia. Agrícola Pontenovense	26.840,89	03.22.004	03.22.004	Gerson Ribas	6.779,17
01.12.005	01.12.005	Francisco da Silveira Polesca	29.926,28	03.22.004	01.22.014	Gerson Ribas	11.886,26
01.12.042	01.12.042	Francisco da Silveira Polesca e Outros	592,41	03.22.005	03.22.005	José Pinto Machado	11.983,63
01.12.006	01.12.006	Cia. Agrícola Pontenovense	40.514,30	03.22.005	01.22.015	Waltemir Amaral Pacheco	91,34
01.12.007	01.12.007	Domingos Gomides	9.636,84	01.22.006	01.22.006	José Geraldo da Silva	1.312,60
01.12.044	01.12.044	Domingos Gomides	2.020,46	01.22.007	01.22.007	Wanderly G. Rodrigues	1.010,80
01.12.008	01.12.008	Maria José Soares Martins	14.705,83	01.22.008	01.22.008	Clélia Moraes de Oliveira	31.953,95
01.12.028	01.12.028	Maria José Soares Martins e Outros	1.890,86	01.22.009	01.22.009	Carlos Roberto C. da Silva	11.830,48
01.12.009	01.12.009	Gilmar de Souza Boseja	5.855,33	01.22.010	01.22.010	José Pinto Machado	21.719,07
01.12.010	01.12.010	José Antônio Ravaiano	21.617,30	01.22.010-A	01.22.010-A	João Martins dos Santos	5.004,99
01.12.045	01.12.045	José Antônio Ravaiano	3.573,13	01.22.011	01.22.011	Josué Furtado Neto	35.119,48
01.12.011	01.12.011	Ronald Danúbio	4.143,12	01.22.012	01.22.012	Antônio Sérgio Coelho	14.010,66

01.12.012	01.12.012	Antônio Piuzana	37.405,13	01.22.013	01.22.013	José Lemos da Costa	7.010,45
01.12.013	01.12.013	Antônio Piuzana	29.965,73	01.22.019	01.22.019	Carlos Roberto Caetano da Silva e outros	1.784,66
01.12.022	01.12.022	Antônio Piuzana	5.263,30	01.22.033	01.22.033	Carlos Roberto Caetano da Silva e outros	800,99
01.12.022	01.12.023	Antônio Piuzana	9.693,85	**Pedra Dourada**			
01.12.022	01.12.024	Antônio Piuzana	1.068,07	01.23.001	01.23.001	Delpino Alves Rodrigues	23.953,73
01.12.022	01.12.025	Antônio Piuzana	964,93	01.23.002	01.23.002	Josiel Izidoro Pereira	3.503,78
01.12.014	01.12.014	João Bosco Lima e outros	32.656,82	01.23.009	01.23.009	José Zam	564,35
01.12.030	01.12.030	João Bosco Lima e outros	4.857,25	01.23.002-A	01.23.002-A	José Zam	1.708,07
01.12.501	01.12.501	Mario Drumond da Rocha	232,63	01.23.011	01.23.011	Josiel Izidoro Pereira	120,94
01.12.032	01.12.032	Francisco da Silveira Polesca	1.327,12	01.23.003	01.23.003	José Adeir Frauches	10.932,99
01.12.015	01.12.015	Paula Drumond	44.690,40	01.23.025	01.23.025	Armênio Isidoro Pereira e outros	2.857,92
01.12.016	01.12.016	João Piovezana	11.870,56	01.23.026	01.23.026	Armênio Isidoro Pereira e outros	604,48
01.12.017	01.12.017	Juanicio Ventura Piovezana	2.548,77	01.23.017	01.23.017	Armênio Isidoro Pereira e outros	3.932,99
01.12.048	01.12.048	Juanicio Ventura Piovezana e Outros	564,76	01.23.010	01.23.010	José Zam	434,75
01.12.018	01.12.018	Simone Cirino Pereira Lima	14.976,49	01.23.004	01.23.004	Antônio Clarete dos R. Tinte	14.192,57
01.12.018	02.12.019	Simone Cirino Pereira Lima	28.011,99	01.23.005	01.23.014	Antônio Clarete dos Reis Tinte	941,76
Rio Casca				01.23.005	01.23.005	Armênio Izidoro Pereira	23.058,35
01.13.001	02.13.001	José Américo Vieira Gomes	111,17	01.23.012	01.23.012	Armênio Izidoro Pereira	37.519,49
01.13.001	02.13.009	José Américo Vieira Gomes e Outros	7.479,12	01.23.013	01.23.013	Armênio Izidoro Pereira	47.790,15
01.13.002	01.13.002	José Antônio Olevate	3.677,84	01.23.006	01.23.006	Arthur José Sanglard Amaral	6.534,68
01.13.003	01.13.003	Maura Conceição Olevate Januário	5.006,10	01.23.027	01.23.027	Arthur José Sanglard do Amaral	5.330,88
01.13.004	01.13.004	José Antônio Olevate	17.976,65	01.23.028	01.23.028	Lira Avante Marinho e Outros	3.027,60
01.13.005	01.13.005	Vicente de Paula Silva Júnior e outros	33.906,75	01.23.029	01.23.029	Lira Avante Marinho e Outros	136,72
01.13.006	01.13.006	Lee Dilson Pena Mansur	27.905,33	01.23.007	01.23.007	Gilmar Schuenck Cardoso	7.387,63
01.13.501	01.13.501	Lee Dilson Pena Mansur e Outros	1.470,03	01.23.007	01.23.015	Gilmar Schuenck Cardoso	1.414,34
01.13.007	01.13.007	Vicente de Paula Silva Júnior e Outros	29.160,17	01.23.007	01.23.016	Gilmar Schuenck Cardoso	13.270,85
01.13.008	01.13.008	Valceres Vieira Rocha e Silva	23.403,05	01.23.008	01.23.008	Luiz Fernando F.de Souza	14.938,52
Santo Antonio do Grama				**Tombos**			
01.14.001	01.14.001	Plácido Drumond Rodrigues Lanna e outros	89.361,79	02.24.001	02.24.001	José Geraldo Ferreira	77.539,65
01.15.011	01.14.002	João Bosco Batista do Amaral	62.130,30	02.24.002	02.24.002	Aloysio Quintão Rocha	21.681,13
01.14.003	01.14.003	Cléria Lúcia Zinato Frade	26.194,25	02.24.003	02.24.003	Doriel Rozestolato de Oliveira	29.579,94
01.14.003	01.14.035	Espólio de José Joaquim Santana e Outros	3.932,33	02.24.004	02.24.004	Erik Brum Drumond	36.976,42
01.14.003	01.14.036	Espólio de José Joaquim Santana e Outros	5.032,50	05.24.004	05.24.004	Erik Brum Drumond e Outros	2.388,31
01.14.003	01.14.037	Espólio de José Joaquim Santana e Outros	7.708,82	02.24.005	02.24.005	Sebastião Gomes Moreira	12.187,17
01.14.004	01.14.004	Cia. Agrícola Pontenovense	51.907,88	02.24.006	02.24.006	Rubens José Machado Gouvea	43.224,72
01.14.005	01.14.005	Mário Gomes Dias	20.569,48	02.24.037	02.24.037	Rubens José Machado Gouvea	2.242,43
01.14.006	01.14.006	Raimunda Ribeiro de Amorim Russo	16.483,45	02.24.026	02.24.026	Rubens José Machado Gouvea	42.327,10
01.14.007	01.14.007	Jesus Gomes Pereira	2.806,37	02.24.025	02.24.025	José Carlos de Oliveira Mendonça	138.937,72
01.14.007	01.14.032	Jesus Gomes Pereira	3.766,56	02.24.008	02.24.008	José Carlos de Oliveira Mendonça	55.705,46
01.14.008	01.14.008	Rita de Cássia Braga Quintão e Outro(s)	13.095,55	02.24.008-A''	02.24.008-A'''	Sebastião Lazzaroni Dalpério	311,36
02.14.009	02.14.009	José Geraldo da Silva	10.337,21	02.24.008	01.24.022	José Carlos de Oliveira Mendonça	3.538,32
02.14.046	02.14.046	José Geraldo da Silva	301,07	02.24.008	01.24.024	José Carlos de Oliveira Mendonça	5.705,15
02.14.105	02.14.105	José Geraldo da Silva	280,42	02.24.008-B	01.24.029	Sebastião Lazzaroni Dalpério	474,77
02.14.059	02.14.059	Fernando Duell da Silva	187,31	02.24.008-B	02.24.008-B	Sebastião Lazzaroni Dalpério	10.771,33
02.14.060	02.14.060	José Dias Ferraz	258,95	02.24.008-C	02.24.008-C	Leandro Perusso Lazzaroni e Outros	20.349,56
02.14.061	02.14.061	Albino Dias Ferraz	261,41	02.24.008-D	02.24.008-D	MMX - Antônio Braz Lazzaroni	7.738,40
02.14.062	02.14.062	Jodal Participaçoes e Empreendimentos	335,66	02.24.008-E	02.24.008-E	Leandro Perusso Lazzaroni	24.643,46
02.14.063	02.14.063	Maria das Dores Martins	338,13	02.24.056	02.24.056	Leandro Perusso Lazzaroni	410,65
02.14.065	02.14.065	Antônio Alves de Lemos	379,67	02.24.058	02.24.058	Leandro Perusso Lazzaroni	175,44
02.14.066	02.14.066	Maria Aparecida Azevedo Moreira	310,62	02.24.067	02.24.067	Leandro Perusso Lazzaroni	614,48
02.14.067	02.14.067	José Inácio	302,14	02.24.068	02.24.068	Leandro Perusso Lazzaroni	825,95

02.14.068	02.14.068	Renato Pereira Lemos	305,51	02.24.0501	02.24.501	Leandro Perusso Lazzaroni	6.462,07
02.14.069	02.14.069	José Carlos Silvestre	262,85	02.24.008E	02.24.030	Adilson Lazzaroni e Outros	576,86
02.14.070	02.14.070	Antônio de Acipreste Avellar	317,79	02.24.008E	02.24.031	Antônio Braz Lazzarone e Outros	1.505,40
02.14.074	02.14.074	Jair Oliveira Junior	260,36	02.24.008-F	02.24.008-F	Luiz Henrique Oliveira Cortat e Outro(s)	2.488,31
02.14.075	02.14.075	Geraldo Márcio Ribeiro	267,34	02.24.016	02.24.016	Manoel Citelli Mendonça	14.025,95
02.14.076	02.14.076	Ronildo Caetano Ribeiro	251,75	02.24.017-A	02.24.017-A	Sebastião Nogueira	2.811,83
02.14.077	02.14.077	José Correa Gonçalves	267,36	01.24.017	01.24.017	Ângelo Reis Miguel	13.129,02
02.14.079	02.14.079	Edson Penitente Laia	597,08	01.24.502	01.24.502	Jandir Ferreira Torres e outros	583,84
02.14.080	02.14.080	Ailton Adriano de Souza	266,04	01.24.018	01.24.018	Carlos Mário do Couto	32.585,98
02.14.029	02.14.029	Lair Latini Gomes	28.492,40	01.24.027	01.24.027	Geraldo Ferreira e Outros	1.378,99
02.14.030	02.14.030	Espólio de Itamar Moreira Couto	26.190,70	01.24.028	01.24.028	Fabiano de Vidigal de Vasconcelos couto e Outro(s)	4.018,14
02.14.031	02.14.031	Fernando Cesar Soares	4.086,77	01.24.034	01.24.034	Fabiano Vidigal de Vasconcelos e Outros	706,04
02.14.064		Geraldo sampaio Filho	448,19	02.24.019	02.24.019	Ângelo Reis Miguel	18.105,30
02.14.072		Maria Auxiliadora Gomes	277,01	03.24.020	03.24.020	Ascendino Mauro Citelli e Outro(s)	42.265,34
02.14.073		Sérgio Teixeira de Araújo	261,3	XXX	XXX	XXX	XXX
01.14.015-A	01.14.015-A	Fernando Cesar Soares	2.135,78	XXX	XXX	XXX	XXX
01.14.015-B	01.14.015-B	Fernando Cesar Soares e Outro(s)	39.256,98	XXX	XXX	XXX	XXX

Fls. 4677
Proc. 0469/06
Rubr.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 682/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir presente Autorização a:

EMPRESA: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
CNPJ: 02.359.572/0003-59 **CTF:** 3290346
ENDEREÇO: Rua Raul Soares, 159 Centro
CEP: 35.860-000
CIDADE: Conceição do Mato Dentro **UF:**MG
TELEFONE: (0xx31) 3516-7100
REGISTRO NO IBAMA: 02015.006913/2008-61(ASV) e 02001.000469/2006-68

A proceder à supressão de vegetação necessária à implantação da **2ª etapa do** mineroduto Minas Rio, que corresponde à faixa de servidão do 2º trecho, abrangendo os municípios de Nova Era/MG, São Domingos do Prata/MG, Sem Peixe/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, Piedade de Ponte Nova/MG, Rio Casca/MG, Santo Antonio do Grama/MG, Jequeri/MG, Abre Campo/MG, Pedra Bonita/MG, Santa Margarida/MG, Divino/MG, Fervedouro/MG, Carangola/MG, Faria Lemos/MG, Pedra Dourada/MG e Tombos/MG.

A presente autorização de supressão de vegetação fica restrita às propriedades da empresa e à faixa de servidão do mineroduto nas propriedades para as quais foram obtidas as anuências dos proprietários/posseiros, conforme listagem do anexo I. Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis

Brasília, DF

19 NOV 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
PRESIDENTE DO IBAMA

RECEBIDO
Em 22 / 11 / 2013
Ass.: Raquel Oliveira

QUADRO DE QUANTITATIVOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO POR MUNICÍPIO E BIÓTOPOS – Trecho 2

MUNICÍPIO	USOS DO SOLO	APP (ha)	FORA DE APP (ha)	TOTAL (ha)
NOVA ERA	FESD inicial	2,22	19,47	**21,69**
	FESD médio*	-	0,69	**0,69**
	FES Aluvial inicial	0,40	0,26	**0,66**
	Reflorestamentos	2,27	18,13	**20,40**
	OUTROS USOS	18,83	72,75	**91,58**
SÃO DOMINGOS DO PRATA	FESD inicial	1,42	5,94	**7,36**
	FESD médio*	-	1,24	**1,24**
	FES Aluvial inicial	-	0,48	**0,48**
	Sem informação	0,98	12,76	**13,74**
	OUTROS USOS	15,11	88,4	**103,51**
SEM PEIXE	FESD inicial	-	0,04	**0,04**
	FES Aluvial inicial	0,55	0,31	**0,86**
	OUTROS USOS	8,49	54,24	**62,73**
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	FESD inicial	-	5,33	**5,33**
	OUTROS USOS	1,22	26,37	**27,59**
PIEDADE DE PONTE NOVA	FESD inicial	0,47	-	**0,47**
	OUTROS USOS	5,14	30,53	**35,67**
RIO CASCA	FESD inicial	-	1,17	**1,17**
	OUTROS USOS	4,7	18,62	**23,32**
SANTO ANTONIO DO GRAMA	FESD inicial	-	3,32	**3,32**
	OUTROS USOS	8,90	45,1	**54,0**
JEQUERI	OUTROS USOS	0,43	9,67	**10,10**
ABRE CAMPO	FESD inicial	0,55	1,18	**1,72**
	Reflorestamentos	-	0,20	**0,20**
	OUTROS USOS	12,22	44,52	**56,74**
SANTA MARGARIDA	Reflorestamentos	0,22	0,90	**1,11**
	OUTROS USOS	2,46	15,54	**18,0**
PEDRA BONITA	FESD inicial	-	1,39	**1,39**
	FESD médio*	-	0,83	**0,83**
	Reflorestamentos	0,21	0,45	**0,67**
	OUTROS USOS	8,81	61,87	**70,68**
DIVINO	Reflorestamentos	0,05	-	**0,05**
	OUTROS USOS	8,68	32,37	**41,05**
FERVEDOURO	Reflorestamentos	0,13	0,24	**0,37**
	OUTROS USOS	4,12	14,18	**18,3**
CARANGOLA	FESD inicial	-	0,56	**0,56**
	Reflorestamentos	-	0,22	**0,22**
	OUTROS USOS	8,76	42,57	**51,33**
FARIA LEMOS	FESD inicial	-	0,19	**0,19**
	Reflorestamentos	0,22	0,03	**0,25**
	OUTROS USOS	2,27	16,56	**18,83**
PEDRA DOURADA	FESD inicial	0,17	-	**0,17**
	OUTROS USOS	6,44	14,79	**21,23**
TOMBOS	FESD inicial	-	1,79	**1,79**
	FESD médio*	-	1,54	**1,54**
	OUTROS USOS	6,28	44,54	**50,82**
TOTAL		**132,72**	**711,28**	**843,98**

Fonte: BRANDT Meio Ambiente – Inventário Florestal Mineroduto Minas-Rio. Volume I.
FESD= Floresta Estacional Semidecidual.
OUTROS USOS = Afloramento de rochas, áreas degradadas, brejo, pasto sujo, cultura/ pomar, edificação, estradas, ferrovias, rio/lago.
* Tipologias sujeitas à compensação da Lei Federal. 11.428/06.

Fls 4678
Proc. 0469/06
Rubr. K

CONDIÇÕES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃODE VEGETAÇÃO Nº 682/2012

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.651/12, sua alteração dada pela Lei 12.727/2012, a Lei federal 11.428/06, o Decreto Federal n° 6.660/08, a Lei Estadual 1.309/88, demais legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

1.2 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Graves riscos ambientais e de saúde e;
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

1.4 A **ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO DO BRASIL S.A** é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização;

1.5 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA;

1.6 Os encarregados das equipes de supressão deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão da vegetação;

1.7 O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A ASV poderá contemplar, posteriormente, outras propriedades não citadas no anexo I, desde que acompanhada por ofício expedido pelo IBAMA/MG, atestando a entrega e regularidade das anuências dos respectivos proprietários ou posseiros;

2.2. As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pela Concessionária, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m^3 ou st) com devido registro da atividade no CTF, devendo ser encaminhado ao IBAMA o relatório de supressão com rendimento lenhoso do trecho. Prazo: semestralmente;

2.3. Deverá ser dada destinação ambientalmente sustentável ao material lenhoso gerado, sendo vetada a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação. A comprovação de doação do material lenhoso mediante Termo de Doação e recibo deverá ser encaminhada ao IBAMA;

2.4. Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins);

2.5. Deverá se proceder ao armazenamento de solo orgânico e serrapilheira para posterior utilização nos trabalhos de recomposição e adotar todas as demais medidas previstas no Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas que compõe o PBA;

2.6. A recomposição provisória da pista de implantação deverá ter início em até 30 (trinta) dias após a o abaixamento da coluna de tubos e a cobertura das valas e, a recomposição definitiva deverá ter início em até 30 (trinta) dias após o lançamento dos cabos de fibra ótica;

CONDIÇÕES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃODE VEGETAÇÃO Nº 682/2012 (continuação)

2.7. Deverá ser apresentado ao IBAMA, trimestralmente, a atualização dos Diagramas Unifilares da recomposição de pista e dos taludes ao longo do trecho;

2.8. Deverá ser reapresentado o cronograma da implantação nas várias frentes do trecho, distinguindo-se, além das fases de supressão e terraplanagem, os prazos para a recomposição provisória, abaixamento da coluna/cobertura de vala, lançamento da fibra ótica, drenagem definitiva de pista e revegetação - Prazo: 30 dias;

2.9. O plantio de mudas nativas deverá incluir as espécies levantadas no estudo "Inventário florestal" do empreendimento e que constam das listas oficiais de espécies da flora ameaçadas de extinção;

2.10. Deverão ser encaminhados à SUPES/MG, em meio digital, as cópias dos relatórios dos Programas de "Recuperação de APP" e de "Introdução de Espécies Nativas" (enriquecimento) propostos no PRAD, bem como do "Programa de Salvamento de Germoplasma", conforme periodicidade definida na Licença de Instalação nº 515/2008 (retificada);

2.11. Deverão ser encaminhados, semestralmente, ao IBAMA/MG os relatórios de execução e monitoramento do plantio compensatório da APP do Ribeirão Santo Antônio, em Santo Antônio do Grama/MG;

2.12. A empresa deverá apresentar ao IBAMA o traçado atualizado do duto e da DUP(arquivo *shapefile*);

2.13. A supressão da vegetação e toda a implantação deverão ser acompanhadas por equipe habilitada em fauna silvestre, devidamente respaldada pela Autorização de Afugentamento, Resgate, Transporte e Captura de Fauna Silvestre emitida pelo IBAMA, e conforme prevê o Programa de Inventariamento, Monitoramento, Resgate de Fauna que compõe o PBA. Deverão ser enviadas cópias dos relatórios (meio digital) à SUPES/MG;

2.14. Comunicar ao IBAMA o término das atividades de supressão no prazo de até 10 (dez) dias após a conclusão de serviços.

Fls. 4679
Proc. 0469/06
Rubr.

ANEXO I - DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 682/2012

FC Atual	Superficiário	ÁREA (m²)			
	Nova Era		02.14.105	José Geraldo da Silva	280,42
			02.14.082	José Geraldo da Silva e Outros	2.768,56
CT - 21	DER-MG	579.793,07	02.14.059	Fernando Dueli da Silva	187,31
CT - 22	DER-MG	32.951,06m²	02.14.060	José Dias Ferraz	258,95
CT - 24	DER-MG	47.646,41	02.14.061	Albino Dias Ferraz	261,41
CT - 25	DER-MG	18.190,48	02.14.062	Jodal Participaçoes e Empreendimentos	335,66
01.08.029	Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA	17.637,41	02.14.063	Maria das Dores Martins	338,13
CT - 26	DER-MG	39.578,33	02.14.065	Antônio Alves de Lemos	379,67
01.08.030	Geraldo Azevedo Barros e Outros	16.671,95	02.14.066	Maria Aparecida Azevedo Moreira	310,62
01.08.031	Geraldo Azevedo Barros	63.642,97	02.14.067	José Inácio	302,14
CT - 27	DER-MG	13.323,27	02.14.068	Renato Pereira Lemos	305,51
CT - 28	DER-MG	3.676,78	02.14.069	José Carlos Silvestre	262,85
01.08.032	Pedro Bueno Pereira e Outros	8.407,73	02.14.070	Antônio de Acipreste Avellar	317,79
CT - 29	DER-MG	37.957,89	02.14.074	Jair Oliveira Junior	260,36
CT - 30	DER-MG	122.190,14	02.14.075	Geraldo Márcio Ribeiro	287,34
02.08.008	Gilberto Thomaz Martins da Costa	16.950,54	02.14.076	Ronildo Caetano Ribeiro	251,75
02.08.009	José Raimundo Martins Da Costa	32,281,71	02.14.077	José Correa Gonçalves	267,36
CT - 31	DER-MG	56.938,03	02.14.079	Edson Penitente Lala	597,08
CT - 32	DER-MG	57.825,64	02.14.080	Alfton Adriano de Souza	266,04
CT - 33	DER-MG	8.952,43	02.14.081	Geraldina Bayão E Outros	840,1
02.08.010	Emflora Empreendimentos Florestais Ltda.	19.979,51	02.14.029	Lair Latini Gomes	28.492,40
CT - 34	DER-MG	85.814,26	02.14.030	Espólio de Itamar Moreira Coulo	26.190,70
02.08.011	Sebastião Bueno Martins Quintão e outros	48.251,74	02.14.031	Fernando Cesar Soares	4.086,77
CT - 35	DER-MG	9.649,22	01.14.015-A	Fernando Cesar Soares	2.135,78
02.08.012	Daniel Quintão Machado	44.846,19	01.14.015-B	Fernando Cesar Soares e Outro(s)	39.256,98
CT - 36	DER-MG	5.596,33	01.14.054	Fernando Cesar Soares e Outros	826,74
CT - 37	DER-MG	4.968,83	01.14.055	Fernando Cesar Soares e Outros	1.858,73
CT-68	DER-MG	305,33	01.14.056	Fernando Cesar Soares e Outros	638,47
06.08.001	Benedito Barros Lana	3,983,40	01.14.057	Clementina Rosa Braga Domingues e outro(s)	4.324,56
01.08.013	Sebastião Corrêa Lima	8.725,64	01.14.016	Clementina Rosa Braga Domingues	35.841,10
01.08.014	Rodovia BR-381 - DNIT	673,71	01.14.017	Raimundo Roberto de Amorim	784,39
01.08.015	Vale S.A.	6.451,83	01.14.033	Raimundo Roberto de Amorim	2.203,04
02.08.016	Benedito Barros Lana	63.914,31	01.14.017-A	David Hudson Amorim	1.123,12
01.08.017	Gilberto Thomas M. da Costa	42,741,79	01.14.034	David Hudson Amorim	8.071,19
01.08.018	Gilberto Thomas M. da Costa	5.233,82	01.14.018	Maria Lemos Gonçalves Hilário	3.765,29
01.08.019	Paulo Guerra Lage	27,753,95	01.14.019	Albino Dias Ferras	32.679,44
01.08.020	Gilberto Thomaz M. da Costa	13,956,88	01.14.049	Albino Dias Ferraz	443,88
01.08.034	Gilberto Thomaz	2.676,76	01.14.050	Albino Dias Ferraz	184,82
01.08.039	Gilberto Thomaz M. da Costa e Outros	262,55	01.14.051	Albino Dias Ferras	6.682,33
01.08.505	Gilberto Thomaz M. da Costa	3.802,33	01.14.020	José Dias Ferraz	22.985,09
01.08.506	Gilberto Thomaz M. da Costa	903,8	01.14.083	Albino Dias Ferraz e Outros	3.496,26

01.08.054	Tânia Costa Laje e Outros	3.246,79	01.14.021	José Luiz Teixeira e outros	5.561,84
01.08.021	Darci Pedro Cota	43.781,71	01.14.022	José de Souza Neto	10.393,77
01.08.055	Darci Pedro Cota e Outros	3.405,30	01.14.039	José de Souza Neto	28.373,06
01.08.056	Darci Pedro Cota	367,36	01.14.023	José Leles Pereira	30.413,90
01.08.059	Darci Pedro Cota	245,27	02.14.024	Ria e Antônio Chaves Pereira	3.267,66
01.08.022	Hemani Guerra Lage	31.123,99	02.14.038	Camilo Leles Pereira	115,02
01.08.057	Hemani Guerra Lage	361,21	01.14.028	José Leles Pereira	2.320,34
01.08.058	Hemani Guerra Lage	367,4	02.14.025	Camilo Leles Pereira	476,08
01.08.023	Osman G. De Araújo Filho	26.749,67	02.14.026-A	José Fábio Teixeira e outros	5.622,97
01.08.024	Rogério Martins Guerra	67.723,72	01.14.027	Vicente de Oliveira Lage	627,7
01.08.061	Rogério Martins Guerra	5.386,14	02.14.026-B	Antônio Márcio Teixeira e outros	1.662,66
01.08.062	Rogério Martins Guerra	1.020,75	02.14.026-C	Luiz Teixeira	5.898,55
01.08.501	Rogério Martins Guerra	5.311,33	02.14.040	Luiz Teixeira	1.541,62
01.08.502	Rogério Martins Guerra	367,69	01.14.026-D	Arlindo Teixeira	11.623,37
02.08.025	Antônio Da Costa Lage	46.143,23		**Jequeri**	
02.08.026	Edelvo Lapa Pires Muzzi	15.693,80	01.15.001	Hélio Tolentino dos Santos	18.939,03
01.08.027	José Oscar de Moraes	9.468,18	01.15.002	Paulo Moreira dos Santos	31.362,81
02.08.037	Edelvo Lapa Pires Muzzi	2.466,26	01.15.003	Izalas Tolentino Moreira	14.185,89
	São Domingos do Prata		01.15.004	Maria do Carmo Ferreira	5.912,08
01.09.001	Euler Martins Barros	5.959,70	01.15.005	Izalas Tolentino Moreira	37.407,29
01.09.002	Ergo Dias de Araújo	8.860,52	01.15.010	Tereza Moreira dos Santos	2.227,64
01.09.003	José Pedro Fernandes	16.312,61	01.15.502	Tereza Moreira dos Santos	279,12
01.09.228	José Pedro Fernandes	280,64		**Abre Campo**	
01.09.167	Indústria de Milho Anchieta	35.136,37	01.16.001	Hélio Tolentino Santos	38.521,43
01.09.151	Terezinha Rolla	400,75	01.16.002	Pedro Chaves Pereira	17.865,66
01.09.004	Terezinha Nardi Rolla	18.208,49	01.16.060	Pedro Chaves Pereira	238,41
01.09.005	Lucas Rolla	13.158,30	01.16.072	Pedro Chaves Pereira	1.553,88
01.09.205	Liete Rodrigues Pimenta	334,92	01.16.003	José Sudário da Cruz	3.055,31
01.09.006	Joaquim José B. Rolla e outros	48.827,71	01.16.004	Antônio Gomes Miranda	31.413,73
01.09.510	Maria Eunice Braga Rolla Guerra	1.507,84	01.16.084	Maria Aparecida Martins De Abreu Miranda E Outros	249,79
02.09.007	Flávio Eustáquio Braga Rolla	11.970,32	01.16.074	Maria Aparecida Martins De Abreu Miranda E Outros	6.106,00
02.09.143	Flávio Eustáquio Braga Rolla	32.060,83	05.16.004	Maria Aparecida Martins Abreu Miranda	1.455,90
02.09.144	Flávio Eustáquio Braga Rolla	20.270,64	01.16.005	Lucas M. de Abreu e Paulo Roberto M. de Abreu	6.769,97
02.09.246	Flávio Eustáquio Braga Rolla	2.171,01	01.16.006	Madalena Gomes D. da Silva	23.237,40
02.09.247	Flávio Eustáquio Braga Rolla	647,46	01.16.007	Noranei Chaves T. do Carmo	17.931,53
02.09.008	Sebastião Gomes Domingues	21.463,42	01.16.046	Antonio Célio do Carmo	7.860,30
02.09.248	Sebastião Gomes Domingues	521,25	01.16.008	José Flávio M. de Carvalho	5.575,70
02.09.009	Espólio de Oliveira de Souza Leite	6.708,53	01.16.009	Geraldo Rafael Gomes	1.412,21
01.09.120	José Flávio Gomes	5.686,86	01.16.010	Paulo Sérgio Salgado Brandão	16.615,78
01.09.121	Fábio Drumond Guerra e Outro(s)	14.270,02	01.16.011	Amantino Martins de Almeida	15.431,97
01.09.122	José Flavio Gomes	9.563,76	01.16.012	Estado de Minas Gerais	3.152,27
02.09.012	Ivam de Paula Nunes	8.300,77	02.16.013	Santana Agrícola Ltda	8.484,90
01.09.172	Fábio Drumond Guerra e Outro(s)	1.343,82	02.16.042	Santana Agrícola Ltda	6.950,86
02.09.013	Conceição Machado Cota	7.549,54	02.16.043	Santana Agrícola Ltda	23.635,51
02.09.129	Conceição Machado Cota	1.073,75	01.16.013-A	Santana Agrícola Ltda	16.920,36
02.09.014	Benedito Teixeira	2.447,69	02.16.064	Santana Agrícola Ltda	3.634,53

Fls. 4680
Proc. 0469/06
Rubr.

02.09.015	Olilon Machado	5.080,89	02.16.087	Santana Agricola Ltda	674,76
02.09.016	José Honorato Machado	11.571,05	01.16.014	Dimas Gomes Leal	6.894,64
02.09.250	Geralde Maria Teixeira Araújo Silva e Outros	298,89	01.16.045	Dimas Gomes Leal	11.757,65
01.09.017	Luiz Eduardo Antunes Xavier e Ana Lúcia de Freitas	15.416,86	01.16.066	Dimas Gomes Leal	1.536,50
01.09.018	Pedro Roberto Da Silva	10.624,79	01.16.055	Jonas Lelas de Lacerda e Outos	6,19
01.09.147	Pedro Roberto da Silva	8.276,49	01.16.015	José Ney Leal	10.069,23
01.09.019	Pedro Roberto da Silva	3.465,80	01.16.089	José Ney Leal e Outros	2.034,68
01.09.252	Amélia Antunes de Souza Xavier	2.217,80	01.16.016	José Tarcísio Guimarães Leite	2.786,97
01.09.253	Heli Aleixo Rola e Outros	197,69	01.16.017	Jair Sampaio	27.772,77
01.09.020	José Antônio Pena	1.249,17	01.16.018	Mário Araújo Chaves	12.502,68
01.09.021	Salvador de Castro Araújo	9.519,66	01.16.019	Sávio de Araújo Chaves	5.469,06
01.09.155	Salvador de Castro Araújo	2.898,80	01.16.020	Rita Xavier de Oliveira	7.428,75
01.09.022	Roberto Rocha Mendes	11.916,32	01.16.021	Helvécio Araújo Chaves	8.148,36
01.09.156	Salvador de Castro Araújo	501,7	01.16.022	Milton Pereira Lima	34.657,24
01.09.150	Ergo Aparecido Dias Gandra	687,51	02.16.023	Rute Martins Cotta	19.669,79
01.09.023	Vicente Braz e Outro(s)	2.344,49	02.16.057	Rute Martins Cotta	1.037,17
01.09.149	Ergo Aparecido Dias Gandra	6.900,89	02.16.040	Rute Cotta de Lacerda	13.198,89
01.09.025	Manoel Fráguas Filho	10.786,83	02.16.041	Rute Cotta de Lacerda	11.362,94
01.09.152	Manoel Fráguas Filho e Outro(S)	21.797,50	02.16.024	Afonso Queiroz de Oliveira	600,89
01.09.127	Domingos Lelio Perin	1.490,64	02.16.025	Rute Martins Cotta	3.717,16
01.09.254	Fernando Rolla e Outros	204,68	02.16.056	Francisco de Araújo Chaves	94,66
01.09.128	Manoel Fráguas Filho e Outro(s)	16.808,86	02.16.024-B	Afonso Queiroz De Oliveira	2.725,86
01.09.255	Fernando Rolla e Outros	2.967,14	02.16.027	Espólio De Raimundo Martins De Lima	333,18
01.09.026	Geni Marcimiana De Oliveira	31.208,50	01.16.093	Afonso Queiroz de Oliveira e Outros	1.701,96
01.09.256	Fernando Rolla e Outros	231,69	02.16.038	Josefina Ferreira de Paula	1.410,44
01.09.183	Fernando Rolla e Outros	3.319,34	01.16.026	José de Araújo Chaves	3.206,49
01.09.184	Fernando Rolla e Outros	1.148,00	01.16.027-A	Espólio de Raimundo Martins de Lima	9.740,28
01.09.027	Humberto Eustáquio Marques Moraes	12.803,24	01.16.028	Osmar Queiroz de Oliveira	6.982,56
01.09.028	Marcos Augusto Mendes Braga	11.121,79	01.16.029	Adilson Cota Lacerda e Outro(s)	4.603,12
01.09.029	Mauricio Prado Rolla	18.844,72	01.16.030	Osmar Queiroz de Oliveira	11.968,05
01.09.505	Fernando Rolla e Outros	250,95	01.16.031	Alair Lelles de Lacerda Outro(s)	25.390,22
01.09.185	Mauricio Prado Rolla	835,61	02.16.052	Espólio de Raimundo Martins de Lima	2.247,28
01.09.186	Mauricio Prado Rolla	767,44	02.16.053	Espólio de Raimundo Martins de Lima	7,87
01.09.187	Sinvaldo José Ribeiro e Outros	369,33	02.16.048	Josefina Ferreira de Paula	3.826,46
01.09.258	Sinvaldo José Ribeiro e Outros	85,06	02.16.054	Josefina Ferreira de Paula	908,3
01.09.030	Edwirgens do Carmo Martins e Nilson Martins	3.048,72	02.16.049	Josefina Ferreira de Paula	5.196,56
01.09.257	Nilson Martins	365,5	02.16.051	Espólio de Raimundo Martins de Lima	1.627,80
01.09.031	Edith Santana	872,18	02.16.047	Afonso Queiroz de Oliveira e Outros	1.574,62
01.09.032	Ires Basilo Sales	3.652,80	02.16.050	Espólio de Raimundo Martins de Lima	416,49
01.09.033-A	José Silvério Rodrigues	414,54	01.16.033	José Ferreira de Lima	13.057,77
01.09.033-B	Maria das Dores	3.633,58	01.16.034	Afonso Queiroz de Oliveira	991,3
01.09.188	Maria das Dores	636,15	01.16.039	Afonso Queiroz de Oliveira	2.134,50
01.09.034	Maria das Dores Domingues	36.245,29	01.16.035	Antônio Sérgio da Cruz	7.282,08
01.09.035	Pedro Domingues Gomes	16.661,48	01.16.036	Onofro Sampaio Sobrinho	12.059,44
01.09.506	Paulo Márcio Martins De Castro e Outros	684,25	01.16.037	Antônio Sérgio da Cruz	22.200,00
01.09.036	Maria da Luz Mendes	10.164,16	01.16.061	Paulo Brandão	2.786,65

01.09.259	Espólio de Ormezinda Angélica Mendes	1.701,19		**Pedra Bonita**	
01.09.507	Espólio de Ormezinda Angélica Mendes	1.179,94	01.17.001	Joaquim Ângelo Neto	21.604,34
01.09.037	**Paulo Márcio Martins De Castro**	**15.794,01**	01.17.155	Antônio Sergio da Cruz	3.346,43
01.09.260	Paulo Márcio Martins De Castro	712,71	01.17.002	Sebastião Diniz Queiroz	37.060,23
01.09.038	**José Maria Fernandes**	8.234,14	01.17.148	Sebastião Diniz Queiroz	864,27
01.09.039	**Maria Januária dos Santos**	9.323,77	01.17.003	Manoel Queiroz Dornelas	7.071,10
01.09.040	**Manoel de Magalhães Martins**	45.702,48	01.17.004	Ledário Miranda de Queiroz	15.806,85
01.09.041	Luiz Marques Cota e Maria das Graças torres	82.672,99	01.17.006	Joaquim de Abreu Sampaio	22.305,38
01.09.132	Luiz Marques Cota e Maria das Graças torres	21.736,30	01.17.007	Jesus Roberto da Silva	2.639,22
01.09.262	Luiz Marques Cota e Maria das Graças torres	3.267,99	01.17.008	Jesus Jerônimo de Souza	4.885,54
01.09.042	Tarcisio Soares Cabral	12.274,47	01.17.009	Onéssimo Ângelo de Queiroz	33.728,53
01.09.043	Amantino Araújo Perdigão	535,92	01.17.010	Sebastião Queiroz Neto	2.468,55
01.09.192	Amantino Araújo Perdigão	1.145,66	01.17.124	Oliveira Paulo de Querizoz	3.319,14
01.09.044	Elisabete Silva Cordeiro	209,43	01.17.011	Oliveira Paulo Queiroz	7.968,88
01.09.045	Margarida Soares Martins	139,26	01.17.012	Antônio Fábio Gardingo	41.804,95
01.09.046	João Chrisóstomo	330,26	01.17.013	João Bosco Nepomuceno	8.012,52
01.09.124	João Soares	169,66	01.17.072	João Chaves Teixeira	2.237,68
01.09.047	Margarida Soares Martins	184,59	01.17.014	João Chaves Teixeira	18.959,61
01.09.048	Roberto da Silva Costa	267,71	01.17.015	Nilo Gomes Santana	19.290,34
01.09.049	Rubens Gomes Martins	430,71	01.17.130	Nilo Gomes Santana	14.063,91
01.09.050	Rafael Soares De Azevedo	607,44	01.17.016	Fábio Teixeira de Lima	15.299,62
01.09.047-C	Maria de Lourdes Oliveira	1.359,10	01.17.017	Laércio Queiroz de Palva	10.203,66
01.09.051	Rafael Soares de Azevedo e Outro(s)	2.262,81	01.17.018	Ivo Mudesto	1.242,75
01.09.145	José Soares de Azevedo	408,3	01.17.019	José Sérgio Ferreira	25.609,64
01.09.146	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	97,95	01.17.020	Vanderlei Martins da Silva	962,62
01.09.052	Maria Soares Caldeira Bráz	24.130,81	01.17.021	Anatólio Cláudio da Costa	4.254,99
05.09.052	Geraldo de Freitas / Espólio de Artur Braz	3.119,93	01.17.022	Pedro Cunha Sobrinho	6.171,35
01.09.123	José Gomes de Araujo	771,83	01.17.129	Prefeitura Municipal de Pedra Bonita	191,61
01.09.053	José Gomes de Araújo	2.221,34	01.17.023	José Cláudio Chaves Brandão e Outro(s)	15.988,97
01.09.054	Antônio Paulino da Silva	4.178,99	01.17.021-A	José Cláudio Chaves Brandão	14.246,06
01.09.194	Antônio Paulino da Silva	755,71	01.17.024	Onéssimo Ângelo de Queiroz	11.476,96
01.09.142	Antônio Thomaz dos Santos	2.970,30	01.17.024-A	Onéssimo Ângelo de Queiroz	5.565,88
01.09.137	Adail Martins e Outro(s)	1.322,00	**01.17.025**	**Geraldo Magela Lopes**	4.367,81
01.09.138	Antônio Paulino da Silva	6.704,68	**01.17.026**	**José Alves Pereira**	11.001,64
01.09.055	Hemani José Ferreira	8,140,69	02.17.027	Antônio Alves Pereira	16.293,96
01.09.195	Hemani José Ferreira	364,87	02.17.065	Bento Alves Pereira e outros	6.048,50
01.09.196	Hemani José Ferreira	625,25	02.17.110	Geraldo Magela Lopes	19,86
01.09.264	Hemani José Ferreira	379,88	02.17.125	Geraldo Magela Lopes	894,71
01.09.136	Manoel Evaristo Cancio	1.000,71	02.17.115	Geraldo Magela Lopes	3.602,61
01.09.056	Sebastião João da Cruz	67,23	02.17.107	Antônio Alves Pereira	87,86
01.09.057	Manoel Evaristo Cancio	2.772,58	02.17.108	Geraldo Magela Lopes	37,37
01.09.058	José Azevedo frage	6.316,71	02.17.109	Geraldo Magela Lopes	72,18
01.09.059	Hemani José Ferreira	3.716,54	02.17.113	Agostinho Francisco Andrade e Outros	3.082,93
01.09.060	Armando Geraldo Ferreira	5.722,08	02.17.114	Agostinho Francisco Andrade e Outros	229,14
01.09.060-B	Maria das Dores Costa	1.486,91	02.17.086	Agostinho Francisco Andrade e Outros	4.300,71
01.09.060-C	Armando Geraldo Ferreira	2.324,11	02.17.088	Espólio de Oliveira de Souza Leite	9.644,15

Fls. 4681
Proc. 0469/06
Rubr. ...

01.09.061	Vilma da Conceição Vieira Silva	3.607,21	02.17.089	Agostinho Francisco Andrade e Outros	548,21
01.09.062	Sebastião Pereira	57,3	02.17.101	Espólio de Oliveira de Souza Leite	1.103,74
01.09.062-A	Sebastião Pereira	2.372,41	02.17.090	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.570,57
01.09.063	Armando Geraldo Ferreira	92,01	02.17.092	Nair Izaura Fernandes e Outros	969,42
01.09.064	Urietza Martins	4.043,21	02.17.112	Nair Izaura Fernandes e Outros	373,17
01.09.065	Sávio de Souza	1.093,69	02.17.094	Nair Izaura Fernandes e Outros	3.516,12
01.09.139	Cia. Agrícola Pontenovense	766,91	02.17.116	Nair Izaura Fernandes e Outros	31,73
01.09.140	André Vieira Costa	790,17	02.17.095	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.460,98
01.09.141	Claudina Domingues Teófilo	498,36	02.17.120	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.571,25
01.09.066	Roberto de Souza	371,34	02.17.096	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.822,88
01.09.067	Nestor Vieira Costa	606,02	02.17.104	Nair Izaura Fernandes e Outros	672,76
01.09.068	Alonso Domingues da Costa	405,87	02.17.105	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.278,56
01.09.069	Jandira da Costa Oliveira	491,18	02.17.103	Nair Izaura Fernandes e Outros	171,81
01.09.070	Joaquim Matildes dos Reis	492,07	02.17.106	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.368,98
01.09.071	Maria Frade Barrozo Costa	520,84	02.17.097	Nair Izaura Fernandes e Outros	7.379,28
01.09.072	Raimundo Júlio de Souza	460,81	02.17.098	Nair Izaura Fernandes e Outros	5.485,13
01.09.073	Paulo da Silva Frade	649,66	02.17.099	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.432,63
01.09.074	Geraldo Primo Frade	691,23	02.17.122	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.447,84
01.09.073-B	Paulo da Silva Frade	4.588,91	02.17.036	José Martins de Andrade	9.548,16
01.09.074-B	Jair Caetano Frade	708,51	02.17.037	Nivaldo Felipe de Souza / Arlindo Felipe de Souza e Outros	8.488,63
01.09.075	José Teófilo	1.308,92	02.17.501	Arlindo Felipe de Souza e Outros	2.996,92
01.09.076	Nair Gomes Vieira	114,69	01.17.502	José Vitalino da Cunha	777,93
01.09.077	Ubiraci Ubaldino Gomes	1.171,39	02.17.119	Valtali Lino da Silva	3.113,91
01.09.077-B	Bárbara Gomes Silva	2.011,76	01.17.038	Valteli Lino da Silva	1.019,19
01.09.078	Valério José Frage Domingues	2.294,49	01.17.039	José Vitalino da Cunha e Outros	18.540,46
01.09.079	Tiago Gomes Moreira	1.125,13	01.17.128	José Vitalino da Cunha	26,92
01.09.080	Izabel Gomes Moreira	1.109,77	01.17.126	José Vitalino da Cunha e Outros	1.298,04
01.09.081	José Augusto Ferreira	3.074,36	01.17.127	José Vitalino da Cunha e Outros	3.262,63
01.09.082	Petrina da Paixão Gomes	1.184,09	02.17.040	Antônio Vitalino da Cunha	10.127,02
01.09.083	Jaime Vieira Costa	1.338,11	02.17.121	Nair Izaura Fernandes e Outros	932,01
01.09.083-B	Nívea Sérgio Vieira Silva	5.271,97	02.17.100	Agostinho Francisco Andrade e outros	235,78
01.09.084	Luiza Moreira Abade	3.333,21	02.17.102	José Martins de Andrade e Outros	3.025,44
01.09.085	João Moreira Sátiro	1.760,33	02.17.087	Agostinho Francisco Andrade e outros	178,09
01.09.086	Rita de Cássia da F. Serafim	8.304,75	02.17.117	Agostinho Francisco Andrade e outros	289,06
01.09.086-B	Rita de Cássia da F. Serafim	9.684,03	02.17.111	Espólio de Oliveira de Souza Leite	4.844,06
01.09.087	Maria do R. M. da Fonseca	3.933,25	02.17.091	Nair Izaura Fernandes e Outros	124,21
01.09.130	Maria do R. M. da Fonseca	6.004,07	02.17.093	Nair Izaura Fernandes e Outros	79,19
01.09.131	Maria do R. M. da Fonseca	2.580,66	02.17.118	Nair Izaura Fernandes e outro(s)	3.235,71
01.09.088	Terezinha Cota e outros	18.757,35	02.17.084	Dalva Isabel Silva e outros	1.303,06
01.09.088-B	Terezinha Cotta	23.387,27	02.17.066	Espólio de José Pierre Nicolau	459,32
01.09.198	Terezinha Cota e outros	844,2	02.17.082	Espólio de José Pierre Nicolau	4.121,50
01.09.199	Terezinha Cota e outros	2.504,88	02.17.079	Espólio de José Pierre Nicolau	5.375,84
01.09.088-E	José Camilo de Paula	2.982,89	02.17.080	Sebastião Pierre Neto	8.652,84
01.09.088-F	Benedito Gomes Da Cruz	625,52	02.17.081	Sebastião Pierre Neto	10.568,98
01.09.088-D	Benedito Gomes da Cruz	522,85	02.17.173	Sebastião Pierre Neto	3.172,13
01.09.237	Espólio de Ana Lucilla de Jesus (Edson Maria Firmino)	409,51	02.17.065	Rui Vitor de Oliveira	38.450,35

01.09.236	Espólio de Ana Lucília de Jesus (Geraldo Aniceto Matosinhos)	959,9	02.17.142	Rui Vitor de Oliveira	1.221,54
01.09.088-C	Maria Laura de Jesus Barroso	5.193,01	02.17.046	Espólio de Raimundo Fernandes Mendes	9.634,20
01.09.089	Terezinha Cota	34.558,30	02.17.077	Espólio de Raimundo Fernandes Mendes	12.678,00
01.09.090	José de A. Martins Soares	9.364,81	02.17.073	Rui Vitor	14.310,57
01.09.091	Pedro Francisco de Oliveira	3.459,22	02.17.074	Renata Maria de Oliveira Cunha	28.130,64
01.09.200	Pedro Francisco de Oliveira	522,71	02.17.075	Trovão Vitor de Oliveira	6.260,67
01.09.092	Ana Maria Alves	17.298,06	02.17.076	Getúlio Vitor de Oliveira	14.687,93
01.09.266	Ana Maria de Jesus	555,7	01.17.047	Getúlio Vitor de Oliveira	32.047,42
01.09.206	Marcos da Cunha Souza e outro(s)	11.096,76	01.17.048	Américo Vitor de Oliveira	4.293,76
01.09.234	Antônio Martins	701,92	01.17.048-A	Vantuir Eduardo da Silva	940,53
01.09.207	Marcos da Cunha Souza e outro(s)	2.629,63	01.17.049	Vantuir Henrique Moreira	12.210,91
01.09.267	Marcos da Cunha Souza e outro(s)	190,44	01.17.084	Inês Vitor de Oliveira	2.314,66
01.09.093	Marcos da Cunha Souza e Marcelo da Cunha Souza	4.807,87	01.17.050	Luiz Antônio de Oliveira	8.647,21
01.09.268	Marcos da Cunha Souza e Outros	641,24	01.17.153	Jaider Valentim da Silva e outros	7.138,58
01.09.094	José Anchieta Martins Soares	3.573,83	01.17.154	Jaider Valentim da Silva e outros	860,78
02.09.153	Joaquim Felipe Ribeiro	3.041,52	01.17.051	Jaider Valentim	6.876,72
02.09.154	Margarida Maria de Freitas e Outro(s)	11.583,79	01.17.052	Mauro Martins de Oliveira	10.827,24
02.09.269	Espólio de José Joaquim de Freitas e Outros	643,86	01.17.123	Mauro Martins de Oliveira e Outro(s)	783,99
02.09.095	Daniel Cotta e outros	22.627,02	02.17.053	Ornei de Paula Ribeiro	13.808,26
01.09.096	Paulo César Peixoto e Outros	26.900,12	02.17.054	Édson Moreira Vitor	5.396,48
02.09.097	Marcelino José de Araújo	16.934,80	02.17.055	Espólio de Pedro Vitor Filho	3.331,96
02.09.169	Marcelino José de Araújo	2.103,71	02.17.056	Espólio de Pedro Vitor Filho	8.313,69
02.09.270	Marcelino José de Araújo e Outros	2.843,28	02.17.057	Carlos Alberto Martins Oliveira	6.003,97
02.09.168	Espólio de Geraldino Martins Peixoto	1.551,16	02.17.057-A	José Salvador da Silva	3.202,15
02.09.508	Espólio de Geraldino Martins Peixoto	201,16	02.17.063	Rui Vitor de Oliveira	28.916,30
02.09.098	Izabel Maria de Jesus Abrantes e Outro(s)	7.820,78		**Santa Margarida**	
02.09.509	Izabel Maria de Jesus Abrantes	746,13	02.18.002	Luci Imaculada Henrique e Outro(s)	18.718,16
01.09.099	Wellton Gomes de Souza	5.739,33	02.18.003	Paulo Henrique Moreira	8.091,69
01.09.100	Ulisses Novais da Silva	9.432,49	02.18.004	Braz Henrique dos Reis	7.595,16
01.09.229	Joaquim Jerônimo da Silva	494,55	02.18.005	Rubens Vitor de Oliveira	21.161,23
01.09.102	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	1.799,99	02.18.024	Rubens Vitor	6.031,38
01.09.101	Sebastião Sérvulo de Almeida	965,75	02.18.006	Maria Das Dores Henrique	9.513,14
01.09.101-B	Antônio Edvar da Rocha	214,6	02.18.007	Maria Das Graças de Abreu e José Alves de Abreu Filho	10.872,38
01.09.102-B	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	3.153,98	02.18.008	Juarez Ferreira de Santana	3.047,10
01.09.103	Gentil de Assis Santana	894,68	02.18.013	Juarez Ferreira de Santana	10.359,96
01.09.133	Gentil de Assis Santana	652,91	02.18.026	Juarez Ferreira de Santana	1.087,71
01.09.135	Elson de Oliveira	1.170,28	02.18.008-A	Maria Das Graças de Abreu e José Alves de Abreu Filho	4.662,74
01.09.104	Júlio César de Souza	562,7	02.18.011	Avelino Alves de Abreu	30.855,65
01.09.105	Felicidade Xavier Siqueira	396,49	01.18.012	Espólio de Avelino Alves de Abreu	10.245,11
01.09.106	Januário Alves Teixeira	1.153,93	02.18.011-A	Avelino Alves de Abreu	6.268,26
01.09.107	José Anacleto Rosa	872,82	02.18.011-B	Avelino Alves de Abreu e Outro(s)	3.817,30
01.09.108	Robson Agostinho Teixeira	812,61	02.18.011-C	Avelino Alves de Abreu e Outro(s)	25.087,83
01.09.109	Januário Alves Teixeira	5.413,94	02.18.011-D	Espólio de Avelino Alves de Abreu	27.186,41
01.09.110	José Judite Mendes	5.390,63		**Divino**	
01.09.111	Francisco Angelino Mendes	2.439,30	02.19.001	Joaquim Pires Neto	23.979,84
01.09.112	José André de Aguiar	5.759,49	02.19.003	Raul Basílio da Cunha	13.615,12

Fls 4682
Proc. 0469/06
Rubr. X

01.09.113	José Cesário Mendes	7.040,73	02.19.004	José Francisco da Silva e Outros	27.550,41
01.09.114	Januário A. Teixeira e outros	31.210,05	02.19.005	Sebastião Matias Nazareth	11.083,21
01.09.115	Sebastião Brandão	19.128,84	02.19.063	Sebastião Matias Nazareth	1.691,35
01.09.116	Antônio Eduardo Cotta e outros	57.562,62	02.19.006	Sebastião Aniceto Oliveira	20.204,74
02.09.157	Antônio Eduardo Cotta e outros	18.657,03	01.19.007	Antenor Roberto de Carvalho	801,3
02.09.165	Antônio Eduardo Cotta e outros	51,46	01.19.045	Adelaide Francisco Nazareth Filho e Outros	10,01
02.09.166	Antônio Eduardo Cotta e outros	5.846,70	01.19.008	Adelaide Francisco Nazareth Filho e Outro(s)	5.080,07
02.09.170	Antônio Eduardo Cotta e outros	1.119,36	01.19.042	Adelaide Francisco Nazareth Filho e Outro(s)	76,51
02.09.232	Antônio Eduardo Cotta e outros	401,52	01.19.009	José Neto Nazareth	2.806,27
02.09.233	Shirlene Cotta de Araújo Bastos e Outro(s)	311,71	01.19.010	Maria Das Graças Nazareth Ferreira	8.167,39
02.09.272	Shirlene Cotta de Araújo Bastos e Outro(s)	2.361,84	01.19.011	Jonas Sales Nazaré	3.541,12
02.09.158	Antônio Eduardo Cotta	396,93	01.19.012	Vanildo Gonçalves de Oliveira	394,07
02.09.164	Shirlene Cotta de Araújo Silva e Outro(s)	27.958,90	01.19.013	Milton Gonçalves da Silva	16.068,68
02.09.159	José Sávio Lana Roca	46.948,80	01.19.064	Milton Gonçalves da Silva	3.707,34
02.09.160	Julio Cezar da Silva	9.629,69	01.19.014	Eloísio Henrique Nazareth	1.650,53
02.09.274	Julio Cezar da Silva	847,73	01.19.015	Jandair Valentim dos Santos	2.987,24
02.09.161	Geraldo de Oliveira Vasconcelos	17.948,35	01.19.016	Oscarino Inácio da Silva	7.208,17
02.09.273	Geraldo de Oliveira Vasconcelos	2.206,31	01.19.017	Paulo César da Silva e Outro(s)	2.886,45
02.09.162	Raimundo Nonato Peixoto e outro(s)	64.468,85	01.19.018	Oscarino Inácio da Silva	294,85
02.09.176	Raimundo Nonato Peixoto e Outros	4.279,99	01.19.019	Irineu de Souza Lima	5.240,86
02.09.230	Cleuza Marques Ferreira e Outro(s)	7.509,36	01.19.020	Claudiomiro de Assis Mendes	1.645,85
02.09.231	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	4.418,01	01.19.021	José Florentino Silva	700,34
02.09.163	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	37.022,96	01.19.022	José Romão da Silva	2.259,36
02.10.084	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	2.791,51	01.19.023	Maria Delfina Sampaio E Outros	2.885,01
	Sem Peixe		01.19.024	Edson Catarino Da Silva E Outros	20.497,00
02.10.058	Teodorico Maurilio Ferreira	4.756,89	01.19.043	Divino Gomes	2.365,01
02.10.059	Agostinho Felipe	28.093,77	01.19.040	Divino Gomes	4.816,87
02.10.060	José Santana dos Santos e Outros	1.842,17	01.19.025	Jonas Oliveira Cunha	29.257,62
02.10.061	Catarina Maria de Jesus	802,02	01.19.046	Jonas Oliveira Cunha	3.073,24
01.10.004	José Santa Ana Peixoto	19.552,30	01.19.048	Jaci Rufino Pereira	10.370,43
01.10.005	Antônio Silvério dos Santos	7.422,52	01.19.041	Jaci Rufino Pereira	24.635,75
01.10.006	Geraldo Claudino Miranda	40.873,74	01.19.050	Jaci Rufino Pereira e Outros	1.412,65
01.10.007	Carmem Maria Gomes e Outro(s)	20.185,17	01.19.038	Sebastião Nascimento De Lima E Outros	12.743,38
01.10.008	Santos Felipe e outros	12.689,17	01.19.039	Espolio De Alvaro José De Lima	3.265,32
01.10.008-B	Estrada Municipal	495,37	02.19.027	Espólio De Alvaro Lima	4.161,27
01.10.009	Pedro Celestino	3.136,80	02.19.053	Espólio De Álvaro José de Lima e Outros	1.656,23
01.10.010	José Fidelis da Silva	28.930,80	02.19.027-A	Espólio de Álvaro José Lima	4.161,27
01.10.011	Santos Felipe	2.248,98	02.19.027-B	Sebastião Nascimento De Lima E Outros	5.851,82
01.10.012	Eva Schitine do Nascimento	10.492,84	02.19.066	Espólio De Álvaro José de Lima	965,81
01.10.013	José Fidelis da Silva	5.829,56	02.19.027-C	Sebastião Nascimento De Lima E Outros	5.460,28
01.10.014	Eva Schitine do Nascimento	27.046,25	02.19.067	Espólio De Álvaro José de Lima	1.619,48
01.10.054	Eva Schitine do Nascimento	106,47	02.19.028	Ilson Silva da Conceição	8.944,68
01.10.055	Divino Teodoro da Silva	443,02	02.19.028-A	Antônio Rufino Pereira	9.997,44
01.10.015	Antônio Felipe da Silva	970,74	02.19.056	Ilson Silva da Conceição e Outros	2.805,38
01.10.016	José Antônio da Silva	22.793,42	02.19.029	Jesus Rufino Pereira	3.316,42
01.10.017	Antônio Felipe da Silva	50.236,55	02.19.068	Divino Matias do Amaral e Outros	222,36

01.10.018	Sebastião Tito Margarido	9.936,13	02.19.030	Aroldo Dias Correa E Outros	21.975,93
01.10.019	Liendro José da Silva	7.290,38	01.19.052	Espólio de Álvaro José Lima	2.302,54
01.10.020	José Francisco	13.519,79	02.19.054	Espólio de Álvaro José Lima	586,15
01.10.021	Vicente Valério de Souza	9.709,62	01.19.065	Espólio de Álvaro José Lima	481,78
01.10.022	Valter Otávio Margarido	5.267,05	02.19.055	Ilson Silva da Conceição	1.916,44
01.10.023	Maria Francisca	5.771,23	01.19.031	Aroldo Dias Corrêa	21.006,12
01.10.024	Valter Otávio Margarido	6.450,44	01.19.032	Job de Souza Pereira	22.165,66
01.10.025	João Bosco de Oliveira	1.642,97	01.19.033	José Dias Correa E Outros	5.070,43
01.10.026	Elson de Oliveira	2.767,69	01.19.034	Divino Matias do Amaral	2.232,88
01.10.027	Valter Otávio Margarido	6.013,01	01.19.044	Divino Matias do Amaral	1.078,14
01.10.028	Márcio Nascimento Carneiro	21.220,90	01.19.035	Eros Davi Baroni Sales	26.908,77
01.10.029	Divino Teodoro da Silva	9.091,52	01.19.036	Juarez Rufino Pereira	7.727,76
01.10.030	Ana da Maternidade de Jesus	1.288,16	01.19.037	Wantuir de Faria	10.211,15
01.10.031	José Teodoro Basilio	5.796,97		**Fervedouro**	
01.10.032	Coralina Bonitácia Peixoto	2.349,45	01.20.001	Geraldo Lauriano da Silva	5.687,95
01.10.033	Adão Justino Basilio	2.264,63	01.20.002	Jesus Rufino Pereira	12.760,46
01.10.034	Franscisco Adelino	20.041,62	01.20.003	Juvenal Pimenta da Silva	7.318,89
01.10.035	João Vicente Pereira	6.020,90	01.20.004	Sebastião Lopes de Freitas e outros.	18.240,13
01.10.036	João Bosco	8.166,60	01.20.024	Sebastião Lopes de Freitas	6.293,85
01.10.037	José Veriano Gomes	2.674,27	01.20.023	Jonas Saldanha Cunha	1.807,26
01.10.038	Luzia Gomes dos Santos	8.220,92	01.20.018	Jonas S. Cunha	21.490,55
01.10.039	José Afonso Sobrinho	1.781,71	01.20.005	Flávio Vicente Martins	3.090,73
01.10.040	Antônio Inocêncio Teixeira	606,84	01.20.006	Athos Eduardo da Cunha	8.184,63
01.10.041	Miguel José da Silva	2.861,16	01.20.007	Eliane Sergia Da Silva E Outros	6.368,95
01.10.042	Edite Pereira de Costa	16.681,11	01.20.008-B	João Maciel da Silva	2.707,89
01.10.043	Márcio Paiva Soares	8.144,96	01.20.008-A	Salvador de Paula	205,24
01.10.044	Francisco Salvador	17.573,22	01.20.008	José Rita Tonel	11.676,64
01.10.045	Espólio de Adão Repolez gomes	7.297,59	01.20.019	José Ferreira de Oliveira	897,56
01.10.046	Espólio de Adão Repolez gomes	2.294,38	01.20.009	Athos Eduardo da Cunha	5.683,61
01.10.047	Espólio de Adão Repolez gomes	8.768,20	01.20.010	José Ferreira de Oliveira	4.497,91
01.10.048	Raimundo Gomes de Souza	5.270,01	01.20.011	Waldir José da Rocha	219,59
01.10.048-B	Raimundo Gomes de Souza	2.549,11	01.20.012	José Corrêa Cunha	212,36
01.10.048-C	Raimundo Gomes de Souza	5.670,45	01.20.020	Vitalino Ventura de Oliveira e outros	13.607,85
01.10.049	Jonas Alves Ferreira	11.624,41	01.20.013	Maximiano Fernandes da Silva	4.085,47
01.10.049-B	Jonas Alves Ferreira	4.662,53	01.20.014	José de Oliveira Neto	1.055,63
01.10.049-C	Jonas Alves Ferreira	43.781,66	01.20.015	Gessy Valério Pereira	972,05
01.10.050-B	José Cenachi	1.724,38	01.20.016	Jesus Roberto Pereira	2.895,50
01.10.062	José Cenachi e Outros	1.328,92	02.20.017	Demerval Alves Henrique	34.300,91
01.10.050	Geraldo Cenack e outros	28.563,10	02.20.027	Jonas Saldanha Cunha	4.093,15
01.10.051	Vicente de Paula Tavares e Outros	30.852,04		**Carangola**	
01.10.501	Paulo José da Silva	873,37	02.21.001	Adiel Da Silva Guimarães	19.556,14
01.10.502	Geraldo Cenack	557,77	01.21.046	Idoméia Gomes Pereira E Outros	1.007,12
02.10.056	Vicente De Paula Tavares e Outro(s)	3.617,17	01.21.047	Idoméia Gomes Pereira e Outros	2.471,71
02.10.057	Wilins José Amaranto	28.764,29	01.21.048	Idoméia Gomes Pereira e Outros	2.601,44
	Santa Cruz do Escalvado		01.21.049	Sebastião Gomes de Souza	2.543,77
02.11.022	Espólio de Itamar Moreira Coulo	39.309,49	02.21.002	Mauri Monteiro Lacerda	10.931,09

Fls. 4683
Proc. 0469/06
Rubr.

02.11.023	Paulo Guedes Vieira	47.955,67	01.21.058	Mauri Monteiro Lacerda e outros	2.842,67
01.11.019	João Bosco Frade Pereira e Outro(s)	4.824,16	01.21.003	Vanderci Monteiro Lacerda	1.043,72
02.11.002	Helvécio Pereira Frade	18.075,03	01.21.004	Gilmar Ferreira da Silva	3.959,29
02.11.024	Helvécio Pereira Frade	568,01	01.21.005	Jaime Ferreira da Silva Neto	1.604,60
01.11.003	Glaudiston Frade Pereira e Outros	49.247,38	01.21.006	José Monteiro de Sousa	2.655,47
01.11.004	Marino Virgilio Lima Garcia	29.601,47	01.21.007	Wanderels Monteiro Lacerda	5.560,01
01.11.025	Marlene Martins Garcia e Outros	3.916,24	01.21.077	João Ferreira da Silva	3.394,12
01.11.021	Espólio de Paula da Silva Ferreira Vieira	17.060,60	02.21.008	Moacir Monteiro Souza	8.946,32
01.11.026	Nilsio Brum e Outros	4.274,98	02.21.009	Rosimar Valente de Souza	4.351,20
01.11.020	Paulo Guedes Vieira e Outro(s)	3.606,52	02.21.010	Maria Imaculada de Souza	1.862,93
01.11.005	Cia. Agrícola Pontenovense	2.380,94	01.21.050	Maria Imaculada de Souza	4.525,41
01.11.027	Espólio de Adolfo Brum	931,5	01.21.011	Joaquim de Oliveira Ruela	2.533,60
01.11.007	Francisco Gomes Fadel	50.935,47	01.21.012	Juarez Soares de Oliveira	7.053,84
01.11.028	Maria José Fadel Soares e Outros	6.068,21	01.21.013	Altino de Oliveira Alcântara	7.622,40
01.11.008	Maria José Fadel	6.992,19	02.21.014	Romilton Guedes de Morais	8.988,92
01.11.009	Expedito Maciel da Silva	10.993,69	02.21.076	Romilton Guedes de Morais	7.503,79
01.11.010	Francisco Márcio Portes Martins	25.899,94	02.21.051	Sebastião Nunes De Oliveira	20.307,39
01.11.011	Dvair Fadel Soares e Outros	40.033,83	02.21.052	Enoir Antônio Guimarães	15.658,34
01.11.012	Emilio Sennes Pereira	22.334,88	02.21.054	Cláudio Uzai e Outro(s)	809,34
01.11.013	Antônio André Nicácio e Outros	20.765,57	02.21.055	Cláudio Uzai e Outro(s)	550,36
01.11.014	Antônio Miguel de Freitas	34.824,59	02.21.056	Antônio Nunes de Oliveira	2.427,32
01.11.029	Ana Carneiro Cassiano e Outros	7.446,96	02.21.057	Francisco Castelani	1.722,80
01.11.015	Maria Helena Murta Carneiro	13.798,42	02.21.053	Nascimento Nunes de Oliveira	11.158,57
01.11.016	Antônio Faria da Silva	4.473,76	02.21.073	Francisco Castelani	16.612,98
01.11.030	Raimundo Balbino da Silva e outros	813,49	02.21.074	Antonio Jose Guimarães Neto	1.281,19
01.11.017	José Geraldo Cassiano	122.546,88	02.21.075	Francisco Castelani	6.826,26
01.11.018	Antônio José Miquelão da Silva	29.558,97	02.21.113	Rogério Padilha Lopes	2.104,57
	Piedade de Ponte Nova		02.21.114	Francisco Castelani	13.782,06
01.12.001	Moacir de Souza	1.182,56	02.21.069	Jairo Marcones	6.166,78
01.12.002	Espólio de Geraldo Leonício Bigão e Outros	15.572,03	02.21.079	Jairo Marcones	24.622,10
01.12.026	Geraldo Bigão	362,57	02.21.078	Jairo Marcones	7.941,79
01.12.040	Geraldo Bigão	112,38	02.21.060	Zilda Machado	65.226,37
01.12.003	Antônio Cupertino	15.636,11	02.21.061	Dirceu Pereira	761,94
01.12.003-B	Antônio Cupertino Martins Teixeira e outros	14.836,64	02.21.062	Claudio Valente	10.892,15
01.12.027	Antônio Cupertino Martins Teixeira e outros	368,2	02.21.069	Dirceu Pereira	26.275,16
01.12.004	Cia. Agrícola Pontenovense	26.840,89	02.21.080	Sebastião Amâncio dos Reis	153
01.12.005	Francisco da Silveira Polesca	29.926,28	02.21.070	Sebastião Amâncio dos Reis	6.320,76
01.12.042	Francisco da Silveira Polesca e Outros	592,41	02.21.071	Ruth S. Lorenzo Lima	16.681,08
01.12.006	Cia. Agrícola Pontenovense	40.514,30	02.21.063	Luiz Dirceu Florenzo Lima	30.114,21
01.12.007	Domingos Gomides	9.636,84	02.21.064	Almir Capitolino da Silva	843,46
01.12.044	Domingos Gomides	2.020,46	02.21.065	Rita Bevilaqua	11.987,21
01.12.008	Maria José Soares Martins	14.705,83	02.21.066	Maria Aparecida Gonçalves Coelho	9.337,43
01.12.028	Maria José Soares Martins e Outros	1.890,86	02.21.067	Betty Geovanoni Oliveira	21.603,88
01.12.009	Gilmar de Souza Boseja	5.855,33	02.21.068	José André de Souza	6.650,30
01.12.010	José Antônio Ravaiano	21.617,30	02.21.072	Espólio de Jorgeta Musse	21.006,25
01.12.045	José Antônio Ravaiano	3.573,13	01.21.039	Luiz Girolamo Bevilaqua	2.660,65

01.12.011	Ronald Danúbio	4.143,12	03.21.040	Maria Valente do Prado Lopes	28.738,83
01.12.012	Antônio Piuzana	37.405,13	03.21.041	Orlando Bevilàqua	25.709,06
01.12.013	Antônio Piuzana	29.995,73	03.21.042	Antônio Vitor Bevilaqua	13.659,96
01.12.022	Antônio Piuzana	5.263,30	03.21.043	Antônio Nacari	16.951,30
01.12.023	Antônio Piuzana	9.693,85	02.21.044	Luiz Carlos F. Fava e Outros	10.073,08
01.12.024	Antônio Piuzana	1.068,07	02.21.045	Antônio Vitor Bevilaqua	181,96
01.12.025	Antônio Piuzana	964,93	02.21.045-A	Fernandino Verdeiro	3.717,17
01.12.014	João Bosco Lima e outros	32.656,82	02.21.081	Fernandino Verdeiro	599,5
01.12.030	João Bosco Lima e outros	4.857,26	02.21.045-B	Antônio Vitor Bevilaqua	13.777,06
01.12.501	Mario Drumond da Rocha	232,63		**Faria Lemos**	
01.12.032	Francisco da Silveira Polesca	1.327,12	03.22.001	Antônio C. Sanglard do Amaral	11.840,17
01.12.015	Paula Drumond	44.690,40	03.22.002	Derdino de Oliveira	8.853,69
01.12.016	João Piovezana	11.870,56	01.22.003	Joaquim de Siqueira Neto	6.041,36
01.12.017	Juanício Ventura Piovezana	2.548,77	03.22.004	Gerson Ribas	6.779,17
01.12.048	Juanício Ventura Piovezana e Outros	564,76	01.22.014	Gerson Ribas	11.686,26
01.12.018	Simone Cirino Pereira Lima	14.976,49	03.22.005	José Pinto Machado	11.983,63
02.12.019	Simone Cirino Pereira Lima	28.011,99	01.22.015	Waltemir Amaral Pacheco	91,34
02.13.001	José Américo Vieira Gomes	111,17	01.22.006	José Geraldo da Silva	1.312,60
02.13.009	José Américo Vieira Gomes e Outros	7.479,12	01.22.007	Wanderly G. Rodrigues	1.010,80
01.13.002	José Antônio Olevate	3.677,84	01.22.008	Clélia Moraes de Oliveira	31.953,95
01.13.003	Maura Conceição Olevate Januário	5.006,10	01.22.009	Carlos Roberto C. da Silva	11.830,48
01.13.004	José Antônio Olevate	17.976,65	01.22.010	José Pinto Machado	21.719,07
01.13.005	Vicente de Paula Silva Júnior e outros	33.906,75	01.22.010-A	João Martins dos Santos	5.004,99
01.13.006	Lee Dilson Pena Mansur	27.905,33	01.22.011	Josué Furtado Neto	35.119,48
01.13.501	Lee Dilson Pena Mansur e Outros	1.470,03	01.22.012	Antônio Sérgio Coelho	14.010,66
01.13.007	Vicente de Paula Silva Júnior e Outros	29.160,17	01.22.013	José Lemos da Costa	7.016,45
01.13.008	Valceres Vieira Rocha e Silva	23.403,05	01.22.019	Carlos Roberto Caetano da Silva e outros	1.784,66
	Santo Antônio do Grama		01.22.033	Carlos Roberto Caetano da Silva e outros	800,99
01.14.001	Plácido Drumond Rodrigues Lanna e outros	89.361,79		**Pedra Dourada**	
01.14.002	João Bosco Batista do Amaral	62.130,30	01.23.001	Delpino Alves Rodrigues	23.953,73
01.14.003	Cléria Lúcia Zinato Frade	26.194,25	01.23.002	Josiel Izidoro Pereira	3.503,78
01.14.035	Espólio de José Joaquim Santana e Outros	3.932,33	01.23.009	José Zam	564,36
01.14.036	Espólio de José Joaquim Santana e Outros	5.032,50	01.23.002-A	José Zam	1.708,07
01.14.037	Espólio de José Joaquim Santana e Outros	7.708,82	01.23.011	Josiel Izidoro Pereira	120,94
01.14.004	Cia. Agrícola Pontenovense	51.907,88	01.23.003	José Adeir Frauches	10.932,99
01.14.005	Mário Gomes Dias	20.589,48	01.23.025	Armênio Isidoro Pereira e outros	2.857,92
01.14.006	Raimunda Ribeiro de Amorim Russo	16.483,45	01.23.026	Armênio Isidoro Pereira e outros	604,48
01.14.007	Jesus Gomes Pereira	2.806,37	01.23.017	Armênio Isidoro Pereira e outros	3.932,99
01.14.032	Jesus Gomes Pereira	3.766,68	01.23.010	José Zam	434,75
01.14.008	Rita de Cássia Braga Quintão e Outro(s)	13.095,55	01.23.004	Antônio Clarete dos R. Tinte	14.192,57
02.14.009	José Geraldo da Silva	10.337,21	01.23.014	Antônio Clarete dos Reis Tinte	941,76
02.14.046	José Geraldo da Silva	301,07	01.23.005	Armênio Izidoro Pereira	23.058,35
			01.23.012	Armênio Izidoro Pereira	37.519,49

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Fls 4684
Proc. 0469/06
Rubr. ...

DESPACHO 026061/2013 CGTMO/IBAMA

Brasilia, 29 de outubro de 2013

À Coordenação de Mineração e Obras Civis

Assunto: **Ata de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento da 14ª Vara Federal da Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais.**

Encaminho cópia da Ata de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento da 14ª Vara Federal da Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais para conhecimento e anexação aos autos do Processo n° 02001.000469/2006-58.

Atenciosamente,

EUGENIO PIO COSTA
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1° GRAU EM MINAS GERAIS
14ª VARA FEDERAL

PROCESSO N° 2009.38.00.021033-0

ATA DE AUDIÊNCIA
CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Belo Horizonte, às 14h30m, no Foro da Justiça Federal de 1° Grau em Minas Gerais, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1741, na Sala de Audiências da 14ª Vara, onde a Exmª. Sra. Dra. **ANNA CRISTINA ROCHA GONÇALVES**, MM. Juíza Federal Substituta, achava-se comigo, Técnico Judiciário, adiante nomeada, foi ordenado que se declarasse aberta a **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 2009.38.00.021033-0, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em face do **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S/A, LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A, LLX MINAS-RIO LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A** e **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE- INEA**, objetivando a declaração de nulidade dos procedimentos referentes ao licenciamento da Mina Sapo-Ferrugem, do Mineroduto Minas-Rio e do Porto de Açu, com conseqüente declaração de nulidade das licenças concedidas, bem como a declaração da atribuição do IBAMA para proceder ao licenciamento do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, considerando o conjunto de Mina, Duto e Porto, formando um todo único e indissociável. Como pedido final subsidiário, postulou os mesmos pedidos supra, com exclusão do Porto de Açu.

A liminar foi indeferida às fls. 1727/1751.

À fl. 2394 foi designada Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

O MPF apresentou, às fls. 2401/2403, suas diretrizes para um acordo.

ABERTA A AUDIÊNCIA com as formalidades legais, apregoadas as partes, compareceram o representante do MPF, Procurador da República Dr. Tarcísio Henriques Filho, a Procuradora do IBAMA, Dra. Doriana do Carmo Maia Zauza, os Procuradores do Estado de Minas Gerais, Dr. Lyssandro Norton Siqueira e Dra. Thaís Caldeira Gomes, o advogado da empresa ANGLO FERROUS MINAS-

EM BRANCO

Fls. 4696
Proc. 0469/06
Rubr. K

RIO MINERAÇÃO S/A, Dr. Ricardo Carneiro, OAB/MG 62.391 o advogado da empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A, Dr. Rodrigo Ponce Bueno, OAB 2372-A o advogado da empresa LLX MINAS-RIO LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A, Dr. Daniel Correa Cardoso Coelho, OAB 210792/SP.

Ausente o Procurador do Instituto Estadual do Ambiente.

A MMa. Juíza abriu espaço para a apresentação das propostas de acordo das partes, que disseram o seguinte:

MPF – Salientou seu interesse em celebrar um acordo que coloque fim à demanda. Destacou os termos de sua ultima manifestação nos autos e se dispôs a receber as partes para ultimar as tratativas do acordo e, ao final, assiná-lo. Propôs a suspensão do processo até que o IBAMA apresente Parecer Técnico em dezembro, pois necessita deste embasamento para estabelecer os termos de sua atuação.

ESTADO DE MINAS GERAIS – Responsável pelo licenciamento da Mina. Noticiou ações pelo MPE, enfatizando que em momento algum o MP demonstrou entender que se trata de empreendimento único. Informou que o empreededor apresentou garantias de que irá recuperar a área degradada, conforme Termo de Reunião da PGJ, juntado aos autos nesta oportunidade.

IBAMA – Não tem autorização, neste momento, para formalização do acordo, tendo em vista que irá realizar vistoria técnica para acompanhamento das obras de implantação do empreendimento e recuperação das áreas degradadas (execução do PRAD); que após a vistoria necessita do prazo de 1 mês para elaboração do Parecer Técnico. Concordou com a suspensão do processo proposta pelo MPF, até dezembro, quando seria agendada outra audiência para realização de acordo.

ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S/A – Empresa tem trabalhado na recuperação das áreas afetadas. Está aberta às medidas propostas. Não se opõe à suspensão do processo ou à redesignação da audiência, em virtude da ausência do Instituto Estadual do Ambiente. Não possui, ainda, proposta de acordo formatada e autorizada pela presidência do grupo.

LLX AÇU e LLX MINAS-RIO – Concordam com a possibilidade de acordo.

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
14ª VARA FEDERAL

Fls. 4687
Proc. 0469/06
Rubr. X

PROCESSO Nº 2009.38.00.021033-0

A MM. Juiza, atendendo à proposição das partes, para a suspensão do feito enquanto as partes promovem, administrativamente, entre si, as tratativas e elaboração do Termo de Acordo, período em que o IBAMA também efetuará a vistoria técnica e o respectivo laudo de sua responsabilidade, DETERMINOU a suspensão do processo para que as partes elaborem, em conjunto, o Termo de Acordo a ser homologado por este juízo.

As partes se comprometem a protocolizar o termo de acordo com todas as assinaturas até o dia 12/12/2013, ficando, desde já, designada audiência para o dia 16/12/2013 às 14:30h, para homologação do acordo firmado.

Intime-se o INEA para, no prazo de 05 dias, justificar sua ausência à presente audiência, e para que informe o nome e contato do Procurador responsável pelo processo, para que seja contactado durante as tratativas do acordo. No mesmo mandado, ficará o INEA intimado para comparecer à audiência acima designada.

Nada mais havendo, encerrando-se a presente audiência com a lavratura do presente termo, pelo que vai devidamente assinado. Eu,_____, Irene Seiler Poelman, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi o presente.

MM. JUÍZA:_____

MPF: _____

IBAMA: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS: _____

ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S/A: _____

LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A:_____

LLX MINAS-RIO LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A:

_____

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

Fls 4688
Proc. 0469/06
Rubr.

OF 02001.014634/2013-98 COMOC/IBAMA

Brasilia, 28 de novembro de 2013.

Ao Senhor DANIEL MEDEIROS DE SOUZA
Rua Maria Luiza Santiago, 200 11º andar - Santa Lúcia
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.360-740

Assunto: **Atendimento de condicionante da LI nº. 515/2008 - processo nº.02001.000469/2006-68.**

Senhor,

1. Em prosseguimento ao licenciamento ambiental do mineroduto Minas-Rio, visando a análise de acompanhamento de condicionantes da renovação da Licença de Instalação nº 515/3008, solicito, em máxima urgência, documento que contemple informações acerca dos superficiários, a denominada "Planilha Status Superficiário" - ano 2013, com a documentação que abrange a negociação com os superficiários, de todos os trechos do mineroduto, bem como cópias das anuências do IPHAN, porventura emitidas no período de 2011 a 2013.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador do COMOC/IBAMA

EM BRANCO

02001.014500/2013-77
DICAD/COAPS/CGEAD
Em 06/08/2013
Às 17:17 horas
Assinatura

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede

Fls 4689
Proc. 0469/06
Rubr.

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

Assunto: **Verificação da conclusão da implantação do Mineroduto Minas Rio pelo IBAMA por Trecho.**
Processo IBAMA *Nº 02001.000469/2006-68*
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2013.

AFB-EXT: 395/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta solicitar, conforme discussão ocorrida em reunião da sede deste Instituto, o recebimento do Mineroduto Minas Rio por trecho concluído, devido a grande extensão do empreendimento de modo que o Crograma para Operação do empreendimento não sofra solução de continuidade.

O Mineroduto Minas Rio vem sendo implantado por trechos devido as peculiaridades de cada área e ficarão concluídos em tempos distintos: Trecho III em janeiro de 2014; Trecho II em fevereiro de 2014 e Trecho I em maio de 2014.

Os Trechos estão assim distruídos:

- ✓ Trecho III: compreende os seguintes Municípios: São João da Barra, Campos dos Goytacazes; Cardoso Moreira; Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Natividade e Porciúncula localizados no Estado do Rio de Janeiro;

- ✓ Trecho II: compreende os seguintes Municípios localizados no Estado de Minas Gerais: Nova Era, São Domingos do Prata, Sem Peixe, Santa Cruz do Escalvado, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca, Santo Antônio do Grama, Jequeri, Abre

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Campo, Pedra Bonita, Santa Margarida, Divino, Fervedouro. Carangola, Faria Lemos, Pedra Dourada e Tombos.

- ✓ Trecho I: compreende os seguintes Municípios localizados no Estado de Minas Gerais: Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria do Itabira e Antônio Dias.

A entrega por trechos se justifica na medida que os trabalhos nessas áreas estarão com as etapas de implantação totalmente concluídos: terraplenagem, montagem (desfile/solda/abaixamento dos tubos) e recomposição de faixa.

O relatório final do trecho demonstrará o monitoramento e o controle ambiental executado na etapa de implantação, bem como a analise de desempenho dos programas para o trecho concluído.

Assim, conforme acordado em reunião, sugerimos, para o devido planejamento, que a vistoria de recebimento do Trecho III ocorra em janeiro de 2014, a vistoria do trecho II em fevereiro de 2014 e a vistoria do trecho III em maio de 2014.

Certos de contarmos com o atendimento de nosso pleito aguardamos a manifestação oficial desse Instituto com a reserva das futuras datas para a verficação da conclusão das obras.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

IBAMA

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 25/09/13.

Local:

Assunto: ADME 1803

Fls 4690
Proc. 0469/06
Rubr. X

Participantes:

ASSUNTO:

ADME dentro da área da estação de bomba ~~que~~ o Estado de Minas Gerais licenciou o empreendimento da central de resíduos em área adjacente (na área da mina) e a Anglo solicitou que a localização da central de resíduos fosse a mesma da área da ~~pesquisa~~ para a ADME.

Anglo solicita readimento por trecho para, após, dar andamento ao comissionamento do empreendimento.

G:/PSL99/MEMOREU/CLA.DOC

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

IBAMA

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 1º de outubro de 2013
Local: Sala de Reunião 1 - Dilic/Ibama
Assunto:

Fls 4691
Proc. 0469/06
Rubr.

Participantes:

ASSUNTO: Representante da Anglo American apresentou inicialmente as características do empreendimento. Em seguida apresentou, resumidamente, o status dos Programas ambientais. Informou que todos os Programas estão em execução. Seguindo, apresentou estudo de estabilidades de taludes realizado pelas empresas Consol e Enecon, que foram baseados no método do equilíbrio limite. Como medida de proteção informaram que adotam, de forma imediata (após a terraplenagem) ~~a adoção~~ medidas auxiliares de proteção aos taludes recém-implantados, como a construção de canaletas de crista de corte e de drenos, além da recomposição vegetal.

Representante da Anglo informou que gostaria que o Ibama acompanhasse (vistoriasse) cada trecho (de acordo com a finalização de cada trecho). Isso facilitaria e anteciparia o atendimento de qualquer inconformidade antes da emissão da licença de operação. Apresentou informa-

EM BRANCO

Fls. 4692
Proc. 0469/06
Rubr.

ções sobre os trabalhos para instalação do duto por trecho. A finalização do trecho 3 é prevista para janeiro de 2014. Comunicaram que realizam a instalação de estruturas de controle em dois momentos: quando da abertura da faixa e após a instalação do duto, no momento de reconformação do terreno.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Local: DILIC - Ibama
Data:. 25/09/2013.
Assunto: ADME 1803 - MINAS-RIO

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
1	JONATAS SOUZA DA TRINDADE	COMDE/IBAMA	jonatas.Trindade@ibama.gov.br	(61) 3316-1070
2	EUGENIO BIO COSTA	CGTMO/IBAMA	eugenio.costa@ibama.gov.br	(61) 3316-1282
3	Rosa Helena Jagolaes	Jago Gug.º M. Ambiental	rosa@jagoconsultoria.com.br	(61) 9968-3273
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

Fls. 4693
Proc. 0469/06
Rubr.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Fls 4694
Proc. 0469/06
Rubr.

MEM. 002331/2013 NLA/MG/IBAMA

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2013

Ao Senhor Coordenador da COMOC

Assunto: **Encaminha, para análise e consideração, o PAR. 000247/2013 NLA/MG/IBAMA, referente ao pedido de revogação do indeferimento da ASV nº 682/2012. (renovação).**

1. Encaminhamos, para análise e providências, o PAR. 000247/2013 NLA/MG/IBAMA emitido em atendimento ao pedido de revogação do indeferimento da renovação da ASV n º 682/2012, referente ao Mineroduto Minas-Rio.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTODIO PIRES
Coordenador Substituto da NLA/MG/IBAMA

EM BRANCO

Fls 4695
Proc. 04/69/06
Rubr. X

PAR. 000247/2013 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Análise de Informações e documentos solicitados pelo IBAMA através dos ofícios 02015.006213/2013-34 (Notificação) e 02015.006455/2013-38 (indeferimento da ASV) e do pedido de revogação do indeferimento da renovação da ASV nº 682/2012.Ref:. Proc. 02001.000469/2006-68 e 02015.006913/2008-61.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Análise das Informações e documentos solicitados pelo IBAMA através dos ofícios 02015.006213/2013-34 (Notificação) e 02015.006455/2013-38 (indeferimento da ASV) e do pedido de revogação do indeferimento da renovação da ASV nº 682/2012.

Através da correspondência AFB-EXT: 446/2013 a Anglo American S.A apresenta Pedido de Revisão da decisão de indeferimento da renovação da ASV nº 682/2012, nos termos do art. 59 da lei Federal nº 9.784/99 e, para este fim, apresenta as informações solicitadas através dos ofícios 02015.006213/2013-34 (Notificação) e 02015.006455/2013-38 (indeferimento da ASV), além do que foi solicitado na reunião ocorrida em 26 de agosto de 2013 na sede da SUPES/MG, constante em ata. Todas as informações apresentadas serão analisadas a seguir:

1. Apresentação de Relatório de Pontos Críticos ao longo do eixo do mineroduto (02015.006213/2013-34 - Notificação):

Apresentado. Necessita complementações.

O ofício do IBAMA solicita que o relatório inclua, necessariamente, a descrição da ocorrência, classificação da criticidade e risco, identificação do local (georeferenciamento, km, Ficha Cadastral original e secundária), usos do solo, memorial descritivo da área a ser afetada, entre outros, no prazo de 30 dias.

Para atendimento à demanda, o anexo I do documento encaminha apenas uma planilha digital, indicando os pontos críticos segundo os seguintes critérios: km Montagem, Estaca Montagem, FC Original, Classificação do escorregamento, Criticidade, Status Projeto, N° do Projeto, N° FC Secundária (se necessário), Uso do Solo da FC Secundária, Previsão de Projeto, Status Execução e Previsão de execução.

A planilha faz referência ao *Plano de Ação para Deslizamentos na linha Tronco do Mineroduto Minas Rio*, que foi encaminhado pela empresa através da correspondência AFB-EXT:421/2012 em 28 de novembro de 2012 para a DILIC, com cópia para o NLA/MG

(AFB-EXT: 422/2012), em complementação ao RT 05- Relatório do Programa de Controle de Processos Erosivos. Do referido Plano, podem ser extraídas várias informações importantes para a avaliação da situação atual de controle dos processos erosivos e análise da documentação ora encaminhada. Essas informações são transcritas a seguir:

> Pag. 4*"Para a execução deste empreendimento foi elaborado uma série de estudos técnicos específicos buscando o melhor entendimento quanto ao contexto geológico e geotécnico no qual a linha tronco do mineroduto se desenvolve, esses estudos tiveram como foco a busca pela definição para inclinação dos taludes de corte que seriam adotadas nas intervenções de terraplenagem.*
>
> *A definição da inclinação dos taludes foi determinada após vários estudos desenvolvidos por empresas especialistas contratadas (CONSOL e ENECON) e foram baseados no método do equilíbrio limite, sendo adotado o Morgenstern-Price e utilizado como auxílio o software Slope-W, produzido pela empresa canadense GEO- SLOPE International Ltda.*
>
> *Estes estudos de estabilidade concluíram que a superfície potencial de ruptura de menor fator de segurança FS, geralmente tem sua origem no contato rocha sã e rocha alterada.-Esses estudos mostraram também que a adoção imediata (após terraplenagem) de medidas auxiliares de proteção aos taludes recém-implantados, como: implantação de drenagem superficial e subterrânea, a saber: corte, canaletas de crista de corte, canaletas nas banquetas, canaletas no pé dos taludes, descidas d' água, construção de drenos longitudinais profundos nos bordos da plataforma dos cortes que apresentarem umidade, e eventualmente até de drenos sub-horizontais profundos e ainda revestimento vegetal dos taludes de corte, logo depois de atingido o greide de terraplanagem nos propicia um aumento significativo do FS.*
>
> *Dentro do contexto acima referido, os estudos realizados indicaram a viabilidade de adoção de taludes com as seguintes inclinações:*
>
> *1:1 (H:V) com altura de 8,0 e bermas de 4,0;*
>
> *2:3 (H:V) com altura de 8,0 m e bermas de 4,0 m;*
>
> *2:3 (H: V) com alturas em torno de 15,0 m e bermas de 4,0 m.*
>
> *Essa declividade é adequada, em função da realidade geológica local."*

Os ângulos de inclinação dos taludes calculados de acordo com as conformações apontadas acima, correspondem a 45º (1:1) e 56,3º (2:3). O Plano continua descrevendo

Fls 4696
Proc. 0469/06
Rubr.

os procedimentos para mapeamento dos riscos de corte para o empreendimento e emissão da "Permissão de Trabalho" (PT). É feito o cadastro dos taludes a serem criados, a partir de dados técnicos (sondagens e projetos) e de inspeção das áreas para caracterização de cada talude, considerando o tipo de relevo, proximidade com áreas povoadas, comunidades, rios, córregos, lagos, lagoas, áreas de preservação permanente, linhas de transmissão de energia elétrica, estradas e qualquer tipo de benfeitorias que possam estar potencialmente comprometidas durante a execução do mineroduto. Os taludes nessa fase são identificados através de indicação de *Estaca inicial* e *Estaca final*, por profissional habilitado (engenheiro geotécnico e/ou geólogo).

A permissão de trabalho é feita às vésperas do início da execução e consta de inspeção, geralmente realizada pelo encarregado da frente, para identificação dos indícios geradores de risco.

O Plano descreve na pag. 6 os graus de risco dos taludes como transcrito abaixo:

> *-GRAU BAIXO: condicionantes geológico do projeto são de baixa potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos, não se observam: sulcos erosivos profundos, trincas ou degraus de abatimento. Predominantemente, o tipo de solo é residual maduro (coloração avermelhada). É a condição menos crítica e pelas condições existentes, não se esperam ocorrências de eventos (escorregamentos) no período de um ano.*
>
> *-GRAU MÉDIO: condicionantes geológico e o nível de intervenção do projeto são de média potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos, observa-se a presença de sulcos erosivos profundos que são evidência de instabilidade, porém em estágio inicial de desenvolvimento. Predominantemente, o tipo de solo é residual jovem (coloração esbranquiçada por vezes com bloco de rochas envoltos no mesmo). Mantidas as condições existentes,é reduzida a possibilidade de ocorrência de eventos (escorregamentos) no período de um ano.*
>
> *-GRAU ALTO: condicionantes geológico-geotécnicas e o nível de intervenção do projeto são de alta potencialidade para o desenvolvimento de escorregamentos, observa a presença significativa de: trincas nos taludes, trincas de alívio de tensões, descontinuidades litológicas desfavoráveis à estabilidade, tipo de material no contato com o topo rochoso, surgência de água, instabilização em pleno desenvolvimento devido a presença de trincas e degraus de abatimento*
>
> *Mantidas as condições existentes, é perfeitamente possível a ocorrência de eventos (escorregamentos) principalmente durante o período das chuvas, no período de um ano. Após inspeção in-loco e a identificação das características locais deve chegar a definição do Grau de Risco, que implicará nas ações*

previstas abaixo: -RISCO BAIXO: Indicará o início ou continuidade dos serviços programados.-RISCO MÉDIO e ALTO: Indicará a imediata sinalização e paralisação das atividades no trecho do talude que apresenta indícios de instabilidade e necessidade de inspeção por profissional e/ou geólogo) para avaliação e definição das providências necessárias.Caso o talude seja classificado como grau de risco "baixo", a Permissão de Trabalho (PT) terá validade de 07 dias, sendo a verificação nesse período registrada através de assinatura, juntamente com a data de inspeção realizada pelo responsável pela frente de trabalho.-Caso o talude seja classificado como grau de risco "médio" ou "alto", o mesmo recebe a visita do profissional habilitado (engenheiro geotécnico e/ou geólogo) e após a avaliação do talude, que inicialmente foi classificado como "médio" ou "alto", este deverá definir na PT, com que frequência estará inspecionando o local para reavaliar as condições geológico-geotécnicas que garantam segurança aos colaboradores

O Plano informa, na página 8, que foi elaborada análise preliminar de risco, contemplando o risco de desmoronamento, deslizamento, soterramento e assoreamento, e, em consequência desse risco apontado na análise, foi elaborado um procedimento de atendimento a emergências dessa natureza, o PAE – Plano de Ação de Emergência, encaminhado no anexo do documento. Informa ainda as ações e a estrutura existente para atender às demandas de deslizamentos, composta por várias equipes e empresas que são *"distribuídas e trabalham conforme a magnitude de cada evento, a saber:*

- Pequenos deslizamentos: esses eventos são solucionados com as equipes já mobilizadas no empreendimento, através do time dos profissionais habilitados ministrado por profissional habilitado (geólogos e engenheiros geotécnicos) as soluções são dadas e as mesmas executadas pelas equipes já mobilizadas ao empreendimento, CCCC.

- Médios e Grandes deslizamentos: para solução desses eventos possuímos contratos com empresas especializadas (CNEC, ENECON e APSI), que desenvolvem projetos específicos para cada deslizamento desse porte e após a conclusão desses projetos os mesmos são levados ao mercado para que empresas especializadas na execução desse tipo de projeto possam ser contratadas, atualmente já possuímos uma empresa mobilizada no empreendimento chamada de PROGEO que possui expertize para execução de projetos desse porte, como por exemplo: solo grampeado, cortina atirantada e etc. É importante salientar que diversas ações são tomadas para o controle processos erosivos ao longo do mineroduto.

Os dispositivos referentes ao controle de processos têm caráter preventivo e/ou curativo, e dentre eles destacam-se: conformação geométrica de taludes de corte

e aterro compatível com as características geotécnicas dos materiais, canaletas de proteção de crista, escadas hidráulicas, bacias de sedimentação, dispositivos de contenção com manta geotêxtil e/ou sacos solo, leiras transversais, hidrossemeadura com espécies gramíneas e leguminosas, etc. Também é rotina nas frentes de serviço a manutenção dos dispositivos visando garantir a sua eficiência."

Por fim, relata-se que o Plano apresenta descrição sucinta das principais metodologias construtivas adotadas para solução dos deslizamentos, entre elas; preenchimento com saco solo, retaludamento, muro de gabião, limpeza, revegetação, berma de equilíbrio, dreno interno, dreno horizontal profundo, microestacas, solo grampeado, cortinas atirantadas. Também, no anexo do documento, há levantamento dos escorregamentos e instabilidades levantadas em todo o eixo do mineroduto até aquela data (Novembro de 2012).

Feitas as referências às premissas dos projetos de implantação dos taludes do mineroduto, passa-se à análise da documentação encaminhada pela AFB-EXT: 446/2013 em atendimento à Notificação do IBAMA.

Na planilha foram identificados pontos críticos em áreas correspondentes a 116 ocorrências, existentes entre os km 144 e km 356 e que afetam 146 FC originais. O número de pontos críticos não se relaciona diretamente ao número de FC ou ao km, pois uma mesma ocorrência pode incidir em mais de uma FC ou podem existir mais de uma ocorrência num mesmo km do eixo do mineroduto. Ressalta-se também que, aparentemente, essas 116 ocorrências não coincidem com as 121 ocorrências descritas em novembro de 2012 para o mesmo trecho pois estão referenciadas em "estacas" diferentes. No entanto, há a possibilidade de que possam ser coincidentes, uma vez que não está claro se os pontos críticos levantados em novembro de 2012 estão referenciados em "estacas de montagem"como aqueles levantados atualmente. Em todo o eixo, as ocorrências de deslizamentos em novembro de 2012 somavam 241 e, destas, a empresa informava a execução de cerca de 25 % dos projetos de reparação.

Quanto à criticidade, os pontos foram classificados em "alta", "média" e "baixa" e foram descritos como "escorregamento pequeno", "escorregamento médio", "escorregamento grande", "escorregamento muito grande", "erosão" e "trinca". Dos 116 pontos críticos, 76 não necessitam de ampliação da área autorizada para execução do projeto de recuperação, ou seja, não necessitam da FC secundária. Dentre o restante, que necessitaria de FC secundária e de autorização de supressão do IBAMA, 07 correspondem integralmente às FC secundárias autorizadas pela ASV emergencial (ASV nº 800/2013) emitida em agosto de 2013, sendo 03 pontos de "média" criticidade, 03 de "baixa" criticidade e apenas 01 de alta criticidade. Outros 04 pontos críticos incluem, em parte, FC autorizadas pela mesma ASV, mas também outras FC não liberadas.

Os usos do solo para as áreas em que será exigida a FC secundária foram identificados nas categorias "pasto", "pasto sujo", "café", "cana" ou "canavial", "capoeira", "mata" e "Eucalipto". Em relação aos projetos executivos específicos, em 11 pontos a empresa informou que irá apenas monitorar a instabilidade geotécnica; em 07 pontos informa que o projeto está "em análise" ou "em emissão"; e apresenta datas entre 15 de setembro e 01 de novembro para emissão do projeto definitivo. Em outros 27 pontos informa que adotará o *Plano de Ação para Deslizamentos na Linha Tronco do Mineroduto Minas Rio*. Para os demais pontos a empresa informou que existem os projetos e apresenta a identificação dos mesmos sem, contudo, encaminhá-los ao IBAMA/MG.

Quanto ao cronograma de execução, não são apresentadas estimativas de duração da obra, mas apenas datas para início da execução, várias delas já passadas, e outras com início previsto entre Agosto e novembro de 2013. Dentre todos os pontos críticos, foi informado que em 03 a recuperação foi executada e em 05 pontos a recuperação está em andamento.

1.1) Considerações em relação ao item 1

Embora tenham sido localizados quanto às estacas, km, e FC, constatou-se a dificuldade de identificação destas marcas em campo durante a vistoria de julho de 2013 e entende-se necessário informar as coordenadas geográficas dos pontos críticos.

Não foi apresentada a metodologia para a classificação de risco dos taludes instáveis, bem como qualquer descrição, dimensionamento ou ilustração dessas áreas para reconhecimento da distinção entre essas classes e avaliação da adequação dos projetos apresentados quanto à garantia de segurança. Supõe-se que a metodologia usada para classificação do risco, ora apresentada, não seja a mesma apresentada no *Plano de Ação para Deslizamentos na linha Tronco do Mineroduto Minas Rio,* pois, esta última se refere ao risco de um talude sofrer instabilidade ou ocorrer escorregamento e não ao risco à segurança de pessoas e ao meio ambiente de um talude já solapado e com trincas, como é o caso dos pontos críticos levantados. De fato, na planilha apresentada, por exemplo, as trincas são classificadas com criticidade "baixa" e, no "grau de risco baixo", de acordo com o Plano, não se observam sulcos erosivos profundos, trincas ou degraus de abatimento. Também observa-se que há inconsistência entre a avaliação do risco e a ação de recuperação proposta, como é o caso do ponto crítico do km 250 (estaca de 12506) onde se identificou "escorregamento médio", de criticidade "média" e para o qual foi proposto apenas monitoramento.

É esperado que a classificação de criticidade tenha sido estabelecida a partir do risco à segurança de pessoas e da potencialidade de dano ao meio ambiente e, portanto, aquelas ocorrências de alta criticidade sejam priorizadas quanto à recuperação. Nesse sentido, o cronograma de execução foi considerado inadequado, uma vez que não apresenta relação entre as datas de início de execução da recuperação e o grau de criticidade do ponto e propõe várias ações em pleno período chuvoso. Vários pontos de alta criticidade estão

Fls. 4698
Proc. 0469/06
Rubr.

com previsão de execução para *"o momento da recomposição da faixa previsto para ocorrer entre out/13 e abril/14"* coincidindo em grande parte com o período chuvoso, no qual a movimentação de terra agrava o risco de danos ao meio ambiente e às pessoas. Não parece justificável que a reconformação em algumas dessas áreas ainda não tenha ocorrido, como é o caso das ocorrências dos km 248 (estacas de montagem 12401 a 12421), km 251 (estaca 12594) e km 280 (estaca 14043) que são áreas de "escorregamentos grandes" ou "muito grandes", de criticidade alta, que não requerem FC secundária para ampliação da faixa de servidão ou supressão de vegetação. Outra situação a ser esclarecida é a menção ao *Plano de Ação* como projeto a ser executado em alguns pontos críticos, o que não indica, de fato, qual medida de recuperação será adotada.

Isto posto, em relação a este item da solicitação, **opina-se** que a empresa seja oficiada a complementar e retificar as informações apresentadas no que se segue:

- Informar as coordenadas geográficas dos pontos críticos apresentados;

- Esclarecer o critério de definição da criticidade dos deslizamentos e sua relação com o critério de definição das prioridades de execução das obras de recuperação dos taludes;

-Esclarecer para cada ponto crítico em que o projeto de recuperação indicado é o "Plano de Ação", qual será especificamente a medida de recuperação adotada;

- Readequar o cronograma e especificar tempo estimado de duração de cada obra;

- Encaminhar, para as FC secundárias indicadas na planilha, os documentos que atestem a posse da empresa ou a anuência dos proprietários para que as mesmas sejam incorporadas na ASV nº 800/2013; e

- Encaminhar os projetos executivos apontados na planilha encaminhada.

-Apresentar relatório de execução das obras de recuperação (pelo menos para os trechos 1 e 2) previstas no *Plano de Ação,* apresentado em Novembro de 2012.

Recomenda-se, ainda, que a empresa inicie, de imediato, a recuperação dos taludes em todos os pontos onde não há necessidade de supressão ou pendência de projeto, antes da instalação do período chuvoso.

Ainda em relação às informações apuradas na análise deste item, **entende-se que há elementos para autuação da empresa com enquadramento no artigo 66 do Decreto 6.514/2008**, por instalar o empreendimento em desacordo com a Licença de Instalação nº 515/2008, considerando que as inúmeras ocorrências de deslizamentos, solapamentos, trincas e processos erosivos ativos observados em campo e listados pela empresa nas correspondências AFB-EXT:422/2012 e AFB-EXT 446/2013 indicam que a

implantação dos taludes de corte evidenciam o não seguimento das premissas apontadas no *Programa de Controle de Processos Erosivos* e no próprio *Plano de Ação para Deslizamentos na linha Tronco do Mineroduto Minas Rio,* que compõem o *Programa Básico Ambiental* do empreendimento, bem como da Norma ABNT 11682:2009, que fixa as condições exigíveis no estudo e no controle da estabilidade de taludes em solo, rocha ou mistos, componentes de encostas naturais ou resultantes de cortes e abrange as condições para projeto, execução, controle e conservação de obras de estabilização.

Os dois documentos que apresentam o levantamento dos escorregamentos, trincas e erosões existentes nos taludes em novembro de 2012 (OF. AFB-EXT: 422/2012- Plano de Ação) e em agosto de 2013 (OF. AFB-EXT: 446/2013), apontam um total de 237 pontos críticos em um trecho de apenas 212 km de extensão do mineroduto em implantação (correspondendo ao trecho entre o km 144 e o km 356, coincidente com o trecho 2). Ainda que esses eventos de instabilidade apresentados nos dois momentos sejam os mesmos, ter-se-ia a ocorrência de pelo menos 1 evento de instabilidade a cada 2 km do mineroduto. Esse alto índice de ocorrência de instabilidades dos taludes é forte indicativo de que ocorreram falhas de projeto na implantação dos taludes de corte, seja relacionadas a equívocos na definição das suas inclinações, possivelmente pela adoção de um fator de segurança superestimado, e baseado em levantamento inadequado das características ambientais, em especial dos aspectos geológico-geotécnicos, seja pela não adoção imediata (após a terraplanagem), das medidas auxiliares de proteção aos taludes recém-implantados, como preconiza o *Plano de Ação para Deslizamentos* que complementa o *Programa de Controle de Processo Erosivos* do PBA. Reforçando essa última hipótese, menciona-se que, conforme PAR. 240/2013 NLA/IBAMA/MG, que relata vistoria recente no trecho 2 do mineroduto, foram constatados vários pontos com taludes no greide de terraplanagem, mas sem a implantação de tais medidas. Destaca-se, ainda, que o risco assumido ou a probabilidade de ocorrência de deslizamentos de terra e erosão para o empreendimento não poderia ser considerado apenas "possível", como apresenta o item 2.9 do estudo de análise de risco do empreendimento[1]. Essa classificação pressupõe a ocorrência de 1 evento indesejável em 10 anos; no entanto, pela frequência de ocorrência desses eventos no eixo do mineroduto nos últimos 12 meses, esse risco deveria ser considerado como "Quase certo", ou seja, o evento indesejável ocorreu frequentemente e ocorre uma ou mais vezes por ano e é provável que volte a acontecer em 1 ano, caso não se adotem medidas eficazes de controle imediatamente.

2) Encaminhar os projetos executivos das obras corretivas nas demais FC já identificadas na correspondência AFB-EXT 377/2013, bem como para as áreas de risco mapeadas no trecho (item 3 do Ofício 02015.006455/2013-28):

Apresentado. Neste item a empresa retifica a informação prestada na AFB-EXT 377/13, informando que, das 126 FC solicitadas, apenas as 39 que foram inseridas no anexo da

ASV nº 800/2013(emergencial) serão utilizadas para ações de recuperação. As FC foram criadas para uma possível utilização, caso houvesse a necessidade de implantação de sistema de drenagem mais robusto ou abatimento da inclinação de talude. A despeito da informação, é evidente a falta de planejamento e de previsão de riscos por parte da empresa, uma vez que a mesma solicitou ao IBAMA a liberação de áreas sem necessidade de uso real, enquanto que, em relação a cerca de 49 novas áreas (FC) necessárias à recuperação dos pontos críticos ora apresentados, sequer foram solicitadas para liberação por esse Instituto.

Como já mencionado, **recomenda-se** que a empresa seja orientada a providenciar a documentação de posse / anuência dessas novas áreas para liberação pelo IBAMA.

3) A empresa deverá readequar o cronograma de execução da recuperação reduzindo o tempo entre a instalação do PEAD e a implantação dos dispositivos de drenagem de pista. (item 4 do of. 02015.006455/2013-28).

Apresentado com inconsistências. O documento encaminha no anexo III novo cronograma de recuperação para os trechos 1, 2 e 3 do mineroduto. O cronograma foi estabelecido para 06 frentes de trabalho ao longo do mineroduto, especificando-se os prazos de início e término das ações: Mobilização Montagem, Liberação AFMR, Terraplenagem, Abertura de Pista, Desfile e Curvamento, Abertura de Vala / Abaixamento / Cobertura; Obras Especiais / Tie-ins; Recomposição de Pista; Teste Hidrostático e Desmobilização.

O prazo de maior interesse é o relativo à recomposição de pista nas frentes de trabalho 1 a 3, referentes ao trecho 1 e à parte do trecho 2, bem como o intervalo entre o início desta etapa e a etapa anterior, que é o abaixamento da coluna (tubos) e cobertura dos tubos. No cronograma apresentado, o intervalo entre as datas-base dessas ações gira em torno de 03 meses para as frentes de trabalho 1 a 3 (Abaixamento em 15/07/13 e recomposição de pista em 15/10/2013). Já, em relação às demais frentes, foram identificadas inconsistências no cronograma: na frente 4, a data prevista para recomposição de pista é anterior (26/08/13) à do abaixamento e cobertura dos tubos e, na frente 5, as datas dos dois eventos são as mesmas. Em relação às frentes 5 e 6, que correspondem aos 122 quilômetros finais do mineroduto no Rio de Janeiro, o cronograma indica que não houve qualquer recomposição de pista até o momento, o que deve ser melhor esclarecido pela empresa.

Considera-se que o intervalo de 03 meses entre essas ações é demasiado longo e há a possibilidade de se estabelecer nas frentes intervalos de no máximo 2 a 3 semanas entre essas fases. Destaca-se que a recomposição mencionada tem início com a implantação de espinhas de peixe e da drenagem de pista, seguida da revegetação, esta sim deve ser realizada no início do período chuvoso.

Opina-se que a empresa deve ser oficiada a esclarecer as inconsistências do cronograma e a rever a possibilidade de redução do intervalo entre as fases mencionadas.

4. Apresentar, no prazo de 60 dias, o mapeamento da recuperação no trecho (diagrama unifilar com as fases da recomposição e relatório fotográfico).(item 4 do of. 02015.006455/2013-28).

Apresentado. Inadequado.

Não foi apresentado mapeamento da revegetação (diagrama unifilar) como solicitado. A empresa apresentou, na forma de tabelas e gráfico, no anexo IV da correspondência AFB-EXT 446/2013, dados referentes à revegetação dos taludes e de pista.

Quanto aos taludes, a tabela e o gráfico pretendem apresentar o número de estacas que indicam as situações de revegetação, elencadas como "Executado", "Executado / Replantio", "Falhas", "Falhas / Replantio", "Não se Aplica", "Não executado" e "Ineficiente", as quais foram apenas ilustradas em relatório à parte. No entanto, a apresentação está mal elaborada, impedindo a interpretação dos dados.

Ainda em relação aos taludes, outra tabela, que indica extensão (em metros) e números de estacas em cada situação de revegetação, ao longo de 190.000 metros do trecho 2, nos permite obter algumas informações relevantes. Assim, os dados mostram que:

- onde é aplicável (127.200 metros), em 73.340 metros (ou 57,66% do trecho) a revegetação dos taludes não foi executada;

- do que foi executado, ocorreram falhas em 26.100 metros, correspondendo a 20,52%; e

- em 19.700 metros a revegetação foi considerada ineficiente, correspondendo a 15,49%.

Esses dados reforçam o já mencionado no Par. 231/2013 NLA/IBAMA/MG de evidente morosidade na implantação da recuperação dos taludes ao longo do trecho 2 do mineroduto.

Outra tabela apresenta percentuais e número total de estacas em que ocorreram o abaixamento da coluna (tubos) e a revegetação da pista de implantação, nos denominados trecho IIA e trecho IIB, não identificados. Os dados são separados entre "Executado" e "Não Executado" e as situações de pista são discriminadas como Área Plana, Aterro provisório, Cruzamento, Estiva, Estiva / Talude, Furo direcional (HDD), Ponte, Passagem Aérea, Talude afloramento rochoso, Talude /Tubo bueiro, Talude afloramento rochoso, Tubo bueiro / Túnel, Estação de Bombas etc.

Da análise da tabela apura-se que, ao longo das 11.236 estacas do trecho 2 (referidos como trecho IIA e IIB), o abaixamento da tubulação ocorreu em 5.144 estacas,

Fls 4700
Proc. 0469/06
Rubr.

correspondendo a 45,76 % do total (em apenas 15 estacas, referentes à área da Estação de Bombas e túnel, o abaixamento da tubulação não se aplica). Em contraste, a revegetação da pista de implantação ocorreu ao longo de apenas 116 estacas, ou 1,1% do total. Essa discrepância nos quantitativos de execução de cada etapa é forte indicativo de que a revegetação, que deveria ser etapa subsequente à implantação da drenagem de pista, que por sua vez deve ocorrer logo após o abaixamento da coluna, não está sendo implementada no ritmo ajustado pela condicionante 9 da ASV nº 682/2008. A constatação da morosidade na conclusão da recomposição da pista, com efetiva cobertura e proteção do solo, foi apresentada nos Par. 231/2013 e 240/2013 NLA/IBAMA/MG e no item 3 deste parecer, além de está reforçada pelos dados ora apresentados.

Opina-se por advertir a empresa, quanto à necessidade de reduzir o tempo de exposição do solo após o abaixamento da tubulação, através da imediata implantação das fases de drenagem de pista e revegetação.

Quanto ao mapeamento da recuperação, **reitera-se** que seja apresentado na forma de diagramas unifilares, um específico para recomposição de pista e outro relativo aos taludes, com referência de km ou estacas, em base georeferenciada, indicando em cores as fases da recomposição de pista (p. ex., cobertura de solo, drenagem de pista, revegetação, monitoramento, etc) e, no caso dos taludes, as fases de recuperação (p. ex., retaludamento/terraplanagem, implantação de dispositivos de drenagem, hidrossemeadura, monitoramento, replantio, ou outras). Os mapas devem ser datados e estar em consonância com o cronograma apresentado.

5) Estaqueamento em campo com localização das fichas cadastrais em correspondência com a quilometragem do eixo da tubulação. Prazo: 03 meses (item c do Ofício 02015.006213/2013-34):

Apresentado. Foi encaminhado no anexo V a metodologia de localização dos 39 pontos críticos, que posteriormente será estendida para identificação dos pontos críticos no trecho 2 e em todo o mineroduto. O documento informa que será realizada a fixação de uma placa de identificação no local, contendo em relação ao ponto crítico as demais informações, tais como: FC, as coordenadas em UTM, as estacas, área e km. Todas as 39 poligonais dos pontos críticos foram encaminhadas em arquivo digital nos formatos KML e GPX, para visualização no *Google Earth* e transferência para GPS.

6) *Em relação às áreas solicitadas para implantação dos "Leitos de Anôdo" previstos no trecho II, a empresa deverá apresentar retificação do DUP, bem como descrever as intervenções a serem executadas para implantação dos leitos (item 2 do OF. 02015.006213/2013-34).*

Não foi apresentado até o momento.

7) Deficiências do Programa de Comunicação Social (reunião 26/08/2013)

As deficiências na comunicação social do empreendimento foram verificadas durante a vistoria e mediante as reclamações de superficiários, feitas por telefone e pessoalmente, especialmente da Sra. Maria das Graças Drumond e seu esposo, Sr. Augusto Bellini (São Domingos do Prata/MG), da Sra. Olímpia Guerra (Nova Era/MG) e do Sr. Antônio Rolla (São Domingos do Prata/MG). Eles afirmam que os representantes da empresa com os quais fazem tratativas e dos quais ouvem os compromissos de atendê-los, são frequentemente subsitutídos e, com isto, perde-se todo o histórico de entendimentos; denunciam ainda falta de respeito no trato pessoal e dificuldade de serem ouvidos e atendidos em tempo razoável.

A empresa apresentou vários documentos e relatórios relacionados ao Plano de comunicação, entre eles a planilha de acompanhamento do *Sistema Fale Conosco* e o *Relatório Semestral do Programa De Comunicação Social do PBA*, referente ao período de fevereiro a julho de 2013, elaborado em atendimento à condicionante 2.1 da LI 515/2008. Este último apresenta, em sua página 35, o item IV, denominado *Gestão Do Relacionamento: Conquistar a Confiança Das Comunidades e Administrar Suas Expectativas*. Nesse item é apresentado o *Sistema Fale Conosco* criado para estabelecer um canal de comunicação direto e eficaz com as comunidades do entorno da obra e para receber qualquer tipo de manifestação de suas partes interessadas. Segundo o documento, as gerências envolvidas buscam um retorno rápido e eficaz, criando um ambiente favorável ao diálogo. O sistema é composto pelas seguintes ferramentas: telefone (linha 0800 gratuita), e-mail, face a face, cartas e/ou outros documentos. Segundo a empresa, todas as demandas recebidas, por qualquer uma dessas ferramentas, são encaminhadas para as áreas responsáveis que deverão dar uma devolutiva para o manifestante em até 7 dias a partir da data de registro da manifestação. Esta devolutiva pode ser como uma resposta definitiva ou temporária, com informações sobre as ações que serão tomadas para apurar e solucionar a questão e qual o prazo previsto para um retorno definitivo.

Analisando a planilha com os levantamentos do *Sistema Fale Conosco*, fica evidente o não cumprimento dos prazos de até 7 dias a partir da data de registro à de devolutiva, como, por exemplo, nos seguintes casos:

* Registro 5382, de 09/01/13, com o prazo final para resposta estourando em 18/03/13 e o acordo com a Sra. Ivani de Freitas Mendes sendo obtido em 25/06/13;

* Registro 5383, de 09/01/13, a resposta/solução só foi realizada em 26/03/13;

* Registro 5491, de 31/01/13, a resposta/solução só foi realizada em 26/03/13; e

* Registro 5504, de 01/02/13, foi reiterado em 10/04/13, resposta/solução ao Sr. Juanito Miquilino foi dada somente em 31/07/13, dentre outras, sempre com um intervalo bastante longo entre o registrado e a resposta/solução ao caso relatado.

Fls. 4705
Proc. 0469/06
Rubr.

Outra evidência de que o programa de comunicação social deve ser revisto e reavaliado, está no gráfico que apresenta a evolução do número de manifestações entre fevereiro a julho de 2013. Nota-se que praticamente quadruplicou o número de manifestações nesse período, saindo de 55 em fevereiro para 202 em julho, sendo a maior parte das manifestações concentrandas nos superficiários/moradores de São Domingos do Prata com um total de 79 manifestações, seguidos dos municípios de Nova Era, com 54, e de Rio Casca, com 52 registros. Destas manifestações destacam-se aquelas relacionadas a algum aspecto do trânsito, como problemas em vias, má condução e, principalmente, interrupção de acessos, seguidos por danos à propriedade causados pelas obras, além de constantes reclamações de emissão de poeira e ruído.

Portanto, **reitera-se** a necessidade de reavaliação do programa de comunicação social, em particular quando se trata do diálogo direto, especialmente com os superficiários e moradores das diversas localidades interceptadas pela faixa do mineroduto.

8) Alternativa Locacional para o mineroduto no Sítio Santa Cruz em Carangola/MG.

Não Apresentado. A empresa apresentou cópias dos documentos e tratativas com o IPHAN, como o *Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica do sítio arqueológico Santa Cruz*, o qual foi aprovado. O IPHAN determinou a elaboração do projeto de engenharia do talude de proteção do sítio, o qual foi aprovado após ser apresentado pela empresa.

A proprietária da área onde se localiza o sítio arqueológico solicitou que se avaliasse a possibilidade de alterar o traçado do duto na propriedade, visando o afastamento de nascente e de sua residência. Em reunião do dia 26/08/2013 o IBAMA solicitou a apresentação de mapa com situação atual do traçado e usos do solo, além da apresentação de estudos de alternativas locacionais nesta propriedade, considerando o afastando do traçado do mineroduto das áreas de nascentes, da residência e do sítio arqueológico. A empresa havia informado que realizou os estudos de alternativas de traçado, entretanto os mesmos não foram encaminhados ao IBAMA/MG.

Conforme a planilha do *Fale Conosco* apresentada em atendimento ao item 7 desse parecer, a proprietária, Sra. Vânia Musse apresentou à empresa pedido para avaliar alternativa de traçado em sua propriedade, (registro 5837) em 19/04/2013. Apenas em 03/07/2013 a empresa encaminhou resposta à superficiária, entretanto, de forma evasiva: *"A Anglo American agradece o contato e informa que o relato da manifestação já foi repassado às equipes responsáveis pelo trecho da localidade em questão e os estudos de viabilidade do projeto e impactos ambientais do Projeto Minas-Rio estão sendo revisados e aprofundados com vistas a uma solução definitiva para o questionamento da manifestante"*.

Portanto, **opina-se** pela reiteração do pedido de apresentação do estudo de alternativa de traçado para o mineroduto na propriedade onde se insere o Sítio Santa Cruz, em Carangola.

***9) Esclarecimentos quanto à* AFB-EXT 385/13.**

As informações encaminhadas pela AFB-EXT 372/12, em novembro de 2012, referentes aos superficiários do trecho I do mineroduto Minas Rio, indicam que a Sra. Anadélia Costa, no município de Conceição do Mato Dentro, tinha uma área de sua propriedade de 32.563,61 m² interferida pelo empreendimento, cadastrada sob número 01.01.034.

Na AFB em questão, foi solicitada a inclusão de nova área da propriedade da Sra. Anadélia Costa, com 2.504,81 m², identificada como FC 01.01.521, com a justificativa de criação de *off set* de terraplenagem. A empresa negociou com a proprietária e foi assinado o contrato instituindo a servidão administrativa na área.

Nessa AFB 385/13 foram solicitadas a inclusão de mais quatro áreas, todas na propriedade do Sr. Valdir Dias, sendo identificadas como FC 02.06.026(1.343,89m²), 02.06.503(4.945,21m²), 02.06.507 (1.925,24m²) e 02.06.508(7.932,14m²), no município de Passabém, com a mesma justificativa-criação de *off set* de terraplenagem.

A negociação com o Sr. Valdir inicialmente não foi amigável, tendo sido abertas 3 ações judiciais para emissão de auto de imissão na posse. As ações são 0015033-61-2013 (FC 02.06.026), 0019076-41-2013(FC 02.06.503), e 0019084-18-2013 (FC 02.06.507 e 02.06.508).

No transcorrer da ação foi assinado um Termo de Acordo entre as partes, referente a ação judicial inicial 0019076-41.2013, para a faixa de terra declarada de utilidade pública com perímetro de 766,18 m, englobando área de 4.945,21m², correspondendo, exatamente, ao indicado na FC 02.06.503.

A empresa foi questionada por ofício e em reunião a se antecipar e esclarecer se as áreas solicitadas para inclusão no trecho 1 realmente eram para *off set* de terraplenagem, tendo em vista os casos ocorridos no trecho 2, e sobre a documentação encaminhada para as áreas do Sr. Valdir.

A resposta da empresa, efetuada na AFB 446/13, informa que as FC 01.01.521 e 02.06.503 são necessárias a implantação de sistema de drenagem. A FC 02.06.026 é necessária para implantação da linha tronco do mineroduto. A empresa solicita, ainda, que seja desconsiderada a inclusão das FC 02.06.507 e 02.06.508 na ASV do trecho I do mineroduto.

Analisando a documentação encaminhada pela empresa, apenas as FC 01.01.521 e 02.06.503 estão em situação de serem incluídas na ASV: na primeira área foi apresentado

Fls. 4702
Proc. 0469/06
Rubr.

o contrato com a proprietária, e na segunda o termo de acordo. Para a FC 02.06.024 não foi apresentado nem contrato, nem decisão judicial que permita a empresa entrar na área pretendida.

Para atendimento da solicitação efetuada na AFB-EXT 385/13, **a empresa deverá enviar a documentação adequada da FC 02.06.024,** de forma que a condicionante seja cumprida e a empresa possa intervir na área pretendida.

10) Monitoramento de particulados atmosféricos realizados no trecho 2.

Previamente à análise das informações encaminhadas pela empresa, são apresentadas as informações relativas à gestão e controle das emissões atmosféricas do empreendimento conforme apresentada nos estudos ambientais:

10.1) Do EIA e PBA

O EIA identifica como um dos impactos gerados pelas obras do mineroduto, a emissão de particulados. O Plano Básico Ambiental (PBA) propõe procedimentos para controle das emissões atmosféricas. O PBA identifica que, na fase de implantação, são basicamente gerados poeiras fugitivas e gases de combustão dos motores dos veículos e equipamentos.

As principais fontes geradoras de poeira estão relacionadas ao desmatamento e às escavações a serem realizadas em diversas atividades da implantação. A movimentação de máquinas e veículos na faixa de serviço e vias de acesso não pavimentadas são fontes geradoras de particulados.

O principal controle indicado no PBA é a umectação sistemática das vias e áreas geradoras, por aspersão através de caminhão-pipa, e, para tal, no decorrer da obra teriam que ser estabelecidos:

- critérios e metodologias para avaliação visual de processos e locais causadores de geração de poeiras;

- períodos e horários de aspersão de água nos acessos e demais áreas a serem controladas;

- número de passadas diárias do caminhão-pipa em cada local a ser controlado, em função das condições climáticas e do efetivo controle sobre a emissão; e

- avaliações da umidade mínima natural da pista desejada e da umidade média estimada após o molhamento.

O PBA considera que, como o empreendimento se desenvolverá integralmente em zona rural com baixa densidade demográfica e dada a elevada eficiência esperada no controle rotineiro das emissões, não seria justificável a realização de monitoramento da qualidade

do ar.

A consultoria não considerou que muitos dos veículos em trânsito nos diversos trechos da obra retornam para os centros urbanos sem a devida limpeza e muitas vezes causam transtornos nesses locais. E também não considerou que o monitoramento seria fundamental para orientar em caso de não-conformidades, ou seja, dos desvios em relação ao esperado, e também como parâmetro orientador dos locais, períodos e número de passadas do caminhão-pipa.

Para o controle dos motores a combustão, o PBA indica a manutenção periódica e o monitoramento de fumaça pela Escala de Ringelmann, comparando-se aos parâmetros estabelecidos pela legislação.

10. 2) Das denúncias.

O IBAMA vem recebendo denúncias sobre o desconforto ocasionado pelo excesso de poeira provocado pelo tráfego dos veículos da obra, entre outros incômodos, tais como falta de água e trânsito de veículos em locais proibidos.

Em 28/08/2013 a SEMAD encaminhou denúncia nº 23355/2013 - Protocolo SISEMA S422010/2013 através de Ofício nº 6761/2013/DADOC/SEMAD/SISEMA pela Diretoria de Atendimento às Denúncias do Cidadão e de Órgãos de Controle (DEDOC), datado de 23/08/2013, reiterando e encaminhando boletim de ocorrência de denúncia anterior, relativa à infração ambiental decorrente da circulação de veículos vinculados às obras do mineroduto transitando no Distrito de Ilhéus do Prata, inclusive durante a madrugada, ocasionando poeira excessiva em locais como o Posto de Saúde, igrejas, residências, e outros pontos, sendo que o tráfego nestes locais estão proibidos. As placas de sinalização foram retiradas do trecho entre a BR-262 e o Distrito de Ilhéus do Prata. Ressalta que não há umectação das vias.

O Boletim de Ocorrência M2875-2012-0231251, datado de 06/08/2012, emitido pela 12ª Região da Polícia Militar, apresenta o testemunho de 20 residentes da comunidade de Ilhéus do Prata, que já denunciavam intensa circulação de veículos em via sem pavimentação, ocasionando intenso ruído e poeira excessiva, provocando problemas respiratórios em adultos e crianças em diversas localidades do distrito de Ilhéus do Prata. O histórico da ocorrência relata ter sido feito acordo entre a Anglo American, representada pelo Sr. Guilherme Cauper, demais empresas contratadas e os envolvidos, para que o tráfego de veículos fosse transferido para o acesso que passa pela Comunidade denominada Simão e Santa Rita. O acordo foi obedecido até recentemente, julho de 2013, quando o tráfego de caminhões pesados e o excesso de material particulado nas vias de acesso ao distrito de Ilhéus voltaram a ocorrer.

Em vistoria realizada pela equipe técnica do IBAMA no trecho 2, foi observado o elevado índice de particulados na atmosfera, impossibilitando até mesmo a tomada de fotografias.

Fls 4703
Proc. 0469/06
Rubr.

Em alguns trechos foi verificada a umectação; no entanto não foi possível verificar a frequência e atestar a eficiência do controle da emissão de particulados, tal como preconizou o PBA.

10.3) Da resposta na AFB-EXT 446/13.

A empresa informa que a medida de controle das emissões de particulados ao longo do mineroduto é realizada pela implementação de um *Plano de Umectação de Vias*, apresentado em anexo. Informa que realizou campanhas de monitoramento de poeira no ano de 2012 e apresenta os relatórios da empresa Contrata. Em função dos resultados, que acreditam estar abaixo dos limites de tolerância e por não ser previsto no PBA, suspenderam essas campanhas, mantendo a aspersão. Afirma, ainda, que desenvolverá uma nova metodologia para campanhas de monitoramento de emissão de particulados.

- *Plano de Umectação*: não corresponde ao indicado no PBA (descrito acima), reitera apenas que as vias serão umectadas, com água captada em locais autorizados e equipe treinada. Não estabelecem os critérios e metodologias que permitiriam que apenas o monitoramento visual fosse capaz de induzir a resposta esperada, indicada no PBA.

- *Planilha de umectação*: foi apresentada uma planilha de controle interno. Ela se refere a número de processo de cadastro, data de expedição, município, frentes de serviço e comunidades próximas. Os cadastros estendem-se de 2011 a 2013, alguns municípios ficaram em 2012 sem receber umectação, e outros só têm esse cadastro em 2011, como São Domingos do Prata. Como não agrega informação clara, não serve como evidência de cumprimento adequado do controle de poeira.

- *Mapeamento da Captação no trecho 2*: apresenta a listagem dos pontos para captação de água para a realização da umectação.

10.4) Dos relatórios de monitoramento da qualidade do ar.

Foi analisada e calculada a concentração de partículas em suspensão nas amostras coletadas em 10 pontos, nos períodos diurno e noturno, pela empresa Contrata, e foram apresentados os resultados de sete campanhas bimestrais realizadas entre janeiro de 2012 e janeiro 2013.

A metodologia de análise foi baseada no método NIOSH 0500, invocando a equivalência com o método do amostrador de grandes volumes (Hi Vol), indicado na Resolução CONAMA nº 03/90. A escala do método utilizado abrange a faixa de 8 – 28 mg/m^3.

Admitindo-se que os resultados apresentados na tabela 3 - Concentração, em mg/m^3, de partículas em suspensão é o valor a ser comparado com os padrões de qualidade do ar da Resolução CONAMA nº 03/90 para partículas totais em suspensão, o menor valor obtido em todas as análises foi de 0,39 mg/m^3, ou seja: 390 µg/m^3.

O padrão estabelecido pela norma para Partículas Totais em Suspensão é:

Padrão primário:

- 80 µg/m³ - concentração média geométrica

- 240 µg/m³ - concentração média de 24 h, que não deve ser excedida mais de uma vez por ano.

Padrão secundário:

- 60 µg/m³ - concentração média geométrica anual

- 150 µg/m³ - concentração média de 24 h, que não deve ser excedida mais de uma vez por ano.

Logo, todos os pontos de monitoramento estiveram acima dos padrões legais em todas as campanhas realizadas.

10.5) Considerações quanto ao item 10.

Como possibilita a condicionante geral 1.2 da LI nº 515/2008, quanto ao controle de poeiras, a empresa deverá implantar imediatamente o Programa de Gestão e Controle de Emissões Atmosféricas, incluindo:

1. Ações de manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos e máquinas, com monitoramento da fumaça.
2. Sistemas de monitoramento da qualidade do ar, para Partículas Totais em Suspensão e Partículas Inaláveis, com implantação de sistema automático de monitoramento e amostrador de grandes volumes, este último com frequência de coleta de 5 em 5 dias, período de amostragem de 24 h em cada ponto.
3. Localização dos medidores dispostos em locais de circulação intensa de veículos e máquinas pesadas, e próximos às comunidades e centros urbanos, ressaltando que a localização é fundamental para o bom monitoramento.
4. Umectação das vias, de acordo com Plano de Umectação baseado em critérios e metodologias conforme previsto no PBA, e até lá, com frequência de passagem dos caminhões-pipa a cada 3 horas.
5. Estudo de alternativa de uso de polímeros em locais considerados críticos, ou seja, com excessiva produção de particulados, como forma de controle mais efetivo na redução de particulados em suspensão.

O monitoramento visual só será aceito de forma complementar, e desde que implantados os critérios e métodos indicados no PBA, que até o momento não o foram, de forma a estabelecer períodos e horários, número de passadas e locais onde é necessária a

aspersão, bem como a avaliação da umidade natural desejada e estimada após a umectação. Toda a atividade deve ser conduzida por meio de pessoal qualificado e específico para a atividade, com registro diário dos dados observados. Ressalta-se que o monitoramento visual muitas vezes pode ser uma metodologia corretiva e não preventiva, como estabelece condicionante de licença – mitigação dos impactos. Os registros de não-conformidade deverão indicar as propostas de melhorias a serem implantadas.

A empresa alega que o PBA não recomenda o monitoramento, mas tendo em vista o grande número de denúncias e o observado na vistoria realizada em agosto 2013, ainda que em área rural, verifica-se que distritos e comunidades vêm sendo impactadas pela implantação do empreendimento. O Programa de Gestão e Controle de Emissões Atmosféricas, com o respectivo monitoramento de particulados, é essencial para a mitigação desse impacto e o enquadramento da atividade de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 03/90. Quando os padrões são ultrapassados tornam-se ofensivos à saúde e ao bem-estar público.

Recomenda-se que a empresa seja orientada, o quanto antes, a realizar reunião com a comunidade para avaliar a possibilidade de desviar os caminhões do distrito de Ilhéus do Prata, retornando à situação de 01 ano atrás, em que foi evitado o tráfego de caminhões naquele distrito ou adotar ações específicas de mitigação dos impactos, devidamente acordadas com a comunidade.

Recomenda-se que a empresa, desde já, **reavalie o Programa de Gestão de Recursos Hídricos** e inclua pontos de monitoramento para verificar se haverá alteração na qualidade da água em decorrência do carreamento de todo esse material desagregado, especialmente no período chuvoso que se aproxima.

11) Relatório com informações detalhadas sobre a suspensão do abastecimento de água na comunidade Mãe d' água, em São Domingos do Prata.

Apresentado. A empresa encaminhou o "Registro de Ocorrência" em formulário da Camargo Corrêa sobre a visita à comunidade Mãe D' água, ocorrida em 26/08/2013, com o objetivo de avaliar o sistema de captação e distribuição de água na comunidade. Conforme o registro, que trouxe relato detalhado da visita, constatou-se que havia uma pequena barragem para contenção de água distribuída à comunidade, que se encontrava "danificada". O morador responsável pela captação de água informou que a mesma é distribuída para 17 casas através de bombas do tipo "carneiro hidráulico" e que não houve falta de água na comunidade, mas que observou uma redução no fluxo hídrico. Relatou, ainda, que os danos na barragem não foram causados pela obra. O relato informa que a empresa constatou que a barragem foi construída sem fundação, concluindo que isso torna o sistema frágil. Informa que para conclusão, será realizada vistoria no local por profissionais da área de Produção/Engenharia e Meio Ambiente.

12) Considerações Finais

12.1) Em relação às informações solicitadas pelo IBAMA, em reunião e através dos ofícios que encaminharam a Notificação e o Indeferimento da renovação da ASV, conclui-se pela necessidade de oficiar a empresa a:

- Apresentar esclarecimentos (Relatório de pontos críticos, relatório de execução das obras previstas no plano de Ação - Novembro 2012, projetos executivos das obras de recuperação, anuências ou posse das FC secundárias, informação FC 02.06.024, alteração do cronograma de recuperação);

- Apresentar novos documentos (mapeamento da recuperação no trecho 2, estudo das alternativas locacionais do sítio Santa Cruz, FC 02. 06.024);

- Adotar imediatamente medidas de recuperação dos pontos críticos já liberados ou que dispensam autorização;

- Avaliar a possibilidade de suspensão do tráfego na comunidade de Ilhéus do Prata;

- Implementar o Programa de Gestão e Controle de Emissões Atmosféricas;

- Reavaliar o Programa de Gestão de Recursos Hídrico e o Programa de Comunicação Social.

O detalhamento das ações a serem adotadas pela empresa está indicado nos itens específicos tratados nesse parecer.

12.2) Em relação às constatações feitas pelo IBAMA durante as vistorias e diante das informações apresentadas pela correspondência, a equipe técnica entende que **há elementos para autuação da empresa (multa) com enquadramento no artigo 66 do Decreto 6.514/2008, por instalar o empreendimento em desacordo com a Licença de Instalação nº 515/2008 (em desacordo com o PBA)**. Assim, as inúmeras ocorrências de deslizamentos, solapamentos, trincas e processos erosivos ativos observados em campo e listados pela empresa nas correspondências AFB-EXT:422/2012 e AFB-EXT 446/2013 evidenciam, na implantação dos taludes de corte, o não seguimento das premissas apontadas no *Programa de Controle de Processos Erosivos* e no próprio *Plano de Ação para Deslizamentos na Linha Tronco do Mineroduto Minas Rio*, que compõem o *Programa Básico Ambiental* do empreendimento, bem como a não observância da Norma ABNT 11682:2009, que fixa as condições exigíveis no estudo e no controle da estabilidade de taludes em solo, rocha ou mistos, componentes de encostas naturais ou resultantes de cortes e abrange as condições para projeto, execução, controle e conservação de obras de estabilização.

Da mesma forma, em relação ao controle de emissões atmosféricas, não foram

Fls 4705
Proc 0469/06
Rubr.

apresentadas evidências consistentes de que foram adotadas as ações de controle propostas no PBA, especialmente quanto à definição dos critérios e das metodologias para avaliação visual de processos e dos locais causadores de geração de poeiras e quanto à adoção de planos de umectação, indicados no PBA.

Por outro lado, os registros de concentração de partículas em suspensão, onde foi feito o monitoramento da qualidade do ar, apontam valores acima dos padrões legais e, considerando as denúncias da comunidade de Ilhéus do Prata, entende-se também a pertinência da **aplicação de sanção administrativa de multa por causar poluição atmosférica, provocando, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório, conforme prevê o artigo 62 inciso II do decreto federal nº 6.514/2008.** Neste sentido, solicita-se orientação formal da DILIC quanto à aplicação das sanções pelo NUCOF/MG ou mesmo pelos agentes de fiscalização do NLA/MG. Sugere-se, ainda, que a DILIC se articule com a DIPRO no sentido de que esta atue na fiscalização preventiva em determinados processos de licenciamento do IBAMA, a fim de verificar o cumprimento das condicionantes, e, consequentemente, da legislação ambiental.

12.3) Quanto ao pedido de revogação do indeferimento da renovação da ASV nº 682/2012 encaminhado pela Anglo American, apresentamos alguns dados para subsídio à análise:

- A área total da faixa de servidão destinada à implantação do trecho 2, quantificada pelos dados da planilha de superficiários encaminhada pela correspondência AFB-EXT: 309/2013, é de 974,24 ha;

- Os dados obtidos em vistoria e nas planilhas encaminhadas pela empresa indicam que, do total desta área (819 áreas ou Fichas cadastrais), **a não renovação** da ASV 682/12 significa o impedimento de supressão de vegetação em área de 4,25 ha, que correspondem a 06 Fichas Cadastrais ou a 0,44 % do trecho.

- Duas dessas áreas estão localizadas no município de Carangola/MG e se referem ao Sítio Santa Cruz (mencionado no item 8 desse parecer), correspondendo a 3,64 ha. Trata-se de área com sítio arqueológico recém-liberada pelo IPHAN, para a qual a empresa já tinha posse judicial. De acordo com informações do proprietário e da própria empresa, mesmo após o indeferimento da renovação da ASV, no período entre 19 de agosto e 06 de setembro, a empresa continuou com a supressão da vegetação composta por pastagem e cultura agrícola (café) nessa propriedade, por entender que esse tipo de vegetação herbácea não estaria contida no ato autorizativo, uma vez que são formas de cobertura do solo não passíveis de autorização de supressão. O entendimento dos analistas do NLA/MG é que as pastagens, eucaliptos e outros usos do solo existentes na faixa foram incluídos no cômputo da ASV e foram objeto da autorização, estando sua supressão vedada, já que a ASV não foi renovada.

A equipe técnica do NLA/MG entende que a não renovação da ASV foi necessária por considerar inconsequente e temerário o assentimento para continuidade da supressão da vegetação no trecho em que foram constatadas tantas ocorrências de deslizamentos de taludes e baixíssimo percentual de recuperação. Haveria que se obstar o avanço da supressão em novas áreas, até que as áreas já "abertas" estejam minimamente estabilizadas antes do início do período chuvoso. O que se pretende é minimizar o impacto ambiental negativo esperado nessa fase da implantação e, para tanto, a empresa deve envidar esforços acelerando a recuperação do trecho 2. Isto posto, entende-se que a renovação da ASV deve ser concedida quando, efetivamente, se puder atestar avanços significativos na recuperação do trecho. Embora, aparentemente, o indeferimento tenha impactado negativamente a empresa, afetando sua imagem junto a negociadores e investidores, na prática esperava-se pouco efeito, uma vez que as planilhas indicavam pouquíssimas áreas ainda passíveis de supressão. Opina-se que a renovação da ASV poderá ser concedida quando a empresa demonstrar, de forma mais consistente, que vem focando os esforços no avanço das ações de reparação e adequada mitigação dos impactos sociais e ambientais negativos, os quais, inclusive, correm o risco de agravamento com o iminente início do período chuvoso

Isto posto, a equipe solicita que a análise e decisão desse pleito possa ser feita pelas instâncias superiores, as coordenações do NLA/MG, COMOC e CGTMO.

É o parecer. À Consideração da Coordenação do NLA/MG.

[1] Análise de Riscos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente da Fase de implementação da obra do mineroduto Projeto Minas-Rio, elaborada em março de 2009 pela ABS Group Services do Brasil.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2013

Antonio Fernando de Andrade Mendes
Analista Ambiental do NLA/MG

Irene Maria Vaz Magni Frayha
Analista Ambiental do NLA/MG

Fls. 4706
Proc. 0469/06
Rubr.

Maria Teresa Maya Caldeira
Analista Ambiental da NLA/MG

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Fls 4707
Proc. 0469/06
Rubr. X

MEM. 002298/2013 NLA/MG/IBAMA

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2013

Ao Senhor Coordenador da COMOC

Assunto: **Encaminha cópias do Parecer 000240/2013 NLA/MG/IBAMA (Relatório das vistorias no trecho 2. Mineroduto Minas-Rio). Ref:. Processos 02001.000469/2006-68 e 02015.006913/2008-61.**

Encaminhamos 03 cópias do PAR 000240/2013 NLA/MG/IBAMA referente ao relato das vistorias técnicas no trecho 2 do mineroduto Minas-Rio, para conhecimento desta Coordenação e para colher as assinaturas dos analistas ambientais João Batista Nunes da Silva e Amado Pereira de Cerqueira Neto e sugerir que 01 cópia seja anexada ao processo 02001.000469/2006-68 e as demais devolvidas ao Núcleo de Licenciamento Ambiental da Supes/MG para anexação ao processo 02015.006913/2008-61, referente às ASV do empreendimento.

Atenciosamente,

SEBASTIAO CUSTODIO PIRES
Coordenador Substituto da NLA/MG/IBAMA

Agostinho,
Favor anexar ao processo do licenciamento em referência.
Em, 27/12/13.
Att,

Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Fls 4708
Proc. 0469/06
Rubr.

PAR. 000240/2013 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Relatório de Vistorias Técnicas ao "Trecho 2" do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, de interesse da Anglo American S.A, realizadas em Março e Julho de 2013. Ref:. Processos 02015.006913/2008-61 (ASV) e 02001.000469/2006-61.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Relatório de Vistorias Técnicas ao "Trecho 2" do empreendimento Mineroduto Minas-Rio, de interesse da Anglo American S.A, realizadas em Março e Julho de 2013. Ref:. Processos 02015.006913/2008-61 (ASV) e 02001.000469/2006-61.

AnalistasVistoriantes:
Antônio Fernando de Andrade Mendes – Analista Ambiental NLA/MG
Irene Maria Vaz Magni Frayha – Analista Ambiental NLA/MG
Rafael Macedo Chaves – Analista Ambiental – ERMOC
Amado Pereira Cerqueira Netto - Analista Ambiental - DILIC
João Batista Nunes da Silva - Analista Ambiental - DILIC.
Acompanhantes:
Rosan Figueiredo – Gerente de Meio Ambiente Mineroduto e Porto - Anglo American
Daniel Medeiros – Gerente de Licenciamento Ambiental - Anglo American
Henrique Freitas Dos Santos - Coordenador de Meio Ambiente ARCARDIS/Logos
Guilherme Cauper de Carvalho Pereira - Engenheiro Ambiental. Anglo American
Ranieri Santos - Coordenador de Meio Ambiente – Camargo Correa
Rogério Ricardo Cabral - Engenheiro Ambiental - ARCADIS/Logos
Lucas Lacerda Silveira Rocha- Engenheiro Civil - ARCADIS/Logos
Murilo Santos - Engenheiro Agrônomo - Camargo Correa.

Trata-se de relatório da vistoria realizada no trecho II do mineroduto Minas-Rio entre os dias 30 de julho de 2013 e 01 de agosto de 2013 pelos analistas do Núcleo de Licenciamento ambiental do IBAMA em Minas Gerais (NLA) e o do Escritório Regional do IBAMA em Montes Claros (ERMOC), que atua como colaborador da DILIC. A vistoria por terra sucedeu o sobrevôo realizado nos 02 dias anteriores e teve por objetivos: atender às denúncias de superficiários quanto à degradação ambiental em suas propriedades; avaliar, por amostragem, algumas áreas identificadas por fichas cadastrais para as quais a empresa solicitou inclusão na Autorização de Supressão de Vegetação emitida para o trecho II em julho de 2012, a saber a ASV nº 682/2012, bem como avaliar o cumprimento de algumas condicionantes específicas da referida ASV, vencida em 25 de

julho de 2013, com vistas a instruir sua renovação, solicitada em 24 de maio de 2013. Também são incorporadas informações relevantes relacionadas à vistoria técnica realizada anteriormente, entre os dias 05 e 06 de março/2013, no mesmo trecho, pelos analista do Núcleo de Licenciamento ambiental do IBAMA em Minas Gerais (NLA), o do Escritório Regional do IBAMA em Montes Claros (ERMOC) oe os analistas da DILIC/IBAMA-Sede.

Foram percorridos, em solo, trechos do mineroduto mencionados nas denúncias dos superficiários, a saber, Sra. Olímpia Guerra (Nova Era/MG) e Sra. Maria das Graças Drumond (São Domingos do Prata /MG), bem como 10 pontos correspondentes às Fichas Cadastrais (FC) com indicativo de prioridade e com maior área requisitada, dentre as 126 encaminhadas pela empresa para liberação pelo IBAMA. Foi visitado também o viveiro de mudas na fazenda Cachoeira, em Tombos/MG.

A seguir é feito o relato das observações nos pontos vistoriados em cada dia, incluindo complementações do observado na vistoria anterior, com descrição das recomendações e orientações feitas ao empreendedor, em campo, e o registro fotográfico das áreas, em anexo:

Dia 30/07/2013:

Pontos FC 01.08.501 e FC 01.08.502. Km 143/144. (Rogério Martins Guerra). Nova Era/MG. UTM 7.810.594/710.089. Para a FC 01.08.501 foi solicitada a liberação de uma área de 5.311,33 m^2 e para a FC 01.08.502 uma área de 367,59 m^2. Os pontos correspondem a trechos onde houve escorregamento dos taludes e que se encontram em obras de reconformação, com retroescavadeiras fazendo a retirada de terra no topo do antigo talude para alteração do ângulo de inclinação. (Fotos 1 e 2; Figuras 1 e 2). Há grande movimentação de máquinas e retirada de material terroso que está sendo disposto na ADME 1381. No local foram contactados o Sr. Rogério Guerra, superficiário da FC 01.08.502 e da área onde está instalada a ADME 1381; o trecho foi percorrido na companhia de seu filho, Rafael Guerra. Também sua irmã, superficiária Sra. Olímpia Guerra, proprietária da FC 01.08.501 registrou seu inconformismo com a situação em geral, com a demora na adoção das medidas corretivas, com o não conhecimento do projeto de recuperação proposto e com a dificuldade de interlocução com a empresa. Pediu o registro de sua discordância quanto ao fato de não ter sido proposto, até o momento, a reconformação do talude à direita da pista que considera muito alto. Mostrou muita indignação com o transtorno e com a extensão da intervenção na sua propriedade, que não corresponde ao que havia sido explicado quando do início do projeto e das negociações.

Os superficiários reclamaram ainda da redução da disponibilidade de água para o gado na drenagem existente à jusante do ponto, bem como com a inadequação e insuficiência do desassoreamento da "barraginha" utilizada para dessedentação do gado,

Fls. 4709
Proc. 0469/06
Rubr.

com disposição do material terroso na pastagem adjacente antes do envio à ADME e sem a devida recuperação da barragem (Fotos 3 e 4). As drenagens naturais existentes à jusante das obras estavam protegidas por bacias de decantação e mantas "bidim" no momento da vistoria (Foto 5) e foi registrado que a ADME 1390, implantada no local, já está recuperada e incorporada à paisagem (Foto 6). Uma reclamação recorrente por parte do Sr. Rafael Guerra foi a de que têm sido construídos taludes altos, constituindo um obstáculo ao gado nas passagens entre a pista de implantação e as áreas de pastagens, reivindicando que seja garantido o acesso livre a esta atividade e a outras especificas de uma propriedade rural (Fotos 7 e 8). Relata também que, em diversas circunstâncias, houve perdas de cabeças de gado, mas que estas foram indenizadas.

Ponto FC 01.09.510. Km 150/151. (Maria Eunice Braga Rolla Guerra e outros - Fazenda Seara). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.111.16,35/780.5395,65. A nova área solicitada para reconformação é de 1.507,84 m² e complementa a da FC 01.09.006. Há taludes não conformados, canaletas de cristas desprendidas, bastante material terroso solto na pista e muita poeira, e não haviam máquinas trabalhando no local (Fotos 9 a 12). A área foi objeto de denúncia encaminhada ao IBAMA na semana seguinte à vistoria, por parte do Sr. Antônio Rolla, filho do superficiário Joaquim Rolla e já havia sido vistoriada pelo IBAMA em março de 2013. Nesta primeira vistoria foram verificados os mesmos desbarrancamentos de taludes, afetando grandemente estruturas artificias de escoamento de água construídas pelo empreendedor (canaletas de cristas), além de outros aspectos, tais como, a demora na aplicação de medidas corretivas e inexistência de comunicação do empreendedor com os superficiários. Para correção dos aspectos físicos verificados, o empreendedor informou que elaboraria projetos de recuperação de taludes. Entretanto é necessário que a recuperação se inicie imediatamente, antes do início do período chuvoso, sendo também a principal preocupação do superficiário que reclama da truculência e desrespeito por parte dos responsáveis pelas intervenções no local. Segundo a empresa, em relato feito na reunião de 29/07/2013 na SUPES/MG, o envio do projeto e a recuperação não foram iniciados pelo fato do IBAMA ainda não ter solicitado os projetos, conforme suposto acordo feito na vistoria anterior. Entretanto deve-se ressaltar que houve um mal entendido em relação à referida solicitação, pois o projeto que de fato foi solicitado referia-se à área na propriedade da Srª Maria das Graças Drumond.

Ponto FC 02.09.007, FC 02.09.143 e FC 02.09.144. Km 151. (Flávio Rolla). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.795.383,71/709.203,44. Na vistoria anterior, foram observadas diversas características já descritas para as outras áreas (Foto13), como taludes muito inclinados, grande quantidade de material sólido sendo carreado para as partes mais baixas, causando transtornos aos residentes, como o assoreamento de cursos d'água, o soterramento de infraestruturas rurais e de áreas de uso da propriedade, interrupção de vias de acesso, grandes dificuldades na estabilização da faixa de obras próxima ao trecho em que os tubos ficarão suspensos do solo. Notou-se, novamente, que os superficiários careciam de informações mais claras do empreendedor. Entretanto, na

vistoria de julho foi constatado que o empreendedor executou as obras necessárias à reconformação dos taludes e a retirada do material carreado. Entretanto, não foi possível o registro fotográfico com estas evidências, devido ao adiantado da hora e à grande quantidade de poeira.

Dia 31/07/2013

Ponto FC 01.09.172. Km 152/153 (Fábio Drumond e outros). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.803.321,83/710.869,89. A vistoria iniciou-se na área da pista de implantação do mineroduto, propriedade da Sra. Maria das Graças Drumond. A nova FC foi requerida e autorizada para recuperação do talude na antiga FC 01.09.121. A área havia sido objeto de denúncia e vistoria anterior do IBAMA, quando foi observado talude impactado pelas chuvas, as quais provocaram sucessivos deslizamentos de material sólido, ocasionando uma paisagem adversa à proposta no projeto de recuperação, além de danificar estruturas já implantadas (canaletas de crista), e apresentar risco potencial aos transeuntes. Constatou-se a apreensão e o inconformismo dos superficiários frente às incertezas quanto às ações que seriam implementadas, como também pela ausência de comunicação mais efetiva por parte do empreendedor (Fotos 14 a e b, 16 a).

Contrapondo ao observado na vistoria anterior, verificou-se que foi feita a reparação do talude e implantação de berma de equilíbrio, conforme projeto encaminhado ao IBAMA/Sede em 12 de março de 2013 e aprovado por NT 005438/2013 produzida pela COMOC em 15 de abril de 2013. Porém, foi observado que já há início de processo de desestruturação da berma e a revegetação ainda está incipiente (Fotos 15 a e b, 16 b). Portanto, foi feita recomendação à empresa para que haja uma readequação da berma de equilíbrio com a instalação de uma berma intermediária. O representante da empresa sugeriu que esta recomendação seja encaminhada de forma oficial. Não foram ainda instalados os dispositivos de drenagem laterais e de base pois, segundo a empresa, iria ocorrer o abaixamento dos tubos em breve e apenas após este processo é que o sistema de drenagem poderia ser concluído.

Ponto ADME 1369. Próxima ao km 153. (Fábio Drumond). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.802.927,75/710.325,90. Instalada à montante de cabeceira de drenagem. Houve denúncia anterior de supressão de vegetação florestal nativa e de soterramento de nascentes com carreamento de sólidos para "açude" utilizado para dessedentação animal em propriedade vizinha (Foto 17). Conforme já havia sido observado na vistoria anterior, a ADME já se encontra implantada e revegetada (Fotos 18 e 19). A equipe do IBAMA julgou oportuno averiguar o documento intitulado *Diagnóstico Ambiental De Áreas Potenciais Para Depósito De Material Excedente* referente a essa ADME, elaborado pela empresa previamente à escolha das áreas para disposição de material excedente (anexo), presente no processo de licenciamento, que contém fotos e as informações consideradas relevantes pelo empreendedor na época da escolha da área, de forma a buscar informações anteriores à implantação e tomar as providências

Fls. 4710
Proc. 046/06
Rubr.

necessárias. O documento menciona a ocorrência de duas nascentes e prevê a implantação da ADME fora da área diretamente afetada. Foram feitas medições em campo (GPS e caminhamento) da distância entre a base da ADME e de dois prováveis pontos de nascentse intermitentes localizados em grota à jusante da mesma, e constatou-se distância aproximada de 59,80 m (comprimento do mapa) e 62,49 metros (comprimento do solo) em relação ao ponto 1 (P1) e, de 43,65 m (comprimento do mapa) e 45,16 metros (comprimento do solo) do ponto 2 (P 2), medidas com o uso da ferramenta "régua" no *software Google Earth* (Figura 3). Conforme fotos e coordenadas de duas nascentes indicadas no mencionado documento, o ponto de ocorrência da nascente à jusante da futura ADME (nasc 1), considerado à época, coincide mais com o chamado ponto 1 registrado na vistoria, do que com o ponto 2. Embora a confirmação do ponto de surgência só possa ser feita com o início do período chuvoso, as verificações já realizadas sugerem que não tenha ocorrido a intervenção de supressão para implantação da ADME na faixa de 50 metros da APP. Também o registro fotográfico anterior à intervenção, constante do documento, permite constatar que a supressão ocorrida para implantação da ADME foi de indivíduos isolados de macaúbas e aroeirinha, além de pastagem. Foi recomendada atenção especial para a melhoria das condições de recuperação dos taludes como, por exemplo, a revegetação com espécies arbóreas com potencial de produção, o cercamento e a interdição ao gado para favorecimento da regeneração natural. Foi sugerido discutir com o proprietário a possibilidade de optar por uma outra alternativa econômica de uso para a ADME que não seja pastagem. Além disso, por ter sido constatado o uso da APP no entorno da nascente e do curso d' água por atividade de pecuária bovina, comprometendo a conservação da vegetação natural dessas áreas, recomenda-se que o proprietário da área promova a retirada do gado bovino e de outros animais domésticos das áreas de preservação permanente localizadas no entorno da nascente à jusante da ADME, com vistas a também favorecer o processo de recuperação natural da vegetação.

Ponto FC 01.09.505. Km 158/159. (Fernando Rolla). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.798.804,42/713.159,85. Constatou-se a ativação de processo erosivo (Fotos 20), exigindo obras imediatas de contenção, com reconformação e diminuição do ângulo de inclinação do talude, além da implantação de dispositivos de drenagem. Para tanto necessita-se de um avanço de aproximadamente 250 m² a mais na área liberada para a 1ª FC.

Ponto FC 05.09.052. Km 167/168. (Geraldo de Freitas). São Domingos do Prata/MG. UTM 7.793.758,42/716.283,65. Não foi constatado processo erosivo no local. A solicitação de liberação de nova FC, com 3.119,93 m², tem a função de instalar um dos leitos de anodo - Sistema de Proteção Catódica (nº 3) previstos para o trecho II (Foto 22) e com o objetivo de preservar da corrosão os dutos. Apesar de não estar nos limtes da DUP, foi informado pelo representante da empresa que já houve acordo com os proprietários (Espólio de Artur Braz).

Ponto FC 01.12.045. Km 224. (José Ravaiano). Piedade de Ponte Nova/MG. UTM 7.761.200,00/740.189,52. Neste ponto não foi constatado processo erosivo ativo. A liberação desta nova FC, com 3.573,13 m², foi em função de *off set* de terraplanagem para instalação de sistema de drenagem ao longo da faixa, direcionando o fluxo de águas pluviais e assim evitando o carreamento de sedimentos para curso d'água logo abaixo da faixa do mineroduto (Fotos23 e 24).

Ponto FC 01.11.017. Km 214/215. (Luiz Carlos Machado). Santa Cruz do Escalvado/MG. UTM 7.767.028,99/737.558,405. Neste ponto foi observado processo erosivo ativo, com solapamento da base do talude e consequente movimento de massa (escorregamento), comprometendo todo o sistema de drenagem já instalado (Fotos 25 a 29). Apesar da urgência na execução de obras de contenção, de reconformação do talude e de reinstalação do sistema de drenagem, antes do início do período chuvoso, não foi solicitada liberação de nova FC neste caso. Entretanto o representante da empresa informou que, em breve, será encaminhado pedido de liberação de nova FC para este ponto, além de outros que a equipe de geotecnia está fazendo o levantamento.

Ponto FC 01.11.028. Km 209/210. (Marta Soares). Santa Cruz do Escalvado/MG. UTM 7.769.465,48/733.166,05. Conforme informação do representante da nglo, a ampliação de 6.068,21 m² desta área será para implantação de sistema de drenagem e, caso se configure necessário, também para futura reconformação do talude, com redução da inclinação. Não foi observado neste ponto processo erosivo ativo, mas, pela inclinação do talude e características da rocha/solo (Foto 30), pode-se inferir que, diante de um período de chuvas mais intenso, poderá haver risco de "escorregamento", com ravinamento que dará início a processos erosivos.

Ponto EB2. UTM 7.748.528,56 / 754.913,52. Santo Antônio do Grama/MG. A vistoria ao local foi realizada no final da tarde. Consiste em área às margens do córrego Santo Antônio, na fazenda Córrego Grande, de propriedade da empresa, onde se localiza a Estação de Bombas 2. No local foi realizado plantio compensatório em área de preservação permanente medindo cerca de 1,8 ha . O plantio foi condicionante imposta pela intervenção em APP para captação de água no mesmo local. Constatou-se a realização do plantio das mudas provenientes do resgate no trecho, que estavam sendo mantidas no viveiro de Divino/MG. O plantio fora realizado entre os dias 24/06 e 02/08/2013 e, segundo a empresa, a irrigação manual será mantida até o início do período chuvoso. Foram executadas as ações usuais de adubação, controle de formigas, e coroamento. (Foto 31).

<u>Dia 01/08/2013</u>

Ponto FC 01.13.501. Km 231/232. (Lee Dilson). Rio Casca/MG. UTM 7.756.816,15/745.664,51. A nova área solicitada para ampliação da FC, com 1.470,03 m² (Fotos 32 e 33), segundo informado pelo representante da Anglo, destina-se à

Fls 4711
Proc. 0469/06
Rubr.

implantação de um sistema de drenagem que melhor se adeque ao fluxo pluvial local, como também a uma redução da inclinação do talude, no objetivo de aumentar a sua estabilidade.

Ponto FC 01.19.064. Km 300. (Milton da Silva). Divino/MG. UTM 7.722.110,53/783.424,20. A nova área solicitada para ampliação da FC compreende uma faixa estreita de 3.723,00 m² paralela a pista do mineroduto, adentrando a propriedade cortando próximo à casa e passando por cafezal, capineiras, mas não houve consenso por parte dos representantes da empresa quanto à função desta nova FC, especulou-se que seria para a ampliação da faixa do mineroduto, pois não há evidência que indique ser para reconformação de talude e/ou implantação de sistema de drenagem, como expresso de modo genérico na planilha apresentada. E como ainda não há projeto para esse caso, conforme a referida planilha, aguarda-se a apresentação do projeto para se ter definida qual a real função dessa nova FC (Foto 36).

Ponto Viveiro de Mudas – Faz. Cachoeira. Tombos/MG. Constatou-se que o viveiro de mudas encontra-se muito bem montado, com área de sementeira, galpão de mudas e área de rustificação, as primeiras com irrigação automática por nebulização, com capacidade superior a 100.000 mudas. Constatou-se a existência de uma adequada variedade de espécies sendo mantidas em diferentes estágios de crescimento, em tubetes ou sacos plásticos, além de várias outras em sementeira. Durante a vistoria foram feitos registros fotográficos dos equipamentos e das mudas produzidas. Em relação ao material resgatado, sugere-se que a empresa seja orientada a reintroduzir as (bromeliáceas) que vêm sendo mantidas no viveiro, para os fragmentos florestais na propriedade Fazenda Cachoeira. Considera-se que pôde ser comprovada, em campo, as condicionantes relacionadas à implantação do viveiro em Tombos/MG e a realização de novo resgate de germoplasma no trecho 2 (Fotas 38 e 39).

Ponto FC 05.24.004. Km 349/350 (José Batalha/Erik Brun). Tombos/MG. UTM 7.690.402,92/805.208,23. Esta ampliação da FC tem a função de implantar Sistema de Proteção Catódica ou Leito de Anodo em uma faixa com área de 2.388,31 m², com terraplanagem adentrando área brejosa e com o objetivo de preservar da corrosão os dutos metálicos (Foto 40). Constatou-se que neste caso a nova FC não está dentro dos limites da DUP, apesar de os documentos comprobatórios apresentados referirem-se à " *Ação de Instituição de Servidão Administrativa com pedido de Liminar de Imissão de Posse*", conforme coluna de comentários da planilha de Status dos Superficiários - Servidão do mineroduto Minas-Rio.

Ponto FC 02.24.501. Km 356/357. (Leandro Peruso). Tombos/MG. UTM 7.685.071,46/806.695,60. Foi constatado um grande deslizamento neste ponto, ao longo da pista do mineroduto que acompanha estrada municipal, com uma nova área solicitada de 6.697,77 m² (Fotos 41 a 43). A solução técnica apresentada inclui aterro de sobrecarga e implantação de tirantes, mas ainda em estudo, conforme informações dos

representantes da Anglo.

Considerações e Conclusões

Verificou-se que a implantação do mineroduto no "trecho 2", ocorre por pequenos trechos de 5 a 10 Km, não contíguos, e consiste em várias etapas seqüenciais assim resumidas: supressão de vegetação e terraplanagem da pista (12 metros), desfile dos tubos, soldagem dos tubos, abaixamento dos tubos nas valas (1,5 metros), recobrimento da vala, testes hidrostáticos e recomposição da faixa. Cada fase possui tempo variável e a maior parte do trecho 2 encontra-se nas fases de desfile, abaixamento e recobrimento dos tubos.

No entanto, foi observado que os taludes implantados são altos e íngremes e faltam bermas para atenuar a declividade e impedir a ativação de processos erosivos; nos locais onde houve rompimento dos taludes há muito material terroso desagregado e, em alguns pontos, o risco para as pessoas que trabalham no trecho e para os veículos que trafegam no local é evidente. Constatou-se também que a recomposição definitiva, nos poucos trechos onde já ocorreu o abaixamento dos tubos, está muito lenta.

Por outro lado, verificou-se a existência de grande quantidade de dispositivos de controle do tipo manta "bidim" e bacias de decantação, além de, em alguns trechos, a ocorrência de umidificação da pista para redução da poeira. Também ficou comprovado o adequado cumprimento das condicionantes da ASV 682/2012 relativas ao Programa de Salvamento de Germoplasma e ao plantio compensatório da APP em Santo Antônio do Grama /MG.

O *Programa de Controle de Processos Erosivos- RT 05* do PBA menciona, à pag. 14, que ocorrências como solapamento dos taludes "*não foram previstas para a obra do mineroduto, mas, se passíveis de ocorrer, estarão convenientemente tratadas em projetos de engenharia e manuais técnicos, e envolverão a execução de obras especiais ...*". Assim, esta imprevisibilidade tem implicado na instabilidade e rompimento dos taludes, no comprometimento dos sistemas de drenagens já instalados, no aumento da insegurança da obra e na ampliação do impacto ambiental.

Entende-se que o Projeto de Engenharia de construção dos taludes deve seguir a Norma Técnica específica (ABNT NBR 11682:2009 - Estabilidade de Encostas) e o PBA, pois, ao trazer a ART do consórcio de empresas contratadas responsáveis por seus projetos, entre elas a VOGBR Recursos Hídricos e Geotecnia, assume a responsabilidade de aplicar neste empreendimento o que recomendam as normas de Engenharia e Segurança.

Dessa forma, julgou-se necessário solicitar os projetos de engenharia para as novas áreas solicitadas pela empresa, a maioria relacionada à reconformação de taludes e dispositivos de drenagem, visando o acompanhamento futuro das obras e eventual

Fls 4712
Proc. 0463/06
Rubr. X

responsabilização da(s) empresa(s), caso a desconformidade entre os projetos e sua execução ocasionem danos ao meio ambiente e/ou às comunidades. Esta requisição fez parte de notificação encaminhada à empresa na semana seguinte à vistoria.

Considera-se também que as ações de reconformação de taludes e de instalação e reinstalação de sistemas de drenagens devem ter início imediato, de forma a evitar uma ampliação dos impactos ao meio ambiente e às comunidades afetadas quando do início do período chuvoso. Assim, entende-se que a empresa deve envidar todos os esforços neste sentido, atuando, prioritariamente nas várias frentes a serem recuperadas, em detrimento do avanço da implantação.

Em relação às comunidades e superficiários atingidos, ficou evidente a necessidade de melhoria das ações de comunicação externa, dando ciência aos superficiários sobre as obras a serem executadas em suas propriedades, bem como seu cronograma executivo.

Portanto, urge que a empresa reavalie e afira a eficácia e eficiência das ações propostas nos Programas de Educação Ambiental, de Monitoramento Socioambiental e de Comunicação Social, e promova uma revisão que otimize os resultados pretendidos nestes programas, no sentido de melhor gerir e reduzir os conflitos quando das interações diretas entre superficiários e funcionários da empresa e das outras contratadas.

É o que temos a relatar.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2013

Rafael Macedo Chaves
Analista Ambiental da ESREG MONTES CLAROS/MG

Antonio Fernando de Andrade Mendes
Analista Ambiental da NLA/MG

Irene Maria Vaz Magni Frayha
Analista Ambiental da NLA/MG

Joao Batista Nunes da Silva
Analista Ambiental da COMOC

Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental da COTRA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

DILIC/IBAMA
Fl. 4713
Ass.:

DESP. ENC. VOL. 000520/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 24 de abril de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume XXV do processo de nº 02001000469/2006-68. Após encerramento tramite o processo à Coordenação de Mineração e Obras Civis.

Atenciosamente,

AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

DILIC/IBAMA
Fl. 4714
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 25 dias do mês de abril de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº XXV do processo de nº 02001.000469/2006-68, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXVI. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO